

1.1 HISTÓRICO DO EMISSOR

Descrição do histórico da companhia

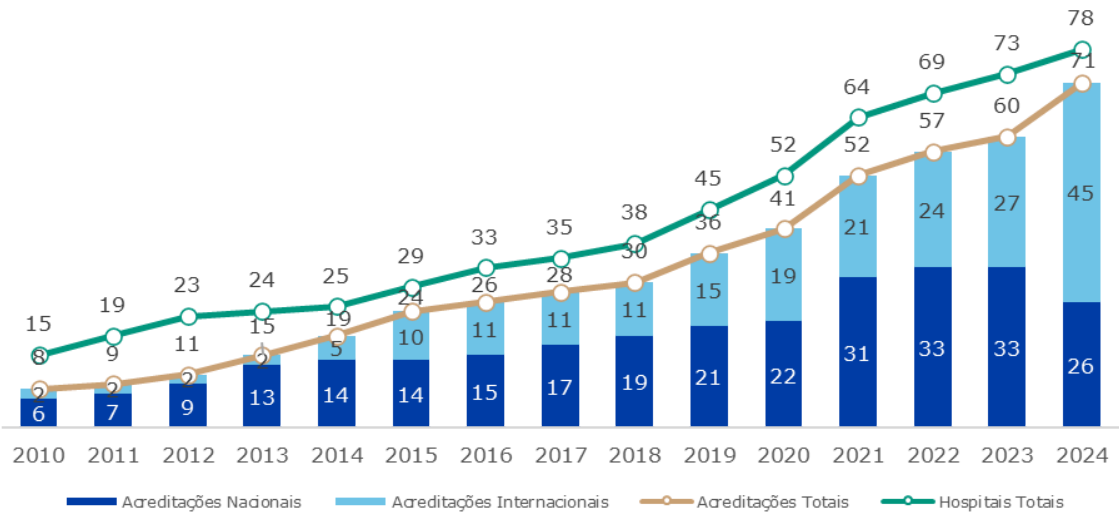
O grupo econômico da Companhia ("Grupo") iniciou suas atividades em 1977, com o início das operações do Grupo Labs na cidade do Rio de Janeiro pelo médico Dr. Jorge Moll, junto com a médica Dra. Alice Moll. O foco era diagnóstico, com exames de ultrassonografia, ecocardiograma bidimensional e corpo médico direcionado exclusivamente aos exames.

O Grupo cresceu e implantou o conceito "todos os exames em um só local", inaugurando, no início dos anos 1990, uma unidade de 6 andares para a realização de múltiplos exames, em Botafogo.

Entre 1993 e 1997 foram abertas novas unidades de grande porte em outros pontos da cidade do Rio de Janeiro, consolidando a rede de diagnósticos na cidade do Rio de Janeiro. Em 1998, foi inaugurado o primeiro hospital do Grupo, o Hospital Barra D'Or, com novos conceitos de arquitetura e hotelaria. Nos três anos seguintes, os Hospitais Copa D'Or (2000) e Quinta D'Or (2001) foram abertos.

Em 2006 foram adquiridas as unidades Hospital Oeste D'Or e 50,0% do capital da JMJB Diagnósticos e Serviços Hospitalares S.A. que detêm 100% do capital do Hospital Badim.

A partir de 2006, as unidades hospitalares do Grupo começaram um processo de acreditação hospitalar, em que as instituições de saúde se prontificam a atender padrões internacionais de segurança e de qualidade no cuidado com o paciente. Veja abaixo quadro descritivo sobre a evolução das creditações dos hospitais e demais estabelecimentos de saúde da Companhia:



Nota: A partir de 2023, considera hospitais próprios e administrados.

A expansão chega ao nordeste do país em 2007, com a aquisição dos hospitais Esperança e São Marcos, em Recife, e o Prontolinda, em Olinda, que se tornou Esperança Olinda, todos no estado de Pernambuco. Ao longo de sua história, a Companhia também foi pioneira em diversas iniciativas, como utilização da metodologia proprietária Smart Track (de modo a reduzir o tempo de espera máximo para 20 minutos aos pacientes com quadro clínico sem gravidade que são atendidos nas emergências da Companhia), que, ao estabelecer um fluxo de atendimento inteligente, confere agilidade e eficiência no atendimento de pacientes das emergências hospitalares, e a implantação de salas de cirurgias integradas a centros de diagnósticos, que permitem que cirurgiões tenham acesso aos exames de imagem de seus pacientes diretamente nas salas de cirurgias.

Em 2010 foi constituído o Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino – IDOR, uma organização sem fins lucrativos voltada à pesquisa, educação e inovação em saúde, da qual a Companhia é a principal mantenedora. Há mais de

uma década, o IDOR se dedica à geração de conhecimento e à formação de médicos, outros profissionais de saúde e pesquisadores, com o fim de contribuir para o setor de saúde em benefício não apenas da Companhia e demais parceiros e apoiadores, mas da sociedade como um todo.

Entre 2008 e 2024, o Grupo inaugurou, adquiriu e expandiu unidades hospitalares e de atendimento em diversas localidades nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Maranhão, Bahia, Sergipe, Paraná, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Mato Grosso do Sul, Alagoas, Pará e Distrito Federal, resultando na integração de negócios e gerando ganhos de escala significativos, com destaque para as seguintes expansões, investimentos e aquisições:

- . em 2008, o Hospital Bangu e o Hospital Real D'Or, ambos localizados no Rio de Janeiro (RJ);
- . em 2010, o Hospital São Luiz - Unidade Itaim, Hospital São Luiz - Unidade Anália Franco e o Hospital São Luiz - Unidade Morumbi, todos localizados em São Paulo (SP), Hospital Assunção, localizado em São Bernardo do Campo (SP) e o Hospital e Maternidade Brasil, localizado em Santo André (SP);
- . em 2011, o Hospital Norte D'Or (aquisição de 70%) e o Hospital Niterói D'Or, ambos localizados no Rio de Janeiro (RJ), e o Hospital Vivalle, localizado em São José dos Campos (SP);
- . em 2012, o Hospital Santa Luzia e o Hospital do Coração do Brasil, ambos localizados em Brasília (DF), o Hospital São Luiz – Unidade Jabaquara e o Hospital da Criança, ambos localizados em São Paulo (SP);
- . em 2013, Hospital Caxias D'Or, localizado no Rio de Janeiro (RJ);
- . em 2014, o Hospital IFOR, uma das unidades de referência especializada em ortopedia e traumatologia de São Bernardo do Campo (SP);
- . em 2015, o Hospital Sino Brasileiro, Villa Lobos e Bartira, localizados respectivamente em Osasco, São Paulo e Santo André (SP), e o Hospital Santa Helena, localizado em Brasília (DF);
- . em 2016, o Hospital Alpha-Med e Ribeirão Pires, localizados respectivamente em Carapicuíba e Ribeirão Pires (SP), e o Hospital Memorial São José, localizado em Recife (PE);
- . em 2016, o Hospital Copa Star, localizado no Rio de Janeiro (RJ), desenvolvido especialmente com o conceito de atendimento cinco estrelas que alia os melhores serviços e profissionais à alta tecnologia;
- . em 2017, o Hospital São Caetano, localizado em São Caetano do Sul (SP) e a Clínica São Vicente, localizada no Rio de Janeiro (RJ);
- . em 2018, o Hospital UDI, localizado em São Luís (MA), o Hospital São Rafael, localizado em Salvador (BA) e o Hospital Samer, localizado no Rio de Janeiro (RJ);
- . em 2018, marcando o retorno ao mercado de diagnóstico e imagem, Laboratórios Richet com unidades localizadas na cidade do Rio de Janeiro (RJ);
- . em 2019, o Hospital São Lucas, localizados em Aracaju (SE), o Hospital Rio Mar, localizado no Rio de Janeiro (RJ) e o Hospital Aviccena, localizado em São Paulo (SP). A Companhia também inaugurou os hospitais Vila Nova Star, localizado em São Paulo (SP), Hospital DF Star, localizado em Brasília (DF) e a nova unidade do Hospital Niterói D'Or, além de assumir a operação do Hospital Pró-Criança, localizado no Rio de Janeiro (RJ), e adquirir participação adicional do capital social do Hospital São Rafael, localizado em Salvador (BA);
- . Em 3 de junho de 2019, a Companhia adquiriu 47,7% do capital social do Cardio Pulmonar da Bahia, localizado em Salvador (BA). Em 18 de fevereiro de 2019, a operação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE");
- . Em 18 de junho de 2019, a Companhia assinou contrato de compra e venda para aquisição da totalidade do capital social da Casa de Saúde Laranjeiras Ltda., da Unidade Neonatal da Lagoa Ltda. e da CSEUN – Companhia de Serviços Especiais Unificados Ltda., localizadas na cidade do Rio de Janeiro (RJ). Em 3 de janeiro de 2020, a operação foi aprovada pelo CADE e, em 10 de janeiro de 2020, a operação foi concluída;
- . Em 12 de novembro de 2019, a Companhia adquiriu 10,0% do capital social da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A., localizada na cidade de São Paulo (SP). Em 4 de novembro de 2019, a operação foi aprovada pelo CADE;
- . Em 25 de novembro de 2019, por meio da controlada integral Hospital Esperança S.A., a Companhia assinou contrato de compra de 75,0% das ações do Hospital São Carlos S.A., sociedade anônima que opera um hospital localizado na cidade de Fortaleza, CE. Em 6 de agosto de 2020, a operação foi aprovada pelo CADE, e a operação foi concluída;
- . Em 6 de dezembro de 2019, por meio das controladas Hospital Alpha-Med Ltda. e Advance Planos de Saúde Ltda., a Companhia assinou contrato de compra e venda para aquisição de 100% das ações do Hospital Santa

- Cruz S.A., sociedade anônima que opera um hospital localizado na cidade de Curitiba, PR e 100% das ações da Paraná Clínicas – Planos de Saúde S.A. Em 30 de janeiro de 2020 a operação foi aprovada pelo CADE e em 5 de junho de 2020, a operação foi concluída, com a quitação integral do preço de compra. Na mesma data, a Companhia juntamente com sua controlada, Advance Planos de Saúde Ltda., celebraram contrato de compra e venda para alienação da Paraná Clínicas à Sul América Companhia de Seguro Saúde. Em 9 de setembro de 2020, após o cumprimento das condições precedentes à compra e venda, a operação foi concluída;
- . Em 13 de fevereiro de 2020, a Companhia efetuou a aquisição de 51,0% da Reseda Corretora de Seguros Ltda., sociedade empresária limitada que presta serviços de corretagem de seguros localizada no Rio de Janeiro (RJ);
 - . Em 20 de fevereiro de 2020, por meio da controlada integral Hospital Esperança S.A., a Companhia assinou contrato de compra e venda para aquisição de 80,0% das ações do Hospital Aliança S.A., sociedade anônima que opera um hospital localizado na cidade de Salvador (BA). Em 1º de julho de 2020, a operação foi aprovada pelo CADE, e a operação foi concluída;
 - . Em abril de 2020, a Companhia inaugurou o Hospital Glória D'Or, localizado na cidade do Rio de Janeiro (RJ);
 - . Em 28 de julho de 2020, por meio da controlada integral da Companhia, Clínica São Remo Ltda., a Companhia assinou contrato de compra e venda para aquisição de 100% das ações da Salute Clínicas Médicas Especializadas Ltda., sociedade empresária com atendimento médico ambulatorial localizado no Distrito Federal;
 - . Em 7 de outubro de 2020, a Companhia adquiriu a totalidade do capital social da Ygeia Medical II Participações Ltda. ("Ygeia Medical II"), sociedade limitada que possui participação de 43,32% das ações de emissão da Radiopharmacus S.A. ("RPH"). Na mesma data, a Companhia incorporou a Ygeia Medical II, bem como conferiu sua participação de 35,20% das ações da GGSB Participações S.A. ("GGSB") em integralização de aumento de capital na GSH CORP Participações S.A. ("GSH CORP"), de modo que a Companhia passou a ser titular de 50,01% das ações da GSH CORP, enquanto a GSH CORP tornou-se titular de 86,65% das ações de emissão da RPH e 70,40% das ações de emissão da GGSB;
 - . Em 16 de outubro de 2020, por meio da controlada integral da Companhia, Hospitais Integrados da Gávea S.A. – Clínica São Vicente, celebrou contrato de compra e venda de quotas para adquirir participação acionária representativa de 100% da Clínica São Lucas, localizado no município de Macaé (RJ);
 - . Em 4 de novembro de 2020, por meio da controlada integral da Companhia, Hospital Esperança S.A., a Companhia adquiriu 51% das ações da Clivale Prosaúde Iguatemi Ltda., sociedade limitada com atendimento médico ambulatorial localizado na cidade de Salvador (BA);
 - . Em 9 de novembro de 2020, por meio da controlada integral da Companhia, Hospitais Integrados da Gávea S.A. – Clínica São Vicente, celebrou memorando de entendimentos vinculante e protocolou respectivo ato de concentração perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) para a aquisição de participação acionária representativa de 100% do Hospital Central de Guaianases, localizado na zona leste do município de São Paulo, Estado de São Paulo. Em 16 de março de 2021, após a aprovação do CADE, a operação foi concluída;
 - . Em 12 de novembro de 2020, por meio da controlada integral da Companhia, Hospitais Integrados da Gávea S.A. – Clínica São Vicente, celebrou contrato de compra e venda de quotas para adquirir participação acionária representativa de 100% do Hospital Balbino, localizado no município do Rio de Janeiro (RJ). Em 28 de maio de 2021, a operação foi concluída;
 - . Em 18 de novembro de 2020, por meio da controlada integral da Companhia, Hospitais Integrados da Gávea S.A. – Clínica São Vicente, celebrou contrato de compra e venda de quotas e outras avenças para adquirir participação acionária representativa de 100% do Hospital América, localizado no município de Mauá (SP). Em 2 de junho de 2021, após aprovação do CADE, a operação foi concluída;
 - . Em 2 de dezembro de 2020, por meio da controlada integral da Companhia, Hospitais Integrados da Gávea S.A. – Clínica São Vicente, celebrou contrato de compra e venda de quotas e outras avenças para adquirir participação acionária representativa de 100% do Hospital de Clínicas Antônio Afonso, localizado no município de Jacareí (SP). Em 22 de fevereiro de 2021, a operação foi concluída;
 - . Em 18 de dezembro de 2020, por meio da controlada integral da Companhia, Hospital Esperança, a Companhia adquiriu a totalidade do capital social da HCP Participações, localizada em Salvador (BA), que detinha os 52,34% das ações da Córdio Pulmonar da Bahia S.A., de modo que a Companhia passou a ser Titular de 100% das ações da Córdio Pulmonar;
 - . Em 5 de abril de 2021, por meio da controlada integral da Companhia, Clínica São Lucas Ltda, celebrou contrato de compra e venda de quotas e outras avenças para adquirir participação acionária representativa de 51% do

- Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares Ltda., localizado no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais. Em 30 de junho de 2021, após aprovação do CADE, a operação foi concluída;
- . Em 9 de abril de 2021, por meio da controlada integral Diagno São Marcos Ltda., celebrou memorando de entendimentos vinculante, para adquirir participação acionária representativa de 51% do capital social do Hospital Nossa Senhora das Neves S.A. ("HNSN"), que, por sua vez, tem como subsidiárias o Clim Hospital Geral, Lupa Laboratórios, Unigastro e Neves Medicina Diagnóstico, bem como é detentor dos imóveis utilizados no Hospital Nossa Senhora das Neves, através da HNSN Empreendimentos Imobiliários. Em 30 de agosto de 2021, após aprovação do CADE, a operação foi concluída;
 - . Em 1 de junho de 2021, por meio da controlada integral da Companhia, Hospitais Integrados da Gávea S.A. – Clínica São Vicente, celebrou contrato de compra e venda de quotas e outras avenças e concluiu a aquisição de participação acionária representativa de 100% do Serra Mayor Serviços Médicos S.A., localizado do município de São Paulo (SP);
 - . Em 8 de julho de 2021, por meio da controlada integral da Companhia, Hospital de Clínica Antônio Afonso Ltda, celebrou contrato de compra e venda de quotas e outras avenças para adquirir participação acionária representativa de 51% do Proncor Unidade Intensiva Cardiorespiratória, localizado no município de Campo Grande, no estado do Mato Grosso do Sul. Em 4 de agosto de 2021, a operação foi concluída;
 - . Em 21 de julho de 2021, por meio sua afiliada Hospital Esperança S.A., a Companhia celebrou contrato de prestação de serviços com a Vale S.A. ("Vale") tendo por objeto a gestão e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Yutaka Takeda, localizado na Cidade de Parauapebas, no Estado do Pará, e no Hospital Cinco de Outubro, localizado na Cidade de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará. Esse contrato inaugura um novo modelo de parceria entre uma autogestão e uma rede hospitalar com objetivo de melhorar a qualidade assistencial e trazer mais sustentabilidade ao setor, beneficiando toda a população atendida pela Vale na região de Carajás. O contrato tem vigência de 10 anos;
 - . Em 28 de julho de 2021, por meio das controladas integrais da Companhia, Hospital Esperança S.A., celebrou contrato de compra e venda de ações referente à aquisição da participação acionária representativa de 100% do Hospital Santa Emília, localizado no município de Feira de Santana, no estado da Bahia. Em 10 de agosto de 2021, a operação foi concluída;
 - . Em 19 de agosto de 2021, a Companhia concluiu a aquisição de participação representativa de 20% do capital social da Sociedade Anônima Aliança ("Hospital Aliança"), tornando-se Titular de 100% do Hospital Aliança;
 - . Em 15 de setembro de 2021, por meio da controlada integral Hospitais Integrados da Gávea S.A – Clínica São Vicente, Advance Planos de Saúde e GNI39 Empreendimentos Imobiliários Ltda., celebrou memorando de entendimentos vinculante, para adquirir participação acionária representativa de 90,3% do capital social do Hospital Novo Atibaia S.A., da AMHA Saúde S.A. e da HNA Empreendimentos e Participações S.A. Em 21 de dezembro de 2021, a operação foi concluída;
 - . Em 5 de outubro de 2021, por meio da sua afiliada Hospital Esperança S.A., celebrou contrato de compra e venda de quotas referente à aquisição de participação representativa de 100% do capital social do Hospital Aeroporto, localizado no município de Lauro de Freitas, região metropolitana de Salvador, no estado da Bahia. Em 15 de março de 2022, a operação foi concluída;
 - . Em 27 de outubro de 2021, por meio da sua afiliada Hospitais Integrados da Gávea S.A. – Clínica São Vicente, celebrou contrato de compra e venda de quotas referente à aquisição de participação representativa de 100% do capital social do Hospital Santa Isabel, localizado na região central da cidade de São Paulo (SP). O Hospital Santa Isabel é um hospital geral exclusivamente particular (sem atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS). A aquisição não inclui o imóvel onde opera o hospital. Em 24 de fevereiro de 2022, a operação foi concluída;
 - . Em 3 de novembro de 2021, por meio da sua afiliada Hospital Esperança S.A., celebrou contrato de compra e venda de quotas referente à aquisição de participação representativa de 100% do capital social do Hospital Memorial Arthur Ramos localizado no município de Maceió, no estado do Alagoas. Em 27 de janeiro de 2022, a operação foi concluída;
 - . Em 5 de janeiro de 2022, por meio da sua afiliada Proncor Unidade Intensiva Cardiorespiratória S.A., celebrou contrato de compra e venda de quotas referente à aquisição de participação representativa de 100% do capital social do Hospital Santa Marina Ltda., localizado na cidade de Campo Grande, no estado do Mato Grosso do Sul ("Hospital Santa Marina");
 - . Em maio de 2023, a Companhia inaugurou o Hospital São Luiz Campinas, localizado no estado de São Paulo; e

. Em 2024, a Companhia inaugurou o Hospital Memorial Star, na cidade de Recife; o Aliança Star, na cidade de Salvador; o Hospital Macaé D'Or, no estado do Rio de Janeiro; e duas novas unidades no estado de São Paulo: o Hospital São Luiz Alphaville e o Hospital e Maternidade São Luiz Guarulhos; além da nova torre do Vila Nova Star, na cidade de São Paulo.

Em 22 de dezembro de 2020, foi divulgado o anúncio de encerramento da oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, a qual foi realizada no Brasil, com esforços de colocação no exterior, em conformidade com a Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003 (posteriormente revogada pela Resolução CVM n.º 160, de 22 de julho de 2022, conforme alterada), com o Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), atualmente em vigor ("IPO"). O IPO da Companhia contou com esforços de dispersão acionária nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Concomitantemente à realização do IPO, a Companhia aderiu ao segmento de listagem do Novo Mercado, segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e de divulgação de informações ao mercado mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações ("Novo Mercado"), passando as ações ordinárias de emissão da Companhia a ser negociadas no Novo Mercado sob o código "RDOR3".

Em 18 de maio de 2021, a Companhia anunciou a realização de uma oferta pública com esforços restritos de distribuição primária e secundária de 68.860.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, cuja liquidação financeira ocorreu em 31 de maio de 2021, perfazendo o montante total de R\$1.777.840.000,00 em captação primária para a Companhia.

Em 23 de fevereiro de 2022, a Companhia e Sul América S.A. anunciaram, em conjunto, operação de combinação de negócios entre as duas companhias, com a unificação de suas bases acionárias, por meio da incorporação da Sul América S.A., holding listada do Grupo SulAmérica, pela Companhia.

A operação entre a Companhia e a Sul América S.A. baseou-se em fundamentos estratégicos para expansão e alinhamento dos seus ecossistemas de saúde, incluindo os negócios de saúde, odontologia, vida, previdência e investimentos, em favor de todos os clientes, beneficiários e parceiros de negócio.

Em 14 de abril de 2022, a Companhia e a Sul América S.A. informam ao mercado em geral que os seus acionistas aprovaram, em suas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias, o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Sul América S.A. pela Rede D'Or" ("Protocolo e Justificação"), bem como a incorporação da Sul América S.A. pela Rede D'Or ("Operação" ou "Incorporação"), conforme Fato Relevante divulgado pelas referidas companhias em 23 de fevereiro de 2022.

A implementação da operação de incorporação estava condicionada às aprovações dos órgãos reguladores competentes, bem como à verificação das demais condições previstas no Protocolo e Justificação, as quais foram devidamente cumpridas em 26 de dezembro de 2022, resultando assim na conclusão da Incorporação.

Em 8 de maio de 2024, celebrou com Atlântica Hospitais e Participações, S.A. ("Atlântica Hospitais") - companhia direcionada ao investimento em hospitais, controlada indireta da Bradseg Participações S.A., que por sua vez é controladora do Grupo Bradesco Seguros- um Acordo de Investimentos e Outras Avenças ("Acordo de Investimentos"), o qual estabelece uma parceria para a criação de uma nova rede de hospitais "Atlântica D'Or" ("Parceria"). A Parceria se constitui de uma associação societária destinada à realização de investimentos, construção, desenvolvimento e operação de Hospitais Gerais.

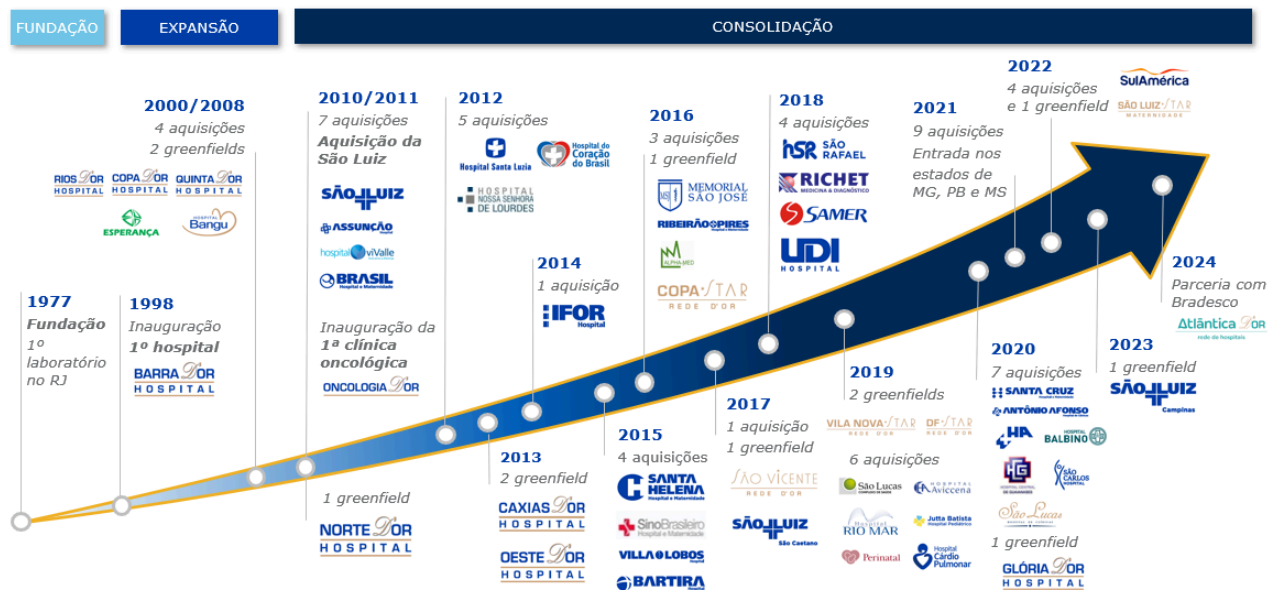
A Parceria se dará à razão de 50,01% para a Rede D'Or, que será a operadora hospitalar, e 49,99% para a Atlântica Hospitais, e abrange todos os investimentos e ativos, incluindo imobiliários, referentes aos hospitais em construção, com o reembolso para a Rede D'Or, por ocasião do fechamento.

Em 16 de agosto de 2024, a parceria foi formalmente constituída estabelecendo uma nova rede de hospitais Atlântica D'Or. Essa colaboração histórica amplia a oferta de serviços de alta qualidade assistencial para mais

cidades e reforça o compromisso que a Companhia assumiu com a excelência em saúde para a população brasileira.

Em 2024, a Companhia, através da Atlântica D'Or, inaugurou três hospitais: Hospital e Maternidade São Luiz Guarulhos, Hospital Macaé D'Or, e Hospital São Luiz Alphaville. Além disso, o Hospital São Luiz Campinas, inaugurado em 2023, passou a operar com a marca Atlântica D'Or no início de 2025, e outras duas unidades da parceria estão em desenvolvimento, em Taubaté (SP) e Ribeirão Preto (SP).

Segue abaixo linha do tempo com o desenvolvimento das atividades da Companhia e de seu grupo econômico:



Em 31 de maio de 2025, a Companhia estava presente em 14 regiões metropolitanas do Brasil, cobrindo 233 cidades. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as emergências da Companhia registraram cerca de 5,9 milhões de atendimentos. Seguem abaixo as regiões de atuação da Companhia e o número de hospitais próprios em cada Estado no período findo em 31 de dezembro de 2024:

Região	Estados	N.º de Hospitais Próprios
Sudeste	Rio de Janeiro	22
	São Paulo	28
	Minas Gerais	1
Nordeste	Pernambuco	5
	Bahia	6
	Maranhão	1
	Ceará	1
	Paraíba	2
	Sergipe	1
	Alagoas	1

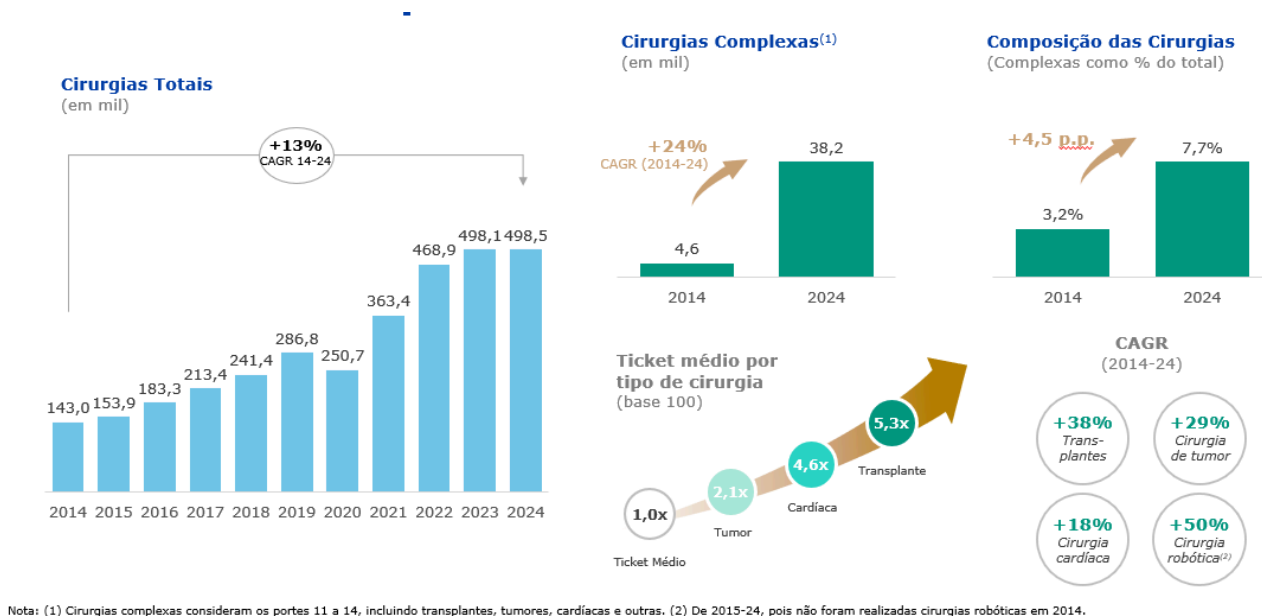
Centro Oeste	Distrito Federal	4
	Mato Grosso do Sul	2
Sul	Paraná	1
Total		75

Ainda, com relação às 14 regiões metropolitanas do Brasil, as receitas líquidas eram divididas da seguinte forma em 31 de dezembro de 2024 em comparação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012:

31 de dezembro de 2024	
Região	Receita Líquida (%)
Sudeste	73
Nordeste	18
Centro Oeste	7
Norte	1
Sul	2

31 de dezembro de 2012	
Região	Receita Líquida (%)
Sudeste	93
Nordeste	1
Centro Oeste	6
Norte	-
Sul	-

A Companhia é a plataforma de escolha dos seus pacientes, evidenciada por um crescimento significativo de volume (especialmente em pacientes de alta complexidade), conforme demonstra a tabela abaixo:



Adicionalmente, a Companhia é associada do Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública, uma associação sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, que administra o Hospital Estadual da Criança, localizado em Vila Valqueire, Zona Oeste da Cidade do Rio de Janeiro, um hospital, exclusivamente dedicado ao atendimento público e gratuito de crianças carentes.

A Companhia cede a título gratuito um prédio inteiro adequado, adaptado e também mobiliado e equipado, para o atendimento hospitalar. Em adição, a Companhia, em função principalmente da situação financeira do Estado do Rio de Janeiro, dá suporte financeiro à associação por meio de doações (em média R\$ 700 mil por ano a partir de 2018) de modo a manter a operação hospitalar em funcionamento adequado. A Companhia não se beneficia financeira ou economicamente em qualquer aspecto do Hospital da Criança e desenvolve por meio desta iniciativa ação de cunho social e solidário em um setor sensível e desassistido no atendimento à população infantil mais carente.

A operação do Hospital da Criança é independente do grupo econômico da Companhia, sendo o Hospital administrado e gerido por profissionais de alta qualidade e capacidade, o que se reflete na assistência médico-hospitalar de elevado padrão, não apenas se levado em consideração o setor público, mas mesmo se comparado à média do setor privado.

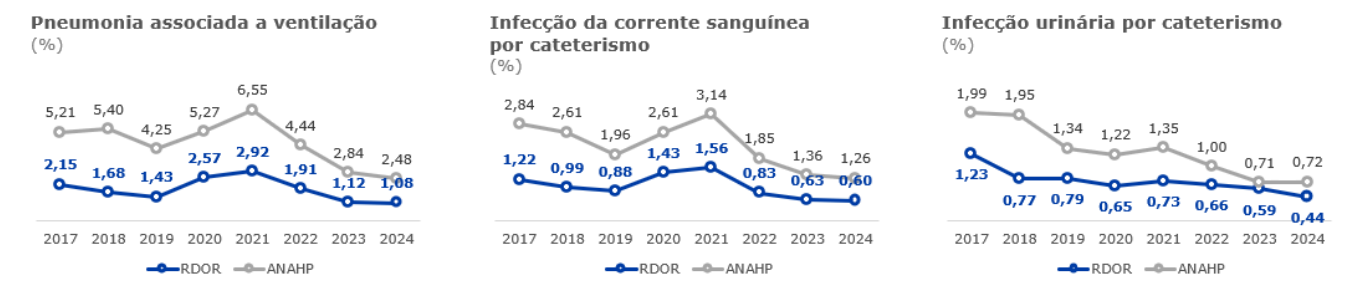
A operação do Hospital da Criança se iniciou em março de 2013, mediante celebração com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro de um contrato de gestão, após habilitação em processo seletivo. Já em dezembro de 2017, um novo contrato foi celebrado após nova concorrência.

Desde que foi inaugurado em março de 2013, foram realizados mais de 240 mil consultas ambulatoriais, mais de 59 mil procedimentos cirúrgicos e mais de 300 transplantes. O Hospital Estadual da Criança é o maior centro de Transplante Renal Pediátrico do Estado do Rio de Janeiro e o único centro vinculado ao SUS capacitado a realizar o transplante renal em crianças de baixo peso, no estado. Além disso, o Hospital Estadual da Criança eliminou no Estado do Rio de Janeiro as filas de cirurgia de quadril, joelho e pé torto congênito em crianças, sendo o único estabelecimento estadual certificado pela Organização Nacional de Acreditação – ONA 3, nível máximo, pela excelência no atendimento de seus pacientes. Em 2024, o HEC recebeu a acreditação internacional da Agência de Calidad Sanitaria de Andalucía (ACSA), com 100% de conformidade nos quesitos avaliados, tornando-se o primeiro hospital público do Brasil a alcançar o nível de Excelência por essa certificação. Esse reconhecimento destaca as práticas de segurança e o engajamento de toda a equipe em prol do paciente, consolidando a instituição como referência na saúde pública do Rio de Janeiro.

A Companhia monitora continuamente mais de 50 indicadores de qualidade técnica para analisar o processo e os desfechos dos pacientes internados nos hospitais. A tabela abaixo demonstra a evolução ao longo do tempo dos sete principais indicadores operacionais:

Indicadores de Qualidade Técnica	2024	2023	2022
Tempo médio de permanência na UTI adulto (dias)	4,75	5,07	5,29
Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica em UTI adulto - PAV (por mil)	1,08	1,12	1,91
Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea associada a cateter venoso central em UTI adulto - IPCS (por mil)	0,60	0,63	0,83
Densidade de incidência de infecção do trato urinário associada a cateter vesical de demora em UTI adulto - ITU (por mil)	0,44	0,59	0,66
Densidade de incidência de lesão por pressão em pacientes adultos (por mil)	0,28	0,23	0,39
Taxa de reinternação em unidades fechadas em até 24 horas (UTI adulto) (%)	0,28	0,28	0,34
Taxa padronizada de letalidade hospitalar (UTI adulto)	0,39	0,40	0,45

Devido à pandemia do COVID-19, os indicadores clínicos dos hospitais do mercado em geral, incluindo as unidades da Rede D’Or, foram afetados de maneira significativa. Apesar disso, a Rede D’Or apresentou performance superior quando comparada à média dos hospitais membros da ANAHP no período 2020-2021 conforme evidencia os indicadores abaixo. Em 2024, a ANAHP era composta por 169 hospitais associados que totalizam mais de 35 mil leitos operacionais e representaram 25,7% das despesas assistenciais na saúde suplementar em 2024.



Ademais, no que se refere à metodologia Smart Track, os profissionais e médicos da Companhia são treinados para se adaptar ao novo modelo das salas de espera. Ainda, a Companhia adota equipamentos de ponta que garantem a satisfação dos pacientes.

A Companhia também foi pioneira no desenvolvimento de modelos alternativos de pagamentos, que permitem que a Companhia fortaleça suas parcerias com seus principais clientes, mantendo sua rentabilidade, uma vez que (i) aumenta o volume de atendimentos para a Companhia; (ii) aumenta a previsibilidade no recebimento de clientes e despesas administrativas; (iii) é um sistema mais previsível para os pagadores; (iv) reduz custos e burocracia nos processos de auditoria; e (v) aumenta a consolidação da Companhia no mercado, uma vez que parte dos modelos alternativos de pagamento, como, por exemplo, o modelo de pagamento por "empacotamento" com as operadoras de planos privados de assistência à saúde, gera uma previsibilidade maior no sinistro para as operadoras, porém são pouco viáveis para hospitais concorrentes que não integram um grupo hospitalar, uma vez que os mesmos geralmente não possuem margem de negociação para esse tipo de modelo de pagamento. Em 2015, cerca de 36% dos pagamentos eram realizados por meio de modelos alternativos. Já em 2024, esse percentual aumentou para 64% dos pagamentos.

Ano	Fee for service*	Modelo alternativo
2015	64%	36%
2017	64%	36%
2020	43%	57%
2022	38%	62%
2023	37%	63%
2024	36%	64%

*Fee for service: pagamentos realizados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde por procedimento médico ou hospitalar realizado.

Observa-se, porém, que parte dos serviços prestados pela Companhia não pode ser "agrupado para cobrança", ou seja, seguem na modalidade pacote por se tratar de procedimentos de alta complexidade e baixa frequência.

A Companhia entende que, devido às características do mercado privado de saúde no Brasil (alta fragmentação, elevado número de hospitais pequenos e independentes, gestão familiar e ausência de grandes redes de escala nacional) e à ainda pequena participação de mercado, a Rede D'Or possui espaço relevante para crescer nos Estados em que já atua, bem como para acelerar a expansão para novos Estados, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Oportunidades em M&A

UF	Marcas	Hospitais	Participação ⁽¹⁾	Tamanho Mercado	Beneficiários (dez/24)
SE	São Lucas	1	9%	~2k leitos privados	0,3 milhão
PR	SANTA CRUZ	1	1%	~24k leitos privados	3,2 milhões
MA	UDI HOSPITAL	1	4%	~4k leitos privados	0,5 milhão
CE	SÃO CARLOS HOSPITAL	1	1%	~10k leitos privados	1,4 milhão
MG	Biacor INSTITUTO	1	1%	~39k leitos privados	5,8 milhões
PB	hnsn	2	6%	~4k leitos privados	0,5 milhão
AL	ARTHUR RAMOS	1	4%	~4k leitos privados	0,4 milhão
RJ	DOR STAR	22	16%	~24k leitos privados	5,6 milhões
SP	SÃO LUIZ STAR	28	6%	~81k leitos privados	18,3 milhões
PE	ESPERANÇA	5	7%	~13k leitos privados	1,4 milhão
DF	Hospital Santa Lucia STAR	4	9%	~7k leitos privados	1,0 milhão
BA	Hospital Córdio Pulmonar HSR SÃO RAFAEL	6	7%	~15k leitos privados	1,7 milhão
MS	Proncor	2	4%	~5k leitos privados	0,7 milhão

Fonte: ANS, 31 de dezembro de 2024.
(1) Participação de mercado considerando número total de leitos de acordo com o DATASUS.

1.2 DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO EMISSOR E DE SUAS CONTROLADAS

Descrição das atividades principais desenvolvidas pela companhia e suas controladas

Esta seção apresenta um sumário das informações contidas ao longo deste Formulário de Referência. Este sumário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento. Os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, especialmente as seções 4 – "Fatores de Risco" e 2 – "Comentários dos Diretores", e as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024, e respectivas notas explicativas.

Exceto se expressamente indicado de forma diferente, referências neste Formulário de Referência a "hospitais da Companhia" correspondem aos hospitais operados pela Companhia, incluindo os hospitais operados pela Companhia cujos imóveis são alugados e os que a Companhia detém participação não-controladora e que são reconhecidos em suas demonstrações financeiras por equivalência patrimonial, para diferenciá-los dos hospitais para os quais a Companhia presta apenas serviços administrativos.

Os termos "nós", "nosso", "Companhia" ou "Rede D'Or", quando utilizados nesta seção do Formulário de Referência, referem-se ou significam, conforme o caso, à Rede D'Or São Luiz S.A. e suas controladas em conjunto, exceto se expressamente indicado de forma diferente.

Visão Geral

A Companhia opera a maior¹ rede independente de hospitais privados do Brasil, composta, em 31 de dezembro de 2024, por 75 hospitais próprios e três hospitais sob administração. A Companhia possui operações nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Bahia, Sergipe, Maranhão, Paraná, Ceará, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Alagoas, Pará e no Distrito Federal. A Companhia também opera a maior rede integrada de tratamento oncológico do Brasil que, na mesma data, era composta por 61 clínicas estrategicamente localizadas ao longo do território brasileiro. Além disso, a Companhia se dedica à operação de laboratórios de análises clínicas e de imagem, bem como unidades de diálise, contando, em 31 de dezembro de 2024, com 11 laboratórios e 85 unidades de diálise (próprias e administradas), a maioria dos quais está integrado de forma eficiente nos hospitais da Companhia.

De acordo com dados públicos divulgados pelo DATASUS, o departamento de informática do Sistema Único de Saúde do Brasil.

Ao longo de sua trajetória de mais de 40 anos, a Companhia se tornou referência no setor de saúde brasileiro, tendo inclusive recebido prêmios e sendo destacada nos rankings divulgados por veículos de comunicação como "Revista Veja Rio", "Veja São Paulo", "Valor Econômico" e "BandNews FM", com uma forte cultura centrada na qualidade e inovação de serviços de saúde, em tecnologia médica de ponta e em extenso conhecimento científico e do negócio de saúde.

A Companhia busca constantemente qualificar seus estabelecimentos de saúde dentro dos mais rígidos padrões de excelência, razão pela qual, desde 2006, submete voluntariamente seus hospitais a processos de avaliação externa – as creditações hospitalares –, conduzidos por renomadas entidades independentes, brasileiras e internacionais, que atestam a qualidade, a segurança e o cuidado no atendimento ao paciente.

Em 31 de dezembro de 2024, 71 unidades, ou 91% dos hospitais da Companhia, possuíam pelo menos uma certificação ou acreditação por entidades independentes. Deste total, 45 hospitais possuíam creditações emitidas por entidades internacionais como a Joint Commission International (JCI), Accreditation Canada (Qmentum), National Integrated Accreditation for Healthcare Organizations (NIAHO), ou Anaesthesia Clinical Services Accreditation (ACSA), e 26 hospitais estavam acreditados pela Organização Nacional de Acreditação (ONA).

Adicionalmente, determinados hospitais da Companhia, em razão de serem recém-inaugurados ou terem sido recém adquiridos pela Companhia, encontram-se em processo de obtenção de tal reconhecimento perante essas mesmas instituições. Além disso, (i) duas clínicas de oncologia da Companhia possuem a certificação Quality Oncology Practice Initiative da American Society of Clinical Oncology – ASCO, uma das quais tendo sido a primeira clínica na América do Sul e a sétima no mundo a receber tal certificação; e (ii) uma clínica foi certificada pela Joint Commission International em 2022.

A Companhia mantém tradição em pioneirismo em tratamentos médicos, em utilização da mais avançada tecnologia disponível e em disseminação de conhecimento, reflexo da visão do Sr. Jorge Moll Filho – fundador e um dos acionistas controladores da Companhia –, que, desde o início de suas atividades empresariais, em 1977, já inovava no mercado de saúde, com exames de ecocardiografia bidimensional, médicos dedicados exclusivamente a exames de análises clínicas e de imagem, a realização de múltiplos exames em um único estabelecimento de saúde ("todos os exames em um só local") e a realização de exames de radiologia totalmente digital. Ao longo de sua história, a Companhia foi pioneira em diversas iniciativas, como utilização da metodologia proprietária Smart Track, que, ao estabelecer um fluxo de atendimento inteligente, confere agilidade e eficiência no atendimento de pacientes das emergências hospitalares, e a implantação de salas de cirurgias integradas a centros de diagnósticos, que permitem que cirurgiões tenham acesso aos exames de imagem de seus pacientes diretamente nas salas de cirurgias.

Os estabelecimentos de saúde da Companhia estão permanentemente equipados com os mais modernos equipamentos médicos, resultado de sua constante busca por tecnologias de última geração para as mais diversas especialidades médicas que contribuam para tratamentos com maior qualidade, segurança, agilidade e eficiência. Como exemplo, em 1998, a Companhia adquiriu, à época, um dos mais modernos equipamentos de angiografia do Brasil – o NeuroStar –, que, ao permitir o mapeamento vascular cerebral com altíssima precisão em procedimentos neurocirúrgicos complexos sem a necessidade da abertura da calota craniana, possibilitou a melhor localização de lesões e tumores e, conseqüentemente, cirurgias mais precisas e menos invasivas. Além disso, desde a última década, a Companhia conta com inúmeros tomógrafos que otimizam e permitem a realização de exames com menores doses de radiação e que geram imagens de qualquer parte do corpo humano em milésimos de segundos.

Em 2015, a Companhia lançou o Programa de Cirurgia Robótica da Rede D'Or São Luiz, como parte de seus projetos de investimento em medicina de ponta em cirurgias de alta complexidade, com a aquisição inicial de dois robôs DaVinci, que permitem a realização de cirurgias minimamente invasivas em inúmeras especialidades médicas. Dentre os objetivos do Programa de Cirurgia Robótica da Rede D'Or São Luiz, está a disseminação do conhecimento em cirurgia robótica nas mais diversas especialidades reconhecidas pelas sociedades médicas. Em 31 de maio de 2025, a Companhia apresenta 28 robôs no parque robótico e 3 novos programas a serem iniciados em 2025, sendo o maior programa robótico do Brasil.

Esse modelo de negócio é suportado por um sistema de informação proprietário de inteligência empresarial (Business intelligence) e análise empresarial (Business Analytics), que a Companhia acredita ser único e que lhe confere condições singulares para gerir seus negócios com excepcional precisão, agilidade, flexibilidade e previsibilidade. De forma quase imediata, tal sistema de informação reúne e trata, em uma única base, inúmeros dados decorrentes tanto das operações de todas as unidades de atendimento da Companhia (como taxas de ocupação, tempo médio de atendimento, consumo de estoque, taxas de internação, NPS, fluxo de pacientes, custos e despesas operacionais e resultados operacionais e financeiros), como das informações clínicas de uma ampla base de pacientes (como históricos de atendimento e tratamento e taxas de readmissão por paciente), e disponibiliza tal base de dados à alta administração da Companhia, em formatos web ou mobile, com diferentes funcionalidades que permitem a realização de múltiplas combinações de informações, incluindo dados combinados ou isolados por estabelecimento de saúde, operadora de planos privados de assistência à saúde, médico, paciente ou categoria de tratamento médico, e com relação a uma determinada data ou período.

A excelência desse sistema de informação também serve de ferramenta para que a Companhia possa melhor selecionar oportunidades de investimento dentro de sua estratégia de crescimento por meio de aquisições, na medida em que permite a avaliação e a mensuração de uma vasta quantidade de dados sobre as potenciais

aquisições previamente à conclusão da respectiva operação, incluindo ganhos e perdas com sinergias, especialmente com materiais e medicamentos.

O sucesso da Companhia em oferecer tratamentos médicos de qualidade e inovadores e disseminar conhecimento científico em medicina também se deve ao estreito relacionamento que mantém com o Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino – IDOR, uma organização sem fins lucrativos voltada à pesquisa, educação e inovação em saúde, da qual a Companhia é a principal mantenedora.

Há uma década, o IDOR se dedica à geração de conhecimento e à formação de médicos, outros profissionais de saúde e pesquisadores, com o fim de contribuir para o setor de saúde em benefício não apenas da Companhia e demais parceiros e apoiadores, mas da sociedade como um todo. A Companhia acredita que a excelência e consistência dos trabalhos desenvolvidos pelo IDOR permitiram que o IDOR se tornasse um centro de referência em pesquisa, ensino e inovação, acumulando indicadores que demonstram a importância de suas contribuições para a formação médica e a relevância de suas pesquisas no cenário internacional. Desde sua criação em 2010, o IDOR acumula mais de 2.300 publicações, que receberam mais de 69.000 citações em revistas científicas de grande prestígio, além de estabelecer parcerias científicas internacionais em mais de 80 países. Adicionalmente, com a criação da Faculdade IDOR em 2017, o IDOR ampliou sua oferta de programas para formação de profissionais de saúde em diferentes níveis, e já capacitou mais de 7,7 mil profissionais da área de saúde em 64 diferentes programas de residência médica, quatro residências multiprofissionais em hospitais, e mais de 30 programas de especialização e capacitação. Além disso, conta com mais de 120 pesquisadores envolvidos em pesquisas em diferentes áreas. Dentre os trabalhos que conferiram ao IDOR reconhecimento internacional estão a comprovação pioneira da relação causal entre a infecção pelo vírus Zika em gestantes e o desenvolvimento da microcefalia – que foi objeto de artigo publicado na revista Science, em 2016 –; estudos de imagem e genética relacionados – que foram matéria de capa das revistas Radiology, em 2016, e da Nature, em 2017; e nas pesquisas voltadas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, com estudos clínicos de drogas e acompanhamento de voluntários (mais de 6 mil) para o estudo de Oxford/AstraZeneca no Brasil, e com os imunizantes Coronavac/Butantan e Clover, todos resultado da atuação integrada de diferentes equipes de pesquisa do IDOR e da estreita colaboração com instituições parceiras.

As principais conquistas científicas do IDOR foram fruto de parcerias com importantes instituições de pesquisa. Entre as colaborações no Brasil destacamos os trabalhos em conjunto com Fiocruz, UFRJ, Unifesp, UFBA e USP, e entre as internacionais, tivemos as parcerias estabelecidas com Stanford, UCLA e UC Berkeley. Pesquisas em neurociência, área de atuação do IDOR desde sua concepção, continuam sendo o maior destaque da atuação do Instituto, seguidas dos estudos em terapia intensiva. Mas outras áreas, como pediatria, oncologia, cardiologia, patologia e hematologia também vêm ganhando importância ao longo dos últimos anos. Atualmente, nossas linhas abrangem 14 áreas de pesquisa. Em 2024, incluímos data science e ortopedia.

Outro pilar de atuação do IDOR é a inovação na área da saúde, tendo a promoção de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) como objetivo estratégico. Como reconhecimento à sua expertise em biotecnologia médica, o IDOR está credenciado como Unidade Embrapii (Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial) IDOR de Biotecnologia Médica desde 2022. Isso possibilita ao Instituto desenvolver projetos de PD&I com a indústria nas seguintes sublinhas: ensaios pré-clínicos com métodos avançados; desenvolvimento de produtos, processos e terapias de biotecnologia médica; e ensaios clínicos fase I.

A Companhia oferece serviços de saúde a uma ampla gama de pacientes de diversas classes socioeconômicas, sendo a vasta maioria beneficiária de planos privados de assistência à saúde, principalmente em razão de representar um benefício normalmente oferecido por empregadores aos seus empregados. Como resultado, a maioria das relações comerciais da Companhia é mantida com operadoras de planos privados de assistência à saúde, principalmente seguradoras de saúde e operadoras de planos de saúde de autogestão, em vez de com os pacientes diretamente. A Companhia tem se beneficiado do aumento progressivo de sua base de pacientes e da cobertura pelos serviços que presta, que acredita serem resultado de (i) seu vasto conhecimento do negócio de saúde, sua reputação, sua escala e da qualidade e da localização estratégica de seus estabelecimentos de saúde; (ii) seu comprovado sucesso em desenvolver e preservar boas relações de longo prazo com a maioria das principais operadoras de planos privados de assistência à saúde do Brasil – incluindo a seguradora de saúde

Bradesco Saúde S.A., a operadora de planos de saúde Amil Assistência Médica Internacional S.A., e as operadoras de planos de saúde de autogestão do Banco do Brasil S.A. (Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI) e Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS (AMS - Assistência Multidisciplinar de Saúde); e (iii) seu abrangente e diversificado portfólio de serviços de saúde de alta qualidade e de sua capacidade de continuamente incrementá-lo com serviços de saúde adicionais, que, inclusive, têm permitido que a Companhia desenvolva, em conjunto com operadoras de planos privados de assistência à saúde no Brasil, soluções de saúde que melhor atendam às necessidades de seus respectivos clientes.

A Companhia preserva relação próxima com a comunidade médica. Na medida em que a maioria dos médicos que prestam serviços de saúde nos hospitais e clínicas da Companhia são profissionais independentes, o sucesso dos seus estabelecimentos de saúde depende, em larga escala, da quantidade e qualidade de médicos independentes que decidem utilizar os hospitais e clínicas da Companhia para prestar serviços de saúde aos seus pacientes. A Companhia acredita que sua comprovada reputação, escala, sistema de parceria que mantém com a comunidade médica e capacidade de colocar à disposição dos médicos pessoal de suporte adequado, equipamentos com tecnologia avançada e estabelecimentos de saúde que atendam às suas necessidades e as de seus respectivos pacientes têm contribuído para a duradoura e crescente relação de confiança e parceria que a Companhia mantém com alguns dos mais talentosos médicos independentes nas localidades em que opera, o que, conseqüentemente, têm incrementado o volume de serviços prestados em seus estabelecimentos de saúde e suas taxas de ocupação.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia contava com 13.054 leitos totais e 9.857 leitos operacionais, registrando um aumento de 2,7% em comparação com os dados de 31 de dezembro de 2023. Desde seu IPO, a Companhia anunciou aquisição de participação em 17 hospitais, que totalizam 2.213 leitos; além de 2.538 leitos construídos nos novos hospitais e expansões.

A Companhia apresentou uma taxa de ocupação média de 79,6%, 79,5%, e 79,3% nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023, e 2022, respectivamente. Como exemplo, a ANAHP (Associação Nacional de Hospitais Privados), entidade representativa dos principais hospitais privados de excelência do país contemplando 169 hospitais com R\$66,4 bilhões de faturamento em 2024, apresentou uma ocupação média de 79,0%, 76,9%, e 76,7% para o período de 2024, 2023, e 2022, respectivamente.



(*) Leitos operacionais ao final do período e taxa de ocupação média.

A Companhia apresentou um forte e sustentável crescimento nos últimos dez anos, mesmo diante das desafiadoras condições macroeconômicas a que o Brasil passou, incluindo os impactos da pandemia do COVID-19. A tabela a seguir apresenta informações financeiras e operacionais selecionadas da Companhia nos períodos indicados:

Consolidado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de									
	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Informações financeiras	(Padrão contábil em IFRS17, valores em R\$ milhões, exceto quando indicado em %)									
Receita líquida	50.571,3	46.508,6	22.987,4	20.381,9	14.029,4	13.319,8	10.914,9	9.417,4	7.912,5	6.452,1
Lucro bruto	9.462,6	7.571,5	5.201,8	4.809,8	2.567,1	3.480,9	2.805,4	2.536,5	2.040,0	1.719,9
Lucro líquido	3.934,1	2.113,7	1.262,3	1.677,7	459,4	1.191,5	1.179,6	978,6	816,0	750,2
Lucro bruto / Receita líquida (%)	18,7	16,3	22,6	23,6	18,3	26,1	25,7	26,9	25,8	26,7
Lucro líquido / Receita líquida (%)	7,8	4,5	5,5	8,2	3,3	8,9	10,8	10,4	10,3	11,6

Consolidado Exercício social encerrado em 31 de dezembro de										
	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Informações financeiras	(Padrão contábil em IFRS17, valores em R\$ milhões, exceto quando indicado em %)									
EBITDA (1)	9.074,0	7.065,3	5.303,0	4.897,0	2.481,7	3.484,6	2.670,3	2.315,7	1.887,0	1.630,7
Margem EBITDA	17,9	15,2	23,1	24	17,7	26,2	24,5	24,6	23,8	25,3

(2) (%)										
EBITDA Ajustado (3)	9.894,7	8.060,3	5.907,1	5.695,8	3.179,0	3.681,2	2.740,2	2.424,4	1.946,5	1.670,7
Margem EBITDA Ajustado (4) (%)	19,6	17,2	25,7	27,9	22,7	27,6	25,1	25,7	24,6	25,9
ROIC (5) (%) (*)	29,6	21,8	12,6	12,2	8	14,2	14,7	16,9	18	19,4
ROIC Ajustado (6) (%) (*)	15,6	16,6	18,3	20,4	15,8	19,6	20,6	22,6	25,5	26,0
ROAE (7) (%)	15,8	9,0	6,7	11,7	4,7	23,9	26,2	21,9	19,5	27,9
Dívida Bruta (8) (11)	37.622,1	34.072,5	32.572,6	25.220,0	21.234,2	14.688,3	11.384,0	7.737,8	5.410,4	4.200,5
Dívida Líquida (9) (11)	17.806,9	16.854,7	14.671,9	12.665,9	5.506,9	9.918,2	7.327,3	4.476,9	2.669,0	3.158,8
Dívida Líquida Ajustada (10) (11)	10.669,1	11.519,8	10.530,8	12.665,9	5.506,9	9.918,2	7.327,3	4.476,9	2.669,0	3.158,8

1- O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 156, de 23 de junho de 2022, e consiste no lucro líquido (prejuízo) ajustado pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido (prejuízo), como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

2 - A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

3 - EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por itens não recorrentes e/ou não operacionais, incluindo, mas não se limitando, (i) EBITDA de hospitais recém inaugurados; (ii) as despesas com os Planos de Incentivo de Longo Prazo; (iii) a Custos de combinações de negócios; (iv) Leis de incentivo, doações relacionadas a programas de incentivos de governos federais, estaduais e municipais com abatimento integral no pagamento de Imposto de Renda e/ou Contribuição Social, como, por exemplo, doações no âmbito da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada (Lei Rouanet), Lei n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, conforme alterada (PRONON e PRONAS/PCD) e Lei n.º 11.438, de 29 de dezembro de 2006, conforme alterada (Lei de Incentivo ao Esporte); (v) despesas relacionadas ao combate à pandemia da COVID19 e; (vi) a receitas e despesas não recorrentes e/ou não operacionais; O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens não recorrentes.

4- A Margem EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida. A Margem EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA Ajustado elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA Ajustado não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

5 - ROIC, ou return on invested capital, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro; pelo (ii) Capital Investido composto pelo (a) saldo das contas de capital de giro (Contas a receber, Estoque, Fornecedores e Salários, provisões e encargos sociais); (b) saldo da conta de investimento em subsidiárias, coligadas e controladas em conjunto; (c) saldo da conta de imobilizado; (d) saldo da conta de intangível; (e) saldos de outras contas patrimoniais diretamente relacionadas a operação, incluindo Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes, Depósitos Judiciais, Provisão para demandas judiciais e arrendamentos. O ROIC não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC para avaliar o retorno sobre o capital investido nas operações.

6 - ROIC Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro, por itens não recorrentes e/ou não operacionais, incluindo, (a) as despesas com os Planos de Incentivo de Longo Prazo, (b) custos de combinações de negócios, (c) leis de incentivo, doações relacionadas a programas de incentivos de governos federais, estaduais e municipais com abatimento integral no pagamento de Imposto de Renda e/ou Contribuição Social, como, por exemplo, doações no âmbito da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada (Lei Rouanet), Lei n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, conforme alterada (PRONON e PRONAS/PCD) e Lei n.º 11.438, de 29 de dezembro de 2006, conforme alterada (Lei de Incentivo ao Esporte); (d) despesas relacionadas ao combate à pandemia da COVID-19; (e) receitas e despesas não recorrentes e/ou não operacionais; (f) lucro líquido antes do resultado financeiro de hospitais recém inaugurados e; (g) lucro líquido antes do resultado financeiro das aquisições recentes; pelo (ii) Capital Investido Ajustado que é composto pelos (a) Capital Investido deduzido pelos (b) investimentos realizados em imóveis ainda não operacionais; (c) investimentos em expansão e aquisição de novos ativos não maduros realizados nos últimos 2 anos, bem como terrenos adquiridos para futuras expansões, uma vez que tais investimentos representam investimentos sem a possibilidade de retorno no período correspondente; e (d) pelo benefício fiscal do ágio efetivamente aproveitado oriundo das aquisições. O ROIC Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC Ajustado elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC Ajustado para avaliar o retorno do capital investido nas operações maduras ajustando assim todos os resultados e investimentos gerados em ativos adquiridos em período inferior ou igual a dois anos, expansões inauguradas em período igual ou inferior a dois anos e terrenos adquiridos para futuras expansões.

7 - ROAE, ou return on average equity, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido dos últimos doze meses pela (ii) média simples dos saldos do patrimônio líquido da Companhia do exercício social corrente e do exercício social ou período anterior. O ROAE não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROAE elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROAE para avaliar a capacidade de rentabilidade do capital investido.

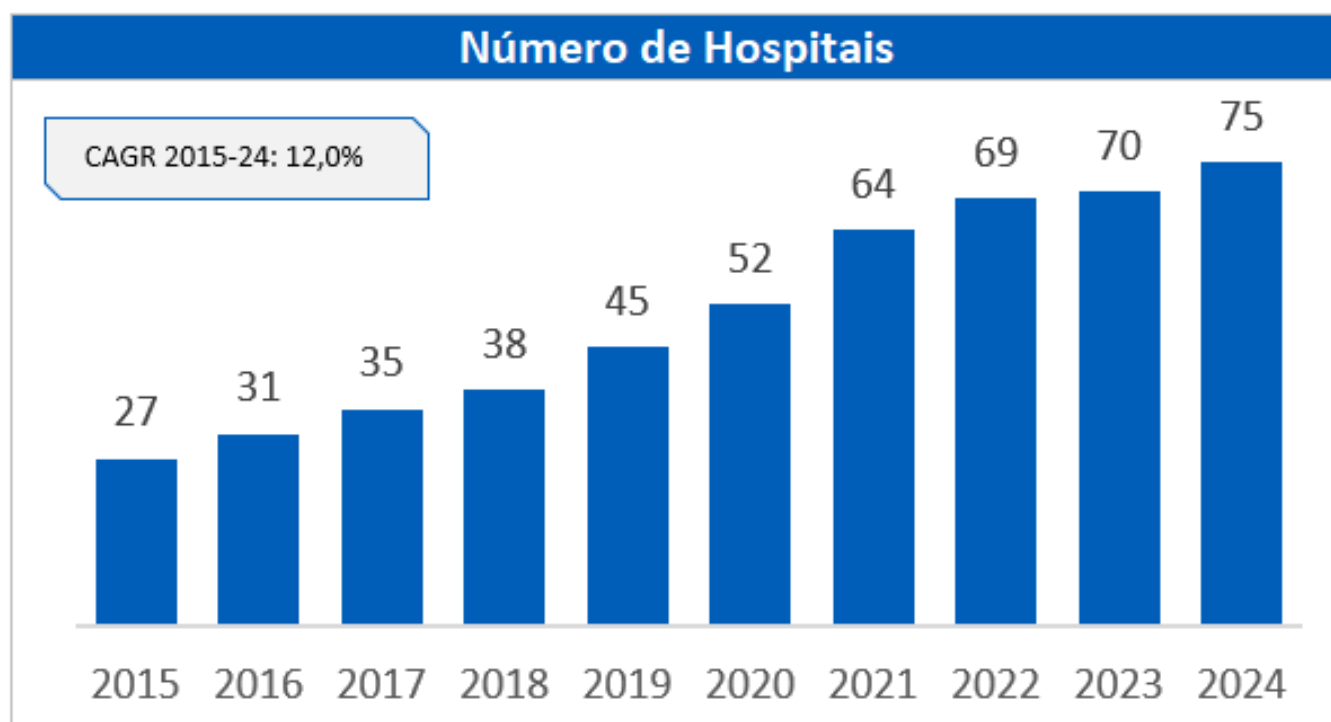
8 - A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos dos empréstimos, financiamentos e debêntures, mais o efeito do hedge de fluxo de caixa de outros resultados abrangentes (a Companhia possui swaps contabilizados de acordo com a contabilidade de hedges de valor justo e fluxo de caixa, com a finalidade de proteger a Companhia contra oscilações de moeda estrangeira e de taxas de juros, respectivamente). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza a Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

9 - A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários líquido das provisões técnicas a serem cobertas registradas nas controladas reguladas pela SUSEP e ANS. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza a Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

10 - A Dívida Líquida Ajustada é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, deduzidos apenas das provisões técnicas a serem cobertas no segmento de previdência, registradas nas controladas reguladas pela SUSEP, logo mantendo no caixa apenas as provisões técnicas de seguros. A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida Ajustada elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza a Dívida Líquida Ajustada para fornecer uma visão mais precisa de sua posição de caixa disponível, especialmente no contexto da análise de alavancagem financeira e capacidade de pagamento em cenários regulatórios distintos.

11 - A Dívida Bruta e a Dívida Líquida são medidas não contábeis de natureza patrimonial. Por esse motivo, a Companhia apresenta tais medidas levando em consideração as informações financeiras do final dos últimos três exercícios sociais e as últimas informações financeiras divulgadas pela Companhia relativas ao exercício social corrente.

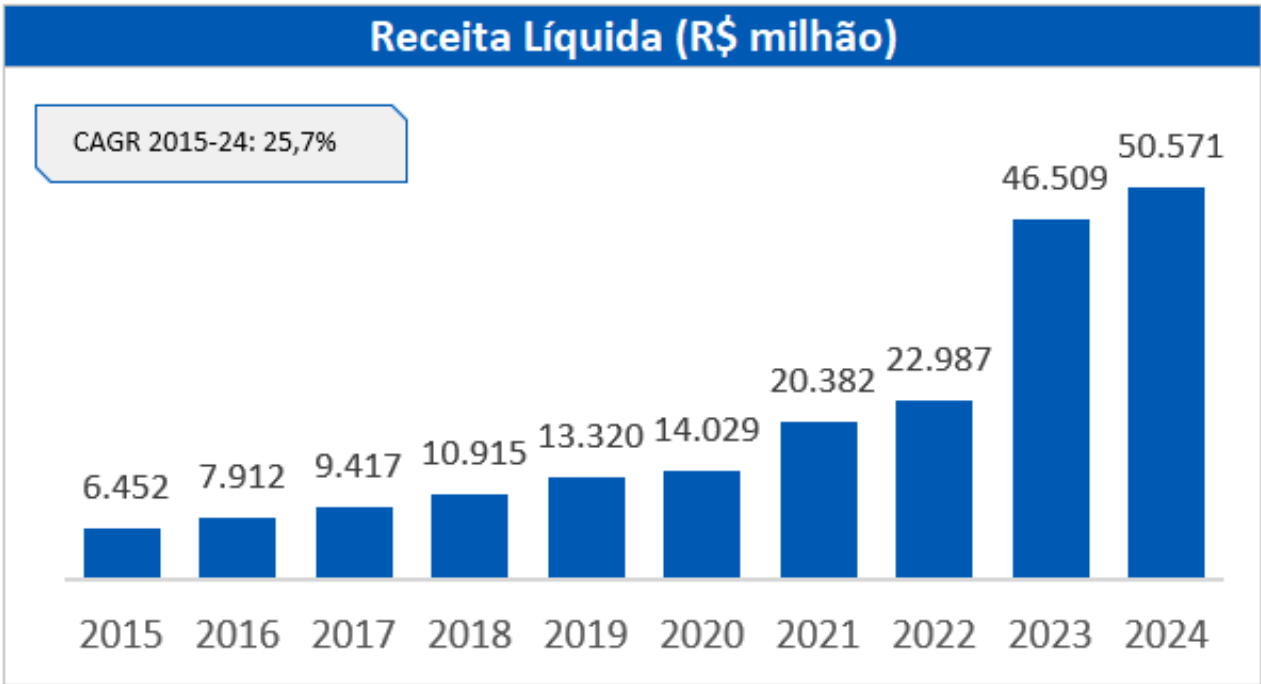
O gráfico a seguir apresenta a evolução do número de hospitais operados pela Companhia entre 2015 e 2024, apresentando taxa de crescimento anual composta (Compound Annual Growth Rate - "CAGR") superior a 10% ao ano no período.



A Companhia acredita estar melhor posicionada para aproveitar as oportunidades proporcionadas pelo mercado hospitalar brasileiro, um mercado altamente fragmentado e com enorme potencial de crescimento. Historicamente, a estratégia de crescimento da Companhia inclui crescimento por meio de projetos greenfield e brownfield e por aquisições. De acordo com dados públicos extraídos do relatório “Cenários dos Hospitais no Brasil”, elaborado pela CNSaúde e FBH, os cinco maiores operadores independentes de hospitais privados do Brasil detinham, em conjunto, em 31 de dezembro de 2024, cerca de 10% dos leitos totais no Brasil.

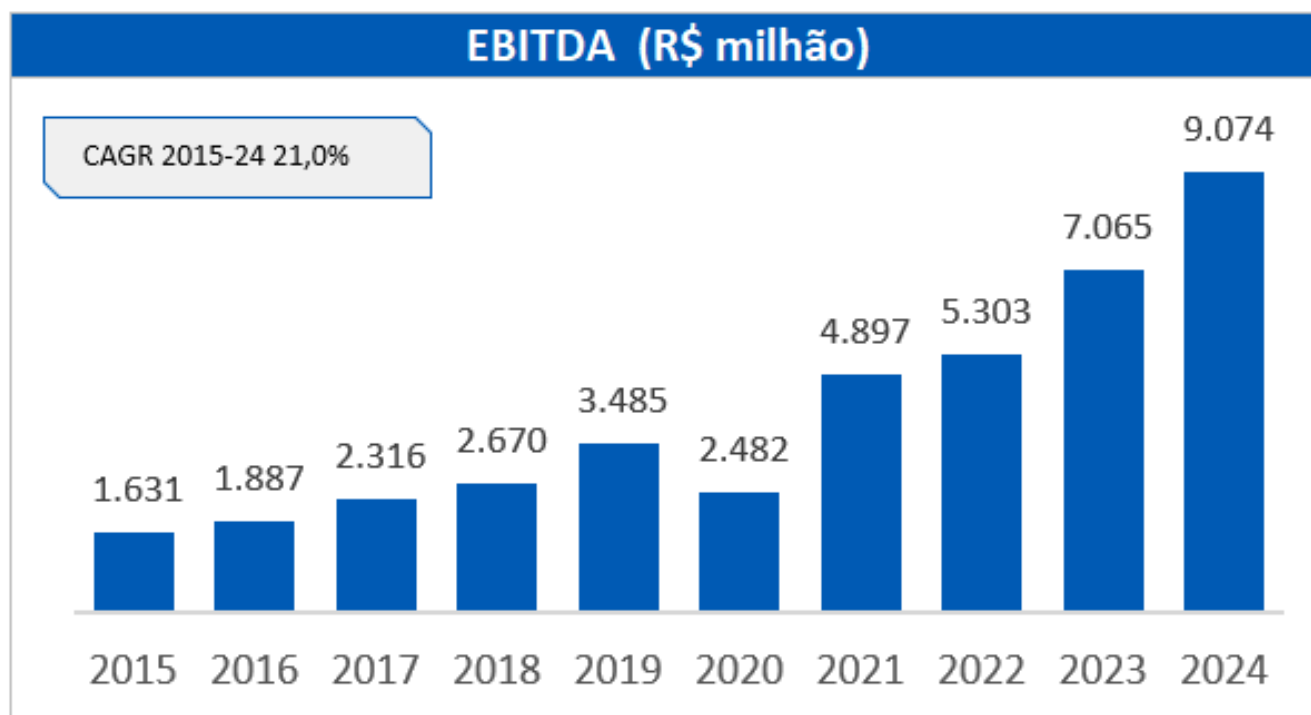
A estratégia de aquisição da Companhia concentra-se em hospitais localizados em mercados de saúde urbanos, com condições demográficas e econômicas favoráveis e onde, normalmente, os operadores privados de planos de saúde dominantes dispõem de sólida credibilidade financeira. Desde 2007, a Companhia aumentou de forma significativa o volume dos seus negócios e o número de hospitais que opera, especialmente por meio de aquisições concluídas de 57 hospitais. Considerando seu histórico consistente de sucesso e seu modelo de negócio superior, a Companhia acredita ter condições de integrar novos negócios de maneira ágil, eficiente e rentável, com custos marginais mínimos e célere aproveitamento de importantes economias de escala e sinergias, o que contribui para incrementar a sua lucratividade e manter níveis adequados de alavancagem. Geralmente, a Companhia conclui a primeira fase de seu processo de integração, na qual são implementadas as mais significativas sinergias que dizem respeito a compra de materiais, fornecedores de serviços e custos corporativos em, aproximadamente, poucos meses e rapidamente aumenta as margens de lucro do negócio adquirido.

O gráfico a seguir apresenta expansão da receita líquida consolidada nos últimos 10 anos, resultando em taxa de crescimento anual composta (CAGR) de 25,7% no período de 2015 a 2024.



(*) A partir de 2023, considera dados de Serviços Hospitalares e Seguros.

Em relação ao EBITDA, verifica-se acelerado crescimento ao longo dos anos, acompanhando a evolução no número de hospitais operados pela Companhia em função da expansão orgânica e através de fusões e aquisições.



() A partir de 2023, considera dados de Serviços Hospitalares e Seguros.*

A estratégia de crescimento da Companhia também inclui, desde 2011, o desenvolvimento e a aquisição de clínicas especializadas em oncologia, seja em mercados que já contam com hospitais da Companhia, seja em novos mercados selecionados. Essas clínicas são majoritariamente de propriedade da Companhia, que, em alguns casos, as opera em conjunto com um ou mais médicos independentes especializados na respectiva área médica, e contribuem para que a Companhia expanda seu alcance e aumente a circulação de pacientes em seus hospitais, na medida em que procedimentos e serviços médicos não disponíveis em tais clínicas são corriqueiramente realizados em hospitais da Companhia.

Em 2018, a Companhia adquiriu o Laboratório Richet, cadeia premium de análises clínicas e de imagem, com laboratórios distribuídos em diversas localidades na cidade do Rio de Janeiro. A Companhia acredita que tal aquisição, ao viabilizar o acesso eficiente a serviços laboratoriais confiáveis e de alta qualidade, fortalece ainda mais seus relacionamentos com clientes e a comunidade médica.

Por sua vez, desde 26 de dezembro de 2022, data da consumação da combinação de negócios com a SulAmérica, a Companhia tem atuação de destaque nos segmentos de seguro saúde e odontológico, além de operações em seguro de vida e acidentes pessoais, gestão de ativos e produtos de previdência privada.

Em 31 de dezembro de 2024, as controladas do grupo SulAmérica contavam com mais de 7 milhões de clientes, apresentando receitas¹ de R\$33,1 bilhões no exercício de 2024. Assim, com base nos números da ANS e em registros internos, as controladas operacionais no ramo de seguro saúde e odontológico alcançaram a 2ª posição no ranking do setor de saúde e odontologia, com uma participação de mercado de mais de 10%, e um total de 5,3 milhões de beneficiários nos segmentos de saúde, odontológico e planos de saúde administrados em 31 de dezembro de 2024.

¹ De acordo com dados da ANS.

	Grupo Econômico	Receita ¹ (R\$ milhões)	% Market Share
1º	Bradesco	37.770	11,9%
2º	SulAmérica	33.137	10,5%

3º	Hapvida - NDI	29.045	9,2%
4º	Amil	27.645	8,7%
5º	CNU	8.604	2,7%
6º	CASSI	7.385	2,3%
7º	Prevent Senior	7.245	2,3%
8º	Unimed Belo Horizonte	7.054	2,2%
9º	Unimed RJ	6.399	2,0%
10º	Seguros Unimed	6.076	1,9%
-	<i>Outros</i>	<i>146.457</i>	<i>46,2%</i>
	Total Geral	316.817	100%

1 Fonte: ANS

Os produtos e serviços da SulAmérica são comercializados por meio de uma ampla e diversificada rede de distribuição que contava, em dezembro de 2024, com mais de 37 mil corretores, além de grupos de afinidade, empregadores, joint ventures, alianças estratégicas e acordos comerciais para a venda dos produtos em parceria com instituições financeiras.

Vantagens Competitivas

A Companhia acredita possuir as seguintes principais vantagens competitivas.

Modelo complementar entre operação hospitalar e planos de saúde, com potencial de ganhos mútuos de eficiência e qualidade assistencial.

A integração entre Rede D’Or e SulAmérica, a partir da incorporação da SulAmérica pela Companhia ocorrida em dezembro de 2022, cria um modelo complementar único no setor de saúde suplementar brasileiro. A Companhia acredita que essa relação permite capturar sinergias operacionais e assistenciais ao longo da jornada dos pacientes, combinando a capilaridade e o conhecimento médico-hospitalar da Rede D’Or com a capacidade analítica e a base de beneficiários da SulAmérica no segmento de planos de saúde.

A Companhia acredita que a relação entre os dois negócios preserva os princípios de liberdade médica, independência operacional e não verticalização tradicional, ao mesmo tempo em que potencializa o uso de protocolos clínicos compartilhados, análise de dados populacionais e iniciativas de coordenação de cuidado que resultam em maior previsibilidade assistencial, controle de custos e satisfação dos usuários. Essa dinâmica se traduz em ganhos sustentáveis tanto para o sistema como para os pacientes, operadoras e prestadores.

Ao final de 2024, a Companhia observou crescimento relevante no volume de atendimentos oriundos da SulAmérica, refletindo a intensificação do relacionamento comercial entre as partes e a ampliação da rede de unidades da Rede D’Or credenciadas aos produtos da SulAmérica. A Companhia acredita que essa complementaridade segue em expansão e representa um diferencial competitivo relevante frente a outras operadoras ou redes de prestadores, por reunir, sob governança independente, ativos que se fortalecem mutuamente na criação de valor em saúde.

Líder no mercado hospitalar privado brasileiro, com amplo reconhecimento no setor de saúde do Brasil.

A Companhia é líder no mercado hospitalar privado brasileiro, com a maior rede independente de hospitais privados do Brasil. A Companhia acredita que a reputação construída em mais de 40 anos pelo Sr. Jorge Moll – fundador e acionista controlador da Companhia –, é reflexo da excelência no atendimento ao paciente, da oferta de serviços de saúde seguros, eficientes, confiáveis e inovadores, da utilização de tecnologia médica de ponta, da qualidade dos médicos que prestam serviços em seus estabelecimentos e da aplicação de seu extenso conhecimento em medicina e no negócio de saúde.

Em 2020, a Rede D’Or São Luiz S.A. foi a primeira empresa brasileira a receber o prêmio de empresa da década – Prêmio Valor 1000 – na lista "Valor 1000" divulgada pelo jornal "Valor Econômico". Em 2021, a Companhia foi considerada, a melhor empresa do setor de serviços médicos pelo sétimo ano consecutivo, de acordo com o jornal "Valor Econômico", e a empresa com o melhor resultado financeiro do setor de saúde – "Prêmio Empresas Mais" – pelo terceiro ano consecutivo, de acordo com o jornal "O Estado de São Paulo", um dos maiores jornais diários do Brasil. Já em 2022, a Rede D’Or ficou entre as melhores empresas ESG na categoria Setor Saúde e Serviços de Saúde do Guia Melhores ESG 2022, de acordo com o jornal "Exame", e foi vencedor na categoria Clínicas e Hospitais do prêmio Marcas dos Cariocas 2022 pelo jornal "O Globo". Em 2023, a Companhia foi vencedora na categoria Redes Hospitalares e Planos de Saúde no prêmio “Marcas Mais Admiradas do Brasil” pela rádio BandNews FM, e ficou em segundo lugar na categoria de Serviços Médicos na lista “Valor 1000”, ranking das 1.000 maiores empresas brasileiras. Em 2024, a Rede D’Or foi reconhecida como a maior rede privada de assistência médica do país pela revista Veja e pelo Grupo Lide.

Com relação ao segmento hospitalar o nível de satisfação de seus pacientes em diferentes serviços oferecidos, a Companhia atingiu, em 31 de dezembro de 2024, a pontuação geral consolidada de NPS (Net Promoter Score) – métrica utilizada para medir a satisfação de clientes – de 59 pontos e, para a rede Star, segmento premium da Companhia, uma pontuação de 79 pontos. Com relação aos médicos que atendem nas unidades da Companhia, a pontuação de NPS apurada no mesmo período foi de 66 pontos.

Adicionalmente, avaliações públicas de satisfação, como o Google Review, destacam a percepção superior de produtos e serviços da Companhia sob a ótica de experiência do usuário:

Hospital	Avaliações Google ¹
Copa Star	4,8
Vila Nova Star	4,5
DF Star	4,4
Hospital Barra D’Or	4,4
Hospital Quinta D’Or	4,3
Hospital Copa D’Or	4,4
Hospital São Luiz – Itaim	4,2
Hospital Brasil	4,1
Hospital São Luiz – Morumbi	3,9
Hospital São Rafael	4,4

(1) Avaliações verificadas em 27 de março de 2025 em uma escala de um a cinco pontos, sendo a nota 5 a maior pontuação e a nota 1 a menor pontuação.

As denominações utilizadas nos hospitais da Companhia são amplamente reconhecidas e adquiriram, de forma orgânica e bem-sucedida ao longo de poucas décadas, a confiança dos clientes nos mercados nos quais a

Companhia atua. Como exemplo, as principais denominações utilizadas nos hospitais da Companhia são –"D'Or" e "Perinatal", na cidade do Rio de Janeiro, "São Luiz", na cidade de São Paulo, "Star", nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, "Esperança", na cidade de Recife, "Santa Luzia", na cidade de Brasília, "UDI", na cidade de São Luís, "São Rafael", "Aliança" e "Cardio Pulmonar", na cidade de Salvador, "São Lucas", na cidade de Aracaju, "Santa Cruz", na cidade de Curitiba, "São Carlos", na cidade de Fortaleza, "Biocor", na cidade de Belo Horizonte e "Nossa Senhora das Neves", em João Pessoa. Todas com longa tradição e amplamente reconhecidas em seus respectivos mercados geográficos como sinônimos de qualidade.

Modelo de negócio de larga escala, com bons e sólidos relacionamentos com operadoras de planos privados de assistência à saúde e a comunidade médica.

Escala e bons relacionamentos com operadoras de planos privados de assistência à saúde e com a comunidade médica são condições essenciais na indústria de serviços hospitalares. A Companhia opera a maior rede independente de hospitais privados do Brasil, com 75 hospitais próprios, três hospitais sob administração distribuídos nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Bahia, Sergipe, Maranhão, Paraná, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Mato Grosso do Sul, Alagoas, Pará e no Distrito Federal. A Companhia também opera a maior rede de clínicas oncológicas do Brasil, que, na mesma data, era composta por 61 clínicas estrategicamente localizadas ao longo do território brasileiro. Além disso, a Companhia se dedica à operação de laboratórios de análises clínicas e de imagem, contando, em 31 de dezembro de 2024, com 11 laboratórios e 85 unidades de diálise (próprias e administradas), a maioria dos quais está integrado de forma eficiente nos hospitais da Companhia. Em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente 128 mil médicos, correspondente a, aproximadamente, 20% dos médicos em atividade no Brasil¹, têm algum nível de relacionamento com a Companhia.

(1) De acordo com o artigo "Demografia Médica 2025" do Conselho Federal de Medicina, o Brasil possuía aproximadamente 636 mil médicos em 2024.

A Companhia mantém boas relações de longo prazo com a maioria das principais operadoras de planos privados de assistência à saúde do Brasil, tendo, inclusive, construído verdadeiras e sólidas relações de parceria com tais operadoras. Da mesma forma, a Companhia se beneficia de estreitos relacionamentos com a comunidade médica, mantendo duradouras relações de confiança e parceria com alguns dos mais talentosos médicos nas localidades em que opera colocando a Companhia em posição privilegiada para competir de forma efetiva e eficiente no competitivo, porém fragmentado, mercado de saúde brasileiro.

A Companhia acredita que seu conhecimento do negócio de saúde, sua escala e a qualidade e localização de seus estabelecimentos – que estão localizado em regiões que concentram percentual relevante da produção econômica brasileira –, combinados com seu amplo e diversificado portfólio de serviços de saúde de alta qualidade e sua capacidade de continuamente incrementá-lo com serviços de saúde adicionais, conferiram e continuam conferindo à Companhia capacidade para manter relações mutualmente benéficas com seus clientes, particularmente a maioria das principais operadoras de planos privados de assistência à saúde do Brasil, e com a comunidade médica, o que têm consistentemente colocado a Companhia em posição privilegiada para competir de forma efetiva e eficiente no competitivo, porém fragmentado, mercado de saúde brasileiro.

Excelência em serviços de saúde, com utilização da mais avançada tecnologia médica disponível.

Faz parte da essência da Companhia a excelência em serviços de saúde, reflexo do empreendedorismo, experiência, estreito relacionamento com stakeholders e profundo conhecimento das especificidades do setor de saúde agregado à Companhia pela Família Moll – acionistas controladores da Companhia –, com utilização de tecnologia médica de ponta e médicos altamente qualificados. Como exemplo, desde 2012, a marca "D'Or" vem sendo considerada a marca favorita na cidade do Rio de Janeiro na categoria "Clínicas e Hospitais", de acordo com uma pesquisa anual conduzida pelo jornal "O Globo", a publicação impressa mais importante do Grupo Globo.

Desde o início de suas atividades, a Companhia realiza constantes e significativos investimentos com o fim de manter à disposição dos médicos que prestam serviços em seus estabelecimentos de saúde a mais moderna tecnologia médica disponível no mercado. No período de 2024, 2023, e 2022 os investimentos da Companhia em

tecnologia médica totalizaram, respectivamente, R\$604,3 milhões, R\$327,4 milhões, e R\$432,0 milhões – sendo estes valores incluídos nos investimentos totais realizados pela Companhia em 2024, 2023, e 2022, de R\$2.140,9 milhões, R\$2.908,0 milhões, e R\$3.678,6 milhões, respectivamente. Como resultado, a Companhia tem consistentemente sido responsável pelo lançamento, no mercado de saúde brasileiro, de inúmeras inovações em tecnologia médica, incluindo os equipamentos de radioterapia Tomotherapy e Cyber Knife. Além disso, em 31 de maio de 2025, a Companhia apresenta 28 robôs no parque robótico, incluindo o modelo DaVinci XI, última geração disponível no mercado, presentes em todos os mercados em que atua.

Forte cultura em pesquisa, ensino e inovação.

A Companhia acredita que o sucesso dos seus negócios está intimamente relacionado com sua cultura de fomento à pesquisa, ensino e inovação, que está fortemente presente na Companhia desde o início de suas atividades e que tem como idealizador e um dos principais incentivadores o Sr. Jorge Moll Filho, fundador e um de seus acionistas controladores. Essa cultura se reflete nos negócios da Companhia por meio do constante incentivo à valorização, atração e retenção de capital intelectual altamente qualificado e da contínua inovação em tratamentos médicos.

Ao longo de sua história, a Companhia tem sido pioneira em diversas iniciativas, incluindo a realização de exames de ecocardiografia bidimensional, de radiologia totalmente digital e de ultrassonografia com Doppler e Color Doppler, a alocação de médicos dedicados exclusivamente a exames de análises clínicas e de imagem, o conceito de realizar múltiplos exames em um único estabelecimento de saúde ("todos os exames em um só local"), a utilização da metodologia proprietária Smart Track e a implantação de salas de cirurgias integradas a centros de diagnósticos. Com o Programa de Cirurgia Robótica da Rede D'Or São Luiz, a Companhia tem promovido a disseminação do conhecimento em cirurgia robótica mediante a capacitação de médicos cirurgiões interessados em cirurgia com auxílio de robôs no tratamento de seus pacientes.

Essas mesmas cultura e práticas são a origem e o fim do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino – IDOR, que, desde a sua constituição, em 2010, desenvolve produções científicas de forma colaborativa entre as suas áreas de pesquisa, educação (incluindo prática clínica) e inovação, que, com criteriosos métodos e acesso a inúmeras ferramentas e materiais, equipamentos de ponta e estruturas físicas modernas, além do amplo acesso à base de pacientes da Companhia, aplicam sistematicamente seu conhecimento em medicina e saúde na busca contínua de inovações em tratamentos médicos.

A cultura e a gestão estruturada em pesquisa, educação e inovação permitiram que o IDOR se tornasse um centro de referência em pesquisa, ensino e inovação, tendo realizado relevantes contribuições científicas, incluindo o pioneirismo em estabelecer a relação causal entre o vírus Zika e a microcefalia. Além disso, por meio da Faculdade IDOR de Ciências Médicas, o IDOR contribui com a disseminação de conhecimento, oferecendo programas de especialização, graduação e pós-graduação e programas de residência médica nos hospitais da Companhia, tendo sido responsável, nos últimos cinco anos, pela formação e especialização de mais de três mil profissionais de saúde em diferentes níveis.

Comprovado histórico de crescimento rentável e consistente, forte geração de caixa e sólida situação financeira.

Desde a sua origem, a Companhia mantém em sua essência a busca constante por conhecimento do negócio de saúde, que, há mais de 15 anos, conta com um sofisticado sistema de informação proprietário, que, ao rapidamente reunir e tratar, em uma única base de dados, uma ampla e detalhada variedade de informações relacionadas com as operações da totalidade de seus estabelecimentos de saúde e com a vida clínica de uma ampla base de pacientes, incrementa a capacidade da Companhia de gerir seus negócios com mais precisão, agilidade, flexibilidade e previsibilidade, e de selecionar as melhores oportunidades dentro de sua estratégia de crescimento por meio de aquisições.

Como resultado, as operações e resultados da Companhia experimentaram um significativo e disciplinado crescimento nos últimos 5 anos. No período de 2020 a 2024, os leitos operacionais da Companhia apresentaram CAGR de 7,5%. Da mesma forma, a receita líquida e o EBITDA Ajustado da Companhia expandiram de forma

consistente no mesmo período. Entre 2020 e 2024, a receita líquida da Companhia apresentou um CAGR de 37,8%, enquanto o EBITDA Ajustado apresentou CAGR de 32,8%, expandido de R\$3.179,0 milhões em 2020 para R\$9.894,7 milhões em 2024. Vale ressaltar que, a exemplo do que ocorreu com inúmeras empresas dos mais variados segmentos econômicos do Brasil e do mundo, os resultados da Companhia em 2020 e 2021 foram negativamente afetados pelos impactos da pandemia do COVID-19, notadamente em decorrência das medidas de isolamento social, da redução do número de pacientes nas emergências de seus hospitais e da redução do número de cirurgias eletivas.

Importante ressaltar que, apesar da sólida expansão do número de hospitais e leitos, e dos expressivos resultados financeiros, a Companhia manteve sua margem EBITDA em patamares elevados. No exercício fiscal de 2024, a margem EBITDA de serviços hospitalares da Companhia foi de 25,8%, registrando avanço de 8,4 pontos percentuais quando comparado a 2014 (10 anos atrás).

Cultura de controle e disciplina financeiros e comprovada capacidade de expandir, com sucesso, suas operações por meio de aquisições selecionadas.

A diferenciada ferramenta de inteligência empresarial (business intelligence), que decorre do sofisticado sistema de informação da Companhia, permite que a Companhia mantenha fortes controles financeiros que lhe conferem agilidade e flexibilidade para investir e se beneficiar de oportunidades estratégicas de aquisição de novos hospitais e outros ativos relevantes sem comprometer sua lucratividade, situação financeira ou liquidez. Antes de realizar qualquer aquisição, o comitê de investimento da Companhia e, se aprovado por tal comitê, o conselho de administração da Companhia analisam cada oportunidade de investimento por meio de uma análise rigorosa do potencial de geração de fluxo de caixa, retorno projetado sobre o capital investido e níveis de alavancagem pro forma para garantir que tal aquisição insere-se na estratégia de negócios da Companhia. Com base nas diversas aquisições bem-sucedidas que realizou no passado, a Companhia demonstrou sua capacidade de expandir de forma rentável por meio de aquisições selecionadas e complementares aos seus negócios existentes.

Sua experiência em adquirir e integrar operações permite que a Companhia integre rapidamente novos hospitais à sua estrutura operacional, ao mesmo tempo em que mantém níveis adequados de alavancagem. Normalmente, a Companhia captura ganhos significativos de sinergia em poucos meses, principalmente em razão da sua experiência em integrar negócios e da sua capacidade de aproveitar a sua escala, aumentando, conseqüentemente, as margens de lucro do negócio adquirido de forma significativa.

Comprovada resiliência a condições econômicas e de saúde adversas.

Os negócios da Companhia são diretamente influenciados pelas condições econômicas brasileiras, em razão da totalidade de suas operações estar localizada no Brasil e praticamente todas as suas receitas estarem em Reais. A Companhia acredita ser mais resiliente a condições macroeconômicas gerais que outras sociedades atuantes no setor de serviços hospitalares no Brasil, na medida em que as recentes desaceleração e estagnação da economia brasileira, não afetaram a Companhia de forma significativa ou a afetaram em menor proporção em relação às demais operadoras de hospitais privados do Brasil.

Apesar da volatilidade na economia brasileira nos últimos 10 anos, entre 2014 e 2024, a Companhia apresentou um CAGR de 26,1% em sua receita líquida, 26,4% em seu EBITDA ajustado e 28,4% em seu lucro líquido. No mesmo período, o PIB do Brasil registrou crescimento médio de 0,9% ao ano de acordo com levantamento do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV).

Adicionalmente, a Companhia acredita que (i) a escala e a relevância de suas operações; (ii) a capacidade de desenvolver e manter relacionamentos de longo prazo mutuamente benéficos com as operadoras de planos privados de assistência à saúde e com a comunidade médica; (iii) a alta efetividade dos serviços de saúde prestados; (iv) a alta qualidade técnica e profissional dos colaboradores da Companhia; (v) os elevados investimentos em pesquisa e tecnologia realizados; (vi) o reduzido número de beneficiários de planos privados de assistência à saúde no Brasil em relação à população brasileira; (vii) o envelhecimento da população brasileira; e (viii) a elevada fragmentação do mercado hospitalar brasileiro contribuíram de forma significativa para seu crescimento sustentável e sua resiliência à volatilidade geral de mercado. A Companhia acredita que competidores

menores se mostraram mais sensíveis a oscilações e desacelerações econômicas, em função de, entre outros, contarem com acesso mais restrito a crédito e possuírem menos relações consolidadas com operadoras de planos privados de assistência à saúde.

A Companhia é um dos maiores prestadores de serviços hospitalares do Brasil, encerrando o ano de 2024 com média de 167 leitos totais por hospital, média essa 191% superior à média de leitos por hospital no Brasil de 58 leitos totais por hospital, no mesmo período, e 12% superior à média de leitos por hospital nos Estados Unidos de 150 leitos totais por hospital, em 31 de dezembro de 2024 (último dado público disponível em 31 de maio de 2025), de acordo com dados compilados pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ("CNES") e pelo Ministério da Saúde, e com os dados mais recentes compilados em 31 de dezembro de 2024 pela Associação de Hospitais Americanos (American Hospital Association).

Administração experiente com histórico de sucesso.

A Companhia conta com uma administração composta por profissionais altamente qualificados, com reconhecida experiência no setor hospitalar brasileiro, além de históricos profissionais diversificados e formações complementares. A maioria dos membros da administração da Companhia dedicou toda a sua vida profissional ao setor de serviços de saúde brasileiro; outros possuem extensa experiência em sociedades líderes de diferentes setores da economia.

A cultura organizacional e de recursos humanos da Companhia é baseada na atração e retenção de profissionais altamente qualificados em todos os níveis, com a consequente valorização dos executivos que apresentem melhor performance baseada em métricas qualitativas. Além disso, os interesses dos administradores da Companhia estão altamente alinhados com os de seus acionistas, uma vez que os principais executivos são beneficiários de planos de incentivos de longo prazo da Companhia, bem como seus contratos de trabalho possuem cláusulas de não-concorrência de forma a resguardar a Companhia da migração destes executivos chave para concorrentes. Para mais informações sobre o plano de opção de compra de ações da Companhia, veja seção 8 deste Formulário de Referência.

A administração da Companhia foi responsável pelo sólido crescimento das operações e pelo robusto desempenho operacional e financeiro percebido pela Companhia no passado, estando bem-posicionada para continuar implementando, de maneira bem-sucedida, sua estratégia de negócio. Para mais informações sobre a administração da Companhia, veja item 8.4 deste Formulário de Referência.

Estratégias

A Companhia pretende continuar crescendo de forma constante e sustentável, incrementando suas vantagens competitivas e aproveitando sua escala, sólida situação financeira e geração de caixa, observando índices de endividamento conservadores no médio e longo prazo. Para tanto, a Companhia pretende:

Crescer organicamente mediante aproveitamento de suas principais marcas e do forte relacionamento que mantém com a comunidade médica.

Apesar de sua posição de liderança no setor médico hospitalar, a Companhia entende haver significativas oportunidades para expandir ainda mais seus negócios e sua participação de mercado em um setor altamente fragmentado. Para tanto, a Companhia pretende continuar se beneficiando da força e reconhecimento das suas marcas, da sua posição de liderança, resultado de um sólido investimento em pesquisas, profissionais de saúde e tecnologia e dos sólidos relacionamentos de longo prazo que mantém com as operadoras de planos privados de assistência à saúde e com a comunidade médica. Adicionalmente, a Companhia pretende continuar se beneficiando dos relacionamentos de longo prazo com as operadoras de planos privados de assistência à saúde para expandir seus mercados de atuação e para aumentar o número de beneficiários de planos privados de assistência à saúde no Brasil.

A Companhia pretende continuar crescendo de maneira sustentável e rentável por meio da adoção de diversas iniciativas, incluindo por meio de projetos greenfield e brownfield.

Previamente ao início de qualquer projeto greenfield ou brownfield, o comitê de investimento da Companhia e, se aprovado por tal comitê, o conselho de administração da Companhia analisam cada oportunidade de investimento por meio de uma análise rigorosa do potencial de geração de fluxo de caixa, retorno projetado sobre o capital investido e níveis de alavancagem pro forma para garantir que tal projeto se insere na estratégia da Companhia.

Nos últimos anos, a Companhia concluiu importantes obras, tais como: Hospital Vila Nova Star, na cidade de São Paulo, Hospital DF Star, na cidade de Brasília, a nova torre do Hospital Niterói D'Or, na cidade de Niterói, Hospital Glória D'Or, na cidade do Rio de Janeiro, a nova torre do Hospital São Luiz Osasco (antigo Hospital Sino Brasileiro), na cidade de São Paulo, a modernização e expansão da Clínica São Vicente, na cidade do Rio de Janeiro, o Hospital São Luiz Campinas, na cidade de Campinas, Hospital Córdio Pulmonar, na cidade de Salvador, e o Hospital Villas Lobos, na cidade de São Paulo. Adicionalmente, em 2024, a Companhia inaugurou cinco novos greenfields: Memorial Star, na cidade de Recife; Aliança Star, em Salvador; Macaé D'Or, no estado do Rio de Janeiro; e duas novas unidades no estado de São Paulo: Alphaville e Guarulhos. Demais projetos encontravam-se em diferentes fases de desenvolvimento, incluindo o novo Barra D'Or, inaugurado no início de 2025, e as seguintes obras em andamento: a nova torre do Hospital Assunção, em São Bernardo do Campo; as obras de expansão, no Hospital Central Tatuapé, e as novas unidades em Ribeirão Preto e Taubaté, todos no estado de São Paulo; a nova torre do Hospital São Lucas, em Aracaju; UDI Hospital, em São Luis, no Maranhão; DF Star, em Brasília; Caxias D'Or e Oeste D'Or, no estado do Rio de Janeiro; Hospital São Carlos, em Fortaleza, no Ceará; e Hospital Aeroporto, em Lauro de Freitas, na Bahia.

Adicionalmente, a Companhia está desenvolvendo cerca de 40 projetos greenfield e brownfield, que se encontram em diferentes estágios de desenvolvimento e licenciamento.

Além disso, a Companhia continua buscando novas oportunidades para desenvolver novas clínicas de oncologia em parceria com médicos independentes. A Companhia pretende se valer da força das suas marcas e do sólido relacionamento que mantém com a comunidade de médicos oncologistas para aproveitar as significativas oportunidades de crescimento nesse mercado especializado de altas margens.

Aproveitar atrativas oportunidades de crescimento por meio de aquisições estratégicas selecionadas.

A Companhia pretende focar e se beneficiar com o potencial de crescimento do setor no qual atua. O setor hospitalar privado brasileiro permanece significativamente subdesenvolvido, o que, na opinião da Companhia, representa uma oportunidade para crescimento sustentável e rentável. Além disso, a Companhia acredita que o fato de o mercado hospitalar brasileiro ser altamente fragmentado, confere à Companhia, na qualidade de líder de mercado, uma oportunidade de ativamente continuar a participar da consolidação do setor hospitalar privado brasileiro.

A Companhia pretende continuar aproveitando sua posição de liderança e reconhecimento de suas marcas nos mercados nos quais atua para expandir e incrementar ainda mais as suas operações, ao mesmo tempo em que se utiliza da sua experiência, escala e solidez financeira para, de maneira oportuna, perseguir novas oportunidades de negócio e explorar novos mercados. A experiência da Companhia em adquirir e integrar novos ativos e marcas, combinada com sua superior ferramenta de inteligência empresarial, representa um componente essencial em sua estratégia de buscar aquisições selecionadas que a permitirão expandir suas operações não apenas nos mercados nos quais atualmente atua, mas para outras regiões do Brasil. A Companhia planeja continuar buscando aquisições de maneira disciplinada e seletiva, valendo-se de sua escala e dos relacionamentos próximos e duradouros que mantém com operadoras de planos privados de assistência à saúde para integrar e rapidamente incrementar as margens de lucros dos ativos adquiridos.

Continuar oferecendo atendimento de qualidade.

A Companhia pretende manter sua posição de liderança nos mercados nos quais atua e na vanguarda do setor hospitalar privado mediante a manutenção do seu histórico focado em segurança do paciente, atendimento de qualidade, inovação tecnológica, avanços médicos e aprimoramento dos resultados clínicos. A Companhia

entende que somente é possível atingir altos níveis de qualidade em uma companhia cuja cultura esteja voltada à satisfação de pacientes, médicos e empregados e a contínuos e sistemáticos aprimoramentos clínicos.

Em particular, a Companhia acredita que o foco nesses contínuos aprimoramentos clínicos lhe permite entregar os melhores resultados aos pacientes, reduzir riscos e incrementar suas receitas. Nesse sentido, a Companhia continuará buscando os mais altos níveis de acreditação e certificação nacionais e internacionais para seus hospitais e demais estabelecimentos de saúde.

Continuar realizando investimentos estratégicos que oferecem serviços complementares e resultam em fontes sólidas e adicionais de receita e oportunidades de vendas cruzadas.

A Companhia busca constantemente oportunidades de negócio para potencializar a força de suas marcas, sua larga escala e os sólidos relacionamentos que mantém com a comunidade médica e as operadoras de planos privados de assistência à saúde, com o fim de extrair cada vez mais valor da sua cadeia operacional. Nesse contexto, a Companhia lançou recentemente diversos novos produtos e serviços complementares que acredita apresentarem oportunidades de crescimento. Como exemplo, com a aquisição, em 2018, do Laboratório Richet, cadeia premium de análises clínicas e de imagem, com laboratórios distribuídos em diversas localidades na cidade do Rio de Janeiro, a Companhia avançou no desenvolvimento do negócio de análises clínicas e de imagem. A Companhia acredita que essa aquisição fortaleceu e fortalecerá ainda mais suas relações com seus clientes e a comunidade médica por meio de acesso eficiente a serviços laboratoriais confiáveis e de alta qualidade.

A Companhia pretende continuar desenvolvendo essas e outras iniciativas similares de alto valor, aproveitando sua experiência no setor de saúde brasileiro e, conseqüentemente, viabilizando sinergias e oportunidades de venda cruzada para os seus negócios atuais.

1.3 INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS SEGMENTOS OPERACIONAIS

a. produtos e serviços comercializados

As receitas da Companhia são oriundas da prestação de serviços no setor de saúde, incluindo o uso de medicamentos, materiais hospitalares, exames e honorários médicos que dependem dos níveis de ocupação (medidos por leitos ocupados) de pacientes internados, serviços auxiliares e programas de terapia fornecidos aos pacientes, bem como as taxas de pagamento negociadas pelo volume de procedimentos ambulatoriais. Também, pode ocorrer um incremento na receita, considerando os pacientes com casos complexos, que exigem mais infraestrutura, medicamentos, médicos, equipamentos avançados e estadias mais longas nas unidades de terapia intensiva, o que aumenta a receita da Companhia. Por sua vez, a Companhia, por meio de suas controladas operacionais oriundas da combinação de negócios com a SulAmérica, oferece produtos de seguro saúde e odontológico, além de seguro de vida e acidentes pessoais, gestão de ativos e produtos de previdência privada.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia efetuou cerca de 5,9 milhões de atendimentos de emergência. Adicionalmente, a Companhia registrou mais de 2,9 milhões de pacientes-dia ou diárias de internação e realizou cerca de 5,5 milhões de atendimentos ambulatoriais. No segmento de Oncologia, liderado pelo Dr. Paulo Hoff, referência na comunidade médica global, os hospitais e clínicas da Rede D’Or realizaram em média 55 mil atendimentos por mês, aplicando diferentes tratamentos antineoplásticos em aproximadamente 32 mil pacientes.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Em R\$ milhões, exceto quando indicado em %	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	
	R\$	% do total
Receita Líquida		
Serviços hospitalares (a)	21.302,1	42,1%
Seguros	29.174,8	57,7%
Gestão de administração de ativos	94,2	0,2%

(a) Contempla as eliminações de receita bruta e Cancelamentos e abatimentos entre as Companhias do Grupo no montante líquido de R\$6.494,4 em 31 de dezembro de 2024.

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Em R\$ milhões, exceto quando indicado em %	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	
	R\$	% do total
Lucro Líquido	3.934,1	100,0%

1.4 PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/MERCADOS

Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. características do processo de produção

A Companhia e as suas subsidiárias não possuem processo de produção, considerando que seus negócios são baseados na prestação de serviços nos segmentos saúde em suas unidades.

b. características do processo de distribuição

A Companhia e as suas subsidiárias não possuem processo de distribuição, considerando que seus negócios são baseados na prestação de montante total de receitas provenientes do cliente e serviços nos segmentos saúde em suas unidades.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

i) participação em cada um dos mercados

Considerado como direito universal pela Constituição Federal de 1988, o sistema de saúde brasileiro é bastante amplo e regulado por quatro grandes instituições com suas respectivas atribuições:

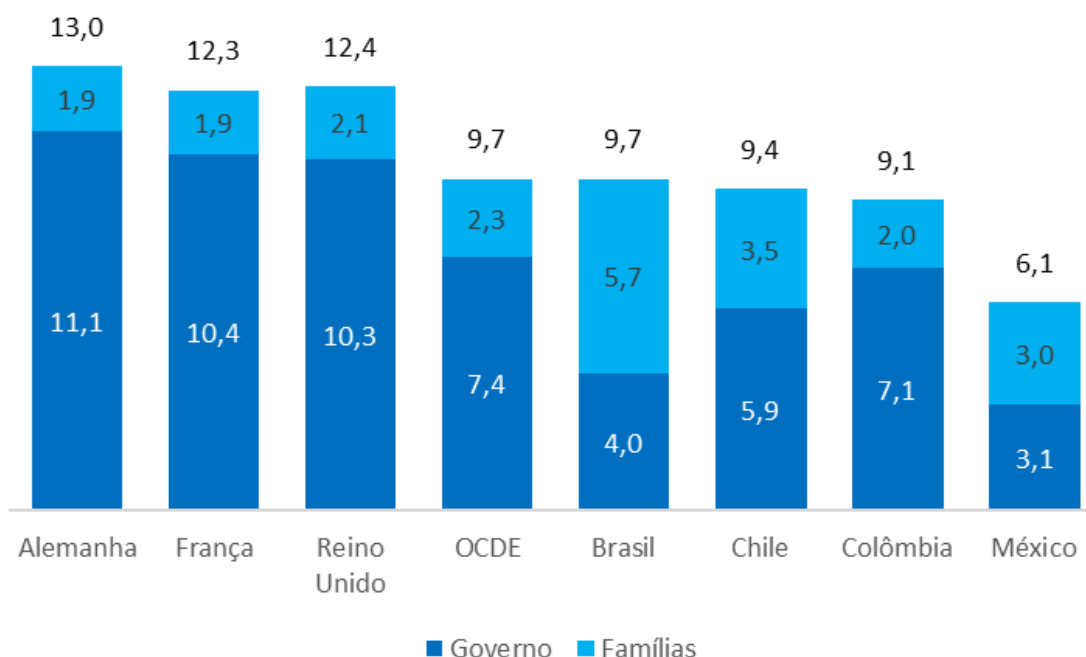
(i) Ministério da Saúde, responsável pelo desenvolvimento e supervisão das políticas públicas de saúde;

(ii) Sistema Único de Saúde (SUS), subordinado ao Ministério da Saúde, atuando na coordenação de pagamentos aos hospitais públicos e privados, clínicas, farmácias e outras entidades do setor de saúde;

(iii) Agência Nacional de Saúde Complementar (ANS), responsável pela regulação e supervisão de entidades privadas do setor; e

(iv) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), responsável por estabelecer os padrões mínimos para formulação de medicamentos, vacinas e afins.

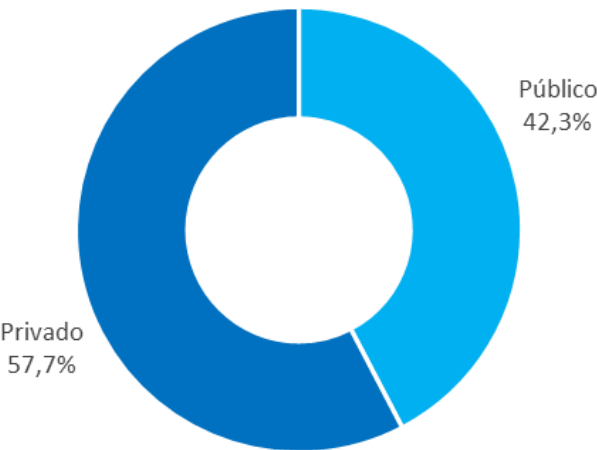
Despesa de saúde como proporção do PIB, segundo a participação do governo e famílias (IBGE, 2021)



Com relação à cobertura populacional, o setor público é mais representativo quando comparado ao setor privado, uma vez que a grande maioria da população se beneficia diretamente deste. De acordo com dados da ANS, em dezembro de 2024, aproximadamente 24,0% da população brasileira, equivalente a aproximadamente 52 milhões de pessoas, era beneficiária de planos privados de assistência médica, um aumento de 2,7% em relação a dezembro de 2023, enquanto os 76,0% restantes são servidos pelo SUS.

Contudo, em termos de fontes de financiamento, as fontes privadas constituem a principal parcela dos gastos com saúde no Brasil, ficando acima dos gastos totais do governo. De acordo com dados da ANAHP, em 2024, 58% ou R\$626,6 bilhões do consumo final de bens e serviços em saúde foi financiado por fontes privadas, enquanto 42% ou R\$460,1 bilhões foi financiado por fontes públicas. Ainda, como fontes pagadoras, podemos citar os entes federativos (União, Estados e Municípios), os indivíduos particulares e, como maior fonte pagadora, os planos de saúde.

Despesa com saúde no Brasil (ANAHP, 2025)

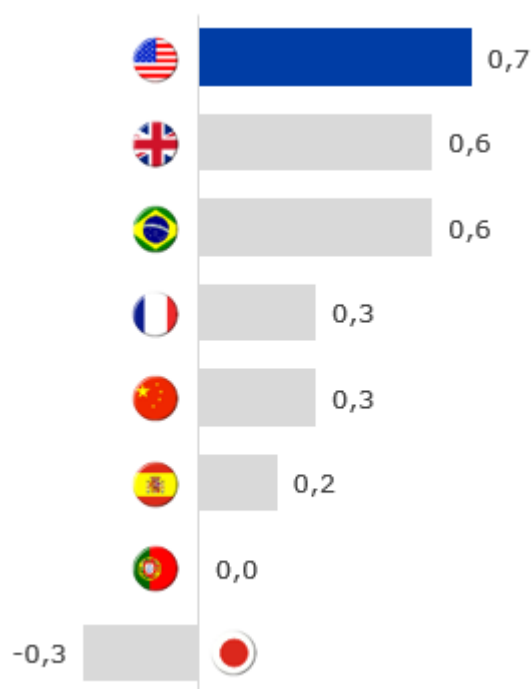


A divisão supracitada também apresenta certa desigualdade. Enquanto na esfera pública o governo federal junto dos poderes estaduais e municipais são as fontes de financiamento, o setor privado conta com milhões de indivíduos por meio de planos de saúde familiares, corporativos, especializados, bem como instituições de saúde sem fins lucrativos e cooperativas de grupos médicos.

Panorama demográfico e perspectivas de crescimento para a indústria

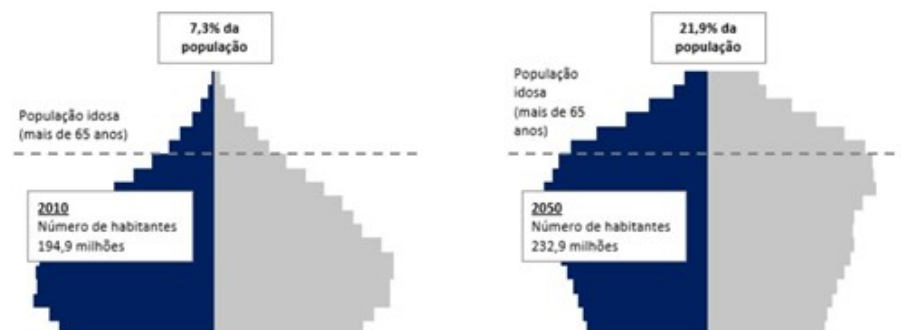
O Brasil apresenta um panorama demográfico promissor para o setor de saúde nos próximos anos, com taxa média anual de crescimento da população entre 2013 e 2023 de 0,6%, maior do que alguns países desenvolvidos e emergentes. Esse aumento é traduzido na estimativa de aumento em 20 milhões de habitantes na população brasileira nos próximos 20 anos.

Taxa média anual de crescimento da população entre 2013 e 2023 (United Nations, 2024)

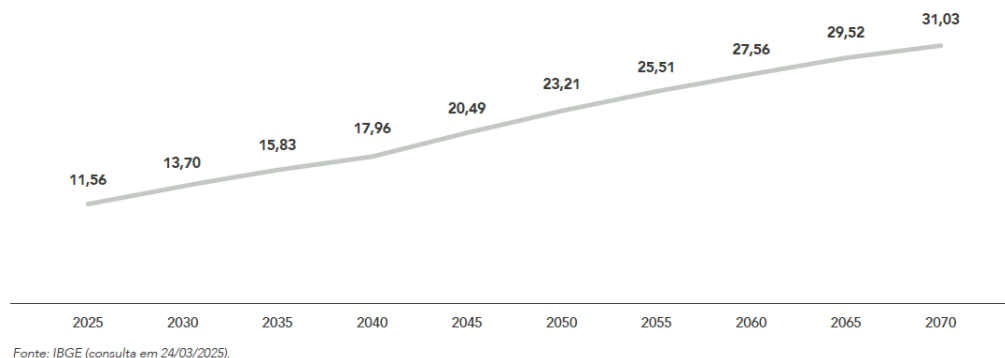


E devido à queda nas taxas de mortalidade e ao aumento da média de vida da população, a pirâmide etária no Brasil se inverteu e, de acordo com as projeções do IBGE, deve continuar a se alargar nas faixas mais altas.

Pirâmide etária da população brasileira, em 2010, e projeção para 2050 (IBGE)



Pessoas com 65 anos ou mais no Brasil (% na população), 2025 a 2070 (ANAHF)

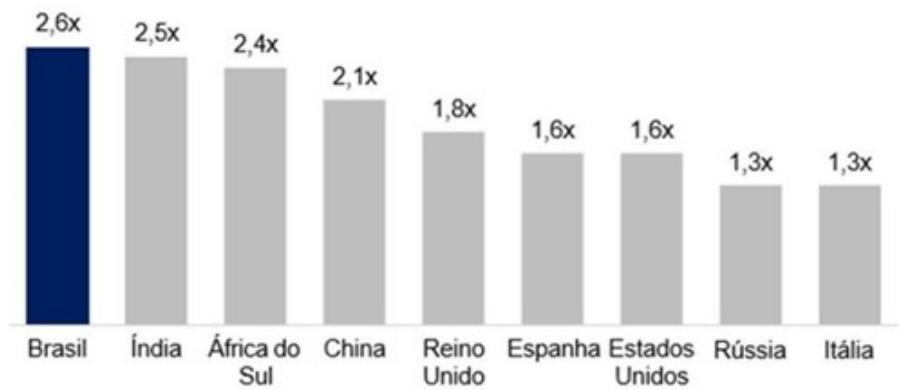


O envelhecimento da população e as mudanças socioeconômicas correspondentes estão aumentando a demanda por serviços de saúde no Brasil devido às necessidades e questões adicionais de saúde enfrentadas por essa população. A incidência de câncer, por exemplo, é de 704 mil casos por ano no Brasil (país com 213 milhões de

habitantes) vs. uma incidência de 2,0 milhões de casos nos EUA (com uma população de 340 milhões de habitantes).

De acordo com as projeções do IBGE e OECD, espera-se que o número de brasileiros com 60 anos ou mais seja, em 2050, equivalente a 2,6x a população idosa de 2017, o que traduz um envelhecimento mais rápido do que o esperado para outros países emergentes e comparáveis ao Brasil, como Índia (2,5x), África do Sul (2,4x), China (2,1x), entre outros.

Envelhecimento da população, por país - População idosa (+60 anos) em 2050 vs. 2017 (IBGE, OECD)



Espera-se que a população brasileira com mais de 65 anos cresça de 7% para 14% da população total entre 2011 e 2032.

Número de anos para a população com +65 anos crescer de 7% para 14% da população total



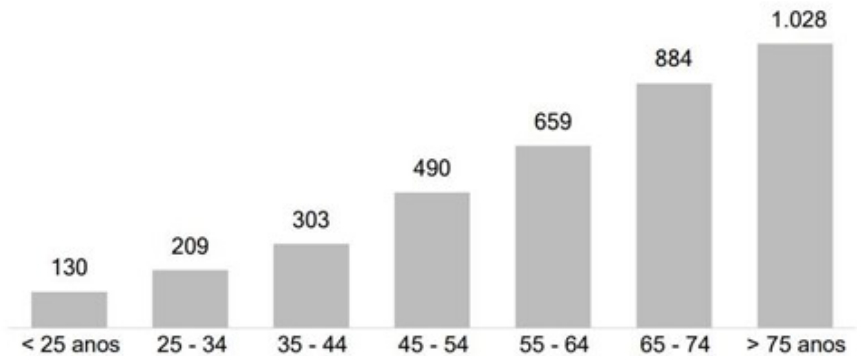
Junto do envelhecimento esperado para a população brasileira nos próximos anos, o Brasil apresenta como característica atual uma grande variação do gasto médio com saúde de acordo com a faixa de idade da população, com um substancial incremento na medida que a idade avança. Ainda, observa-se que o gasto brasileiro per capita é significativamente inferior ao de países mais desenvolvidos como Estados Unidos, Alemanha e Holanda, bem como menor do que a média dos países membros da OCDE.

Frequência e gastos dos brasileiros com saúde por faixa etária

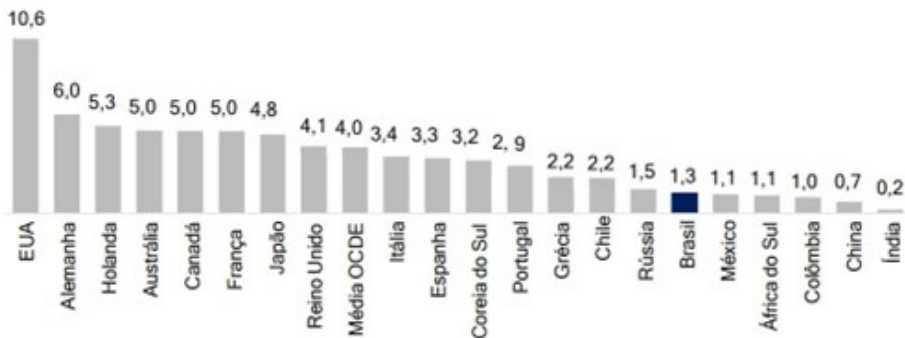
Categorias (idade)	0-18	19-23	59+
Frequência em hospitais durante 1 ano (%)	16%	16%	40%
Ticket médio em admissões de hospitais (base 100)	100%	112%	261%

Pode-se intuir que, com as melhoras das condições socioeconômicas da população brasileira em geral e com o envelhecimento da população esperado para os próximos anos, a despesa per capita com saúde apresente aumento, tendendo a ser aproximar da média e dos números de países mais desenvolvidos.

Gastos brasileiros com saúde por faixa etária, 2014, em US\$ per capita



Despesa per capita com saúde, 2018, em milhares de dólares americanos (PPP) (OCDE, ANAHP)

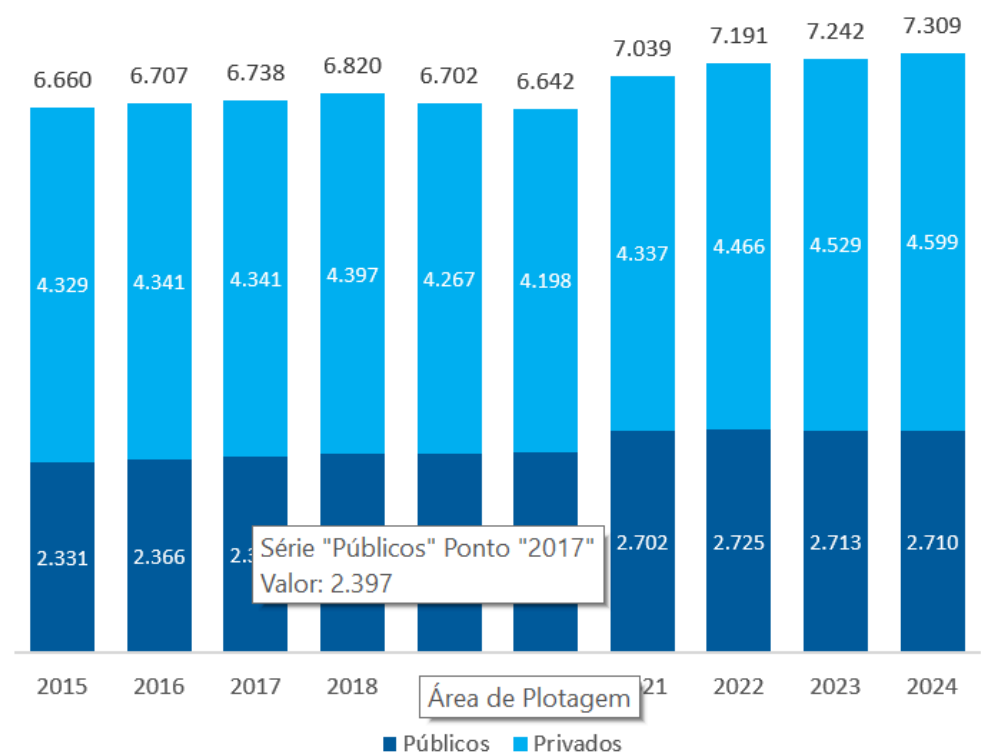


Subpenetração no setor hospitalar brasileiro

O setor hospitalar brasileiro continua a carregar as características de subpenetração e déficit em comparação com outros países tanto da América Latina, quanto do resto do mundo.

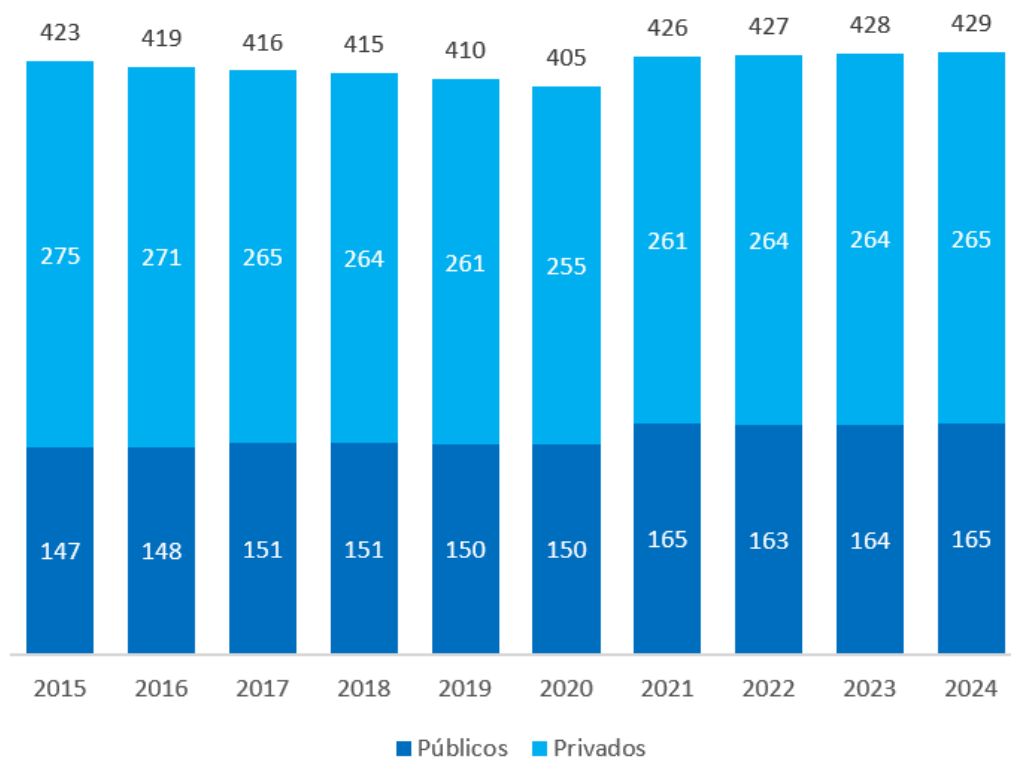
Entre 2015 e 2024, o Brasil apresentou um aumento de 9,7% no número total de hospitais. Nesse período, o número de hospitais públicos aumentou 16,3%, enquanto o número de hospitais privados aumentou 6,2%, de 4.329 para 4.599.

Série histórica de hospitais no Brasil, por natureza jurídica (Federação Brasileira de Hospitais e CNSaúde, 2024)

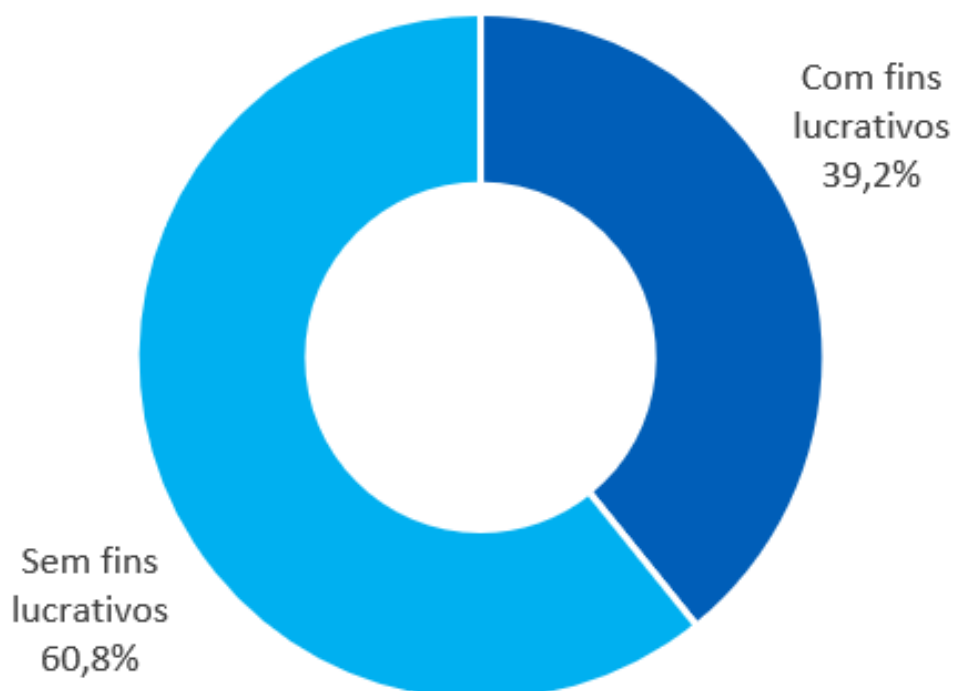


Entre 2015 e 2024, a comparação entre números de leitos hospitalares no Brasil apresentou um aumento de 1,5%, de 422.874 leitos em 2015 para 429.237 leitos em 2024. Com o aumento de 11,6% no número de leitos de hospitais públicos neste período, apesar da queda de 3,9% no número de leitos em hospitais privados, de 275.389 leitos em 2015 para 264.643 em 2024.

Série histórica de leitos hospitalares no Brasil, por natureza jurídica do hospital (Federação Brasileira de Hospitais e CNSaúde, 2024)



Distribuição dos leitos privados entre com e sem fins lucrativos, 2024

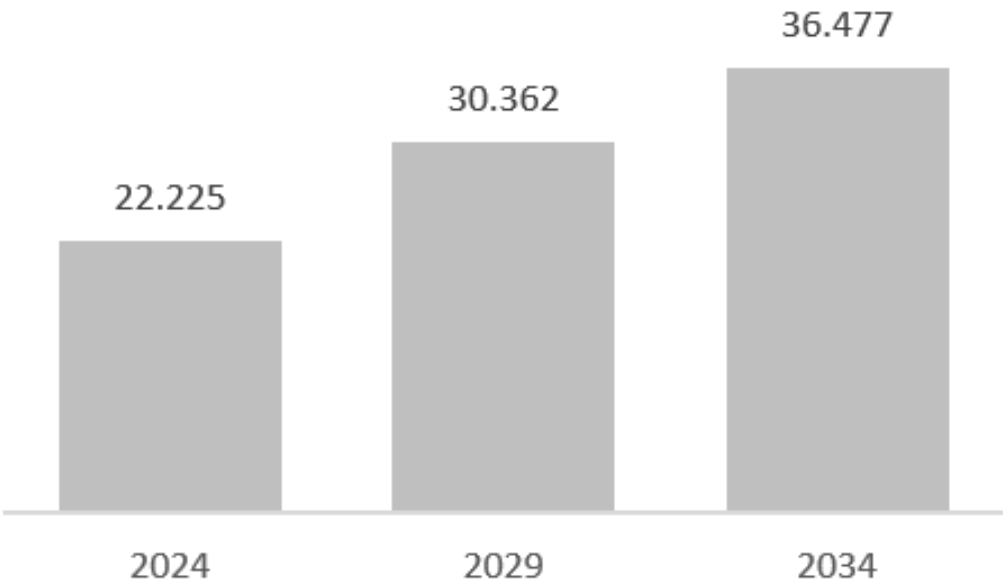


O panorama geral caracteriza de forma substancial a insuficiência e ineficiência estruturais do setor, que ainda precisam ser corrigidas e que servem como espaço para o crescimento de players privados organizados e estruturados.

A oferta de leitos hospitalares continua a ficar atrás da demanda por serviços hospitalares no Brasil. Em 2024, o Brasil atingiu a marca de 2,0 leitos hospitalares para cada 1.000 habitantes, marca inferior ao recomendado pela Organização Mundial da Saúde (de 3 a 5 leitos a cada 1.000 habitantes) e inferior a países desenvolvidos como

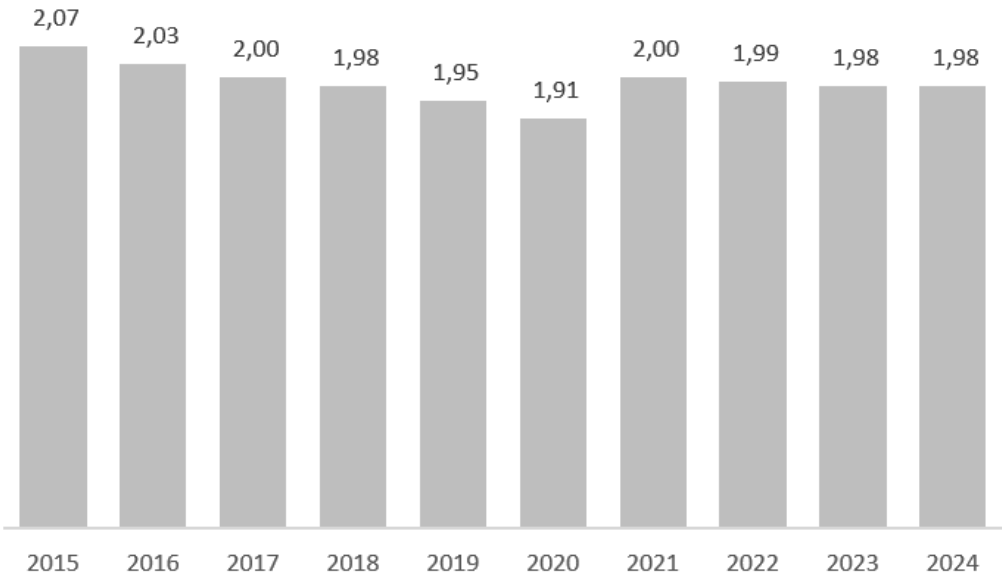
Japão e Alemanha, e mesmo países latino americanos como Argentina e Chile. Em média, cada hospital possui 58 leitos, caracterizando uma estrutura deficitária e limitada: estima-se que em 2024 o Brasil possua um déficit de 22.225 leitos hospitalares (considerando 28 regiões metropolitanas, considerando 479 cidades e 32 milhões de beneficiários. A Companhia opera em só 7 destas 28 regiões metropolitanas).

Crescimento do déficit no número de leitos privados no Brasil (considerando crescimento de 51 para 61 milhões de beneficiários até 2034, com taxa de ocupação e permanência constantes)

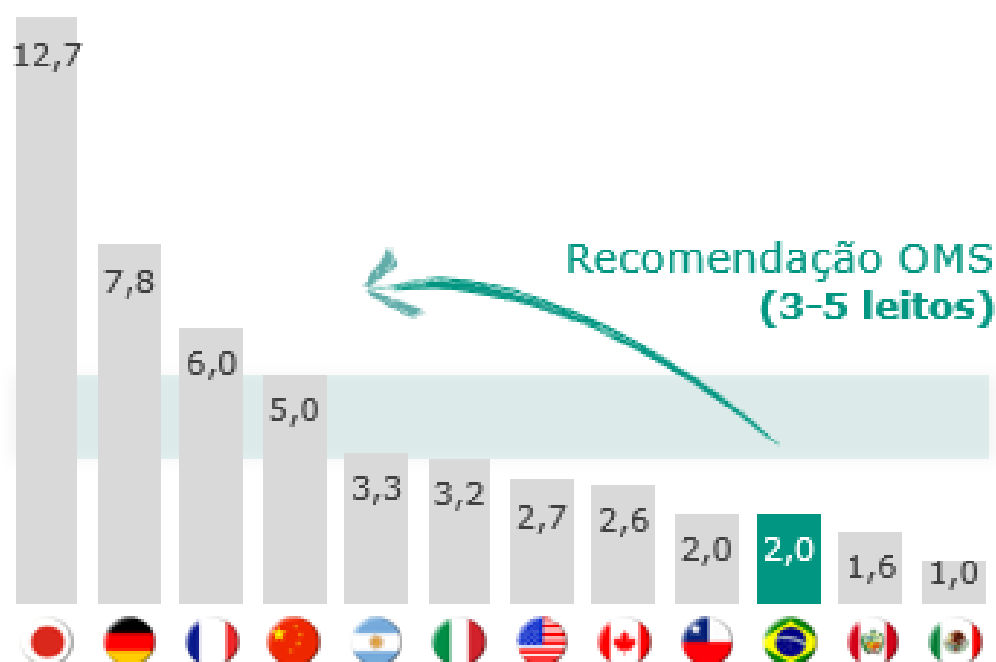


Estudo elaborado pela Companhia com base em informações internas e dados do IBGE, ANAHP, e ANS.

Série histórica da densidade de leitos no Brasil em leitos/'000 habitantes (Federação Brasileira de Hospitais e CNSaúde, 2024)



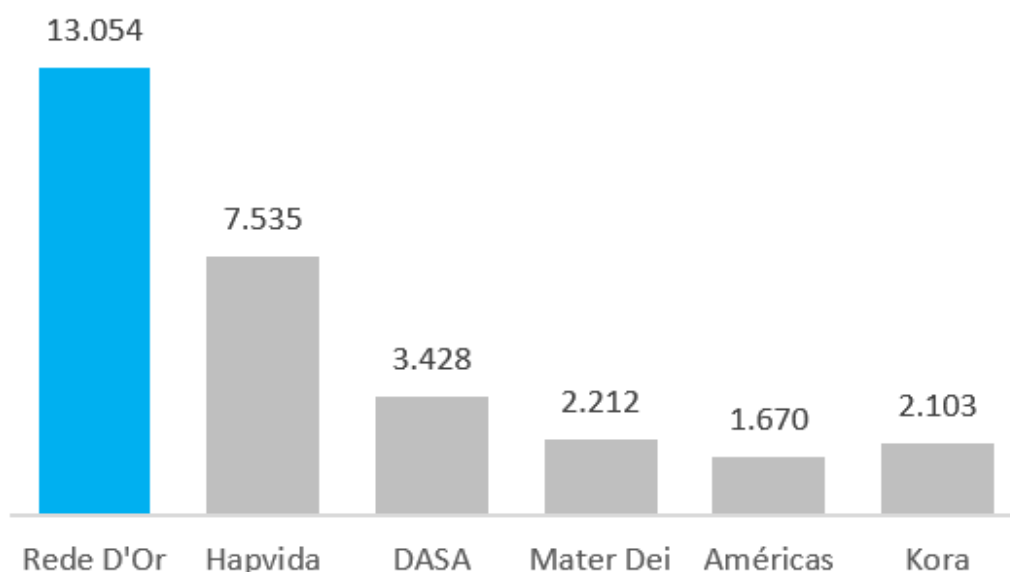
Densidade de leitos (World Bank, Federação Brasileira de Hospitais e CNSaúde, 2024)



O mercado brasileiro de hospitais privados é altamente pulverizado, composto por 4.599 hospitais em todo o país, de acordo com dados da Federação Brasileira de Hospitais e da Confederação Nacional de Saúde. Em número de leitos, a Companhia se destaca como o maior participante, com 13.054 leitos de um total de 264.643 leitos privados, representando uma participação de mercado, em termos de leitos, de 4,9%.

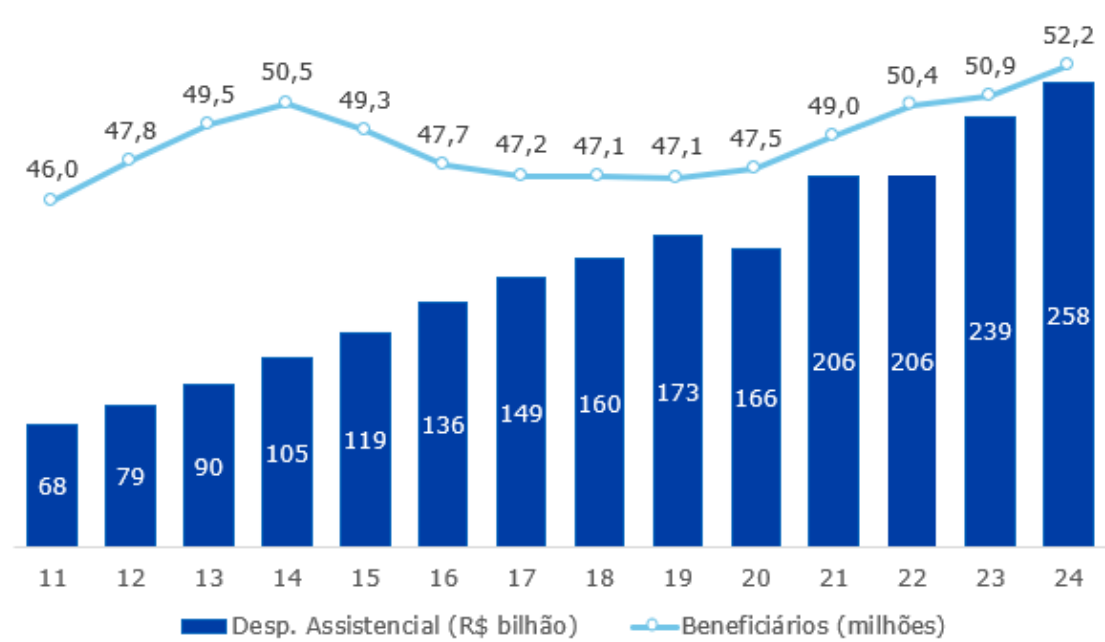
Os maiores participantes do mercado hospitalar privado (a Companhia, Hapvida e DASA (atualmente Ímpar Serviços Hospitalares)) detêm, juntos, aproximadamente 24 mil leitos, representando menos de 10% do número total de leitos privados no Brasil. Um mercado fragmentado, naturalmente, apresenta oportunidade para consolidação: no mercado hospitalar, especificamente, a tendência é impulsionada por outros fatores como a crescente pressão de requerimentos regulatórios e o potencial de sinergias administrativas e operacionais advindos dos movimentos de consolidação, relacionados sobretudo ao poder de negociação com fornecedores e operadores de saúde.

Leitos por hospital ou grupo hospitalar (2024)



De acordo com dados da ANS, as despesas assistenciais incorridas por todas as operadoras de saúde privada do país (excluindo despesas odontológicas) que reportam a agência, atingiram R\$258,0 bilhões no ano de 2024. Entre 2015 e 2024, as despesas assistenciais do setor privado de saúde cresceram a uma taxa anual (CAGR) de 9,0% ao ano, sendo superior à média anual da inflação medida pelo IPCA registrada no mesmo período de 5,2% ao ano.

Beneficiários de Planos de Saúde (em milhões de pessoas) e Despesa Assistencial no Setor Privado (em R\$ bilhões) (ANS, 2024)



Ao final do exercício social encerrado 31 de dezembro de 2014, a receita líquida da Companhia, no segmento hospitalar, representava 4,7% das despesas assistenciais das operadoras do setor privado de saúde monitoradas pela ANS. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, esse percentual atingiu 10,8%.

ii) condições de competição nos mercados

Participação da Companhia em número de leitos nos maiores estados do Brasil

	Participação, em número de leitos, no mercado dos Estados selecionadas
São Paulo	6%
Rio de Janeiro	16%
Minas Gerais	1%
Distrito Federal	9%
Bahia	7%
Maranhão	4%
Pernambuco	7%
Paraíba	6%

Sergipe	9%
Paraná	1%
Ceará	1%
Mato Grosso do Sul	4%
Alagoas	4%

Analisando especificamente as principais capitais com atuação da Companhia, observa-se que, na maior parte dos Estados, o número de leitos é inferior a 10% do total - com exceção do Estado do Rio de Janeiro, onde a participação de mercado do grupo em número de leitos é de 16%. Tais participações posicionam o grupo como um dos principais participantes das cidades selecionadas, porém ainda com significativas oportunidades de ampliação de *market share* nessas localidades.

Analisando o número de leitos com acreditação, isto é, de hospitais com certificado de acreditação emitido pelas instituições (Organização Nacional de Acreditação (ONA), Joint Commission Internacional (JCI) ou Qmentum International Accreditation, a posição de destaque da Companhia torna-se mais evidente: 60 dos hospitais da Companhia estão acreditados ou certificados nos mais elevados níveis de acreditação hospitalar existentes de cada uma das instituições acreditadoras. Em razão do número de hospitais recém adquiridos ou construídos ao longo do tempo, a Companhia continuamente terá hospitais em processo de acreditação.

Apesar da natureza fragmentada do mercado, também existem grandes barreiras à entrada no setor:

- Capital: dificuldade em disputar a liderança com hospitais referência já consolidados, alocação de capital e limitação relacionada a prédios/localizações em bairros premium.
- Capacidade Operacional: reputação alta de marcas/bandeiras existentes, fidelidade de médicos e dificuldade em criar um bom time de gestão.
- Parcerias: desenvolvimento de relacionamentos com médicos, operadoras privadas de plano de saúde e fornecedores.
- Reputação Consolidada: concorrência com hospitais e marcas já estabelecidas e reputação elevada.

Construir uma marca de saúde e ganhar a confiança e a fidelização do cliente é um processo longo e demorado. Além disso, obter aprovações de reguladores também pode ser um processo extenso e complexo para novos participantes. O estabelecimento de relações com operadoras de planos de saúde e demais pagadores também é um processo extenso e complexo, bem como a obtenção de condições comerciais favoráveis para os novos entrantes.

Novos concorrentes também podem enfrentar desafios para atrair e reter médicos altamente qualificados, que já tenham ligações com os principais participantes do setor.

Linha do tempo para a entrada de novos *players* no setor:

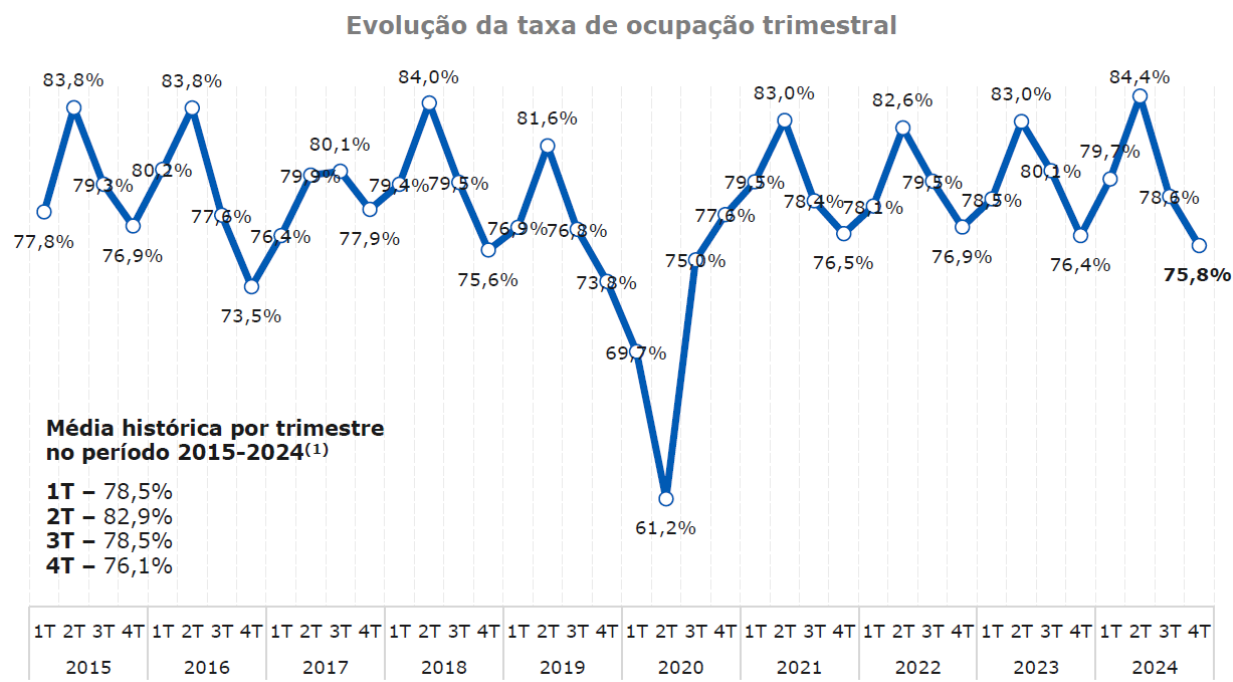
- Prospecção/aquisição de terrenos, desenvolvimento de projeto e aprovações legais: aproximadamente 24 meses.
- Construção e licenciamento da operação: aproximadamente 48 meses.
- Credenciamento dos agentes pagadores, engajamento dos médicos e definição dos fornecedores: tempo indeterminado.

d. eventual sazonalidade

Os negócios da Companhia estão sujeitos a determinadas variações sazonais comuns a outros prestadores de serviços de saúde, incluindo um menor volume de pacientes no período de festas de fim de ano e férias e um

maior volume nos meses mais frios. Um volume menor de clientes pode ser observado nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, devido às celebrações de fim de ano e ao período de férias, e um volume maior de clientes pode ser observado no inverno.

O gráfico abaixo apresenta a taxa de ocupação consolidada, por trimestre, de todos os hospitais da Companhia entre os anos de 2015 a 2024. Nesse período excluindo o primeiro e segundo trimestre de 2020 devido ao impacto da Covid-19, a média das taxas de ocupação dos primeiros trimestres foi de 78,5%, a dos segundos trimestres foi de 82,9%, a dos terceiros trimestres foi de 78,5% e a dos quartos trimestres foi de 76,1%.



(1) Excluindo período de pandemia (1T20 e 2T20).

e. principais insumos e matérias primas, informando:

A prestação de serviços médico-hospitalares da Companhia depende de conhecimento médico, técnico e científico; equipamentos adequados; profissionais habilitados; insumos específicos para cada área de atuação; processos definidos; e qualidade assegurada.

i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.

As relações da Companhia com seus fornecedores se dão em bases estritamente comerciais. A Companhia entende que o relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços tem papel estratégico para o desenvolvimento e sucesso de seus negócios, permitindo a implementação de novas tecnologias, bem como a melhoria de eficiência operacional.

Os principais contratos celebrados com fornecedores estão relacionados à aquisição de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos médicos para a prestação de seus serviços.

A Companhia possui um modelo de operação da sua cadeia de suprimentos integrado e corporativo, com todas as etapas desde o relacionamento com os principais fornecedores, planejamento dos estoques, compra, importação, armazenagem (centros de distribuição e almoxarifados locais) e distribuição para as unidades hospitalares e demais setores da Companhia controlados de forma centralizada. Desta forma, a Companhia permite que todo o processo de aquisição de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos médicos seja integrado e transparente, além de possuir ferramentas para averiguação da qualidade técnica e assistencial, segurança,

legalidade do processo de aquisição/compra, abastecimento e condições comerciais competitivas para todas as unidades de negócio da Companhia, além de melhoria contínua no relacionamento com os fornecedores ("Cadeia de Suprimentos").

ii) eventual dependência de poucos fornecedores

Diversos insumos, materiais, medicamentos e equipamentos médicos utilizados pela Companhia em suas atividades, por sua complexidade e sofisticação, são produzidos, fabricados e distribuídos por um número limitado de fornecedores. A Companhia possui, em 31 de dezembro de 2024, uma carteira de mais de 2.300 fornecedores, dos quais 150 fornecedores concentram cerca de 80% do custo total com materiais, OPME e medicamentos faturáveis.

A Companhia se destaca por ser uma compradora relevante no mercado de Produtos Faturáveis, o que a coloca em uma posição vantajosa na negociação de preços com seus fornecedores.

A dependência de um número limitado de fornecedores é administrado pela Companhia com a adoção de modelos comerciais de proteção – por exemplo, em situações nas quais a Companhia é dependente de determinado fornecedor seja em razão da baixa concorrência no mercado ou em razão de sua exclusividade na comercialização ou fornecimento de determinado produto ou serviço, a Companhia adota o modelo de "composição de carteira", ou seja, tal produto ou serviço é negociado juntamente com outros produtos e/ou serviços do mesmo fornecedor, de forma a criar um vínculo comercial que permita à Companhia maior poder de negociação de preços.

Adicionalmente, a Companhia estabelece catálogos de Materiais Faturáveis (sobretudo materiais médicos e medicamentos), atualizados periodicamente, nos quais são definidos os principais fornecedores e Materiais Faturáveis a serem adquiridos, bem como fornecedores e Materiais Faturáveis substitutos ("Catálogos de Produtos e Serviços"), de forma a mitigar eventuais crises de desabastecimento. A adoção destes catálogos provou-se fundamental durante a pandemia do COVID- 19, onde diversos materiais e medicamentos tornaram-se escassos no mercado, porém a Companhia possuía pré-estabelecidos produtos e fornecedores substitutos, permitindo assim maior agilidade na implementação de medidas de contingência.

A definição dos Materiais Faturáveis que integram os catálogos mencionados acima, e, portanto, podem ser adquiridos pela Companhia, é restrita a um comitê técnico, que centraliza as discussões sobre a qualidade dos Materiais Faturáveis, incluindo suas alternativas em casos de escassez no mercado, e realiza as comunicações com as câmaras técnicas de cada especialidade médica, garantindo tanto a qualidade dos Materiais Faturáveis quanto o desenvolvimento de fornecedores alternativos, diminuindo os riscos de dependência de poucos fornecedores.

Parcela relevante das aquisições da Companhia relacionadas a Materiais Faturáveis e Materiais e Serviços Não-Faturáveis são realizadas por meio de contratos comerciais de fornecimento de produtos ou prestação de serviços, cujos termos e condições são negociados previamente pela Companhia com seus fornecedores em arranjos de longo prazo, o que confere à Companhia maior poder de negociação de preços ("Contratos Comerciais").

iii) eventual volatilidade em seus preços

Em 31 de maio de 2025, a Companhia não está sujeita, no curso normal de seus negócios, a oscilações relevantes nos preços de Materiais Faturáveis e Materiais e Serviços Não-Faturáveis adquiridos e/ou contratados que a impacte de forma adversa.

Entretanto, parcela relevante dos Materiais Faturáveis e Materiais e Serviços Não-Faturáveis utilizados em suas operações são produzidos ou fabricados no exterior ou, ainda, indexados em moeda estrangeira (como por exemplo serviços relacionados à tecnologia da informação, que dependem em grande parte de softwares e outros programas adquiridos no exterior), motivo pelo qual a Companhia pode estar sujeita a flutuação de preços em decorrência de (i) situações de alta demanda de mercado por Materiais Faturáveis e baixa disponibilidade dos

mesmos, como, por exemplo, quando atrasos no processo de importação relacionados a dificuldades no desembaraço aduaneiro ou bloqueios alfandegários, ou mesmo em casos de dificuldades de produção no país de origem, impedem que os produtos utilizados pela Companhia sejam fornecidos em quantidade suficiente para atender a demanda do mercado em que está inserida; e (ii) oscilações relevantes da taxa de câmbio.

De forma a mitigar a volatilidade a que os preços dos produtos ou serviços adquiridos ou contratados pela Companhia estão sujeitos, a Companhia fixa os preços ou parâmetros de preços a serem incidentes sobre os Materiais Faturáveis e Materiais e Serviços Não-Faturáveis por meio dos Contratos Comerciais celebrados com seus fornecedores ou prestadores de serviço. Conforme descrito no item 1.3, alínea (e), item (ii) acima, os Materiais Faturáveis e Materiais e Serviços Não-Faturáveis fornecidos no âmbito dos Contratos Comerciais correspondem a mais de 80% do custo total da Companhia com fornecedores.

Conforme mencionado no item 1.3, alínea (e), item (ii) acima, a Companhia adota Catálogos de Produtos e Serviços, o que garante maior diversidade na concorrência de preços entre seus fornecedores ou prestadores de serviço e reduz eventual inflação de preços.

1.5 PRINCIPAIS CLIENTES

Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

a. montante total de receitas provenientes do cliente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apenas um cliente concentrava individualmente mais de 10% da receita líquida total da Companhia. Todos os demais clientes, quando analisados individualmente, foram responsáveis por volumes inferiores a 10% da receita líquida total da Companhia.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

A Companhia e suas controladas atuam no setor de saúde, especificamente no segmento de serviços hospitalares privado, e por intermédio de sociedades controladas e coligadas, dos segmentos de saúde (seguro saúde e odontológico, planos de saúde e odontológico administrados e soluções de saúde e bem-estar), seguros de pessoas, previdência privada, e gestão e administração de ativos, sendo estes, portanto, os segmentos afetados por receitas provenientes dos clientes indicados no item 1.5, alínea (a) acima.

1.6 EFEITOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO ESTATAL

Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Regulação dos Contratos Celebrados com Operadoras de Planos de Assistência à Saúde

Em razão das relações contratuais existentes com as operadoras de planos de assistência saúde, bem como pela atuação da Companhia no segmento de saúde suplementar, por meio de suas controladas indiretas a Sul América Companhia de Seguro Saúde, a Sul América Serviços de Saúde S.A., a Sul América Seguradora de Saúde S.A., a Sul América Odontológico S.A. e a Paraná Clínicas – Planos de Saúde S.A., sujeitas à regulação e fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS"), os negócios da Companhia são afetados por determinadas normas regulatórias definidas por tal agência.

A ANS é uma agência reguladora criada pela Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Lei 9.961"), com a finalidade institucional de promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras privadas setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores de serviços e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no país. Vinculada ao Ministério da Saúde, ela é dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, autonomia nas suas decisões técnicas e mandato fixo de seus dirigentes.

A ANS definiu oito modalidades de operadoras de planos de assistência à saúde. São elas: administradoras, cooperativas médicas, cooperativas odontológicas, instituições filantrópicas, autogestões, medicinas de grupo, odontologias de grupo e seguradoras especializadas em saúde, esta última por força da Lei n.º 10.185, de 12 de fevereiro de 2001, conforme alterada, que criou a seguradora especializada, qualificando-a como espécie de operadora e o seu produto (seguro-saúde) como espécie de plano de saúde.

A ANS, entre outras atribuições legais, regula os padrões de cobertura e de qualidade da própria assistência à saúde, atributos essenciais e específicos dos planos de saúde que servem de referência para todos os contratos que venham a ser celebrados, e definições específicas tais como coberturas mínimas, preços por faixa etária, formas de acesso ao plano de assistência médica privada (modalidades individuais e/ou familiar; coletiva empresarial; ou coletiva por adesão), formas de acesso a tratamentos, mecanismos de regulação, carências ou abrangência territorial de cada plano de saúde.

O artigo 4º, inciso IV da Lei 9.961, determina que a ANS, no âmbito de suas atribuições, pode fixar critérios para os procedimentos de credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviço às operadoras. Ademais, o artigo 17-A da Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, conforme alterada ("Lei 9.656"), incluído pela Lei n.º 13.003, de 24 de junho de 2014, determina a obrigatoriedade de existência de contratos escritos entre as operadoras e seus prestadores de serviços, estabelecendo as condições de prestação de serviços de atenção à saúde por pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito dos planos privados de assistência à saúde.

Em razão disso, a ANS editou as seguintes Resoluções que regulamentam a relação contratual entre as operadoras e seus prestadores de serviços:

- . Resolução Normativa n.º 489, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de penalidades para as infrações à legislação dos planos privados de assistência à saúde ("RN 489");
- . Resolução Normativa n.º 567, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a substituição de prestadores de serviços de atenção à saúde não hospitalares ("RN 567");
- . Resolução Normativa n.º 503, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre as regras para celebração dos contratos escritos firmados entre as operadoras de planos de assistência à saúde e os prestadores de serviços de atenção à saúde ("RN 503"); e

. Resolução Normativa n.º 512, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a definição de índice de reajuste pela ANS a ser aplicado pelas operadoras de planos de assistência à saúde aos seus prestadores de serviços de atenção à saúde em situações específicas ("RN 512").

A RN 503 especifica as condições mínimas obrigatórias que devem estar estabelecidas contratualmente, quais sejam: (i) objeto e natureza do contrato, com descrição de todos os serviços contratados; (ii) definição dos valores dos serviços contratados, dos critérios, da forma e da periodicidade do seu reajuste e dos prazos e procedimentos para faturamento e pagamento dos serviços prestados; (iii) identificação de atos, eventos e procedimentos assistenciais que necessitam da autorização da administração da operadora; (iv) vigência do contrato e os critérios e procedimentos para prorrogação, renovação e rescisão; e (v) penalidades para as partes pelo não cumprimento das obrigações contratuais. Ainda, a definição de regras, direitos, obrigações e responsabilidades estabelecidos nas cláusulas pactuadas devem observar o disposto na Lei 9.656, e demais legislações e regulamentações em vigor. Além disso, a RN 503 veda práticas e condutas na contratação entre operadoras e prestadores, como exigir exclusividade na relação contratual com o prestador de serviços e estabelecer regras que impeçam o prestador de serviços de contestar as glosas.

De acordo com a RN 503 e a RN 512, em caso de previsão de livre negociação quanto ao reajuste do preço, se as partes não alcançarem um acordo no prazo de 90 dias contados de 1º de janeiro de cada ano, será aplicável o índice de reajuste definido pela ANS, a partir da data de aniversário do contrato escrito, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, correspondente ao valor acumulado nos 12 meses anteriores à data do aniversário do contrato escrito.

O descumprimento das condições contratuais e das disposições legais e regulamentares na celebração dos contratos pelas operadoras de planos privados e pelos prestadores de serviço enseja aplicação à parte infratora das penalidades previstas na Lei 9.656 e graduadas na RN 489. Aos prestadores de serviço a única penalidade aplicável é a multa pecuniária, nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, da RN 489, cujo valor varia pelo tipo, gravidade e reincidência da infração (entre outros fatores previstos na RN 489) e é limitado ao valor de R\$ 1.000.000,00 por infração, de acordo com o porte econômico da prestadora de serviço e a gravidade da infração, nos termos do artigo 27 da Lei 9.656.

Adicionalmente, o Conselho Nacional de Saúde Suplementar ("CONSU") é um órgão colegiado deliberativo criado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, conforme alterada. O CONSU é o órgão definidor de políticas e diretrizes gerais do setor de saúde suplementar, sob a jurisdição do Ministério da Saúde. O CONSU foi criado com poderes para:

- . estabelecer e supervisionar as políticas e os regulamentos aplicáveis aos serviços de saúde suplementar;
- . aprovar o contrato de gestão da ANS;
- . supervisionar e acompanhar as ações e o funcionamento da ANS;
- . estabelecer normas gerais para a constituição, organização, operação e inspeção das entidades de assistência privada à saúde;
- . fixar diretrizes gerais para implementação no setor de saúde suplementar sobre aspectos econômico-financeiros; normas de contabilidade; atuariais e estatísticas; parâmetros quanto ao capital e ao patrimônio líquido mínimos, bem como quanto às formas de sua subscrição e realização quando se tratar de sociedade anônima; critérios de constituição de garantias de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, consistentes em bens, móveis ou imóveis, ou fundos especiais ou seguros garantidores; e criação de fundo, contratação de seguro garantidor ou outros instrumentos que julgar adequados, com o objetivo de proteger o consumidor de planos privados de assistência à saúde em caso de insolvência de empresas operadoras; e
- . deliberar sobre a criação de câmaras técnicas, de caráter consultivo, de forma a subsidiar suas decisões.

Até a criação da ANS no ano 2000, o CONSU atuava como órgão regulador do setor de saúde suplementar, especificamente na gestão assistencial, regulamentando aspectos relacionados a coberturas, carências e mecanismos de regulação. A gestão econômico-financeira até o ano 2000 era ainda realizada pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). O setor de saúde suplementar tinha, portanto, uma gestão bipartite.

Vigilância Sanitária

O funcionamento regular dos hospitais, clínicas e laboratórios clínicos depende da obtenção e manutenção de licenças e alvarás emitidos pelas autoridades sanitárias competentes, bem como licenças para a coleta, depósito ou armazenamento, utilização de equipamentos e importação de mercadorias e materiais biológicos, manuseio, tratamento, transporte e descarte de resíduos contaminantes, materiais radioativos e produtos químicos controlados, além de produtos saneantes.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA") é uma autarquia especial, criada pela Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, conforme alterada ("Lei 9.782"), com a finalidade institucional de promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados. Assim, a ANVISA regula e controla as ações de vigilância sanitária no Brasil em âmbito federal, e tem poderes para, entre outros, (i) coordenar as ações das diversas autoridades responsáveis pela vigilância sanitária em todos os três níveis de governo; (ii) estabelecer normas e propor, acompanhar e executar as políticas, diretrizes e ações de vigilância sanitária; (iii) emitir registros de produtos alimentícios e farmacêuticos, entre outros; (iv) aplicar penalidades em caso de violação das leis e regulamentos de vigilância sanitária e/ou de ameaça à saúde pública, tais como suspensão de operações e cancelamento de licenças, conforme previsto na regulamentação; (v) supervisionar as autoridades estaduais e municipais de vigilância sanitária; (vi) fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos relacionados à vigilância sanitária; (vii) monitorar a evolução do preço de produtos farmacêuticos, equipamentos médicos e de saúde e serviços de saúde.

A ANVISA também tem poderes para regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, inclusive serviços hospitalares; serviços voltados para a atenção ambulatorial, seja de rotina ou de emergência; serviços realizados em regime de internação; e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como aqueles que impliquem a incorporação de novas tecnologias.

A ANVISA possui também a prerrogativa de regulamentar, controlar e fiscalizar as instalações físicas, equipamentos, localizações e procedimentos usados ou empregados na prestação de serviços de saúde, inclusive a disposição de resíduos decorrentes destas atividades, bem como equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem, nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei 9.782.

Em âmbito federal, para que clínicas e laboratórios clínicos possam exercer as suas atividades, é necessário a obtenção de uma Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA.

Além disso, considerando que a Companhia conta com hospitais, clínicas e laboratórios clínicos em 13 Estados da Federação, bem como no Distrito Federal, a Companhia está sujeita à legislação estadual e municipal em vigor nesses Estados e Municípios e no Distrito Federal. No âmbito estadual, distrital ou municipal, as secretarias de vigilância sanitária locais e regionais são os responsáveis pela fiscalização das ações sanitárias, atuando em conjunto ao controle sanitário federal realizado pela ANVISA, de forma descentralizada. Assim, com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir possíveis riscos à saúde humana, é exigido pelas secretarias de vigilância sanitária competentes que cada estabelecimento que pratique atividades sujeitas ao controle sanitário obtenha junto a elas seu licenciamento sanitário consistente na emissão de Alvará Sanitário que autoriza seu funcionamento ou operação, de acordo com a atividade desenvolvida. Além do licenciamento dos estabelecimentos e das atividades por eles desenvolvidas, a legislação sanitária local também poderá impor a necessidade de licenciamento para equipamentos utilizados, como equipamentos de raio-x.

A Companhia mantém controle de licenças e autorizações necessárias para o exercício de suas atividades, emitidas pela ANVISA e pelas secretarias de vigilância sanitária competentes, assim como exige o mesmo de seus colaboradores, para que tais licenças e autorizações aplicáveis estejam sempre válidas e vigentes (observados os casos de renovações, conforme prazos e procedimentos pertinentes de acordo com o local em que se encontra o estabelecimento e a legislação sanitária em questão).

Ainda no âmbito da regulamentação sanitária, o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme instituído pela Portaria n.º 1.646/2015 do Ministério da Saúde, constitui documento público e sistema de informação oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde no País, contendo a finalidade de: (i) cadastrar e atualizar as informações sobre estabelecimentos de saúde e suas dimensões, como recursos físicos, trabalhadores e serviços; (ii) disponibilizar informações dos estabelecimentos de saúde para outros sistemas de informação; (iii) ofertar para a sociedade informações sobre a disponibilidade de serviços nos territórios, formas de acesso e funcionamento; e (iv) fornecer informações que apoiem a tomada de decisão, o planejamento, a programação e o conhecimento pelos gestores, pesquisadores, trabalhadores e sociedade em geral acerca da organização, existência e disponibilidade de serviços, força de trabalho e capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde e territórios. Neste sentido, os estabelecimentos de saúde da Companhia devem obrigatoriamente possuir registro atualizado perante o CNES.

Além da obtenção de licenças e autorizações necessárias para o exercício de suas atividades, a Companhia deve cumprir com uma série de requisitos e normas regulatórias emitidas pela ANVISA que regem o exercício da atividade de hospitais, clínicas e laboratórios clínicos, sendo as principais as indicadas abaixo:

- . RDC n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002, conforme alterada, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais à saúde;
- . RDC 786/2023, de 05 de maio de 2023, que substituiu a RDC n.º 302, de 13 de outubro de 2005, conforme alterada, que aprova o regulamento técnico para funcionamento dos serviços que realizam atividades laboratoriais, tais como laboratórios clínicos e postos de coleta laboratorial e dá outras providências;
- . RDC n.º 509, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde;
- . RDC n.º 63, de 25 de novembro de 2011, conforme alterada, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde; e
- . RDC n.º 11, de 13 de março de 2014, conforme alterada, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise;
- . RDC n.º 222, de 28 de março de 2018, conforme alterada, que regula os processos de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde e a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); e
- . RDC nº 928, de 30 de outubro de 2024, que substitui a RDC n.º 390, de 26 de maio de 2020, conforme alterada, que estabelece critérios, requisitos e procedimentos para o funcionamento, a habilitação na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - Reblas e o credenciamento de laboratórios analíticos que realizam análises em produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária.

O descumprimento da legislação sanitária federal sujeita o infrator, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil cabíveis, às seguintes penalidades previstas na Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, conforme alterada podendo ser aplicadas alternativa ou cumulativamente: (i) advertência; (ii) multa (que pode variar de R\$ 2.000,00 a R\$ 1.500.000,00, a depender da gravidade da infração e podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência); (iii) interdição parcial ou total do estabelecimento; (iv) cancelamento de autorização para funcionamento da empresa; (v) cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento; (vi) intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos de qualquer esfera; (vii) suspensão de propaganda e publicidade, entre outros. As regulamentações estaduais e municipais aplicáveis à Companhia, a depender da localização de seus estabelecimentos, podem impor penalidades distintas.

Radiação e Substâncias Químicas Perigosas

Além da regulamentação sanitária, as atividades de medicina nuclear e radio imuno-ensaio e radioterapia desenvolvidas pela Companhia estão sujeitas ao controle da Comissão Nacional de Energia Nuclear ("CNEN"), criada pela Lei Federal n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, conforme alterada. Esta autarquia federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, atua (i) no licenciamento de instalações nucleares e radioativas; (ii) na fiscalização de atividades relacionadas à extração e à manipulação de matérias-primas e minerais de interesse para a área nuclear; (iii) no estabelecimento de normas e regulamentos; (iv) na fiscalização das

condições de proteção radiológica de trabalhadores nas instalações nucleares e radioativas; (v) no atendimento a solicitações de auxílio, denúncias e emergências envolvendo fontes de radiações ionizantes; (vi) no desenvolvimento de estudos e na prestação de serviços em metrologia das radiações ionizantes. Qualquer alteração nas condições das atividades previamente autorizadas deverá ser comunicada à CNEN para análise e anuência prévia. Além disso, a manipulação de fontes radioativas deverá ser realizada somente por profissional credenciado pela CNEN.

Ainda, as atividades desempenhadas pela Companhia podem envolver produtos ou substâncias químicas com propriedades destrutivas, tóxicas, corrosivas, inflamáveis, explosivas, entre outras características, sujeitas ao controle, regulação e fiscalização pelo Exército Brasileiro, bem como pelos Departamentos da Polícia Federal e da Polícia Civil. Por essa razão, todas as pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades relacionadas à fabricação, armazenamento, transformação, embalagem, comercialização, transporte, distribuição, importação e exportação de produtos ou substâncias químicas controladas são obrigadas a regularizar suas atividades junto aos órgãos competentes, nos termos da Portaria n.º 256, de 26 de dezembro de 2018, da Portaria n.º 240, de 12 de março de 2019, e do Decreto n.º 10.030, de 30 de setembro de 2019.

Dessa forma, as pessoas jurídicas que desempenhem atividades com produtos químicos controlados devem requerer as seguintes licenças, a depender da classificação do produto: (i) Certificado de Registro, emitido pelo Exército Brasileiro; (ii) Certificado de Registro Cadastral e Certificado de Licença de Funcionamento, emitidos pelo Departamento da Polícia Federal; e (iii) Alvará de Licença e Certificado de Vistoria/Inspeção, emitidos pelo Departamento da Polícia Civil Estadual.

A operação de um estabelecimento sem os devidos certificados e alvarás supramencionados, bem como qualquer violação às leis e aos regulamentos relativos ao controle/fiscalização de produtos radioativos, químicos controlados pela CNEN ou pelo Exército Brasileiro, pela Polícia Federal e pela Polícia Civil Estadual, respectivamente, independentemente da imposição de responsabilidade civil e penal após a conclusão do processo administrativo, poderá sujeitar a Companhia a sanções administrativas, aplicadas cumulativa ou isoladamente, tais como: (i) advertência; (ii) multa, que pode variar em cerca de R\$ 2,1 mil a R\$ 1 milhão; (iii) apreensão dos produtos; e (iv) suspensão ou cancelamento de seus alvarás ou certificados.

Conselhos Profissionais

Tendo em vista que a Companhia presta, por meio de seus hospitais, clínicas e laboratórios clínicos, serviços de saúde, oferecendo serviços médicos e hospitalares de diagnóstico e/ou tratamento, serviços de enfermagem e farmacêuticos e serviços técnicos radiológicos, que fazem uso de radiações e matérias nucleares, para o seu regular exercício, os hospitais e laboratórios clínicos devem ser registradas no (i) Conselho Regional de Medicina ("CRM"); (ii) Conselho Regional de Enfermagem ("COREN"); (iii) Conselho Regional de Farmácia ("CRF"); (iv) Conselho Regional de Técnicos de Radiologia ("CRTR"); (v) Conselho Regional de Biomedicina ("CRBM"); e (vi) Conselho Regional de Biologia ("CRBio"); (vii) Conselho Regional de Nutrição ("CRN"); (viii) Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional ("CREFITO"); e (ix) Conselho Regional de Fonoaudiologia ("CREFONO"). A prestação de serviços sujeitos à regulação de Conselhos Profissionais poderá ocorrer pela própria unidade ou de forma terceirizada.

Além disso, os profissionais da Companhia que realizam as atividades sujeitas à regulação de entidades de classe também devem possuir registro perante os Conselhos Profissionais competentes. Eventual descumprimento da regulamentação dos Conselhos Profissionais competentes e aplicáveis sujeitará o infrator às penalidades definidas por cada um dos Conselhos Profissionais, podendo variar entre advertência, multa, suspensão e cassação do exercício profissional – para as pessoas físicas e jurídicas, entre outras penalidades previstas nas regulamentações. Da mesma forma, cada Conselho Profissional possui regras distintas acerca de prazos e procedimentos para a renovação dos cadastros de pessoas jurídicas e de responsáveis técnicos.

Regulação do Mercado de Medicamentos

A Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ("CMED") é um órgão interministerial responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil, tendo por objetivos a adoção, implementação e

coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos, voltados a promover a assistência farmacêutica à população, por meio de mecanismos que estimulem a oferta de medicamentos e a competitividade do setor. A ANVISA exerce o papel de Secretaria-Executiva da CMED, nos termos do Decreto Federal n.º 4.766/2003. A CMED estabelece limites para preços de medicamentos, adota regras que estimulam a concorrência no setor, monitora a comercialização e aplica penalidades quando suas regras são descumpridas. Conforme definido pela Lei Federal n.º 10.742/2003, o descumprimento de atos emanados pela CMED, no exercício de suas competências de regulação e monitoramento do mercado de medicamentos sujeita o infrator às sanções administrativas previstas no artigo 56 da Lei Federal n.º 8.078/1990, conforme alterada (Código de Defesa do Consumidor), incluindo multa, cassação do registro do produto, suspensão temporária da atividade, cassação de licença do estabelecimento, entre outras.

Em 16 de abril de 2018, a CMED editou a Resolução n.º 2, que disciplina o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas que infrinjam as normas reguladoras do mercado de medicamentos, classificando como infração: (i) ofertar medicamento com valor superior àquele pelo qual foi adquirido; e (ii) cobrar de paciente ou do plano de saúde valor superior àquele pelo qual o medicamento foi adquirido, entre outras. Tal Resolução impôs restrições a hospitais e demais estabelecimentos médicos, incluindo a Companhia, de livremente estabelecerem os critérios para determinação de margens com relação à utilização de produtos farmacêuticos. Diversas federações e associações de hospitais e demais estabelecimentos médicos moveram processos judiciais questionando a legalidade de tal regulamentação, que, em 31 de maio de 2025, há algumas ações encerradas e algumas que permanecem em curso que mantêm suspensa a exigibilidade de tal regulamentação até decisão final pelos tribunais competentes. Em 31 de maio de 2025, a Companhia continua determinando livremente os critérios para construção de margens relativas à utilização de produtos farmacêuticos, não só em razão do efeito suspensivo obtido em tais contestações judiciais, mas também por entender que a Companhia não realiza atividade simplesmente de compra e revenda de medicamentos, mas sim uma ampla gama de serviços inerentes à aquisição, preparação e administração de medicamentos.

A Companhia não pode prever o resultado final de tais processos judiciais ou de disputas similares ou relacionadas, incluindo se e quando tal regulamentação passaria a ser exigível. Destaca-se que não há qualquer procedimento administrativo ou judicial individual, em que a Companhia integre o polo passivo, no que concerne a esta matéria. Na eventualidade de a Companhia ter que limitar as margens relacionadas à utilização de produtos farmacêuticos praticadas, tal limitação pode afetar de forma material e adversa a Companhia, podendo impactar seus negócios, situação financeira e/ou resultados operacionais. Em 31 de maio de 2025, a Companhia não é parte de qualquer de tais ações judiciais. De acordo com seu melhor entendimento, baseado em estudos setoriais, operacionais e jurídicos, a Companhia, em 31 de maio de 2025, entende serem remotas as chances de tal regulamentação passar a ser aplicável às suas atividades, e estima que o impacto financeiro da aplicação de tais limitações seria da ordem de R\$ 200,0 milhões por ano. No entanto, na medida em que a Companhia não é parte em qualquer de tais ações em 31 de maio de 2025, a Companhia não pode garantir que seu melhor entendimento com relação aos riscos de perda e montante envolvido prevalecerão ao final de tais ações judiciais. Para mais informações, veja item 4.1 – "Decisões desfavoráveis à Companhia em procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetá-la negativamente." e "Alterações nas listas de preços que servem de referência aos preços que a Companhia negocia com operadoras de planos privados de assistência à saúde e a imposição de restrições à Companhia para livremente negociar preços com empresas farmacêuticas podem reduzir sua receita, o que pode afetá-la adversamente." deste Formulário de Referência.

Privacidade e Proteção de dados

As normas sobre privacidade e proteção de dados no mundo têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais – aqui definidos como toda e qualquer informação relacionada a pessoal natural identificada ou identificável - podem ser utilizados pelas organizações.

Com a promulgação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada ("LGPD"), as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais, no Brasil, passaram a ser reguladas de forma geral (e não mais apenas setorial), criando um sistema de regras que impacta todos os setores da economia.

A LGPD tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais, criando um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que os tratam, trazendo novas obrigações a serem observadas.

O âmbito de aplicação da LGPD abrange todas as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive em ambiente online, e a lei estabelece diversas hipóteses autorizadoras do tratamento de dados pessoais, como (i) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, (ii) para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro, e (iii) para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; bem como (não mais apenas o consentimento, como previsto no Marco Civil); bem como dispõe sobre uma gama de direitos dos titulares de dados pessoais.

Além disso, relevante destacar que, após a publicação da LGPD, esta foi alterada por meio da Lei n.º 13.853, de 8 de julho de 2019 que, dentre outras providências, criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), autoridade garantidora da observância das normas sobre proteção de dados no Brasil, que exercerá o papel de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e operadores de dados pessoais, instaurar processo administrativo nos casos de descumprimento da lei, fomentar o conhecimento sobre proteção de dados e medidas de segurança da informação no país, e promover padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados.

A fim de mitigar os efeitos da pandemia do COVID-19, foi aprovada a Lei n.º 14.010, de 10 de junho de 2020, que, entre outras medidas, adiou a aplicabilidade das sanções administrativas previstas na LGPD para 1º de agosto de 2021.

As sanções administrativas para violações à LGPD incluem (i) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) multa de até 2% do faturamento (excluídos os tributos) da sociedade infratora, do seu grupo ou conglomerado no Brasil, conforme apurado no mais recente exercício social, limitada a R\$ 50,0 milhões por violação; (iii) multa diária, limitada a R\$ 50,0 milhões por violação; (iv) divulgação da violação; (v) bloqueio ou eliminação dos dados pessoais a que se refere a violação; (vi) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a violação por até seis meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pela sociedade infratora; (vii) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração por até seis meses, prorrogável por igual período; e (viii) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD ainda tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, em razão da não efetiva estruturação da ANPD.

A Companhia vem empenhando esforços para se adequar à LGPD, e vem passando por processo de adequação à lei. Cumpre destacar também que, por prestar serviços de saúde, a Companhia trata dados pessoais de seus pacientes classificados pela LGPD como sensíveis. A LGPD define requisitos específicos para o tratamento de dados pessoais sensíveis, que poderá ocorrer apenas quando o titular dos dados ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas, ou, sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que o tratamento for indispensável para, entre outras hipóteses, (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; (ii) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral; (iii) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro; ou (vi) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária.

Demonstrando preocupação com a proteção dos dados que armazena em seus sistemas e trata em suas atividades, a Companhia celebra contratos de confidencialidade com seus parceiros e fornecedores, além da cláusula padrão de confidencialidade existente em seus contratos comerciais.

Além disso, o tratamento de dados pessoais pela Companhia também está sujeito a regulações setoriais específicas, tais como a Lei n.º 13.787, de 27 de dezembro de 2018, conforme alterada, sobre a digitalização e utilização de sistemas informatizados para o tratamento de dados e o manuseio de prontuário do paciente e também normas advindas do Conselho Federal de Medicina e da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, por exemplo.

Regulamentação ambiental

Licenciamento ambiental

A Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, conforme alterada ("Política Nacional do Meio Ambiente") prevê, como um de seus instrumentos, o licenciamento ambiental, de modo que a concepção, instalação, ampliação e operação de estabelecimentos e/ou atividades utilizadores de recursos naturais e/ou considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependem de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis, o qual estabelecerá as condições, restrições e medidas de fiscalização do empreendimento. Nesse sentido, os empreendimentos de saúde da Companhia, tais como os hospitais, clínicas e laboratórios, devido à natureza das atividades desenvolvidas pela Companhia, estão na sua maioria sujeitos ao licenciamento ambiental ou em alguns casos, sujeitos a dispensas formais de licenças ambientais.

A competência para o licenciamento ambiental é de apenas um único ente federativo nos termos da Resolução n.º 237, de 19 de dezembro de 1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") e da Lei Complementar n.º 140, de 8 de dezembro de 2011, conforme alterada ("Lei Complementar 140"). Dependendo das características do empreendimento, dos impactos por ele gerados e, principalmente, diante das regras específicas trazidas pela Lei Complementar 140, o licenciamento ambiental será conduzido pelo órgão ambiental federal, pelo órgão ambiental estadual ou pelo órgão municipal.

Neste sentido, no Estado de São Paulo, o licenciamento de empreendimentos hospitalares é realizado em esfera estadual pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo ("CETESB"), considerando no processo de licenciamento a necessidade de disposição de resíduos, fornecimento de água e lançamento de esgoto e supressão de vegetação. No mais, considerando que a Companhia conta com hospitais e laboratórios clínicos localizados nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Bahia, Ceará, Pernambuco, Sergipe, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Mato Grosso do Sul, Alagoas, Pará bem como no Distrito Federal, a Companhia está sujeita à legislação estadual e municipal em vigor nesses Estados, respectivos Municípios e no Distrito Federal.

O processo de licenciamento ambiental compreende, em regra, um sistema trifásico, no qual cada licença (prévia, de instalação e de operação) é emitida por um determinado período de validade, de modo que deve ser periodicamente renovada perante os respectivos órgãos ambientais licenciadores, sob pena de perda de sua validade. A manutenção de sua validade está condicionada ao efetivo cumprimento das respectivas exigências técnicas estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador, o que pode, eventualmente, impactar a operação de atividades da Companhia sujeitas ao licenciamento ambiental.

Em geral, as solicitações de renovação de licença ambiental devem ser apresentadas com antecedência mínima de 120 dias de seu vencimento. Observado o cumprimento desse prazo, a validade da licença será automaticamente prorrogada até que a autoridade ambiental publique sua decisão a respeito da renovação pretendida.

A construção, instalação, operação ou ampliação, de atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou o descumprimento das condicionantes técnicas estabelecidas em tais licenças sujeitam o infrator às penalidades do Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008, conforme alterado, inclusive à obrigação de suspender e/ou desativar as instalações ou atividades e a multas que variam de R\$ 500,00 a R\$ 10 milhões. Essas penalidades, portanto, podem ser aplicadas caso a Companhia conduza alguma atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ou em descumprimento às suas condicionantes.

Por outro lado, atividades de baixo impacto ambiental geralmente não estão sujeitas à obtenção de licença ambiental no âmbito estadual, pelo órgão ambiental competente. Porém, em alguns estados, é exigida a formalização de um pedido de dispensa do licenciamento ambiental.

Resíduos Sólidos

De maneira geral, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010 ("Lei n.º 12.305"), que foi regulamentada pelo Decreto n.º 10.936, de 12 de janeiro de 2022), veda que os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, causem danos ao meio ambiente ou prejuízo à saúde pública e ao bem-estar. A legislação brasileira regulamenta a separação, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e descarte final de resíduos, e estabelece que os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento, destinação final de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos, ainda que terceirizados, poderão sujeitar a Companhia à responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

Os empreendimentos da Companhia estão sujeitos a regras rígidas relacionadas à gestão dos resíduos gerados em seus estabelecimentos, e em especial regras aplicáveis a gestão dos resíduos da saúde, provenientes de suas unidades hospitalares e laboratoriais. Além disso, com relação ao controle e gestão de resíduos gerados em suas atividades e empreendimentos, a legislação ambiental impõe, dentre outras obrigações, a necessidade de autorizações ambientais para transporte de resíduos considerados perigosos, bem como o correto manuseio e disposição final adequada.

De acordo com a Lei n.º 12.305, a disposição inadequada dos resíduos, bem como os acidentes decorrentes do transporte desses resíduos, podem ser fator de contaminação de solo e de águas subterrâneas e ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal. As sanções administrativas aplicáveis à disposição irregular de resíduos líquidos, sólidos ou gasosos, que resultem em poluição, incluem, entre outros, embargo da atividade ou obra civil e multas de até R\$ 50.000.000,00. Além disso, os custos para o gerenciamento e a destinação adequada dos resíduos provavelmente irão aumentar nos próximos anos, tendo em vista a implementação de acordos setoriais e de uma regulamentação aplicável mais robusta.

O transporte, tratamento e disposição final adequada de resíduos dependem da correta classificação dos resíduos. Os planos de gerenciamento estão sujeitos à aprovação prévia das autoridades ambientais, sendo que as atividades de tratamento de resíduos estão sujeitas ao devido licenciamento ambiental.

No contexto da responsabilidade compartilhada, a Política Nacional de Resíduos Sólidos prevê que alguns setores industriais devem implementar um sistema de Logística Reversa, definida como as ações e procedimentos que permitem a recuperação de resíduos sólidos, para reutilização no ciclo fabril. O sistema de Logística Reversa deve prever a recuperação dos produtos após o uso pelo consumidor para que possam reutilizá-los no ciclo de produção. Como indicado na legislação aplicável, os sistemas de Logística Reversa podem ser implementados em conjunto ou individualmente pelas empresas.

As atividades que envolvem qualquer etapa do gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – ("RSS"), sejam eles públicos ou privados, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa, devem seguir regramentos específicos. A Resolução CONAMA n.º 358, de 29 de abril de 2005, conforme alterada ("Resolução CONAMA 358"), prevê regras sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e a Resolução Anvisa RDC n.º 222, de 28 de março de 2018, conforme alterada ("Resolução ANVISA RDC 222"), que revogou a Resolução Colegiada RDC n.º 306, de 7 de dezembro de 2004, conforme alterada, estabeleceu e complementou as regras existentes até então, de modo a se adequar à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

De acordo com a Resolução CONAMA 358 e a Resolução Anvisa RDC 222, os geradores de resíduos da saúde, tais como os estabelecimentos hospitalares e laboratoriais da Companhia, devem elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS. Neste documento, o gerador de RSS deve, dentre outros requisitos: (i) estimar a quantidade dos RSS gerados por grupos, conforme a classificação do Anexo I desta resolução; (ii) descrever os procedimentos relacionados ao gerenciamento dos RSS quanto à geração, à

segregação, ao acondicionamento, à identificação, à coleta, ao armazenamento, ao transporte, ao tratamento e à disposição final ambientalmente adequada; (iii) quando aplicável, contemplar os procedimentos locais definidos pelo processo de logística reversa para os diversos RSS; (iv) descrever as ações a serem adotadas em situações de emergência e acidentes decorrentes do gerenciamento dos RSS; (v) descrever as medidas preventivas e corretivas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, incluindo a tecnologia utilizada e a periodicidade de sua implantação; (vi) apresentar documento comprobatório da capacitação e treinamento dos funcionários envolvidos na prestação de serviço de limpeza e conservação que atuem no serviço, próprios ou terceiros de todas as unidades geradoras; (vii) apresentar cópia do contrato de prestação de serviços e da licença ambiental das empresas prestadoras de serviços para a destinação dos RSS.

Poluição Sonora

A Política Nacional do Meio Ambiente, em seu artigo 3º, inciso III, define a poluição como a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: (i) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; (ii) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; (iii) afetem desfavoravelmente a biota; (iv) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; (v) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos. Da mesma forma, a poluição sonora é incluída pelo artigo 54 da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conforme alterada ("Lei de Crimes Ambientais") ao conceito de poluição.

O CONAMA estabeleceu normas gerais e critérios de emissão de ruídos através da Resolução n.º 001, de 8 de março de 1990, conforme alterada, pelo qual aponta a necessidade de medição técnica com base na NBR 10.151.

Odores

A Companhia também está sujeita à legislação ambiental e sanitária referentes ao controle de emissões odorantes. Incômodos causados por odores podem gerar sérios riscos e desconfortos para a qualidade de vida dos funcionários da Companhia e da população, fauna e flora no entorno. No estado de São Paulo, o Decreto Estadual n.º 8.468, de 8 de setembro de 1976, conforme alterado, estabelece a proibição de emissão de substâncias odoríficas na atmosfera, em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área da propriedade da fonte emissora.

Recursos Hídricos e Efluentes

A Companhia também está sujeita à Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997, conforme alterada ("Política Nacional de Recursos Hídricos") que, em termos gerais, dispõe que estão sujeitos à obtenção de outorga e de autorização os seguintes usos de recursos hídricos: (i) derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo; (ii) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo (poços tubulares); e (iii) lançamento de esgotos e/ou efluentes líquidos ou gasosos em corpo de água, dentre outros.

No caso de utilização da rede pública de esgoto para o despejo de efluente sanitário e/ou industrial, a concessionária do serviço é responsável pela obtenção da outorga e o interessado (por exemplo, a Companhia) deve solicitar à concessionária a ligação à rede pública.

Considera-se infração administrativa a utilização de recursos hídricos para qualquer finalidade sem a respectiva outorga ou em desacordo com as condições estabelecidas, bem como a perfuração de poços tubulares sem a devida autorização ou o lançamento de efluentes de forma irregular, sujeitando-se a pessoa física ou jurídica a penalidades como, por exemplo, advertência, embargo provisório ou definitivo, interdição e multa, que pode variar desde R\$ 100,00 até, em casos extremos, R\$ 50 milhões, a depender da gravidade da irregularidade cometida.

Os efluentes também são sujeitos a padrões específicos para descarte, sendo que os efluentes da Companhia são lançados de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CONAMA n.º 357, de 17 de março de 2005, conforme alterada, a classificação estabelece definições com base na aptidão natural dos cursos d'água, observando a sua qualidade, capacidade, entre outras características específicas. Ainda, são considerados os

critérios da Resolução CONAMA n.º 396, de 3 de abril de 2008, considerando diretrizes de prevenção e controle de poluição das águas subterrâneas.

Para o Estado de São Paulo, os efluentes líquidos deverão ser tratados de modo a atender ao artigo 18 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997, de 31 de maio de 1976, conforme alterada, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.468, de 8 de setembro de 1976, conforme alterado, bem como atender a Resolução CONAMA n.º 357, de 17 de março de 2005, conforme alterada.

Áreas Contaminadas

Os imóveis da Companhia ou onde a Companhia exerce suas atividades possuem ou podem possuir áreas contaminadas, o que pode vir a representar relevante passivo ambiental. A contaminação de solo e/ou de águas subterrâneas representam passivos ambientais, que devem ser administrados com cautela, uma vez que a pretensão reparatória do dano ambiental é imprescritível, não se extinguindo por decurso de prazo. São consideradas áreas contaminadas aquelas em que comprovadamente houve poluição ocasionada pela disposição, pelo acúmulo, pelo armazenamento ou pela infiltração de substâncias ou de resíduos, implicando impactos negativos sobre os bens a proteger.

Os órgãos ambientais têm adotado posturas cada vez mais severas em relação ao gerenciamento de áreas contaminadas, inclusive com o estabelecimento de padrões ambientais orientadores para a qualidade do solo e águas subterrâneas. O não cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais e de saúde para a realização de estudos e análises em áreas suspeitas de contaminação, bem como a adoção de medidas corretivas ou que impeçam a exposição de pessoas a riscos de intoxicação nestes locais poderá sujeitar os responsáveis pelo gerenciamento ambiental dessas áreas a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Cadastro Técnico Federal

A Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, conforme alterada, a Instrução Normativa IBAMA n.º 13, de 23 de agosto de 2021, estabelece que todas as entidades legais que realizam atividades potencialmente poluidoras devem ser registradas no Cadastro Técnico Federal do IBAMA ("CTF"). Este cadastro é um instrumento para promover a preservação do meio ambiente.

Atividades com um potencial significativo de poluição e uso intenso de recursos naturais, além de estarem sujeitas ao CTF, também estão sujeitas ao pagamento trimestral da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental ("TCFA") ao IBAMA.

O Decreto Federal n.º 6.514, de 22 de julho de 2008, conforme alterado, sujeita entidades que não possuam o cadastro CTF a multas que variam de R\$ 50,00 a R\$ 9.000,00, sem prejuízo da cobrança da TCFA devida para até 5 anos retroativos, com juros e encargos, quando aplicável, dependendo do tamanho da empresa e da capacidade econômica do infrator. O não pagamento da TCFA implica em uma multa de 20% incidente sobre o valor devido, bem como juros de mora de 1% ao mês.

Responsabilidade Ambiental

No Brasil a legislação ambiental prevê a imposição de sanções penais e administrativas a pessoas físicas e jurídicas que praticarem condutas caracterizadas como crime ou infração ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos ambientais causados (responsabilidade civil).

A Constituição da República Federativa do Brasil prevê três modalidades de responsabilização: administrativa, civil e criminal, que podem incidir independentemente e cumulativamente.

Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano

ambiental, é considerada infração administrativa ambiental. O Decreto Federal n.º 6.514, de 22 de julho de 2008, conforme alterado, prevê em nível nacional, as condutas consideradas como infrações administrativas ao meio ambiente – como aquelas contra a legislação de proteção à fauna e à flora, relativas à poluição, contra ordenamento urbano e o patrimônio cultural, contra a Administração Ambiental, cometidas em unidades de conservação, dentre outras – e suas respectivas penalidades. Dentre as penalidades aplicáveis às infrações administrativas destacam-se as seguintes: (i) advertência; (ii) imposição de multas que, no âmbito administrativo, podem alcançar até R\$ 50.000.000,00 milhões de acordo com a capacidade econômica e os antecedentes da pessoa infratora, bem como com a gravidade dos fatos e antecedentes, as quais podem ser aplicadas em dobro ou no triplo em caso de reincidência; (iii) embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; demolição da obra; (iv) suspensão parcial ou total das atividades; e/ou (iv) restrição de direitos.

Responsabilidade Civil

Na esfera cível, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar todos direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, bastando a demonstração do nexo de causalidade, podendo um dos agentes responder pelo dano ambiental de forma integral, cabendo-lhe ação de regresso contra os demais causadores do dano. Como consequência, danos ambientais ocasionados por terceiros nos imóveis da Companhia não eximem a sua responsabilidade pela eventual reparação destes danos.

Dessa forma, tanto as atividades desenvolvidas pela Companhia, assim como a contratação de terceiros para proceder qualquer serviço em nossos empreendimentos, incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação e/ou a destinação final de resíduos sólidos, não isenta a Companhia de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

Responsabilidade Criminal

Na seara penal, aplica-se a teoria subjetiva da responsabilidade, segundo a qual somente será possível a responsabilização quando restar comprovada a culpa (dolo, negligência, imprudência ou imperícia) do infrator.

A Lei de Crimes Ambientais elege como responsáveis pelas condutas caracterizadas como criminosas todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para sua prática, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, a qual resta caracterizada se a infração for cometida: (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa.

A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que acaba muitas vezes por estender a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê, em seu artigo 4º, a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica sempre que esta criar obstáculos ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Nessa situação, os sócios passam a ser pessoalmente responsáveis pela reparação do dano ao meio ambiente.

Em relação às pessoas jurídicas, a Lei de Crimes Ambientais prevê as seguintes penalidades possíveis: (i) multa; (ii) restritivas de direitos (tais como: (a) suspensão parcial ou total de atividades; (b) interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade; (c) proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações); e/ou (iii) prestação de serviços à comunidade (tais como: (a) custeio de programas e de projetos ambientais; (b) execução de obras de recuperação de áreas degradadas; (c) manutenção de espaços públicos; (d) contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas).

Seguros e Previdência Complementar

Em razão das atividades da Companhia nos segmentos de seguros e previdência complementar, a Companhia está sujeita à regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP") e da SUSEP.

CNSP

Instituído por meio do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, conforme alterado, compete privativamente ao CNSP, dentre outros: (i) fixar as diretrizes e políticas gerais aplicáveis às entidades que fazem parte do Sistema Nacional de Seguros Privados; (ii) regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dessas sociedades; e (iii) estipular índices e demais condições técnicas sobre tarifas, investimentos e outras relações patrimoniais a serem observadas pelas sociedades de previdência complementar e de seguros. O CNSP é composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos: do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Banco Central do Brasil, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Justiça, da Comissão de Valores Mobiliários e pelo superintendente da SUSEP.

SUSEP

A SUSEP é uma autarquia encarregada pela implementação e condução das políticas estabelecidas pelo CNSP e da supervisão dos ramos de seguro e previdência complementar, exceto os seguros-saúde. O superintendente da SUSEP é nomeado pelo Presidente da República para um mandato de duração indeterminada. A SUSEP não regulamenta nem supervisiona (i) as entidades de previdência complementar fechada que são reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), nem (ii) as operadoras/seguradoras de planos privados de assistência à saúde que são reguladas pela ANS.

Com a promulgação da Lei Complementar n.º 126, de 15 de janeiro de 2007, conforme alterada, o CNSP e a SUSEP passaram a ser responsáveis também pela regulamentação do mercado brasileiro de resseguro.

Por meio da Resolução CNSP n.º 249, de 15 de fevereiro de 2012, conforme alterada, a SUSEP é responsável por conceder o registro das corretoras de seguros, sempre observando a existência dos seguintes requisitos mínimos:

- a pessoa jurídica deverá estar regulamente constituída e organizada sob a forma de sociedade simples ou empresária e ter sede no Brasil;
- não será concedido registro às sociedades cujos sócios e ou diretores aceitem ou exerçam emprego em pessoa jurídica de direito público ou mantenham relação de emprego ou de direção com sociedade seguradora;
- o corretor de seguros responsável pela sociedade deve possuir o certificado de habilitação técnico profissional, que comprove a conclusão de curso regular de corretor de seguros emitido pela Fundação Escola Nacional de Seguros – FUNENSEG ou por outra instituição de ensino autorizada pela SUSEP ou, ainda, a aprovação em exame de capacitação de corretor de seguros em curso oficialmente reconhecido.

CRSNSP

Com a edição da Medida Provisória n.º 1.689-5, de 26 de outubro de 1998, conforme alterada, que alterou a Lei n.º 9.649, de 27 de maio de 1998, conforme alterada, foi instituído o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização ("CRSNSP"). O CRSNSP é um órgão governamental colegiado, integrante da estrutura básica do Ministério da Fazenda, que tem por finalidade o julgamento, em última instância administrativa, dos recursos de decisões da SUSEP em processos sancionadores. O CRSNSP é composto por representantes indicados pelo setor público e, em igual número, por representantes indicados, pelas entidades de classe representantes dos mercados sujeitos à regulação da SUSEP, nomeados pelo Ministro da Fazenda. As decisões administrativas do CRSNSP são definitivas e vinculantes em relação às partes sujeitas à sua jurisdição.

Administração de Recursos de Terceiros

Por atuar no ramo da administração de recursos de terceiros, por meio de sua controlada indireta, a Sul América Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a Companhia necessita de autorização do Banco

Central do Brasil para atuação. Criado pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, conforme alterada, o Banco Central do Brasil é uma autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional, que atua como principal executor das orientações do Conselho Monetário Nacional e é responsável por garantir o poder de compra da moeda nacional, tendo por objetivos:

- zelar pela adequada liquidez da economia;
- manter as reservas internacionais em nível adequado;
- estimular a formação de poupança;
- zelar pela estabilidade e promover o permanente aperfeiçoamento do sistema financeiro.

Dentre suas atribuições estão:

- exercer a fiscalização das instituições financeiras;
- autorizar o funcionamento das instituições financeiras;
- estabelecer as condições para o exercício de quaisquer cargos de direção nas instituições financeiras;
- vigiar a interferência de outras empresas nos mercados financeiros e de capitais; e
- controlar o fluxo de capitais estrangeiros no país.

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pela Companhia

A Companhia busca adotar as melhores práticas de gestão ambiental, por meio de esforços contínuos de melhorias em seus processos de planejamento empresarial, que envolve a realização de estudos de impactos ambientais com a identificação dos riscos ambientais mais relevantes atrelados ao exercício de suas atividades, implementação e desenvolvimento de projetos e iniciativas ambientais que visem contribuir com as metas globais adotadas atualmente e busca constante de parcerias, soluções e tecnologias para os desafios do desenvolvimento sustentável.

Com o intuito de orientar o tratamento das questões ambientais no âmbito de suas atividades e entre seus colaboradores, e em consonância com os princípios e diretrizes internacionais de sustentabilidade, a Companhia formalizou, em 21 de agosto de 2017, a Política de Gestão Ambiental da Rede D'Or São Luiz ("Política Ambiental"), ratificando o compromisso da Companhia com o desenvolvimento sustentável. Em 2021, alteramos a Política Ambiental para Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente como resultado do processo de melhoria contínua da gestão, incorporando em uma só política ações integradas e sinérgicas que contribuam para aprimorar as ações voltadas para a segurança e saúde do trabalhador e ao meio ambiente. O documento encontra-se disponível para todas as nossas partes interessadas no website institucional da Companhia.

A Companhia monitora o cumprimento da legislação e das normas que versam sobre questões ambientais por meio de auditorias ambientais internas e externas. As auditorias externas visam acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das normas e diretrizes ambientais adotadas por fornecedores cujas atividades são potencialmente poluidoras ou agressivas ao meio ambiente, como, por exemplo sistemas de tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (RSS), emissões atmosféricas geradas etc. As auditorias internas visam acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das normas e diretrizes ambientais adotadas pela Companhia, como por exemplo a obtenção e/ou renovação, nos respectivos prazos legais, das licenças ambientais aplicáveis, realizada pela equipe de licenciamento ambiental, e monitoramento diretamente nas unidades hospitalares, realizado pelas equipes operacionais alocadas em cada unidade. As inconformidades identificadas são tratadas pelas unidades de negócios (descritas abaixo), que estabelecem ações corretivas de modo a evitar recorrências.

A gestão ambiental na Companhia possui interface com as seguintes áreas:

- . Licenciamento Ambiental: área responsável pelo monitoramento dos requisitos legais e regulamentares; licenças, autorizações, concessões, permissões ou alvarás para todas as unidades de negócios da Companhia;
- . Sustentabilidade e Meio Ambiente: área responsável pelo monitoramento dos aspectos e impactos ambientais, sendo os mesmos acompanhados mensalmente por meio de indicadores ambientais reportados pelas unidades

- hospitales; treinamentos e educação ambiental e análises críticas e auditorias ambientais internas e externas;
- . Departamento Corporativo de Engenharia de Manutenção e Departamentos locais de infraestrutura (unidades de negócios): áreas responsáveis pela inspeção e manutenção de equipamentos e processos, dentre outros;
- . Segurança e Saúde Ocupacional (SSO) / Diretoria de Riscos e Controles Internos: áreas responsáveis por avisos e alertas em situações de emergência; resultados e análises de simulações;
- . Áreas operacionais das Unidades de Negócios: área responsável pelo tratamento de não- conformidades, ações corretivas e preventivas e seu acompanhamento; e
- . Recursos Humanos: área responsável pelo gerenciamento da plataforma de treinamento e educação ambiental.

Buscando cada vez mais agir de forma consciente dos impactos nas localidades em que atua, a Rede D'Or mantém rigorosos parâmetros nos projetos de infraestrutura que demonstram preocupação na implementação de aspectos ESG que são bastante significativos para a sociedade. Observamos o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS 9), construindo infraestruturas resilientes, promovendo a industrialização inclusiva e sustentável e fomentando a inovação na construção de novas unidades, assim como nas adaptações ou reformas de hospitais adquiridos. Para tanto, dispomos de especificações que constam em nossos cadernos de padronização. Os principais focos estão na redução do consumo de energia e água e no aumento da segurança das instalações. Nesse sentido, destacam-se iniciativas como a adoção de um sistema predial automatizado em áreas críticas das unidades hospitalares (centros cirúrgicos, salas de isolamento, centros obstétricos e salas de exames) para controlar, comandar e monitorar os sistemas de ar-condicionado, ventilação e exaustão a maior parte do tempo.

As unidades hospitalares em alinhamento com o engajamento da Companhia possuem adesão e participam ativamente do Projeto Hospitais Verdes e Saudáveis, ponto focal no Brasil da organização internacional Health Care Without Harm – HCWH (Saúde sem Dano – SSD). Cada unidade possui formalizados compromissos, ao menos, com dois objetivos ambientais da Agenda Global para Hospitais Verdes e Saudáveis (AGHVS), compartilhando conhecimentos e realizando ações que visem à melhoria contínua das práticas ambientais e de saúde pública. O reconhecimento do trabalho realizado pela Companhia neste sentido já foi alvo de premiação internacional¹.

(1) Disponível em https://www.hospitaissaudaveis.org/nocias_ler.asp?na_codigo=109

Tendo em vista a extrema relevância que os recursos naturais e energéticos representam para suas atividades, a Companhia tem investido ao longo dos anos em fatores relacionados à maior eficiência nos processos e à redução de riscos. Promovemos o consumo consciente e eficiente de energia por meio do Programa de Eficiência Energética, que abrange ações em energia elétrica, água e gás combustível. Dentre os projetos existentes no programa, destacamos o Projeto de Eficiência Energética em Centrais de Água Gelada (CAGs), cujo principal foco é garantir a eficiência deste sistema, otimizando a infraestrutura, operação e monitoramento de trabalho, contando também com algoritmos de inteligência artificial e machine learning, buscando a melhor performance do equipamento para redução do consumo de energia.

Muitas unidades hospitalares da Companhia já trabalham com práticas sustentáveis, e os que estão sendo construídos já "nascem" dentro deste conceito. Entre as boas práticas empregadas nesta área estão a utilização de revestimentos de cor clara nas coberturas para reflexão dos raios solares, com consequente redução da carga térmica nestas superfícies; aquecimento de água para o banho com uso de trocador de calor do chiller de ar-condicionado; Iluminação 100% LED; vidros insulados nas fachadas; chillers de alta eficiência; setorização da iluminação de um mesmo ambiente, através de interruptores, para permitir uso localizado e aproveitamento da luz natural, inclusive e instalação de sensores de presença em locais que não exijam iluminação constante, como garagens, circulações, hall de elevadores e escadas.

Promovemos o consumo consciente e eficiente de energia por meio do Programa de Eficiência Energética, que abrange ações em energia elétrica, água e gás combustível. Dentre os projetos existentes no programa, destacamos o Projeto de Eficiência Energética em Centrais de Água Gelada (CAG), cujo principal foco é garantir a eficiência deste sistema, otimizando a infraestrutura, operação e monitoramento de trabalho, contando também com algoritmos de inteligência artificial e machine learning, buscando a melhor performance do equipamento para redução do consumo de energia.

Além dos aspectos econômicos e ambientais, com a implantação do sistema de automação, o processo de gestão dos indicadores na área de Manutenção passou a ser acompanhado em tempo real. Todos os históricos de consumo de energia do hospital em que houve a implementação passaram a ser vistos e analisados on-line, permitindo filtrar as informações por área, proceder análises relativas ao tempo de utilização de cada equipamento, qualidade da energia fornecida pela concessionária ou qualquer outra combinação de variáveis armazenadas no big-data.

Um dos temas trabalhados fortemente na gestão ambiental da Companhia refere-se a Mudanças Climáticas. A Rede D'Or reconhece que a mudança climática é uma das maiores ameaças globais à saúde no século XXI. Consciente do seu papel na proteção da saúde pública contra as mudanças climáticas, tem trabalhado em diversas frentes nos últimos anos para reduzir suas emissões e ampliar sua capacidade de resposta frente aos desafios impostos. Nossa Política de Mudanças Climáticas, aprovada no Conselho de Administração, estabelece as principais diretrizes e os compromissos da empresa para a gestão de riscos e o impacto das mudanças climáticas nas unidades e negócios, fornecendo mecanismos de identificação dos impactos, mitigação e adaptação. Buscamos também conscientizar nossos colaboradores e fornecedores sobre a importância do tema, ao mesmo tempo em que agimos como indutores do processo de transição rumo a uma economia de baixo carbono. Os assuntos relacionados a mudanças climáticas são tratados pela Diretoria Executiva, com análise contínua dos indicadores relacionados.

A fim de demonstrar a transparência e o comprometimento quanto aos desafios a serem enfrentados frente às mudanças climáticas, a Rede D'Or adota, desde 2016, a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, para a realização do inventário das emissões de gases de efeito estufa (GEE). Atualmente, são 146 unidades inventariadas e certificadas por órgão independente quanto à conformidade dos inventários de GEE com a ISO 14065:2013 do Grupo Rede D'Or, sendo 114 Rede D'Or (serviços de saúde) e o restante da SulAmérica. Nesta frente de atuação ligada a Gestão das Emissões de GEE, como resultado do trabalho que vem sendo realizado há anos, a Companhia recebeu o selo ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHGP) para o seu inventário corporativo de emissão de gases de efeito estufa (GEE) referente ao último ciclo, considerando todas as unidades inventariadas. Esse selo certifica o inventário corporativo pelo alcance do mais alto nível de qualificação no reporte, baseado em conceitos e diretrizes estabelecidos pelo Programa. O inventário inclui todos os gases internacionalmente reconhecidos como GEE (regulados pelo Protocolo de Kyoto) e está em linha às metodologias nacionais e internacionais. Os dados completos sobre os inventários de GEE serão publicados, em 2023, no Registro Público de Emissões (<https://www.registropublicodeemissoes.com.br/>).

A Companhia participa de diversas iniciativas sustentáveis, entre elas o Pacto Global da ONU, onde a Companhia é signatária desde 2020, Princípios Éticos de Atenção à Saúde do Banco Mundial (EpiHC), Programa Brasileiro GHG Protocol e, desde 2015, com o Projeto Hospitais Saudáveis, ponto focal no Brasil das organizações internacionais Saúde Sem Dano e Rede Global Hospitais Verdes e Saudáveis, buscando reforçar seu compromisso com a proteção do meio ambiente e com a saúde da população. Hoje já são 54 hospitais da Rede D'Or participantes desta iniciativa.

Ademais, a Companhia possui (i) 54 hospitais que participam ativamente da Rede Global Hospitais Verdes e Saudáveis, (ii) 54 hospitais que participam ativamente do Desafio Resíduos; e (iii) 54 hospitais que participam ativamente do Desafio à Saúde pelo Clima, além de 23 hospitais no projeto Desafio de Energia.

Em 2022, a Companhia aderiu ao Carbon Disclosure Project ("CDP") – organização mundial sem fins lucrativos considerada a principal iniciativa do setor financeiro em relação à mitigação das mudanças climáticas. Respondemos anualmente ao Carbon Disclosure Project (CDP) - Mudança Climática, e publicamos, pelo segundo ano consecutivo, o CDP – Estresse Hídrico, que estão estruturados em requisitos semelhantes aos dos IFRS S1. A Companhia formalizou, ainda, o seu compromisso de neutralidade carbônica até 2050, por meio da campanha Race to Zero da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Nossos colaboradores são a base do sucesso que construímos diariamente em toda a Rede D'Or. Alinhados a essa crença, adotamos como premissas a valorização e o incentivo ao desempenho pessoal e profissional de cada um dos nossos mais de 77 mil colaboradores. Traduzimos isso no investimento em treinamentos e

capacitações contínuas, cuidados com a saúde e bem-estar, comunicação transparente e ações para construirmos um ambiente de trabalho cada vez melhor. Em 2024, investimos na expansão do nosso relacionamento com universidades e instituições para atração de jovens talentos. Seguimos com o Programa Trainee Rede D'Or, cujo objetivo é acelerar o desenvolvimento de novas lideranças e recebemos um número recorde de inscrições. Em outra frente, juntamente com o Instituto PROA, formamos jovens em situação de vulnerabilidade para o mercado de trabalho, promovendo uma inclusão produtiva e ampliando a empregabilidade e desenvolvimento profissional e pessoal.

É oferecida uma formação socioemocional de 100 horas por meio de trilhas que englobam os temas de autoconhecimento, comunicação, raciocínio lógico, projeto profissional e planejamento de carreira. Concluída a formação, eles escolhem uma das trilhas técnicas em administração, logística ou em outras áreas disponíveis. Em 2024, contratamos 14 jovens por meio dessa iniciativa. Recebemos ainda o Prêmio Barco de Ouro 2024, uma homenagem para as empresas que são destaque em empregabilidade jovem no PROA. Contribuímos também para a inclusão e transformação social de jovens e adultos da periferia por meio da promoção da empregabilidade, principalmente em vagas operacionais, com a nova parceria com o Instituto Entre o Céu e a Favela, potencializando o seu protagonismo de ações socioculturais. Ao todo foram 26 jovens contratados nas ações citadas.

Para valorizar os nossos colaboradores e oferecer oportunidades reais de crescimento de carreira dentro da Rede D'Or, desde 2020 temos o programa de recrutamento interno Movimenta Rede, que divulga oportunidades para todas as áreas e unidades do Brasil.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

Marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis, compostos por palavras e/ou imagens, e que identificam e distinguem produtos e/ou serviços.

A Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, conforme alterada ("Lei de Propriedade Industrial"), dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia federal responsável pelo registro de marcas, concessão de patentes e outros direitos de propriedade industrial no Brasil. Após a concessão do registro de marca pelo INPI, o titular da marca passa a deter a propriedade de tal marca e o direito exclusivo de uso no Brasil para designar produtos e/ou serviços incluídos na classe na qual a marca foi registrada, por um período de 10 anos, que poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante o pagamento das taxas adicionais ao INPI.

Em 31 de maio de 2025, a Companhia é titular, no Brasil, de direitos sobre o registro da marca nominativa "REDE D'OR SÃO LUIZ", das marcas "REDE D'OR" e "SÃO LUIZ", nas formas mista e nominativa, e sobre diversos registros e pedidos de registro relacionados a esses nomes, tais como "D'OR", "D", "LABS D'OR", "COPA D'OR", "ONCOLOGIA D'OR", "ONCO STAR REDE D'OR", "STAR" e "SUL AMÉRICA", em classes em que desenvolve suas atividades. Adicionalmente, é titular de registros e pedidos de registro de outras marcas utilizadas pela Companhia, como, por exemplo: "ESPERANÇA". Caso algum dos pedidos de registro de marcas seja indeferido, a Companhia pode ser obrigada a cessar o uso da respectiva marca.

Nomes de domínio

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimentos do Domain Name System ("DNS"), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio ".br", a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o [Registro.br](https://registro.br).

A Companhia, por si ou por suas controladas, é titular de diversos nomes de domínio registrados junto ao Registro.br, com destaque para "rededorsaoluiz.com.br" e "sulamerica.com.br".

Patentes

A Companhia recentemente desenvolveu, através do seu braço de pesquisa e desenvolvimento, uma política de inovação e propriedade intelectual que contempla uma busca ativa de oportunidades e apoio ao cientista e profissional de saúde que buscam desenvolver ideias com potencial de comercialização e licenciamento. Nos últimos anos alguns pedidos de registro de softwares e patentes, tanto perante o INPI quanto em órgãos internacionais de proteção à propriedade intelectual (USPTO, PCT, Creative Commons), foram conduzidos. Estes incluem *software* para processamento em tempo real de imagens funcionais do cérebro humano obtidas por Ressonância Magnética, aparatos e métodos para entrega de substâncias voláteis de potencial terapêutico e para detecção de intencionalidade a partir de gerador quântico de números aleatórios.

No Brasil, a invenção de uma nova tecnologia, seja para produto ou processo, faz jus a uma patente. A patente também vale para melhorias no uso ou fabricação de objetos de uso prático, como utensílios e ferramentas. De acordo com a Lei de Propriedade Industrial, a patente de invenção vigorará pelo prazo de 20 anos e a de modelo de utilidade pelo prazo 15 anos contados da data de depósito, sendo que o prazo de vigência não será inferior a 10 anos para a patente de invenção e a 7 anos para a patente de modelo de utilidade, a contar da data de concessão. A patente confere ao seu titular o direito de impedir terceiro, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar com estes propósitos, o produto objeto da patente e/ou o processo ou produto obtido diretamente por processo patentado.

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

Não aplicável, pois a Companhia não realizou contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

ii) em favor de partidos políticos

Não aplicável, pois a Companhia não realizou contribuições financeiras em favor de partidos políticos.

iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não aplicável, pois a Companhia não custeou o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas notadamente no conteúdo de atos normativos.

1.7 - RECEITAS RELEVANTES PROVENIENTES DO EXTERIOR

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não recebe receita relevante proveniente do exterior.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não recebe receita relevante provenientes do exterior.

1.8 EFEITOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO ESTRANGEIRA

Não aplicável, pois a Companhia não desenvolve atividades no exterior.

1.9 INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOCIAIS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (ASG)

a. divulgação de informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

Em vista da complexidade do nosso negócio, da amplitude da nossa atuação e como forma de traduzir nossa cultura organizacional e compromissos estabelecidos, mantemos uma série de políticas que estabelecem as diretrizes em diferentes temas, contribuindo para o nosso alinhamento contínuo com as melhores práticas do mercado e com nosso compromisso com os aspectos ESG (Environmental, Social and Governance) e que têm como foco o alcance da excelência operacional, a segurança dos pacientes, colaboradores e demais públicos de interesse e o desenvolvimento equilibrado entre crescimento econômico, responsabilidade social e ambiental. As Políticas Corporativas associadas a agenda ASG e de interesse dos mais diversos públicos, estão disponíveis no site da Rede D'Or e no site de Relações com Investidores e são a base da gestão sustentável da Companhia.

Desde 2015, a Companhia publica anualmente suas informações socioambientais por meio do Relatório de Sustentabilidade, segundo as diretrizes da GRI Standards (Global Reporting Initiative). O desempenho operacional, o relacionamento com os pacientes e com as comunidades locais e demais grupos de stakeholders, os destaques da gestão de pessoas e iniciativas de responsabilidade socioambiental estão descritos no Relatório de Sustentabilidade, que também aborda os progressos no campo da inovação tecnológica, nas pesquisas e na expansão de sua rede de hospitais.

As principais diretrizes da Companhia que sintetizam o compromisso, principalmente, com as questões socioambientais, seguindo os princípios do desenvolvimento sustentável, estão presentes nas seguintes políticas ASG:

- . Política de Sustentabilidade: estabelece as diretrizes que norteiam as ações da Companhia em relação ao desenvolvimento sustentável, levando em consideração a eficiência na gestão e o equilíbrio dos aspectos econômicos, sociais, ambientais e de governança.
- . Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente: declara o compromisso da Companhia para a prevenção ou mitigação de impactos adversos significativos nas dimensões de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, e que estejam diretamente vinculados às suas operações, produtos e serviços, bem como por suas mais diversas relações sociais e de negócios.
- . Política de Mudanças Climáticas: estabelece as diretrizes e os compromissos da Companhia para a gestão de riscos e o impacto das mudanças climáticas nas suas unidades e negócios, fornecendo mecanismos de mitigação e adaptação.
- . Política de Responsabilidade Corporativa: estabelece as diretrizes e os compromissos de Responsabilidade Social Corporativa na Companhia, promovendo continuamente a geração de valor para os públicos de relacionamento da Rede D'Or nas regiões onde a Companhia atua.
- . Política de Direitos Humanos: define as diretrizes e os princípios para atuação da Companhia no que se refere ao respeito aos direitos humanos em suas operações, nas suas atividades e em sua cadeia de fornecedores, nas regiões onde está presente. A presente política tem como princípio o de conscientizar e respeitar os direitos humanos em todas as atividades do Grupo D'Or, em conformidade com os princípios de Direitos Humanos da ONU.
- . Política de Engajamento com as Partes Interessadas - stakeholders: estabelece as diretrizes relacionais, de engajamento e comunicação com os stakeholders, buscando criar, manter e fortalecer vínculos éticos e de confiança a longo prazo, bem como servir de guia para a condução participativa de relacionamentos, de modo a favorecer o diálogo e a geração de valor compartilhada.

A atual gestão socioambiental assegura que as atividades da Companhia atendam aos requisitos legais e normas aplicáveis, com o compromisso de reduzir os impactos ambientais e sociais de serviços. Nesse contexto, a Companhia permanece em constante processo de aprimoramento de seus mecanismos de sustentabilidade para que possam manter a excelência na gestão.

b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Pela segunda vez, o documento, antes intitulado Relatório de Sustentabilidade, no exercício de 2024 foi apresentado no formato de Relato Integrado, com ainda mais abrangência e transparência. O documento seguiu a metodologia do International Integrated Reporting Council – IIRC (Conselho Internacional de Relato Integrado, em português) com o objetivo de divulgar as políticas, práticas e resultados ESG de toda a empresa ao longo do ano, relacionando-as à estratégia de negócios, riscos e oportunidades e resultados financeiros.

c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

As informações sociais e ambientais publicadas no Relato Integrado de Sustentabilidade da Rede D'Or no exercício de 2024 são auditadas por entidade independentes desde 2020, comprovando a conformidade com os standards para Relato de Sustentabilidade da Global Reporting Initiative (GRI), com o Sustainability Accounting Standard – Health Care Delivery, do Sustainability Accounting Standards Board (SASB), e com a Orientação CPC 09 – Relato Anual Integrado (que tem correlação à Estrutura Conceitual Básica do Relatório Anual Integrado elaborado pelo International Integrated Reporting Council – IIRC). A asseguração independente demonstra o comprometimento da Companhia com a transparência e a alta qualidade nas informações divulgadas para todos os stakeholders envolvidos, direta ou indiretamente.

d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relato Integrado de Sustentabilidade da Companhia está disponível no website: <https://www.rededorsaoluiz.com.br/site/sustentabilidade>.

e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para a Companhia

O fio condutor do Relato Integrado de Sustentabilidade da Companhia parte do entendimento do modelo de negócio da Rede D'Or e do mapeamento de seus impactos mais significativos na economia, no meio ambiente e nas pessoas. Desta forma, a Companhia define os temas materiais que são considerados na análise da estratégia da Companhia, no seu mapeamento de riscos e oportunidades e na definição das ações a serem realizadas. Conduzimos a avaliação de materialidade periodicamente, conforme previsto em normativo interno, em dois processos distintos. O estudo de materialidade de forma integral é realizado a cada dois anos, considerando as normas do Global Reporting Initiative (GRI), em sua completude, com o objetivo de definir os temas materiais prioritários a partir da avaliação de impacto e engajamento de stakeholders e, com isto, definir a estratégia ESG bianualmente. Esse estudo bianual, que definiu nossos temas materiais no Relato Integrado de Sustentabilidade 2024, pode ser acessado, nas versões em português e inglês, no site oficial da Rede D'Or (<https://www.rededorsaoluiz.com.br/site/sustentabilidade>).

Em 2024, estabelecemos e realizamos o processo de revisão anual, cujos objetivos são identificar a possibilidade de inclusão de novos temas materiais relevantes, com base em benchmarking do setor; revisar a interpretação da nomenclatura de temas e/ou sua descrição, a fim de garantir precisão em sua interpretação; revisar os impactos de temas materiais determinados no estudo bianual; e/ou revisar por outros motivos diversos necessários, como por estratégia ESG da Companhia. Em 2024, conforme previsto, foi realizado um novo ciclo completo, dessa vez para realizar uma análise da materialidade financeira que, em conjunto com o processo de análise de impacto já realizado tradicionalmente, passam a representar o novo modelo de materialidade previsto em normativo interno pela Rede D'Or: a dupla materialidade. Nessa revisão relatamos publicamente as externalidades positivas e negativas dos temas materiais considerados relevantes no que diz respeito aos impactos para geração de valor e para stakeholders externos. Foram exemplificadas as externalidades geradas para a sociedade e ao meio ambiente decorrentes do nosso serviço e/ou atividade à cadeia de valor considerando-se o princípio da

materialidade. A gestão dos temas materiais pode ser verificada no anexo do estudo de materialidade, disponível publicamente no link <<https://ri.rededorsaoluiz.com.br/documentos-publicados/relatorio-anual/>>.

A relação dos indicadores-chave de desempenho ASG estão devidamente referenciados na seção " Resultados da Matriz de Dupla Materialidade" do Relatório de Materialidade 2024, bem como os respectivos objetivos e metas ASG atrelados aos indicadores-chave estão reportados na seção "Metas ESG" do Relato Integrado de Sustentabilidade 2024. Em resumo, com base no método de dupla materialidade, os indicadores-chave de desempenho ASG que são materiais para a Companhia são os seguintes:

- Cuidado Centrado no Paciente
- Desempenho Econômico
- Mudança Climática
- P&D, Inovação e Educação em Saúde
- Impacto Socioeconômico
- Ética, Compliance e Combate à Corrupção
- Energia
- Privacidade e Segurança da Informação
- Resíduos
- Saúde e Segurança
- Gestão de Pessoas
- Água e Efluentes

f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio da Companhia

Em 2022, a Companhia desenvolveu o Programa D'Or dos ODS com objetivo de explicitar o compromisso com os ODS, aproximar cada vez mais os públicos de interesse e apresentar as metas da Companhia relacionadas aos cinco objetivos prioritários. Este programa foi aprovado pela alta administração, em conjunto com o Planejamento Estratégico ESG.

Desde então, a Companhia assumiu o compromisso de contribuir diretamente para os oito ODS listados a seguir:

- . ODS 3 (Vida Saudável e Bem-Estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades);
- . ODS 4 (Educação de Qualidade: assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos);
- . ODS 5 (Igualdade de Gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as pessoas que se identifiquem como gênero feminino);
- . ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos);
- . ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura): construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação;
- . ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis): assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- . ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos); e
- . ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes): promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis.

Com a nova Matriz de Materialidade e a revisão dos temas materiais, revisitamos em 2023 o Programa D'Or dos ODS e acrescentamos como prioritários os ODS 9, 12 e 16. Indiretamente, a Companhia também apoia e colabora para o alcance de todos os ODS.

g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Disponibilizamos os dados ligados às mudanças climáticas no reporte ao CDP Clima 2024; optamos por não reportar mais no formato do Task Force on Climate-Related Financial Disclosures (TCFD), considerando que o CDP já incorporou os critérios do TCFD. Sobre o tema, a Rede D'Or está se estruturando para que possa, em ciclos futuros, construir seu Relato Integrado de Sustentabilidade dentro do padrão IFRS S1 (General Requirements for Disclosure of Sustainability-related Financial Information) e IFRS S2 (Climate-related Disclosures), considerando, inclusive, as exigências da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para que as empresas de capital aberto brasileiras o adotem a partir de 2027 (com dados referentes a 2026).

h. se a Companhia realiza inventários de emissão de gases de efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

Em 2016, a Companhia deu início ao processo de alinhamento corporativo para a elaboração dos inventários de gases de efeito estufa (GEE) junto às suas unidades hospitalares. Com o aprimoramento do processo ao longo dos anos, em 2021, como forma de dar mais transparência às suas emissões de GEE, a Companhia formalizou sua adesão ao Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHGP), uma ferramenta de quantificação e gestão das emissões de GEE, adaptada à realidade brasileira. Desde então, a Companhia vem aprimorando cada vez mais o reporte anual dos inventários de emissões de GEE de suas unidades, incluindo hospitais, clínicas e laboratórios, submetendo à auditoria externa e divulgando os resultados no Registro Público de Emissões. Atualmente já são 146 unidades inventariadas, sendo 114 unidades, 71 hospitais, 26 oncologias, 12 laboratórios de análises clínicas, 2 institutos de pesquisa e 3 escritórios corporativos da Rede D'Or somadas às unidades corporativas da SulAmérica.

i. explicação da Companhia sobre as seguintes condutas, se for o caso:

i) a não divulgação de informações ASG

Não aplicável.

ii) a não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável.

iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável.

iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável.

v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Não aplicável.

vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável.

1.10 INFORMAÇÕES DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

1.11 AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE ATIVO RELEVANTE

Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

Em 01 de agosto de 2024, a Companhia concluiu a alienação da totalidade de suas participações detidas no capital social da JTO Holding S.A., JTO Fundadores Participações LTDA e Rede D'Or São Luiz Soluções Corporativas em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda. (tais sociedades em conjunto, denominadas “D'Or Consultoria”) para a MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A. (“MDS”). O valor de firma (enterprise value) total da transação foi de R\$ 800.000, dos quais foram descontados (i) a Dívida Líquida Base; (ii) o Valor de Aquisição Minoritários, bem como foram quitados os (iii) Mútuos com a Controladora. Desta forma, o valor final da venda foi de R\$ 377.633, a serem pagos para a Companhia, no total de R\$ 351.356, e para os minoritários, no total de R\$ 26.277, com base no contrato de compra e venda. A Companhia recebeu a título de primeira parcela o valor de R\$ 153.842 e o valor remanescente de R\$ 197.514 será pago em três parcelas anuais variáveis, corrigidas ao IPCA, condicionadas a métricas previstas no contrato com o vencimento da primeira parcela em 30 de junho de 2025. Desta forma, descontando o valor patrimonial do investimento na data de fechamento que era negativo em R\$3.985, o ganho na venda foi de R\$ 354.103, registrado em Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas.

1.12 OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS/AUMENTO OU REDUÇÃO DE CAPITAL

Operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução do capital envolvendo a companhia e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

Não aplicável, uma vez que a Companhia não celebrou fusão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução do capital envolvendo a Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

1.13 ACORDOS DE ACIONISTAS

Celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Em 31 de maio de 2025, a Companhia e seus acionistas eram partes de três acordos de acionistas envolvendo as ações de emissão da Companhia, conforme descritos abaixo.

I. Acordo de Acionistas – Investidor GIC

Em 29 de maio de 2015, foi celebrado um acordo de acionistas entre (i) Jorge Neval Moll Filho, Alice Junqueira Moll, Jorge Neval Moll Neto, Renata Junqueira Moll Bernardes, André Francisco Junqueira Moll, Pedro Junqueira Moll e Paulo Junqueira Moll (em conjunto, "Pessoas Físicas da Família Moll") e o Delta FM&B Fundo de Investimento em Ações, cuja totalidade das cotas são detidas, indiretamente e em conjunto, pelas Pessoas Físicas da Família Moll e cuja gestão é exercida exclusivamente pelas Pessoas Físicas da Família Moll ("FIA da Família Moll") e, em conjunto com as Pessoas Físicas da Família Moll, "Família Moll"; e (ii) um veículo de investimento administrado por uma subsidiária do GIC Private Limited ("GIC"), uma empresa de investimento líder em nível mundial criada em 1981 para gerir as reservas estrangeiras de Singapura, qual seja o Pacific Mezz PTE Limited ("Investidor GIC") ("Acordo de Acionistas GIC"). O Acordo de Acionistas GIC foi aditado em 8 de outubro de 2020 e, novamente, em 13 de novembro de 2020.

O Acordo de Acionistas GIC é do tipo acordo de proteção de minoria, negociado para atração de acionista estratégico.

Nesse sentido, como um "acordo de defesa", o Acordo de Acionistas GIC reserva ao Investidor GIC direitos que lhe exclusivamente permita proteger sua participação minoritária na Companhia, prevendo, especialmente, pacotes de governança (e.g., vetos e indicação de representante no conselho de administração) e de liquidez (e.g., tag along, oferta pública de distribuição de ações da Companhia).

Como um "acordo de defesa", o Acordo de Acionistas GIC naturalmente não obriga o Investidor GIC a votar em conjunto com a Família Moll em qualquer matéria de gestão (somente com relação ao regime de composição do conselho de administração), não existindo a obrigação de realização de reunião prévia para definição de instrução de voto que vincularia o exercício do direito de voto pelo Investidor GIC em Assembleia Geral (ou de seu eventual representante em conselho de administração).

Os demais direitos estabelecidos no Acordo de Acionistas GIC – por exemplo, direito de preferência, direito de venda conjunta, direito de requerer oferta pública – são direitos de natureza patrimonial (regulando, especialmente, liquidez e diluição), direito de informação, obrigação de não-competição, dentre outros (como prazo, rescisão e resolução de controvérsias), que também não implicam compartilhamento do poder de controle da Família Moll sobre a Companhia.

Com a consumação da oferta pública inicial de distribuição de ações da Companhia, o Investidor GIC deixou de ter qualquer direito de veto com relação à aprovação de qualquer matéria, passando a ter somente os seguintes direitos e obrigações:

- . o direito de indicar um membro do Conselho de Administração, observado o disposto no item II ("e") desta Seção quanto à forma de exercício e eleição de tal membro do Conselho de Administração;
- . direito de venda conjunta (tag along) em caso de alienação de ações pela Família Moll, exceto quanto às transferências realizadas no âmbito do mercado de ações; e
- . o direito de requerer, uma única vez, a realização de uma nova oferta pública de ações da Companhia após 12 meses seguintes à consumação de um IPO da Companhia, bem como o de participar de novas ofertas públicas conduzidas pela Família Moll e/ou pela Companhia, observadas condições previstas no Acordo de Acionistas GIC, como com relação à quantidade de ações relativamente ao volume diário de negociações.

Em resumo, conforme acima mencionado, nos termos do Acordo de Acionistas GIC, as seguintes cláusulas e artigos continuam válidos e eficazes:

- . (Composição do Conselho) e (Destituições) do Acordo de Acionistas GIC, referentes à indicação de um membro do Conselho de Administração e sua destituição, sendo certo que, caso a eleição tenha sido realizada com base no procedimento de voto múltiplo, o Investidor GIC deverá envidar seus melhores esforços para evitar a destituição de tal membro até o término do seu mandato e deverá envidar seus melhores esforços para que tal membro seja substituído por seu suplente correspondente;
- . (Direito de Venda Conjunta) do Acordo de Acionistas GIC, que estabelece as regras sobre o direito conferido ao Investidor GIC de venda conjunta (tag along), conforme acima referido;
- . Direito de Requerer Ofertas Públicas (i.e., requerer um follow on após a consumação de uma oferta pública inicial) no âmbito do Acordo de Acionistas GIC, o qual estabelece o direito de requerer, uma única vez, a realização de uma nova oferta pública de ações da Companhia, conforme disposto acima; e
- . (Resolução de Controvérsias), (Registro e Averbação), (Notificações), (Aditamentos), (Renúncia), (Independência das Disposições), (Acordo Integral), (Execução Específica), (Índice, Títulos) e (Lei Aplicável), que tratam, respectivamente: (1) da forma de resolução de conflitos por arbitragem – Câmara de Arbitragem do Mercado; (2) do registro do Acordo de Acionistas GIC nos livros e assentamentos da Companhia; (3) sobre o procedimento de notificações entre as partes do Acordo de Acionistas GIC; (4) sobre a necessidade de assinatura, por todas as partes do Acordo de Acionistas GIC, de documento escrito para que o Acordo de Acionistas GIC possa ser aditado ou modificado; (5) sobre a manutenção e não alteração dos direitos de uma parte do Acordo de Acionistas GIC em caso de omissão ou tolerância de tal do Acordo de Acionistas GIC com relação ao descumprimento de obrigações por outra parte; (6) da independência das disposições do Acordo de Acionistas GIC, caso qualquer cláusula do Acordo de Acionistas GIC seja considerada inválida ou inexecutável, permanecendo as demais válidas e eficazes; (7) da confirmação das partes do Acordo de Acionistas GIC de que tal acordo representa o acordo integral sobre a matéria objeto do mesmo; (8) do reconhecimento das partes de que as obrigações assumidas no Acordo estão sujeitas à execução específica; (9) da confirmação das partes de que os índices e títulos do Acordo são utilizados para fins de conveniência apenas e não constituem matéria essencial a ser considerada na interpretação do Acordo de Acionistas GIC; e (10) de que o Acordo de Acionistas GIC é regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

Adicionalmente, o Acordo de Acionistas GIC permite ao Investidor GIC alienar, a qualquer momento, as ações da Companhia de sua titularidade em bolsa de valores, podendo, para tanto, liberar e destacar tais ações do Acordo de Acionistas GIC.

Destaca-se que, com exceção do (Direito de Venda Conjunta) do Acordo de Acionistas GIC, as demais as cláusulas acima referidas deixarão de vigorar caso o Investidor GIC passe a deter uma participação acionária inferior a 5% do capital social da Companhia ou se a Família Moll passar a deter uma participação acionária inferior a 25% do capital social da Companhia.

II. Acordo de Acionistas da Rede D'Or São Luiz S.A.

Em 19 de maio de 2019, foi celebrado um acordo de acionistas entre: (i) Jorge Neval Moll Filho ("JNM"), Alice Junqueira Moll, e seus filhos Jorge Neval Moll Neto, Renata Junqueira Moll Bernardes, André Francisco Junqueira Moll, Pedro Junqueira Moll e Paulo Junqueira Moll (os filhos, em conjunto, "Bloco F"; e todos em conjunto, "Pessoas Físicas da Família Moll"); e (ii) o Delta FM&B Fundo de Investimento em Ações, cuja totalidade das cotas é detida, indiretamente e em conjunto, pelas Pessoas Físicas da Família Moll e cuja gestão é exercida exclusivamente pelas Pessoas Físicas da Família Moll; com a interveniência e anuência da Companhia, bem como de Fernanda Freire Tovar Moll, Paulo Manuel de Barros Bernardes, Juliana Nogueira Siqueira, Marina Lages Murta Moll e Gabriela Feffer (em conjunto, "Cônjuges") ("Acordo de Acionistas Família Moll"). Os Cônjuges não detinham ações da Companhia na data de assinatura do Acordo de Acionistas Família Moll, tendo participado do referido instrumento para anuir com os termos e condições a eles eventualmente aplicáveis na hipótese de virem a ser detentores de ações da Companhia por ocasião de partilha ou dissolução da relação conjugal. Em 13 de novembro de 2020, o Acordo de Acionistas Família Moll foi aditado de forma a prever a Câmara de Arbitragem do Mercado como o Tribunal Arbitral para solução de disputas. Em 07 de abril de 2022, o Acordo de Acionistas

Família Moll foi aditado novamente de forma a incluir cláusula de prevalência sobre outros acordos não submetidos ao Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados e Agência Nacional de Saúde Suplementar.

O Acordo de Acionistas Família Moll tem como objetivo estabelecer regras para a manutenção das ações no âmbito da Família Moll, bem como seus respectivos descendentes e excluídos seus respectivos cônjuges (esposas ou maridos), assim sucessivamente ("Família Moll"), incluídos seus herdeiros consanguíneos e cessionários, desta e das próximas gerações, de modo a perenizar a participação e influência da Família Moll na Companhia e seus negócios.

Nesse sentido, o Acordo de Acionistas Família Moll estabelece como regras e conceitos gerais, sem prejuízo de outras regras e conceitos ao longo do Acordo de Acionistas Família Moll:

- . que o exercício dos direitos políticos e de voto de qualquer integrante da Família Moll, quer diretamente na Companhia, quer indiretamente por meio de veículos ou fundos, deve ser exercido apenas e tão somente a partir dos 30 anos de idade, uma vez que somente é recomendada e conveniente após o atingimento de um determinado nível mínimo adequado de maturidade, experiência e vivência;
- . a impossibilidade de qualquer alienação de ações da Companhia por qualquer integrante da Família Moll que tenha menos de 30 anos de idade, salvo nas hipóteses previstas no Acordo de Acionistas Família Moll, uma vez que a decisão de desfazimento voluntário, por qualquer membro atual ou futuro da Família Moll, de suas respectivas participações diretas ou indiretas na Companhia é medida que demanda reflexão e entendimento de todas as suas consequências; e
- . até o falecimento de JNM, nenhum descendente de qualquer dos integrantes do Bloco F que venha a ser titular de ações da Companhia por qualquer razão (herança ou doação) poderá alienar tais ações ou exercer direitos de voto ou políticos com respeito a tais ações mesmo que tenha 30 anos ou mais de idade, sendo que esta regra prevalece sobre todas as demais regras previstas no Acordo de Acionistas Família Moll, inclusive as descritas nos itens acima.

Adicionalmente, o Acordo de Acionistas Família Moll estabelece que, na hipótese de falecimento de qualquer integrante do Bloco F, as ações da Companhia recebidas por seus descendentes menores de 30 anos de idade permanecerão vinculadas ao Acordo de Acionistas Família Moll, cabendo a cada um dos demais integrantes do Bloco F vivo e capaz (isto é, tios) a gestão e voto conjunto de tais ações assim recebidas em partes iguais, através de um Conselho Curador/Gestor, até que o beneficiário respectivo atinja 30 anos de idade, observadas as hipóteses de desfazimento previstas no Acordo de Acionistas Família Moll. Em caso de antecipação de legítima ou planejamento sucessório, a gestão, voto e exercício de direitos políticos de tais ações da Companhia deve permanecer com o integrante do Bloco F que efetuar tal antecipação ou planejamento até que o descendente em questão atinja 30 anos de idade.

Ainda, os Cônjuges se comprometeram a observar os termos e condições do Acordo de Acionistas Família Moll caso venham a deter ações da Companhia, e aceitaram não participar politicamente das decisões societárias e orientações corporativas da Companhia papel que foi reservado aos integrantes da Família Moll. Por outro lado, os Cônjuges se beneficiam de direitos patrimoniais (tag along), sem o ônus da observância do período de lock up, outorgando à Família Moll o Direito de Preferência (conforme definido abaixo), e observado o que se refere à oneração de ações nos termos do Acordo de Acionistas Família Moll.

Por fim, o Acordo de Acionistas Família Moll dispõe acerca do direito de preferência, direito de venda conjunta e direito de voto, conforme descritos nos itens "d" a "g" abaixo, dentre outros, como prazo e resolução de controvérsias.

III. Acordo de Acionistas – Acionistas SASA

Em 23 de fevereiro de 2022, foi celebrado um acordo de acionistas entre (i) Pessoas Físicas da Família Moll e Delta FM&B Fundo de Investimento em Participações; e (ii) Isabelle Rose Marie de Ségur Lamoignon, Sophie Marie Antoinette de Ségur, Christiane Claude de Larragoiti Lucas, Chantal de Larragoiti Lucas, Sulasapar Participações S.A., Ema Mercedes Anita Sanchez de Larragoiti, Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas,

Sulemisa Participações Ltda., Sultaso Participações Ltda., Sultaso Lux S. À R.L., Sulemisa Lux S. À R.L., Sulaver S. À R.L. e Sularis S. À R.L. ("Acordo de Acionistas SASA"). O Acordo de Acionistas SASA entrou em vigor em 26 de dezembro de 2022, quando também foi objeto do primeiro aditamento.

O Acordo de Acionistas SASA foi celebrado para disciplinar determinados aspectos do relacionamento dos acionistas referidos no âmbito da Companhia.

1.14 ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

Alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia

Não aplicável, uma vez que não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

1.15 CONTRATOS RELEVANTES CELEBRADOS PELO EMISSOR E SUAS CONTROLADAS

Contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não aplicável, uma vez que não foram celebrados pela Companhia ou suas controladas contratos com terceiros não diretamente relacionados com as suas atividades operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

1.16 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 31 de maio de 2025, não há outra informação relevante que não tenha sido mencionada nas demais seções deste Formulário de Referência.

2.1 CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS

2.2 RESULTADOS OPERACIONAIS E FINANCEIRO

Comentários dos diretores sobre:

a) resultados das operações da Companhia:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita líquida da Companhia é composta, principalmente: (i) pela receita bruta de serviço hospitalar, que é proveniente dos serviços de saúde prestados pela Companhia, principalmente para operadoras de planos de assistência à saúde, que, por sua vez, incluem materiais hospitalares, medicamentos, diárias, exames e honorários médicos; (ii) pela receita bruta de seguros e previdência uma vez que a Companhia participa, por intermédio de sociedades controladas e coligadas, dos segmentos de saúde (seguro saúde e odontológico, planos de saúde e odontológico administrados e soluções de saúde e bem-estar), seguros de pessoas, previdência privada, e gestão e administração de ativos; (iii) deduzida dos: (a) cancelamentos e abatimentos, que consistem, basicamente das glosas médicas que a Companhia realiza como resultado da não aprovação, por operadoras de planos de assistência à saúde, de determinados procedimentos médicos, medicamentos e/ou materiais realizados e/ou utilizados pela Companhia; e (b) impostos incidentes sobre a receita bruta, (b.1) PIS e à COFINS, que são contribuições federais; e (b.2) ISS, que é imposto municipal e incide a alíquotas conforme o município em que a Companhia efetivamente presta serviços saúde.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

No último exercício social, os principais fatores que contribuíram para a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia foram, adicionalmente aos descritos no item 2.2, alíneas (b) e (c) deste Formulário de Referência: (i) crescimento orgânico no segmento hospitalar; (ii) crescimento por aquisições; (iii) contratos com fontes pagadoras e precificação de serviços hospitalares; (iv) sazonalidade; e (v) crescimento da operação de seguros.

Crescimento Orgânico no Segmento Hospitalar

A estratégia de negócios da Companhia inclui a tomada de iniciativas paralelas e complementares que promovam o crescimento orgânico da Companhia por meio de desenvolvimento de projetos greenfield e brownfield com o fim de expandir a capacidade operacional da Companhia. Segue abaixo histórico de crescimento de casos selecionados da Companhia.

Desde 30 de setembro de 2020, a Companhia anunciou 17 aquisições, que representam um total de 2.213 leitos; além de 2.538 leitos construídos nos novos hospitais e expansões.

Nos três últimos exercícios sociais, incluindo o encerrado em 31 de dezembro de 2022, desenvolveu as seguintes iniciativas:

Projetos Concluídos

- . Hospital São Luiz Campinas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 a Companhia concluiu a construção do Hospital São Luiz Campinas, localizado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.
- . Hospital Memorial Star. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 a Companhia concluiu a construção do Hospital Memorial Star, localizado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.
- . Expansão do Hospital Vila Nova Star. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia concluiu a expansão do Hospital Vila Nova Star, localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- . Hospital e Maternidade São Luiz Guarulhos. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia concluiu a construção do Hospital e Maternidade São Luiz Guarulhos, localizado na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.
- . Hospital São Luiz Alphaville. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia concluiu a construção do Hospital São Luiz Alphaville, localizado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

- . Hospital Macaé D'Or. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia concluiu a construção do Hospital Macaé D'Or, localizado na cidade de Macaé, Estado de Rio de Janeiro.
- . Hospital Aliança Star. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia concluiu a construção do Hospital Aliança Star, localizado na cidade de Salvador, Estado de Bahia.
- . O novo Hospital Barra D'Or. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia concluiu a construção do novo Hospital Barra D'Or, localizado na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro.

Crescimento por Aquisições

Ao longo dos últimos 20 anos, a estratégia de crescimento da Companhia tem sido caracterizada por um alto volume de aquisições, historicamente financiadas a partir de uma combinação de recursos decorrentes: (i) de empréstimos e financiamentos contraídos junto ao mercado financeiro e ao mercado de capitais; e (ii) das atividades operacionais da Companhia. Uma vez concluídas e consolidadas nas demonstrações financeiras da Companhia, essas aquisições constituem relevante componente para justificar as variações de período para período, contribuindo para aumentar as receitas e os custos da Companhia, em decorrência do acréscimo de negócios que promovem.

Os diretores da Companhia entendem que a Companhia tem sido bem-sucedida na integração de novos negócios de maneira ágil, eficiente e rentável, com custos marginais mínimos e rápido aproveitamento de importantes economias de escala e de sinergias, o que tem, consequentemente, impulsionado sua lucratividade. Historicamente, a Companhia tem concluído integrações de um negócio em aproximadamente três meses contados da respectiva aquisição, envidando esforços para rapidamente eliminar custos e despesas gerais e administrativas redundantes, adicionar novos leitos operacionais passando a ocupar espaços ociosos decorrentes da otimização de funções administrativas e se apropriar de economias decorrentes da larga escala da Companhia. Adicionalmente, de acordo com a legislação brasileira, a Companhia amortiza o ágio decorrente de tais aquisições, deduzindo-o para fins fiscais.

Entre 2007 e 31 de dezembro de 2024, a Companhia adquiriu 56 hospitais e 35 clínicas oncológicas, dentre outros negócios ligados a sua atividade principal como clínicas de Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), ambulatórios e corretoras de seguro saúde.

Adicionalmente, a Companhia possui um sólido histórico e experiência na integração de vários ativos, conforme demonstra a tabela abaixo com o número de aquisições pela Companhia, taxa de crescimento anual composta (compound annual growth rate, ou CAGR) em termos de EBITDA nos 12 meses seguintes as datas das respectivas aquisições, assim como o crescimento da Margem EBITDA desde o ano das aquisições e após 12 meses das respectivas aquisições:

Ano	Número de Hospitais	EBTIDA CAGR ¹ (%)	Margem EBITDA (%)	
			Ano base ²	2024
2010	6	22	8	33
2011	1	22	17	27
2012	4	17	10	22
2015	4	21	17	32
2016	2	16	14	23
2017	3	22	16	30
2018	2	38	5	30

2019	1	8	15	15
2020	6	8	17	20
2021	10	12	18	19
2022	5	174	1	13

(1) CAGR ou *compound annual growth rate* (taxa de crescimento anual composta) desde a aquisição.

(2) EBITDA estimado antes da aquisição.

Um resumo das principais aquisições realizadas pela Companhia nos três últimos exercícios sociais segue abaixo.

Aquisições Concluídas

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024

- . *R2IBF Participações S.A.* Em 23 de fevereiro de 2024, a Companhia por meio da subsidiária GSH Corp Participações S.A adquiriu 50,01% do capital social da R2IBF Participações S.A., localizada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por R\$58,2 milhões. Em 31 de dezembro de 2024, o ágio gerado na aquisição montava a R\$19,5 milhões.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023

- . *Yuca Administração de Bens Ltda.* Em setembro de 2023, a Companhia por meio da subsidiária GNI24 SP Empreendimentos Imobiliários Ltda. adquiriu 50,0% do capital social da Yuca Administração de Bens Ltda., localizado em Curitiba, Estado do Paraná, por R\$39,5 milhões. Em 31 de dezembro de 2024, o ágio gerado na aquisição montava a R\$31,5 milhões; e
- . *Centro Oncológico do Vale Ltda.* Em dezembro de 2023, a Companhia por meio da subsidiária Onco D'Or Oncologia S.A. adquiriu 17,6% do capital social do Centro Oncológico do Vale Ltda., localizado em São José dos Campos, Estado de São Paulo, por R\$2,8 milhões. Em 31 de dezembro de 2024, o ágio gerado na aquisição montava a R\$3,2 milhões.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022

- . *Sul América S.A.* Em dezembro de 2022 foi concluída a combinação de negócios entre a Companhia e a SASA por meio da incorporação da SASA pela Rede D'Or. Como resultado da Incorporação, houve a extinção da SASA, que foi sucedida pela Rede D'Or em todos os seus bens, direitos e obrigação, tornando-se a controladora do Grupo Sul América ("SASA" ou "Sul América" – composto pelas controladas e fundos de investimentos remanescentes da incorporação da Sul América S.A.). Desta forma, desde 23 de dezembro de 2022 as ações da Sul América deixaram de ser negociadas na B3 e os ex-acionistas da Sul América passaram a ser acionistas da Companhia.
- . *Hospital Aeroporto.* Em 15 de março de 2022, por meio de sua subsidiária Hospital Esperança S.A. – Esperança, adquiriu a totalidade do capital social do Hospital Aeroporto, localizado em Salvador, Estado da Bahia, por R\$ 218,1 milhões. Em 31 de dezembro de 2024, o ágio gerado na aquisição montava a R\$ 171,5 milhões.
- . *Hospital Santa Isabel.* Em 24 de fevereiro de 2022, a Companhia, por meio de sua controlada Hospitais Integrados da Gávea S.A. – Clínica São Vicente, adquiriu a totalidade do capital social do Hospital Santa Isabel, localizado em São Paulo, Estado de São Paulo, por R\$ 280,0 milhões. Em 31 de dezembro de 2024, o ágio gerado na aquisição montava R\$ 243,3 milhões.
- . *Hospital Arthur Ramos.* Em 27 de janeiro de 2022, a Companhia, por meio de sua subsidiária Hospital Esperança S.A. – Esperança, adquiriu a totalidade do capital social do Hospital Arthur Ramos, localizado em Maceió, Estado de Alagoas, por R\$ 356,3 milhões. Em 31 de dezembro de 2024, o ágio gerado na aquisição montava R\$ 272,7 milhões.
- . *Tua D'Or Unipessoal.* Em 25 de fevereiro de 2022, a Companhia, por meio de sua subsidiária GNI50 SP Empreendimentos Imobiliários, adquiriu a totalidade do capital social da Tua D'Or Unipessoal ("Tua D'Or"), localizado na cidade de Porto, em Portugal, por R\$ 66,3 milhões. Em 31 de dezembro de 2024, o ágio gerado na aquisição montava R\$ 51,5 milhões.

. *Hospital Santa Marina*. Em 5 de janeiro de 2022, a Companhia, por meio de sua subsidiária Proncor S.A, adquiriu a totalidade do capital social do Hospital Santa Marina, localizado em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por R\$ 25,7 milhões. Em 31 de dezembro de 2024, o ágio gerado na aquisição montava R\$ 22,0 milhões.

Contratos com as Fontes Pagadoras e Precificação de Serviços Hospitalares

A precificação dos serviços de saúde prestados pela Companhia é determinada de acordo com contratos de longo prazo que a Companhia mantém com suas principais fontes pagadoras, consistentes, principalmente, de (i) diversas das maiores seguradoras de saúde no Brasil, incluindo Bradesco Saúde S.A.; e (ii) operadoras de planos de saúde de autogestão. Cada hospital da Companhia mantém seus próprios contratos com tais fontes pagadoras, determinando os preços a serem cobrados pelos serviços de saúde e procedimentos médicos, seja por meio de taxas predeterminadas por procedimento, seja por meio de taxas fixas diárias ou outros modelos alternativos de pagamento. Tais contratos são celebrados por prazo indeterminado, e são renegociados anualmente para reajuste de preços em razão, dentre outros, de atualização monetária por conta de inflação. A receita decorrente de clientes particulares, não beneficiários de planos ou seguro saúde, não é significativa. Para mais informações sobre inflação médica, veja item 2.2, alínea (c) deste Formulário de Referência.

Os diretores da Companhia entendem que o tamanho de sua rede e sua significativa participação de mercado em comparação com outros prestadores de serviços de saúde geralmente conferem à Companhia considerável poder de negociação, permitindo que a Companhia se beneficie de melhores condições comerciais que seus concorrentes.

Sazonalidade

Os negócios da Companhia estão sujeitos a determinadas variações sazonais comuns a outros prestadores de serviços de saúde, incluindo um menor volume de pacientes no período de festas de fim de ano e férias e um maior volume nos meses mais frios. A receita líquida da Companhia geralmente reduz durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, em razão de normalmente haver menos cirurgias eletivas no período. Na medida em que uma parcela relevante dos custos e despesas da Companhia é fixa, como, por exemplo, salários e aluguéis, a redução da receita líquida da Companhia por conta da sazonalidade resulta em redução dos resultados da Companhia em tais meses em comparação aos demais meses do ano. Dessa forma, excluindo os efeitos das novas aquisições, a receita operacional líquida da Companhia no primeiro trimestre do ano é historicamente menor, ao passo que é maior no segundo e terceiro trimestres do ano, quando a Companhia também se beneficia dos efeitos acumulados do reajuste anual de preços.

Crescimento da Operação de Seguros

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os resultados consolidados da Companhia também foram impactados pelo desempenho da SulAmérica, cuja operação no segmento de seguros representou componente relevante para a receita consolidada da Companhia. Os principais fatores que influenciaram os resultados da SulAmérica no período foram a expansão da base de beneficiários, reflexo de estratégias comerciais bem-sucedidas, bem como a recomposição dos prêmios por meio de negociações anuais com seus clientes.

A Companhia observa que, em um cenário marcado por inflação médica persistente, a SulAmérica obteve êxito na condução de reajustes técnicos e atuariais que refletiram adequadamente a necessidade de melhora dos altos níveis da sinistralidade observada nas diversas carteiras, em comparação aos patamares mais saudáveis observados nos anos anteriores à pandemia da COVID-19, contribuindo para a melhora das margens operacionais do negócio segurador.

Discussão e Análise das Demonstrações do Resultado da Companhia

Os números e análises a seguir apresentados são oriundos das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

	Em 31 de dezembro de				
Demonstrações dos Resultados	2024	AV	2023	AV	AH
	(R\$ milhões)	(%)	(R\$ milhões)	(%)	(%)
Receita líquida	50.571,3	100,0	46.508,6	100,0	8,7
Custos dos serviços prestados	(41.108,7)	(81,3)	(38.937,1)	(83,7)	5,6
Lucro bruto	9.462,6	18,7	7.571,5	16,3	25,0
Despesas gerais e administrativas	(1.959,0)	(3,9)	(1.315,0)	(2,8)	49,0
Despesas comerciais	(67,9)	(0,1)	(201,9)	(0,4)	(66,4)
Equivalência patrimonial	48,9	0,1	(5,7)	-	(961,3)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(44,2)	(0,1)	(483,6)	(1,0)	(90,9)
Lucro antes do resultado financeiro e dos impostos sobre o lucro	7.440,4	14,7	5.565,3	12,0	33,7
Receitas financeiras	7.864,5	15,6	9.317,5	20,0	(15,6)
Despesas financeiras	(10.406,9)	(20,6)	(12.332,4)	(26,5)	(15,6)
Resultado antes dos impostos sobre o lucro	4.898,0	9,7	2.550,3	5,5	92,1
Impostos sobre o lucro	(963,9)	(1,9)	(436,6)	(0,9)	120,8

Lucro líquido do período	3.934,1	7,8	2.113,7	4,5	86,1

Receita Líquida

A receita líquida da Companhia registrou alta de 8,7%, ou R\$ 4.062,7 milhões, de R\$ 46.508,6 milhões, em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 50.571,3 milhões, em 31 de dezembro de 2024. Entre os fatores que impactaram tal performance, destacam-se:

Receita líquida dos serviços hospitalares:

A receita líquida dos serviços hospitalares registrou um aumento de 6,5%, ou R\$ 1.308,4 milhões, de R\$ 19.993,8 milhões, em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 21.302,2 milhões, em 31 de dezembro de 2024. O aumento da receita líquida nas comparações dos exercícios refere-se principalmente:

- . ao aumento no número de leitos da Companhia, que havia registrado ao final de 2023, 11.737 leitos totais, sendo 9.598 operacionais, e registrou ao final de 2024, 13.054 leitos totais, sendo 9.857 operacionais;
- . à manutenção da alta taxa de ocupação média dos leitos hospitalares da Companhia, que registrou 79,6% em 2024; e
- . ao aumento do ticket médio, resultado principalmente: (a) do reajuste anual de preços decorrente da renegociação dos contratos mantidos pela Companhia com suas fontes pagadoras, notadamente operadoras de planos privados de assistência à saúde; e (b) dos atendimentos de maior complexidade, e de outros serviços faturados.

Receita líquida de seguros:

A receita líquida de seguros registrou um aumento de 10,0%, ou R\$ 2.660,0 milhões, de R\$ 26.514,8 milhões, em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 29.174,8 milhões, em 31 de dezembro de 2024. O aumento da receita líquida nas comparações dos exercícios refere-se principalmente:

- . ao aumento de R\$ 2.045,1 milhões atribuído a um aumento no ticket médio refletindo principalmente o impacto positivo dos ajustes de preços de acordo com a renegociação de nossas apólices de seguro existentes com nossos beneficiários ao longo do período; e
- . ao aumento de R\$ 614,9 milhões atribuído a um aumento no número de novas apólices de seguro resultante de um aumento no número de beneficiários de saúde e odontológico, de 4.930.800 em 31 de dezembro de 2023 para 5.302.500 em 31 de dezembro de 2024.

As tabelas a seguir apresentam as reconciliações das rubricas relativas à receita líquida da Companhia:

Consolidado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		AH
	2024	2023	
	(R\$ milhões)		(%)
Receita dos serviços hospitalares	21.302,2	19.993,8	6,5
Receita de seguros	29.174,8	26.514,8	10,0
Receita com Gestão e administração de ativos	94,3	-	N/A

Receita líquida	50.571,3	46.508,6	8,7
-----------------	----------	----------	-----

Serviços Hospitalares

Consolidado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	AH
	(R\$ milhões)		(%)
Receita bruta	24.458,5	22.797,6	7,3
Deduções da receita			
Cancelamentos e abatimentos	(1.331,2)	(1.233,5)	7,9
Impostos incidentes sobre receitas	(1.825,1)	(1.570,3)	16,2
Receita líquida serviços hospitalares	21.302,2	19.993,8	6,5

Seguros

Consolidado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	AH
	(R\$ milhões)		(%)
Receita de seguro - Produtos de Longo Prazo (BBA/VFA)	2.852,6	3.012,1	(5,3)
Receita de Seguro - Produtos de Curto Prazo (PAA)	26.602,2	23.707,7	12,2
Receita de seguro bruta	29.454,8	26.719,8	10,2
Impostos incidentes sobre receitas	(280,0)	(205,0)	36,6
Receita líquida de seguros	29.174,8	26.514,8	10,0

Custos dos Serviços Prestados

Os custos dos serviços prestados pela Companhia aumentaram 5,6%, ou R\$ 2.171,6 milhões, de R\$ 38.937,1 milhões, em 31 de dezembro 2023, para R\$ 41.108,7 milhões, em 31 de dezembro 2024. Entre os fatores que impactaram tal performance, destacam-se:

Custo dos serviços hospitalares:

O custo dos serviços hospitalares registrou um aumento de 9,9%, ou R\$ 1.896,0 milhões, de R\$ 19.091,6 milhões, em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 20.987,6 milhões, em 31 de dezembro de 2024. O aumento dos serviços hospitalares nas comparações dos exercícios refere-se principalmente:

- . ao aumento dos custos com pessoal no montante de R\$ 748,6 milhões, impactado, principalmente, pela ampliação do quadro de colaboradores, decorrentes da expansão do número de leitos, e pelos reajustes salariais concedidos em função de acordos coletivos de trabalho;
- . ao aumento dos custos com serviços de terceiros em R\$ 707,6 milhões, impactados, principalmente, por (a) aumento de leitos; (b) termino do período de garantia de equipamentos hospitalares resultando em novos custos de manutenção; e (c) reajuste de preços pelos fornecedores da Companhia; e
- . ao aumento dos custos com materiais e medicamentos em R\$ 323,2 milhões, impactados, principalmente, por: (a) aumento de leitos; e (b) reajuste de preços pelos fornecedores da Companhia.

Custos de seguros:

O custo de seguros registrou um aumento de 1,4%, ou R\$ 271,0 milhões, de R\$ 19.845,5 milhões, em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 20.116,5 milhões, em 31 de dezembro de 2024. O aumento do custo de seguros nas comparações dos exercícios refere-se principalmente:

- . ao aumento de R\$ 261,2 milhões em perdas em contratos onerosos devido a mudanças em nossos fluxos de caixa projetados como resultado de eventos recentes;
- . à redução de R\$ 220,3 milhões na amortização da alocação de contraprestação paga em combinação de negócios para as carteiras de seguros, principalmente devido a contratos de seguros totalmente amortizados. Esta redução foi parcialmente compensada por um aumento de R\$ 176,7 milhões na amortização de fluxos de caixa de aquisição; e
- . ao aumento de R\$ 53,4 milhões em sinistros incorridos e outras despesas alocáveis a contratos de seguros devido a um aumento no preço de procedimentos e materiais de assistência médica.

As tabelas a seguir apresentam as composições das rubricas relativas aos custos dos serviços prestados da Companhia:

Consolidado	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	AH
	(R\$ milhões)		(%)
Custo dos serviços hospitalares	(20.987,6)	(19.091,6)	9,9
Custos de seguros	(20.116,5)	19.845,5)	1,4
Custo com gestão e administração de ativos	(4,6)	-	N/A
Custos dos serviços prestados	(41.108,7)	(38.937,1)	5,6

Serviços Hospitalares

Consolidado	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	AH
	(R\$ milhões)		(%)
Pessoal	(7.555,2)	(6.806,6)	11,0

Materiais e medicamentos	(6.060,0)	(5.736,8)	5,6
Serviços de terceiros	(5.515,6)	(4.808,0)	14,7
Utilidades e serviços	(430,6)	(403,3)	6,8
Aluguéis	(102,5)	(91,0)	12,6
Depreciação e amortização	(1.323,7)	(1.245,9)	6,2
Custos dos serviços hospitalares	(20.987,6)	(19.091,6)	9,9

Custos de seguros

Consolidado	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	AH
	(R\$ milhões)		(%)
Sinistros ocorridos e outras despesas alocáveis aos contratos de seguro	(17.930,1)	(17.876,7)	0,3
Amortização de fluxos de caixa de aquisição	(1.536,9)	(1.360,2)	13,0
Amortização da alocação da contraprestação paga em combinação de negócios às carteiras de seguros	(615,9)	(836,2)	(26,3)
Perdas ou reversão de perdas de contratos onerosos	(33,6)	227,6	(114,8)
Custos de seguros	(20.116,5)	(19.845,5)	1,4

Lucro bruto

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro bruto da Companhia apresentou um aumento de 25,0%, ou R\$ 1.891,1 milhões, de R\$ 7.571,5 milhões em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 9.462,6 milhões, no em 31 de dezembro de 2024. O lucro bruto da Companhia representa 18,7% da receita líquida em 31 de dezembro de 2024, e 16,3% da receita líquida em 31 de dezembro de 2023.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas da Companhia aumentaram 49,0%, ou R\$ 644,0 milhões, passando de R\$ 1.315,0 milhões, em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 1.959,0 milhões, em 31 de dezembro de 2024. O crescimento foi resultado, principalmente: do aumento de R\$ 461,1 milhões com provisão para demandas judiciais, aumento de R\$ 100,3 milhões em despesas com pessoal e aumento R\$ 55,7 milhões com depreciação e amortização.

A tabela a seguir apresenta reconciliação da rubrica relativa às despesas gerais e administrativas da Companhia:

Consolidado	Em 31 de dezembro de
-------------	----------------------

	2024	2023	AH
	(R\$ milhões)		(%)
Pessoal	(927,8)	(827,5)	12,1
Serviços de terceiros	(287,5)	(269,0)	6,9
Viagens e hospedagens	(78,4)	(70,0)	12,0
Depreciação e amortização	(309,9)	(254,2)	21,9
Provisão para demandas judiciais	(355,4)	105,7	(436,2)
Despesas gerais e administrativas	(1.959,0)	(1.315,0)	49,0

Equivalência Patrimonial

A equivalência patrimonial da Companhia registrou variação positiva de R\$ 54,3 milhões, passando de uma despesa de R\$ 5,7 milhões, em 31 de dezembro de 2023, para uma receita de R\$ 48,9 milhões, em 31 de dezembro de 2024. A variação de 2024 foi impactada principalmente, pela variação positiva de (i) R\$ 27,1 milhões da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.; (ii) R\$ 14,9 milhões na empresa imobiliária do Memorial Star; (iii) R\$ 8,8 milhões na Sul América Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e (iv) R\$ 4,8 milhões na Mederi Distribuição e Importação de Produtos para Saúde S.A., que foram parcialmente compensada pelas variações negativas de (i) R\$ 4,9 milhões da JMJB Diagnósticos e Serviços Hospitalares S.A.; e (ii) R\$ 4,8 milhões do Instituto de Radioterapia do Vale do Paraíba Ltda. Para mais informações sobre as aquisições realizadas pela Companhia no período, veja item 2.2, alínea (a), item (ii), "Crescimento por Aquisições - Aquisições Concluídas".

Lucro antes do Resultado Financeiro e Imposto de Renda e da Contribuição Social

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro da Companhia registrou alta de 33,7%, ou R\$ 1.875,2 milhões, de R\$ 5.565,3 milhões, em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 7.440,4 milhões, em 31 de dezembro de 2024.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido da Companhia apresentou redução de 15,7%, ou R\$ 472,5 milhões, de uma despesa financeira líquida de R\$ 3.014,9 milhões, em 31 de dezembro de 2023, para uma despesa financeira líquida de R\$ 2.542,4 milhões, em 31 de dezembro de 2024. A variação do resultado financeiro ocorreu principalmente em função da redução (i) das despesas com resultado financeiro de contrato de seguro de R\$ 139,1 milhões; e (ii) das despesas financeiras do endividamento em R\$ 274,5 milhões, devido à queda do CDI realizado em 2024 comparado a 2023 (10,1% em 2024 x 13,1% em 2023), parcialmente compensados pelo aumento na dívida bruta média de R\$ 2.115,3 milhões (R\$ 34.984,5 milhões em 2024 x R\$ 32.869,2 milhões em 2023); e (iii) das receitas financeiras do caixa ex-previdência em R\$ 154,7 milhões, devido à queda do CDI realizado em 2024 comparado a 2023, parcialmente compensado pelo aumento do caixa médio ex-previdência de R\$ 1.935,2 milhões (R\$ 23.845,0 milhões em 2024 x R\$ 21.909,8 milhões em 2023).

Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social

Em razão dos fatores mencionados acima, o resultado antes dos impostos sobre o lucro da Companhia aumentou 92,1%, ou R\$ 2.347,7 milhões, de R\$ 2.550,3 milhões, em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 4.898,0 milhões, em 31 de dezembro de 2024.

Impostos Sobre o Lucro

As despesas com impostos sobre o lucro da Companhia aumentaram 120,8%, ou R\$ 527,3 milhões, de uma despesa de R\$ 436,6 milhões, em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 963,9 milhões, em 31 de dezembro de 2024. A variação é atribuída, principalmente ao aumento do Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social, conforme mencionado no item acima, e impactado pelo aumento dos juros sobre capital próprio no montante de R\$ 308,5 milhões.

Lucro Líquido do Período

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro líquido da Companhia aumento 86,1%, ou R\$ 1.820,4 milhões, de R\$ 2.113,7 milhões, em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 3.934,1 milhões, em 31 de dezembro de 2024.

Discussão e Análise das Demonstrações dos Fluxos de Caixa da Companhia

Os números e análises a seguir apresentados são oriundos das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	AH
	(R\$ milhões, exceto indicadores)		
Caixa líquido aplicado (gerado) pelas atividades operacionais	6.420,4	395,9	6.024,5
Caixa líquido aplicado (gerado) nas atividades de investimentos	(2.856,3)	1.750,4	(4.606,7)
Caixa aplicado (gerado) nas atividades de financiamento	(260,8)	11,3	(272,1)
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	3.303,3	2.157,6	1.145,7

Caixa Líquido aplicado (gerado) pelas Atividades Operacionais

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia gerou em suas operações R\$ 6.420,4 milhões de caixa líquido nas atividades operacionais após pagamentos de juros de empréstimos, financiamentos, debêntures e impostos, um incremento de 93,8%, ou R\$ 6.024,5 milhões, em relação à 31 de dezembro de 2023, em que a Companhia gerou caixa líquido de R\$ 395,9 milhões nas atividades operacionais.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia gerou R\$ 10.986,7 milhões de caixa operacional antes do pagamento de juros e de imposto de renda e contribuição social, um aumento de R\$ 5.737,8 milhões atribuído à expansão do resultado operacional, em comparação a 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 5.248,9 milhões. A geração de caixa operacional em 31 de dezembro de 2024 contempla a variação da previdência privada no valor de R\$ 2.655,4 milhões, comparando o saldo de dezembro de 2024 com o de dezembro de 2023 (os saldos da

previdência privada estão apresentados na Nota Explicativa nº 24 das Demonstrações Financeiras da Companhia).

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia pagou R\$ 4.566,4 milhões de juros de empréstimos, financiamentos, debêntures e impostos de renda e contribuição social, uma redução de R\$ 286,7 milhões, em comparação a 31 de dezembro de 2023 no montante de R\$ 4.853,0 milhões.

Caixa Líquido aplicado (gerado) nas Atividades de Investimentos

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia consumiu R\$2.856,3 milhões de caixa líquido nas atividades de investimento, um aumento de 263,2%, ou R\$ 4.606,7 milhões, em relação à 31 de dezembro de 2023, em que a Companhia resgatou caixa líquido de R\$ 1.750,4 milhões nas atividades de investimento. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia realizou/resgatou investimentos, principalmente: (i) realizou investimentos para renovação de seus ativos imobilizados, em expansões e estrutura no montante de R\$ 2.811,7 milhões; e (ii) investiu R\$ 262,1 milhões em aquisições dos ativos intangíveis. Além disso, a Companhia recebeu R\$ 147,1 milhões pela alienação de participação societária da D'Or Consultoria Para mais informações sobre os investimentos realizados pela Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, veja o item 2.2 deste Formulário de Referência.

Caixa gerado (aplicado) nas Atividades de Financiamento

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia aplicou em suas atividades de financiamento R\$ 260,8 milhões de caixa líquido, uma redução de 2.408,2%, ou R\$ 272,1 milhões, em relação à 31 de dezembro de 2023, em que a Companhia consumiu caixa líquido de R\$ 11,3 milhões de suas atividades de financiamento. Em 31 de dezembro de 2024, a aplicação de atividades de financiamento referia-se, principalmente: (i) à captação de empréstimos, financiamentos e debêntures no valor de R\$ 9.518,9 milhões, para financiar principalmente a expansão dos negócios da Companhia; (ii) aos pagamentos de amortização de empréstimos, financiamentos, debêntures e contas a pagar por aquisição no valor de R\$ 6.840,8 milhões, além de pagamentos de derivativos (swaps) no valor de R\$ 630,3 milhões; (iii) à distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio no valor de R\$ 1.381,1 milhões; e (iv) a operação de recompra de ações no período no montante de R\$ 927,3 milhões.

Para mais informações sobre os principais fatores que afetaram os resultados da Companhia, veja item 2.2, alíneas (b) e (c), deste Formulário de Referência.

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Para informações sobre as variações das receitas atribuíveis à modificação de preços, taxas de câmbio, inflação e alteração de volumes, veja item 2.1, alínea (h) – "Discussão e Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia" deste Formulário de Referência, e item 2.2, alíneas (a) e (c) deste Formulário de Referência.

Para uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos de mercado da Companhia, veja seção 4 e item 4.3 deste Formulário de Referência.

c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Em 31 de maio de 2025, parte significativa dos negócios da Companhia é desenvolvida no Brasil e quase a totalidade das suas receitas estão em reais. Consequentemente, a Companhia é afetada diretamente pela conjuntura econômica do Brasil, que tem sido historicamente caracterizada por variações significativas em termos de crescimento econômico, inflação e taxas de câmbio, principalmente flutuações entre o real e o dólar norte-americano. Os resultados operacionais e situação financeira da Companhia são influenciados por tais fatores e

pelos efeitos de tais fatores sobre as taxas de desemprego, custos de financiamento, disponibilidade geral de crédito e salários médios no Brasil.

A Companhia é particularmente afetada pelas condições macroeconômicas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, em que, no exercício social encerrado de 2024, aproximadamente, 46% dos beneficiários de planos de saúde do Brasil estão concentrados, de acordo com a ANS. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, 70% da receita líquida hospitalar (não contempla eliminações de consolidação) da Companhia adveio dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente.

Entre 2015 e 2024, o PIB do Brasil registrou crescimento médio de 0,9% ao ano de acordo com levantamento do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV).

A tabela a seguir apresenta alguns indicadores brasileiros nas datas ou períodos indicados.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Crescimento (retração) real do PIB	3,4%	2,9%	3,0%
Meta SELIC (final de período) (1)	12,3%	11,8%	13,8%
Inflação (IPCA) (2)	4,8%	4,6%	5,8%
TJLP (média) (3)	7,2%	7,1%	7,2%
Taxa DI (média) (4)	10,9%	13,0%	12,5%
LIBOR (final) (5)	4,7%	5,6%	4,8%
Taxa de câmbio – final do período – R\$ por US\$1,00	6,19	4,84	5,22
Taxa de câmbio média – R\$ por US\$1,00	5,39	5,00	5,17
Valorização (desvalorização) média – R\$ em relação a US\$ (6)	(7,4%)	3,4%	4,5%
Taxa de desemprego (trimestre)	6,2%	7,4%	7,9%
Fontes: FGV, IBGE, Banco Central do Brasil e Bloomberg.			
(1) Corresponde à taxa de juros que representa a taxa média ajustada das operações compromissadas com prazo de um dia útil lastreadas com títulos públicos federais custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, estabelecida pelo COPOM.			
(2) Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE (com relação ao período de 12 meses imediatamente anterior) (" <u>IPCA</u> ").			
(3) Significa a taxa de juros de longo prazo.			

(4) Significa as taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>).

(5) Significa a taxa de juros com vencimento de três meses do London Interbank Offered Rate, baseada em dólares norte-americanos.

(6) Corresponde à taxa de câmbio média em cada dia útil do ano.

Inflação, Inflação Médica e Taxas de Juros

De acordo com o IPCA, a inflação foi de 4,62% e 4,83%, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2024, respectivamente.

Inflação médica é um índice de inflação específico para o setor de saúde e é aplicado amplamente aos custos de tratamentos médicos. Inflação médica, conforme medida pelo índice de Variação de Custos Médico-Hospitalares ("VCMH") calculado pelo Instituto de Estudos de Saúde Suplementar ("IESS"), normalmente é significativamente superior ao índice de preços ao consumidor. De acordo com o índice VCMH, o índice de inflação médica brasileiro foi de 14,9% e 12,7%, respectivamente, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 30 de setembro de 2023. No período 2020-2021, o indicador apresentou elevada volatilidade, principalmente, em função da pandemia do COVID-19. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o índice acumulou deflação de 1,9%, seguida de alta de 25,0% no ano de 2021 – dado público mais recente até a data da divulgação deste documento.

As receitas da Companhia são diretamente afetadas pelos termos e condições inseridos nos diversos contratos firmados com seus clientes, mais notadamente operadoras de planos privados de assistência à saúde e operadoras de planos de saúde de autogestão, assim como pelos diferentes modelos alternativos de pagamentos, faturamento de outros serviços e complexidade dos serviços de saúde prestados.

A Companhia também está exposta a riscos associados a taxas de juros, notadamente com relação às despesas com empréstimos, financiamentos e debêntures de longo prazo. A inflação afeta a liquidez financeira e as fontes de recursos financeiros da Companhia, principalmente em razão de expor a Companhia ao risco de taxa de juros sobre fluxo de caixa resultante dos empréstimos, financiamentos e debêntures a taxas flutuantes. Adicionalmente, empréstimos, financiamentos e debêntures a taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo, na medida em que o valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures varia em razão das variações das taxas de juros praticadas no mercado. Taxas de juros elevadas também podem impactar as despesas com captação e com endividamento da Companhia, resultando em aumento das despesas financeiras da Companhia. Tal aumento pode afetar adversamente a capacidade da Companhia de honrar suas obrigações pecuniárias na medida em que reduz suas disponibilidades. Descompassos entre as taxas contratadas para os ativos e as contratadas para passivos e/ou elevada volatilidade nas taxas de juros podem resultar em perdas financeiras para a Companhia.

Historicamente, as medidas tomadas pelo governo brasileiro para controlar a inflação incluíram a adoção de uma política monetária rígida com taxas de juros elevadas, consequentemente limitando a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. A meta da taxa de juros oficial no Brasil ao final de 2024 foi de 12,3%, e em 2023 e 2022, conforme estabelecida pelo COPOM, foram de 11,8% e 13,8%, respectivamente. Eventuais aumentos nas taxas de juros brasileiras no futuro podem afetar negativamente a lucratividade e os resultados operacionais da Companhia como resultado de, dentre outros, aumento das despesas associadas ao financiamento das atividades da Companhia.

Para mais informações sobre os principais fatores que afetaram os resultados da Companhia, veja seção 2 – "Discussão e Análise das Demonstrações do Resultado da Companhia", e item 2.1, alínea (i) deste Formulário de Referência, e item 2.2, alíneas (a) e (b) deste Formulário de Referência. Adicionalmente, para uma análise

qualitativa e quantitativa dos riscos de mercado da Companhia, veja seção 4 e item 4.3 deste Formulário de Referência.

2.3 MUDANÇAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS/OPINIÕES MODIFICADAS E ÊNFASES

Comentários dos diretores sobre:

a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Espera-se que a norma a seguir possa ter impacto nas demonstrações financeiras da Companhia no período de adoção inicial.

IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (primary financial statements (PFS)) e das notas explicativas.

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O IFRS 18 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente.

O Grupo está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras.

b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não há qualquer ressalva nos relatórios dos auditores independentes que revisaram ou auditaram, conforme o caso, as demonstrações financeiras da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Ênfases

Demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O relatório dos auditores independentes que auditaram as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não contém parágrafo de ênfase.

Políticas contábeis críticas

Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessária a utilização de julgamentos, estimativas e premissas contábeis, que são baseadas em fatores objetivos e subjetivos para contabilizar certos ativos, passivos, receitas e despesas. As demonstrações financeiras da Companhia contêm, portanto, diversos julgamentos, estimativas e premissas contábeis. Itens significativos sujeitos a julgamentos, estimativas e premissas contábeis da Companhia

incluem provisão para créditos de liquidação duvidosa e para glosas, valor justo de instrumentos financeiros, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros, imposto de renda e contribuição social diferidos e provisão para contingências. Apesar de a Companhia revisar periodicamente os julgamentos, estimativas e premissas contábeis que utiliza para elaborar suas demonstrações financeiras, os resultados reais podem divergir de tais julgamentos, estimativas e/ou premissas. Para mais informações sobre as políticas contábeis críticas da Companhia, veja nota 2 das demonstrações financeiras da Companhia ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Os julgamentos, estimativas e premissas contábeis que requerem um elevado nível de subjetividade ou complexidade em sua aplicação e que podem afetar adversamente as atividades da Companhia, sua situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação, participação de mercado, margens, perspectivas, negócios, setor de atuação e/ou preço de mercado de seus valores mobiliários estão descritos a seguir.

Provisão para glosa e créditos de Liquidação Duvidosa

As provisões para glosas e para créditos de liquidação duvidosa estão apresentadas como redução do saldo de contas a receber e são constituídas em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às perdas na realização dos valores faturados, considerando o histórico de recebimento por operadora, além de análise individual dos recebíveis para capturar riscos específicos da contraparte, se houver.

Valor Justo de Instrumentos Financeiros

A Companhia determina o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados em seu balanço patrimonial com base no respectivo valor justo praticado em mercados ativos. Em caso de impossibilidade de obter tal informação em mercados ativos, a Companhia determina tal valor justo a partir de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado, considerando as metodologias praticadas no mercado, quando disponíveis. Caso não seja viável obter tal informação no mercado, é necessário um significativo nível de julgamento para determinação do valor justo dos instrumentos financeiros, incluindo considerações com relação a risco de liquidez, a risco de crédito e volatilidade. Alterações nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado pela Companhia para seus instrumentos financeiros.

Vida Útil dos Ativos Imobilizado e Intangível

O ativo imobilizado é mensurado pelo respectivo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada, que, por sua vez, é calculada com base no método linear considerando a vida útil estimada de tais ativos. A administração da Companhia estima a vida útil dos ativos imobilizado e intangível com base em taxas de depreciação fiscal, exceto com relação a determinados hospitais, cuja vida útil é determinada com base em relatórios técnicos.

Perda por Redução o Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros

A administração da Companhia revisa, ao menos uma vez por ano, o valor contábil líquido dos ativos da Companhia para determinar eventos ou alterações nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda do correspondente valor recuperável. Na hipótese de o valor contábil líquido exceder as estimativas da administração da Companhia com relação ao valor recuperável, a Companhia constitui provisão para desvalorização para ajustar o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é determinado entre o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. No caso da Companhia, cada hospital é considerado uma unidade geradora de caixa.

Na estimativa do valor em uso de um ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflete o custo médio ponderado de capital para o segmento em que a respectiva unidade geradora de caixa opera.

Sempre que possível, a Administração da Companhia determina o valor líquido de venda com base em contrato firme de venda em uma operação celebrada em condições comutativas entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado pelos custos com alienação. Na eventualidade de não haver contrato firme de venda, a administração da Companhia determina o valor líquido de venda com base no preço de mercado praticado em um mercado ativo ou no preço praticado na operação mais recente envolvendo ativos similares.

Este critério também é aplicado para avaliar perda por redução ao valor dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, os quais são testados com esse fim ao final de cada exercício social, seja individualmente, seja por unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem possível perda do correspondente valor recuperável. Na medida em que tal evidência é identificada e o valor contábil líquido excede o correspondente valor recuperável, a Companhia ajusta o valor contábil líquido ao valor recuperável mediante a constituição de uma provisão para desvalorização, quando aplicável.

Arrendamentos - Estimativa da taxa incremental sobre empréstimos

A Companhia não é capaz de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento e, portanto, considera a sua taxa de incremental sobre empréstimos para mensurar os passivos do arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Dessa forma, essa avaliação requer que a administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis (como por exemplo, subsidiárias que não realizam operações de financiamento) ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento (por exemplo, quando os arrendamentos não estão na moeda funcional de uma subsidiária). A Companhia estima a taxa incremental usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado), quando disponíveis, e considera nesta estimativa aspectos que são específicos da Companhia (como o rating de crédito da subsidiária).

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável a ocorrência de base tributável positiva contra a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos ou créditos fiscais possam ser compensados.

O saldo do imposto de renda e contribuição social diferidos é revisto ao final de cada exercício social e reduzido conforme não seja mais provável que haja base tributável positiva suficiente que permita que a Companhia se utilize de parte ou da totalidade do imposto de renda e a contribuição social diferidos.

O valor do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos é determinado pela administração da Companhia com base em sua estimativa com relação ao prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, em conjunto com estratégias futuras de planejamento fiscal.

Provisão para Contingências

A Companhia está sujeita à contingências tributárias, trabalhistas e civis envolvendo questões decorrentes do curso normal de seus negócios. A Companhia constituiu provisões para as contingências que a administração da Companhia: (i) estima ser provável a entrega, pela Companhia, de benefícios econômicos para encerrar a correspondente contingência; e (ii) tenha bases razoáveis para estimar o valor de tais benefícios econômicos.

A avaliação da administração da Companhia com relação a probabilidades de perdas inclui a análise das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as mais recentes decisões judiciais, sua relevância no ordenamento jurídico e a opinião dos advogados externos responsáveis pela condução da respectiva contingência. A provisão para contingências é revista e atualizada considerando alterações nas circunstâncias, incluindo prazo prescricional aplicável, conclusão de inspeções fiscais ou identificação de exposições adicionais com base em novas questões ou decisões judiciais. Os resultados reais podem divergir de tais estimativas.

Os valores estimados para encerrar contingências podem divergir de forma significativa daqueles apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia em razão de incertezas inerentes no processo de construção de estimativas da Companhia. Tais estimativas e premissas são revistas, no mínimo, uma vez por ano.

Contratos de seguros e resseguros

A Companhia emite contratos de seguro no curso normal dos negócios, sob os quais aceita risco de seguro significativo de seus segurados. Como orientação geral, a Companhia determina se possui risco de seguro significativo, comparando os benefícios a pagar após um evento segurado com os benefícios a pagar se o evento segurado não ocorrer. Os contratos de seguro também podem transferir risco financeiro. A Companhia emite seguros de saúde, odontológico, vida, viagem e previdência.

A Companhia classifica contratos de resseguro como aqueles contratos de seguro por entidade (resseguradora) para compensar a Companhia por sinistros resultantes de um ou mais contratos de seguros por essa outra entidade - contratos subjacentes. A Companhia mantém contratos de resseguro, mas não os emite.

Os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas para contratos de seguro e resseguro estão apresentados na Nota Explicativa nº 2.19, das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que podem ser encontradas nos seguintes endereços eletrônicos: *website* de RI da Companhia (<https://ri.rededorsaoluiz.com.br>) e *website* da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br>).

2.4 EFEITOS RELEVANTES NAS DFS

Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas Demonstrações Financeiras

a) introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve introdução ou alienação de segmento operacional pela Companhia.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia, direta ou indiretamente:

- . adquiriu 50,01% do capital social da R2 IBF Participações S/A , por R\$ 29,1 milhões. Para mais informações sobre as participações societárias adquiridas pela Companhia no período, veja item 2.2, alínea (a), item (ii) deste Formulário de Referência.
- . Em 01 de agosto de 2024, a Companhia concluiu a alienação da totalidade de suas participações detidas no capital social da JTO Holding S.A., JTO Fundadores Participações LTDA e Rede D'Or São Luiz Soluções Corporativas em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda. (tais sociedades em conjunto, denominadas "D'Or Consultoria") para a MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A. ("MDS"). O valor de firma (enterprise value) total da transação foi de R\$ 800.000, dos quais foram descontados (i) a Dívida Líquida Base; (ii) o Valor de Aquisição Minoritários, bem como foram quitados os (iii) Mútuos com a Controladora. Desta forma, o valor final da venda foi de R\$ 377.633, a serem pagos para a Companhia, no total de R\$ 351.356, e para os minoritários, no total de R\$ 26.277, com base no contrato de compra e venda. A Companhia recebeu a título de primeira parcela o valor de R\$ 153.842 e o valor remanescente de R\$ 197.514 será pago em três parcelas anuais variáveis, corrigidas ao IPCA, condicionadas a métricas previstas no contrato com o vencimento da primeira parcela em 30 de junho de 2025. Desta forma, descontando o valor patrimonial do investimento na data de fechamento que era negativo em R\$3.985, o ganho na venda foi de R\$ 354.103, registrado em Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas.

c) eventos ou operações não usuais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não participou ou realizou eventos ou operações não usuais que tenham afetado ou que os diretores da Companhia entendam que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras ou os resultados da Companhia.

2.5 MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS

A Companhia utiliza as seguintes medições não contábeis para avaliar a performance de suas operações:

(a) valor das medições não contábeis

Consolidado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de							
	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
	(R\$ milhões, exceto quando indicado diferentemente)							
Outras informações Financeiras								
EBITDA (1)	9.074,0	7.065,3	5.303,0	4.897,0	2.481,7	3.484,6	2.670,3	2.315,7
Margem EBITDA (2) (%)	17,9	15,2	23,1	24,0	17,7	26,2	24,5	24,6
EBITDA Ajustado (3)	9.894,7	8.060,3	5.907,1	5.695,9	3.179,0	3.681,2	2.740,2	2.424,4
Margem EBITDA Ajustado (4) (%)	19,6	17,2	25,7	27,9	22,7	27,6	25,1	25,7
ROIC (5) (%)	29,6	21,8	12,6	12,2	8,0	14,2	14,7	16,9
ROIC Ajustado (6) (%)	15,6	16,6	18,3	20,4	15,6	19,6	20,6	22,6
ROAE (7) (%)	15,8	9,0	6,7	11,7	4,7	23,9	26,2	21,9
Dívida Bruta (8) (11)	37.622,1	34.072,5	32.572,6	25.220,0	21.234,2	14.688,3	11.384,0	7.737,8
Dívida Líquida (9) (11)	17.806,8	16.854,7	14.671,9	12.665,9	5.506,9	9.918,2	7.327,3	4.476,9
Dívida Líquida Ajustada (10)(11)	10.669,1	11.519,8	10.530,8	12.665,9	5.506,9	9.918,2	7.327,3	4.476,9

(1) O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 156, de 23 de junho de 2022, e consiste no lucro líquido (prejuízo) ajustado pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido (prejuízo),

como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

(2) A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

(3) EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por itens não recorrentes e/ou não operacionais, incluindo, mas não se limitando, (i) EBITDA de hospitais recém inaugurados; (ii) as despesas com os Planos de Incentivo de Longo Prazo; (iii) a Custos de combinações de negócios; (iv) Leis de incentivo, doações relacionadas a programas de incentivos de governos federais, estaduais e municipais com abatimento integral no pagamento de Imposto de Renda e/ou Contribuição Social, como, por exemplo, doações no âmbito da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada (Lei Rouanet), Lei n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, conforme alterada (PRONON e PRONAS/PCD) e Lei n.º 11.438, de 29 de dezembro de 2006, conforme alterada (Lei de Incentivo ao Esporte); (v) despesas relacionadas ao combate à pandemia da COVID-19 e; (vi) a receitas e despesas não recorrentes e/ou não operacionais; O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens não recorrentes.

(4) A Margem EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida. A Margem EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA Ajustado elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA Ajustado não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

(5) ROIC, ou *return on invested capital*, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro; pelo (ii) Capital Investido composto pelo (a) saldo das contas de capital de giro (Contas a receber, Estoque, Fornecedores e Salários, provisões e encargos sociais); (b) saldo da conta de investimento em subsidiárias, coligadas e controladas em conjunto; (c) saldo da conta de imobilizado; (d) saldo da conta de intangível; (e) saldos de outras contas patrimoniais diretamente

relacionadas a operação, incluindo Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes, Depósitos Judiciais, Provisão para demandas judiciais e arrendamentos. O ROIC não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC para avaliar o retorno sobre o capital investido nas operações.

(6) ROIC Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro, por itens não recorrentes e/ou não operacionais, incluindo, (a) as despesas com os Planos de Incentivo de Longo Prazo, (b) custos de combinações de negócios, (c) leis de incentivo, doações relacionadas a programas de incentivos de governos federais, estaduais e municipais com abatimento integral no pagamento de Imposto de Renda e/ou Contribuição Social, como, por exemplo, doações no âmbito da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada (Lei Rouanet), Lei n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, conforme alterada (PRONON e PRONAS/PCD) e Lei n.º 11.438, de 29 de dezembro de 2006, conforme alterada (Lei de Incentivo ao Esporte); (d) despesas relacionadas ao combate à pandemia da COVID-19; (e) receitas e despesas não recorrentes e/ou não operacionais; (f) lucro líquido antes do resultado financeiro de hospitais recém inaugurados e; (g) lucro líquido antes do resultado financeiro das aquisições recentes; pelo (ii) Capital Investido Ajustado que é composto pelos (a) Capital Investido deduzido pelos

(b) investimentos realizados em imóveis ainda não operacionais; (c) investimentos em expansão e aquisição de novos ativos não maduros realizados nos últimos 2 anos, bem como terrenos adquiridos para futuras expansões, uma vez que tais investimentos representam investimentos sem a possibilidade de retorno no período correspondente; e (d) pelo benefício fiscal do ágio efetivamente aproveitado oriundo das aquisições. O ROIC Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC Ajustado elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC Ajustado para avaliar o retorno do capital investido nas operações maduras ajustando assim todos os resultados e investimentos gerados em ativos adquiridos em período inferior ou igual a dois anos, expansões inauguradas em período igual ou inferior a dois anos e terrenos adquiridos para futuras expansões.

(7) ROAE, ou *return on average equity*, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido dos últimos doze meses pela (ii) média simples dos saldos do patrimônio líquido da Companhia do exercício social corrente e do exercício social ou período anterior. O ROAE não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROAE elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROAE para avaliar a capacidade de rentabilidade do capital investido.

(8) A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos dos empréstimos, financiamentos e debêntures, mais o efeito do *hedge* de fluxo de caixa de outros resultados abrangentes (a Companhia possui swaps contabilizados de acordo com a contabilidade de *hedges* de valor justo e fluxo de caixa, com a finalidade de proteger a Companhia contra oscilações de moeda estrangeira e de taxas de juros, respectivamente). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

(9) A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores

mobiliários líquido das provisões técnicas a serem cobertas registradas nas controladas reguladas pela SUSEP e ANS. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

(10) A Dívida Líquida Ajustada é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, deduzidos apenas das provisões técnicas a serem cobertas no segmento de previdência, registradas nas controladas reguladas pela SUSEP, logo mantendo no caixa apenas as provisões técnicas de seguros. A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida Ajustada elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza a Dívida Líquida Ajustada para fornecer uma visão mais precisa de sua posição de caixa disponível, especialmente no contexto da análise de alavancagem financeira e capacidade de pagamento em cenários regulatórios distintos.

(11) A Dívida Bruta e a Dívida Líquida são medidas não contábeis de natureza patrimonial. Por esse motivo, a Companhia apresenta tais medidas levando em consideração as informações financeiras do final dos últimos três exercícios sociais e as últimas informações financeiras divulgadas pela Companhia relativas ao exercício social corrente.

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do EBITDA e Margem EBITDA	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de							
	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
	(R\$ milhões, exceto quando indicado diferentemente)							
Lucro líquido	3.934,1	2.113,7	1.262,3	1.677,7	459,4	1.191,5	1.179,6	978,6
(+) Resultado financeiro	2.542,4	3.014,9	2.573,6	1.635,8	1.153,8	1.076,9	631,6	582,8
(+/-) Imposto de renda e contribuição social	963,9	436,7	62,9	354,9	24	507,4	465,8	446,3
(+) Depreciação e amortização	1.633,6	1.500,0	1.404,1	1.228,7	844,5	708,8	393,3	308
EBITDA	9.074,0	7.065,3	5.303,0	4.897,0	2.481,7	3.484,6	2.670,3	2.315,7
Receita líquida	50.571,3	46.508,6	22.987,4	20.381,9	14.029,4	13.319,8	10.914,9	9.417,4

Margem EBITDA (%)	17,9	15,2	23,1	24	17,7	26,2	24,5	24,6
-------------------	------	------	------	----	------	------	------	------

Reconciliação do EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de							
	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
	(R\$ milhões, exceto quando indicado diferentemente)							
Lucro líquido	3.934,1	2.113,7	1.262,3	1.677,7	459,4	1.191,5	1.179,6	978,6
(+/-) Resultado Financeiro	2.542,4	3.014,9	2.573,6	1.635,8	1.153,8	1.076,9	631,6	582,8
(+) Imposto de renda e contribuição social	963,9	436,7	62,9	354,9	24	507,4	465,8	446,3
(+) Depreciação e amortização	1.633,6	1.500,0	1.404,1	1.228,7	844,5	708,8	393,3	308
EBITDA	9.074,0	7.065,3	5.303,0	4.897,0	2.481,7	3.484,6	2.670,3	2.315,7
(+/-) EBITDA de hospitais recém-inaugurados (1)	1,2	15,9	(11,2)	(12,3)	88,9	70,5	(44,7)	(17,2)
(+) Despesas com Stock Option Plan e Plano de Ações Restritas (2)	130,2	96	156,5	264,5	303,4	40,7	40,7	34,1
(+) Custos de combinações de negócios (3)	54,3	26,7	24,8	54,5	33,4	37	36,4	38,6
(+) Leis de incentivo (4)	24,2	22	3,8	17,8	2,8	17,7	15,8	9,7
(+) Pandemia do Covid- 19 (5)	-	-	369,4	580,6	348,1	-	-	-
(+/-) Outros não recorrentes e/ou	610,7	834,5	60,7	(106,3)	(79,3)	30,7	21,7	43,5

não operacionais (6)								
EBITDA Ajustado	9.894,7	8.060,3	5.907,1	5.695,9	3.179,0	3.681,2	2.740,2	2.424,4
Receita Líquida	50.571,3	46.508,6	22.987,4	20.381,9	14.029,4	13.319,8	10.914,9	9.417,4
Margem EBITDA Ajustado (%)	19,7	17,2	25,7	27,9	22,7	27,6	25,1	25,7

(1) A Companhia entende que o EBITDA gerado pelas expansões inauguradas em um período igual ou inferior a 2 anos, deve ser ajustado no cálculo do ano da inauguração e do ano posterior, uma vez que representa, em geral, despesas iniciais incorridas para o desenvolvimento da nova unidade em fase de implementação e ainda não fazem parte das atividades operacionais contínuas da Companhia. Para mais informações sobre as inaugurações, ver item 1.1 deste Formulário de Referência.

(2) A Companhia entende que as despesas com Stock Option Plan e Plano de Ações Restritas (RSU), incluindo os efeitos tributários, devem ser excluídas em função da característica patrimonial dos programas, uma vez que a Companhia os liquidará em ações detidas em tesouraria.

(3) A Companhia entende que os custos de combinações de negócios (aquisições) devem ser expurgados por se tratarem de despesas não operacionais, não previsíveis e erráticas, tendo em vista que a aquisição de empresas não se trata de um processo rotineiro e apresenta os mais distintos graus de complexidade e compromissos comerciais. As principais despesas relacionadas ao processo de aquisição de novos ativos são: (i) consultoria de M&A; (ii) consultoria jurídica; (iii) consultoria contábil e fiscal; e (iv) despesas com processo de integração. Para mais informações sobre as aquisições, ver item 1.1 deste Formulário de Referência.

(4) A Companhia entende que as despesas relacionadas às Leis de Incentivo não são ligadas e/ou necessárias à sua operação, por serem pagamentos condicionados ao direto abatimento dos impostos sobre lucro correlatos, ou seja, tais programas permitem a destinação de recursos ora destinados ao pagamento de IRPJ e CSSL para doação direta à projetos aprovados em cada uma das diferentes esferas pertinentes.

(5) A Companhia entende que as despesas relacionadas ao combate à pandemia da COVID-19 (contratação de mão de obra assistencial para suprir as necessidades da frente ao atendimento do COVID-19, despesas com EPIs não faturáveis em especial os utilizados em áreas não assistenciais e doações para iniciativas de auxílio ao atendimento de pacientes COVID-19 na rede pública, como por exemplo Hospitais de Campanha) são não recorrentes e por isso devem ser ajustadas.

(6) A Companhia entende que outros valores não recorrentes e/ou não operacionais devem ser ajustados no cálculo por se tratarem de receitas ou despesas não usuais ou que não são necessárias à sua operação.

Reconciliação do ROIC	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de
------------------------------	--

	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
	(R\$ milhões, exceto quando indicado diferentemente)							
Lucro líquido	3.934,1	2.113,7	1.262,3	1.677,7	459,4	1.191,5	1.179,6	978,6
(+) Resultado Financeiro	2.542,4	3.014,9	2.573,6	1.635,8	1.153,8	1.076,9	631,6	582,8
Lucro líquido antes resultado financeiro	6.476,5	5.128,6	3.835,9	3.313,5	1.613,2	2.268,4	1.811,2	1.561,4
Capital de giro (1)	11.177,0	8.428,0	7.057,3	6.515,0	4.253,7	3.445,0	2.578,1	2.220,4
Investimentos em subsidiárias, coligadas e controladas em conjunto	2.483,6	2.563,9	2.464,6	2.325,8	1.089,2	1.226,9	144,5	90
Imobilizado	14.978,5	12.909,4	10.989,8	9.097,1	7.368,9	6.439,4	4.994,8	3.955,6
Intangível	16.242,7	16.449,6	11.322,9	10.631,0	7.809,9	5.365,5	4.812,6	3.557,4
Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes (2)	(612,0)	(12,9)	(1.472,8)	(1.481,8)	(370,8)	(452,3)	(177,1)	(566,6)
Capital Investido	21.915,8	23.482,0	30.361,8	27.087,1	20.150,9	16.024,5	12.352,9	9.256,8
ROIC (%)	29,6	21,8	12,6	12,2	8	14,2	14,7	16,9

(1) Capital de giro compreende o saldo das seguintes contas: (i) contas a receber; (ii) estoques; (iii) fornecedores; e (iv) salários, provisões e encargos sociais.

(2) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes compreende o somatório das contas ativas deduzidas das contas passivas, das seguintes contas: (i) outros ativos circulantes e não circulantes; (ii) depósitos judiciais; (iii) imposto de renda e contribuição social diferidos ativo e passivo; (iv) dividendos e juros sobre capital próprio; (v) receita diferida circulante e não circulante; (vi) outros passivos circulantes e não circulantes; (vii) provisão para demandas judiciais; e (viii) participação de acionistas não controladores.

Reconciliação do ROIC Ajustado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de							
	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
	(R\$ milhões, exceto quando indicado diferentemente)							
Lucro líquido	3.934,1	2.113,7	1.262,3	1.677,7	459,4	1.191,5	1.179,6	978,6
(+) Resultado financeiro	2.542,4	3.014,9	2.573,6	1.635,8	1.153,8	1.076,9	631,6	582,8
Lucro líquido antes resultado financeiro	6.476,5	5.128,6	3.835,9	3.313,5	1.613,2	2.268,4	1.811,2	1.561,4
(+) Despesas com Stock Option Plan e Plano de Ações Restritas (1)	130,2	96,0	156,5	264,5	303,4	40,7	40,7	34,1
(+) Custos de combinações de negócios (2)	-	(47,0)	24,8	54,5	33,4	37,0	36,4	38,6
(+) Leis de incentivos (3)	24,2	22,0	3,8	17,8	2,8	17,7	15,8	9,7
(+) Pandemia do COVID- 19 (4)	-	-	369,4	580,6	348,1	-	-	-
(+) Outros não recorrentes e/ou não operacionais (5)	(1.417,0)	(421,0)	60,7	(106,3)	(79,3)	30,7	21,7	43,5
= Gastos não recorrentes	(1.262,6)	(350,0)	458,7	546,6	305,0	85,4	73,9	91,8

e/ou não operacionais								
(+/-) Lucro /prejuízo líquido antes resultado financeiro de hospitais recém-inaugurados (6)	46,1	76,4	11,4	15,4	150,2	100,0	(31,7)	15,1
(-) Lucro líquido antes do resultado financeiro das aquisições recentes (7)	-	(47,1)	(152,5)	(215,4)	(77,4)	(265,4)	(65,0)	(103,4)
Lucro líquido antes resultado financeiro ajustado	5.390,2	4.807,9	4.294,8	3.924,6	2.294,4	2.229,1	1.829,1	1.599,0
Capital de giro (8)	(11.177,0)	(8.428,0)	7.057,3	6.515,0	4.253,7	3.445,0	2.578,1	2.220,4
Investimentos em subsidiárias, coligadas e controladas em conjunto	2.483,6	2.563,9	2.553,4	2.325,8	1.089,2	1.226,9	144,5	90,0
Imobilizado	14.978,5	12.909,4	11.106,3	9.097,1	7.368,9	6.439,4	4.994,8	3.955,6
Intangível	16.242,7	16.449,6	18.831,0	10.631,0	7.809,9	5.365,5	4.812,6	3.557,4
Outros ativos e passivos (9)	(612,0)	(1.062,2)	(282,3)	(1.481,8)	(370,8)	(452,3)	(177,1)	(566,6)
Capital Investido	21.915,8	38.048,9	37.586,9	27.087,1	20.150,9	16.024,5	12.352,9	9.256,8
Investimento em imóveis	(2.159,7)	(1.293,8)	(1.019,3)	(1.097,9)	(836,5)	(810,3)	(357,7)	(270,4)

(10)								
Investimentos em hospitais recém-inaugurados (11)	(463,8)	(1.809,8)	(686,8)	(312,4)	(1.135,4)	(1.005,7)	(628,7)	(707,0)
Investimentos em aquisições recentes (12)	16.085,5	9.667,1	(4.253,1)	(5.638,1)	(3.325,2)	(2.147,5)	(1.874,0)	(644,2)
Parcela do ágio aproveitada fiscalmente (13)	(1.332,0)	(1.119,5)	(930,4)	(830,4)	(767,9)	(693,7)	(608,6)	(550,3)
Capital investido ajustado	33.273,6	28.926,0	23.472,2	19.208,3	14.085,9	11.367,3	8.883,9	7.084,9
ROIC Ajustado	15,6	16,6	18,3	20,4	15,6	19,6	20,6	22,6

(1) A Companhia entende que as despesas com Stock Option Plan e Plano de Ações Restritas (RSU), incluindo os efeitos tributários, devem ser excluídas em função da característica patrimonial dos programas, uma vez que a Companhia liquidará todos em ações detidas pela tesouraria.

(2) A Companhia entende que os custos de combinações de negócios (aquisições) devem ser expurgados por se tratarem de despesas não operacionais, não previsíveis e erráticas, tendo em vista que a aquisição de empresas não se trata de um processo rotineiro e apresenta os mais distintos graus de complexidade e compromissos comerciais. As principais despesas relacionadas ao processo de aquisição de novos ativos são: (i) consultoria de M&A; (ii) consultoria jurídica; (iii) consultoria contábil e fiscal; e (iv) despesas com processo de integração. Para mais informações sobre as aquisições, ver item 1.1 deste Formulário de Referência.

(3) A Companhia entende que as despesas relacionadas às Leis de Incentivo não são ligadas e/ou necessárias à sua operação, por serem pagamentos condicionados ao direto abatimento dos impostos sobre lucro correlatos, ou seja, tais programas permitem a destinação de recursos ora destinados ao pagamento de IRPJ e CSSL para doação direta à projetos aprovados em cada uma das diferentes esferas pertinentes.

(4) A Companhia entende que as despesas relacionadas ao combate à pandemia da COVID-19 (contratação de mão de obra assistencial para suprir as necessidades da frente ao atendimento do COVID-19, despesas com EPIs não faturáveis em especial os utilizados em áreas não assistenciais e doações para iniciativas de auxílio ao atendimento de pacientes COVID-19 na rede

pública, como, por exemplo, Hospitais de Campanha) são não recorrentes e por isso devem ser ajustadas.

(5) A Companhia entende que outros valores não recorrentes e/ou não operacionais devem ser ajustados no cálculo por se tratarem de receitas ou despesas não usuais ou que não são necessárias à sua operação.

(6) A Companhia entende que o Lucro líquido antes do resultado financeiro gerado pelos hospitais inaugurados em um período igual ou inferior a 2 anos devem ser ajustados no cálculo, uma vez que representam, em geral, despesas iniciais incorridas para o desenvolvimento da nova unidade em fase de implementação.

(7) A Companhia entende que o Lucro líquido antes do resultado financeiro gerado pelas aquisições ocorridas em um período igual ou inferior a 2 anos devem ser ajustados no cálculo, uma vez que representam, em geral, investimentos ainda não maduros. Para mais informações sobre as aquisições, ver item 1.1 deste Formulário de Referência.

(8) Capital de giro compreende o saldo das seguintes contas: (i) contas a receber; (ii) estoques; (iii) fornecedores; e (iv) salários, provisões e encargos sociais.

(9) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes compreende o somatório das contas ativas deduzidas das contas passivas, das seguintes contas: (i) outros ativos circulantes e não circulantes; (ii) depósitos judiciais; (iii) imposto de renda e contribuição social diferidos ativo e passivo; (iv) dividendos e juros sobre capital próprio; (v) receita diferida circulante e não circulante; (vi) outros passivos circulantes e não circulantes; (vii) provisão para demandas judiciais; e (viii) participação de acionistas não controladores.

(10) A Companhia entende que os investimentos realizados em imóveis ainda não operacionais devem ser ajustados no cálculo por representarem investimentos ativos sem capacidade de retorno atual.

(11) A Companhia entende que os investimentos em hospitais inaugurados em um período igual ou inferior a 2 anos devem ser ajustados no cálculo por representarem investimentos sem capacidade atual de retorno. Para mais informações sobre as aquisições, ver item 1.1 deste Formulário de Referência

(12) A Companhia entende que os investimentos em hospitais adquiridos em um período igual ou inferior a 2 anos devem ser ajustados no cálculo do ano da aquisição e do ano posterior. Para mais informações sobre as aquisições, ver item 1.1 deste Formulário de Referência.

(13) A Companhia entende que o benefício fiscal do ágio oriundo das aquisições realizadas deve ser ajustado no cálculo.

Reconciliação do ROAE	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de							
	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
	(R\$ milhões, exceto quando indicado diferentemente)							

Lucro líquido	3.934,1	2.113,7	1.262,3	1.677,7	459,4	1.191,5	1.179,6	978,6
Média de dois anos do saldo do Patrimônio líquido	25.268,8	23.456,3	18.877,5	14.340,1	9.722,1	4.984,9	4.504,4	4.473,9
ROAE (%)	15,6	9,0	6,7	11,7	4,7	23,9	26,2	21,9

Reconciliação da Dívida Bruta	Em 31 de dezembro de							
	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
(R\$ milhões, exceto quando indicado diferentemente)								
Ativo circulante								
Instrumentos financeiros derivativos	(174,3)	(49,6)	(251,7)	(182,0)	(266,4)	(116,5)	(82,4)	(9,4)
Ativo não circulante								
Instrumentos financeiros derivativos	(3.550,9)	(1.917,9)	(2.487,8)	(3.967,9)	(2.743,6)	(694,5)	(478,6)	(90,6)
Passivo circulante								
Instrumentos financeiros derivativos	661,0	639,6	827,9	469,2	324,5	92,9	98,4	68,5
Empréstimos, financiamentos e debêntures	3.915,2	2.918,4	4.973,1	1.554,6	663,0	585,0	607,7	588,0
Passivo não circulante								
Instrumentos financeiros derivativos	1.545,8	571,3	1.131,1	786,2	88,0	-	-	44,8
Empréstimos, financiamentos e debêntures	34.955,4	31.667,5	27.910,2	26.074,7	23.275,6	14.821,4	11.238,9	7.136,5
Patrimônio Líquido								

Hedge de fluxo de caixa	270,0	243,2	469,8	485,2	(106,9)	-	-	-
Dívida Bruta	37.352,2	34.072,5	32.572,6	25.220,0	21.234,2	14.688,3	11.384,0	7.737,8

Reconciliação da Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada	Em 31 de dezembro de							
	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
Dívida Bruta	37.352,2	34.072,5	32.572,6	25.220,0	21.234,2	14.688,3	11.384,0	7.737,8
Ativo circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	(6.570,8)	(3.267,4)	(1.109,8)	(124,6)	(146,9)	(68,7)	(192,0)	(140,4)
Títulos e valores mobiliários	(33.918,8)	(30.166,3)	(31.005,2)	(12.429,5)	(15.580,4)	(4.701,4)	(3.864,7)	(3.120,5)
Provisões técnicas	20.674,3	16.215,9	14.252,1	-	-	-	-	-
Dívida Líquida	17.806,9	16.854,7	14.671,9	12.665,9	5.506,9	9.918,2	7.327,3	4.476,9
Provisões Técnicas (Seguros)	7.137,8	5.334,9	4.141,0	-	-	-	-	-
Dívida Líquida Ajustada	10.669,1	11.519,8	10.530,8	12.665,9	5.506,9	9.918,2	7.327,3	4.476,9

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações:

Os diretores da Companhia acreditam que as medidas não contábeis apresentadas nesta seção e na seção 2 deste Formulário de Referência representam informações úteis adicionais sobre o desempenho e tendências relacionadas aos resultados operacionais da Companhia e que, quando analisadas em conjunto com as medidas contábeis constantes deste Formulário de Referência, auxiliam um entendimento mais significativo sobre o desempenho operacional e resultados financeiros da Companhia.

EBITDA, EBITDA Ajustado, ROIC, ROIC Ajustado, ROAE, Dívida Bruta, Dívida Líquida e outras medidas baseadas ou derivadas de tais medidas não contábeis não são medidas elaboradas ou reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com denominação similar elaboradas por outras empresas. Apesar de serem utilizadas pela Companhia para avaliar sua situação financeira, resultados operacionais e liquidez, tais medidas não contábeis apresentam limitações, e não devem ser utilizadas de forma isolada ou em substituição às medidas contábeis da Companhia.

EBITDA

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 156, de 23 de junho de 2022, e consiste no lucro líquido (prejuízo) ajustado pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido (prejuízo), como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Margem EBITDA

A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde à divisão do EBITDA pela receita líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

EBITDA Ajustado

EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por itens não recorrentes e/ou não operacionais, incluindo, mas não se limitando, (i) EBITDA de hospitais recém inaugurados; (ii) as despesas com Stock Option Plan e Plano de Ações Restritas; (iii) a Custos de combinações de negócios; (iv) Leis de incentivo, doações relacionadas a programas de incentivos de governos federais, estaduais e municipais com abatimento integral no pagamento de Imposto de Renda e/ou Contribuição Social, como, por exemplo, doações no âmbito da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada (Lei Rouanet), Lei n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, conforme alterada (PRONON e PRONAS/PCD) e Lei n.º 11.438, de 29 de dezembro de 2006, conforme alterada (Lei de Incentivo ao Esporte); (v) despesas relacionadas ao combate à pandemia da COVID-19; e (vi) a receitas e despesas não recorrentes e/ou não operacionais. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens não recorrentes.

Margem EBITDA Ajustado

A Margem EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida. A Margem EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA Ajustado elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA Ajustado não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

ROIC

ROIC, ou *return on invested capital*, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro; pelo (ii) Capital Investido

composto pelo (a) saldo das contas de capital de giro (Contas a receber, Estoque, Fornecedores e Salários, provisões e encargos sociais); (b) saldo da conta de investimento em subsidiárias, coligadas e controladas em conjunto; (c) saldo da conta de imobilizado; (d) saldo da conta de intangível; (e) saldos de outras contas patrimoniais diretamente relacionadas a operação, incluindo outros ativos e passivos circulantes e não circulantes, Depósitos Judiciais, Provisão para demandas judiciais e arrendamentos. O ROIC não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC para avaliar o retorno sobre o capital investido nas operações.

ROIC Ajustado

ROIC Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro, por itens não recorrentes e/ou não operacionais, incluindo, (a) as despesas com Stock Option Plan e Plano de Ações Restritas, (b) custos de combinações de negócios, (c) leis de incentivo, doações relacionadas a programas de incentivos de governos federais, estaduais e municipais com abatimento integral no pagamento de Imposto de Renda e/ou Contribuição Social, como, por exemplo, doações no âmbito da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada (Lei Rouanet), Lei n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, conforme alterada (PRONON e PRONAS/PCD) e Lei n.º 11.438, de 29 de dezembro de 2006, conforme alterada (Lei de Incentivo ao Esporte); (d) despesas relacionadas ao combate à pandemia da COVID-19; (e) receitas e despesas não recorrentes e/ou não operacionais; (f) lucro líquido antes do resultado financeiro de hospitais recém inaugurados; e (g) lucro líquido antes do resultado financeiro das aquisições recentes; pelo (ii) Capital Investido Ajustado que é composto por (a) Capital Investido deduzido pelos (b) investimentos realizados em imóveis ainda não operacionais; (c) investimentos em expansão e aquisição de novos ativos não maduros realizados nos últimos 2 anos, bem como terrenos adquiridos para futuras expansões, uma vez que tais investimentos representam investimentos sem a possibilidade de retorno no período correspondente; e (d) pelo benefício fiscal do ágio efetivamente aproveitado oriundo das aquisições. O ROIC Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC Ajustado elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC Ajustado para avaliar o retorno do capital investido nas operações maduras, ajustando, assim, todos os resultados e investimentos gerados em ativos adquiridos em período inferior ou igual a dois anos, expansões inauguradas em período igual ou inferior a dois anos e terrenos adquiridos para futuras expansões.

ROAE

ROAE, ou *return on average equity*, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido dos últimos doze meses pela (ii) média simples dos saldos do patrimônio líquido da Companhia do exercício social corrente e do exercício social ou período anterior. O ROAE não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROAE elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROAE para avaliar a capacidade de rentabilidade do capital investido.

Dívida Bruta

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos dos empréstimos, financiamentos e debêntures, mais o efeito do hedge de fluxo de caixa de outros resultados abrangentes (a Companhia possui swaps contabilizados de acordo com a contabilidade de hedges de valor justo e fluxo de caixa, com a finalidade de proteger a Companhia contra oscilações de moeda estrangeira e de taxas de juros, respectivamente). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

Dívida Líquida

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários líquido das provisões técnicas a serem cobertas registradas nas controladas reguladas pela SUSEP e ANS. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

2.6 EVENTOS SUBSEQUENTES AS DFS

Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras.

Ocorreram os seguintes eventos após as últimas informações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, cuja emissão foi autorizada em 10 de março de 2025:

Em 16 de abril de 2025 a Rede D'Or assinou os documentos definitivos referentes a alienação da totalidade de sua participação detida no capital social da GSH Corp Participações S.A. ("GSH"), plataforma gestora de soluções nos segmentos de hemoterapia, terapia celular e de medicina nuclear, para a George Holding S.A ("Compradora"), sociedade detida por fundos geridos pela CVC Capital Partners, de forma que a Compradora adquirirá, na data de fechamento, 98,5% (noventa e oito vírgula cinco por cento) do capital social da GSH, sendo 41% (quarenta e um por cento) do capital total de titularidade da Companhia ("Transação"). O preço será equivalente ao valor de firma total de R\$1.586 milhões, o qual será deduzido da dívida líquida e sujeito a ajuste de preço usual a operações dessa natureza ("Preço de Aquisição"). Após a aquisição, a GSH permanecerá prestando serviços aos hospitais da Companhia, por meio de contratos de longo prazo, contendo regras de níveis de serviço (SLAs) e outros termos e condições usuais a contratos dessa natureza.

O fechamento da Transação está sujeito à verificação de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Em 13 de janeiro de 2025, a Rede D'Or realizou o resgate antecipado facultativo total da sua 2ª Série da 17ª Emissão de Debêntures da Rede D'Or São Luiz S.A, no valor principal de R\$ 1.750 milhões.

2.7 DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023	Exercício Social encerrado em 31/12/2022
a. regras sobre retenção de lucros	Segundo a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>") e o estatuto social da Companhia, do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do lucro líquido destinar-se-ão (i) 5% para constituição de reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% do capital social, sendo facultado à Companhia deixar de constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas no artigo 182, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% do capital social; (ii) no mínimo 25% do lucro líquido do exercício (diminuído ou acrescido dos valores destinados à constituição da reserva legal e à formação ou reversão da reserva para contingências) como dividendo mínimo obrigatório, observado o disposto no artigo 202, incisos II e III da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) o saldo poderá, conforme deliberado em assembleia geral de	Segundo a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>") e o estatuto social da Companhia, do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do lucro líquido destinar-se-ão (i) 5% para constituição de reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% do capital social, sendo facultado à Companhia deixar de constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas no artigo 182, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% do capital social; (ii) no mínimo 25% do lucro líquido do exercício (diminuído ou acrescido dos valores destinados à constituição da reserva legal e à formação ou reversão da reserva para contingências) como dividendo mínimo obrigatório, observado o disposto no artigo 202, incisos II e III da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) o saldo poderá, conforme deliberado em assembleia geral de	Segundo a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>") e o estatuto social da Companhia, do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do lucro líquido destinar-se-ão (i) 5% para constituição de reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% do capital social, sendo facultado à Companhia deixar de constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas no artigo 182, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% do capital social; (ii) no mínimo 25% do lucro líquido do exercício (diminuído ou acrescido dos valores destinados à constituição da reserva legal e à formação ou reversão da reserva para contingências) como dividendo mínimo obrigatório, observado o disposto no artigo 202, incisos II e III da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) o saldo poderá, conforme deliberado em assembleia geral de

	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023	Exercício Social encerrado em 31/12/2022
	acionistas mediante proposta da diretoria aprovada pelo conselho de administração, ser destinado, total ou parcialmente, à reserva de investimento e expansão ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. Os lucros não destinados na forma da lei e do estatuto social da Companhia deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações.	acionistas mediante proposta da diretoria aprovada pelo conselho de administração, ser destinado, total ou parcialmente, à reserva de investimento e expansão ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. Os lucros não destinados na forma da lei e do estatuto social da Companhia deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações.	acionistas mediante proposta da diretoria aprovada pelo conselho de administração, ser destinado, total ou parcialmente, à reserva de investimento e expansão ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. Os lucros não destinados na forma da lei e do estatuto social da Companhia deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações.
(a.i) Valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia registrou lucro líquido consolidado no valor de R\$ 3.934.120 mil, tendo sido o valor de R\$ 2.396.945 mil alocado à reserva de lucros para investimento e expansão.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 a Companhia registrou lucro líquido consolidado no valor de R\$ 2.113.701 mil, tendo sido o valor de R\$ 1.208.146 mil alocado à reserva de lucros para investimento e expansão.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 a Companhia registrou lucro líquido consolidado no valor de R\$ 1.262.317 mil, tendo sido o valor de R\$ 69.334 mil alocado à reserva de lucros para investimento e expansão.
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	O montante total da reserva de lucros para investimento e expansão corresponde a 60,93% do lucro líquido consolidado total da Companhia referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.	O montante total da reserva de lucros para investimento e expansão corresponde a 57,16% do lucro líquido consolidado total da Companhia referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.	O montante total da reserva de lucros para investimento e expansão corresponde a 5,49% do lucro líquido consolidado total da Companhia referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023	Exercício Social encerrado em 31/12/2022
b. regras sobre distribuição de dividendos	Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício (diminuído ou acrescido dos valores destinados à constituição da reserva legal e à formação ou reversão da reserva para contingências) como dividendo obrigatório, observado o disposto no artigo 202, incisos II e III da Lei das Sociedades por Ações. Os lucros não destinados na forma da lei e do estatuto social da Companhia serão distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações. Os dividendos declarados deverão ser pagos respeitando-se o período estabelecido em lei e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a assembleia geral de acionistas o decidir expressamente. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 anos contados de sua disponibilização aos acionistas prescreverão em favor da Companhia.	Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício (diminuído ou acrescido dos valores destinados à constituição da reserva legal e à formação ou reversão da reserva para contingências) como dividendo obrigatório, observado o disposto no artigo 202, incisos II e III da Lei das Sociedades por Ações. Os lucros não destinados na forma da lei e do estatuto social da Companhia serão distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações. Os dividendos declarados deverão ser pagos respeitando-se o período estabelecido em lei e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a assembleia geral de acionistas o decidir expressamente. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 anos contados de sua disponibilização aos acionistas prescreverão em favor da Companhia.	Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício (diminuído ou acrescido dos valores destinados à constituição da reserva legal e à formação ou reversão da reserva para contingências) como dividendo obrigatório, observado o disposto no artigo 202, incisos II e III da Lei das Sociedades por Ações. Os lucros não destinados na forma da lei e do estatuto social da Companhia serão distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações. Os dividendos declarados deverão ser pagos respeitando-se o período estabelecido em lei e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a assembleia geral de acionistas o decidir expressamente. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 anos contados de sua disponibilização aos acionistas prescreverão em favor da Companhia.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da assembleia geral ordinária de acionistas, realizada nos	Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da assembleia geral ordinária de acionistas, realizada nos	Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da assembleia geral ordinária de acionistas, realizada nos

	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023	Exercício Social encerrado em 31/12/2022
	quatro primeiros meses do ano. O estatuto social da Companhia autoriza, ainda, a (i) distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros ou de reservas de lucros apurados em balanços patrimoniais anuais ou semestrais; e (ii) dividendos intercalares com base nos lucros apurados em balanço levantado em períodos que não o anual ou semestral observadas as limitações legais. A declaração de dividendos intercalares ou intermediários compete à assembleia geral de acionistas ou ao conselho de administração.	quatro primeiros meses do ano. O estatuto social da Companhia autoriza, ainda, a (i) distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros ou de reservas de lucros apurados em balanços patrimoniais anuais ou semestrais; e (ii) dividendos intercalares com base nos lucros apurados em balanço levantado em períodos que não o anual ou semestral observadas as limitações legais. A declaração de dividendos intercalares ou intermediários compete à assembleia geral de acionistas ou ao conselho de administração.	quatro primeiros meses do ano. O estatuto social da Companhia autoriza, ainda, a (i) distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros ou de reservas de lucros apurados em balanços patrimoniais anuais ou semestrais; e (ii) dividendos intercalares com base nos lucros apurados em balanço levantado em períodos que não o anual ou semestral observadas as limitações legais. A declaração de dividendos intercalares ou intermediários compete à assembleia geral de acionistas ou ao conselho de administração.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos	Os seguintes contratos e Escrituras vedam a distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer Outras distribuições de lucros, exceto pelos Dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Companhia vigente à época de sua respectiva celebração, caso (i) a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações	Os seguintes contratos e Escrituras vedam a distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer Outras distribuições de lucros, exceto pelos Dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Companhia vigente à época de sua respectiva celebração, caso (i) a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas	Os seguintes contratos e Escrituras vedam a distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer Outras distribuições de lucros, exceto pelos Dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Companhia vigente à época de sua respectiva celebração, caso (i) a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas

	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023	Exercício Social encerrado em 31/12/2022
	estabelecidas em tal contratos/escritura; ou (ii) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento:	em tal contratos/escritura; ou (ii) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento:	em tal contratos/escritura; ou (ii) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento:
	(i) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 10ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 4 de janeiro de 2018;	(i) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 10ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 4 de janeiro de 2018;	(i) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 10ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 4 de janeiro de 2018;
	(ii) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da 12ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 5 de junho de 2018;	(ii) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 11ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 24 de janeiro de 2018;	(ii) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 11ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 24 de janeiro de 2018;
	(iii) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da 14ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 22 de outubro de 2018;	(iii) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da 12ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 5 de junho de 2018;	(iii) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da 12ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 5 de junho de 2018;
	(iv) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (Duas) Séries da 15ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 12 de novembro de 2018;	(iv) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 13ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 3 de setembro de 2018;	(iv) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 13ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 3 de setembro de 2018;
		(v) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da	(v) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da

	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023	Exercício Social encerrado em 31/12/2022
	(v) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 16ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 7 de fevereiro de 2019; (vi) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 17ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 13 de junho de 2019; (vii) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 18ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 25 de julho de 2019; (viii) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 19ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 17 de junho de 2020, conforme posteriormente aditada em 6 de agosto de 2021, 23 de agosto de 2021, 25 de agosto de 2021, 2 de setembro de 2021 e 3 de novembro de 2021 (As Debêntures da Primeira Série da 19ª Emissão não foram colocadas, tendo sido a respectiva oferta encerrada em 3 de novembro de 2021);	Espécie com Garantia Real, da 14ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 22 de outubro de 2018; (vi) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (Duas) Séries da 15ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 12 de novembro de 2018; (vii) 3ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais emitidas em 24 de abril de 2018; (viii) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 16ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 7 de fevereiro de 2019; (ix) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 17ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 13 de junho de 2019; (x) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 18ª Emissão de Rede D'Or	Espécie com Garantia Real, da 14ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 22 de outubro de 2018; (vi) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (Duas) Séries da 15ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 12 de novembro de 2018; (vii) 3ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais emitidas em 24 de abril de 2018; (viii) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 16ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 7 de fevereiro de 2019; (ix) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 17ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 13 de junho de 2019; (x) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 18ª Emissão de Rede D'Or

	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023	Exercício Social encerrado em 31/12/2022
	(ix) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da 20ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 25 de março de 2021, conforme posteriormente aditada em 22 de abril de 2021; (x) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 21ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 5 de outubro de 2021, conforme posteriormente aditada em 12 de novembro de 2021; (xi) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 22ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 20 de abril de 2022, conforme posteriormente aditada em 27 de maio de 2022; (xii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 23ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 16 de maio de 2022, conforme posteriormente aditada em 04 de abril de 2023;	São Luiz S.A., datada de 25 de julho de 2019; (xi) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 19ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 17 de junho de 2020, conforme posteriormente aditada em 6 de agosto de 2021, 23 de agosto de 2021, 25 de agosto de 2021, 2 de setembro de 2021 e 3 de novembro de 2021 (As Debêntures da Primeira Série da 19ª Emissão não foram colocadas, tendo sido a respectiva oferta encerrada em 3 de novembro de 2021); (xii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da 20ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 25 de março de 2021, conforme posteriormente aditada em 22 de abril de 2021; (xiii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 21ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 5 de outubro de 2021, conforme posteriormente aditada em 12 de novembro de 2021;	São Luiz S.A., datada de 25 de julho de 2019; (xi) 4ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais, emitidas em 6 de setembro de 2019; (xii) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 19ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 17 de junho de 2020, conforme posteriormente aditada em 6 de agosto de 2021, 23 de agosto de 2021, 25 de agosto de 2021, 2 de setembro de 2021 e 3 de novembro de 2021 (As Debêntures da Primeira Série da 19ª Emissão não foram colocadas, tendo sido a respectiva oferta encerrada em 3 de novembro de 2021); (xiii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da 20ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 25 de março de 2021, conforme posteriormente aditada em 22 de abril de 2021; (xiv) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da

	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023	Exercício Social encerrado em 31/12/2022
	(xiii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 24ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 20 de julho de 2022, conforme posteriormente aditada em 29 de julho 2022; (xiv) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 25ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 04 de outubro de 2022; (xv) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 26ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 14 de novembro de 2022, conforme posteriormente aditada em 1º de dezembro de 2022 e 30 de novembro de 2023; (xvi) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 27ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 14 de fevereiro de 2023; (xvii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da	(xiv) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 22ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 20 de abril de 2022, conforme posteriormente aditada em 27 de maio de 2022; (xv) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 23ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 16 de maio de 2022 (conforme posteriormente aditada em 04 de abril de 2023); (xvi) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 24ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 20 de julho de 2022, conforme posteriormente aditada em 29 de julho 2022; (xvii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 25ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 04 de outubro de 2022;	21ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 5 de outubro de 2021, conforme posteriormente aditada em 12 de novembro de 2021; (xv) <i>Letter Agreement</i> celebrado com JP Morgan Chase Bank, N.A., datado de 27 de julho de 2020, aditado em 24 de maio de 2021; e (xvi) <i>Letter Agreement</i> celebrado com Bank of América, N.A., datado de 25 de junho de 2021.

	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023	Exercício Social encerrado em 31/12/2022
	Espécie Quirografária, da 29ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 18 de julho de 2023; (xviii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 30ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 18 de julho de 2023, conforme posteriormente aditada em 24 de julho de 2023 e 23 de agosto de 2023; (xix) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 31ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 29 de setembro de 2023; (xx) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 32ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 11 de dezembro de 2023; (xxi) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 33ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 30 de abril de 2024; (xxii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não	(xviii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 26ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 14 de novembro de 2022, conforme posteriormente aditada em 1º de dezembro de 2022 e 30 de novembro de 2023; (xix) <i>Letter Agreement</i> celebrado com JP Morgan Chase Bank, N.A., datado de 27 de julho de 2020, aditado em 24 de maio de 2021; e (xx) <i>Letter Agreement</i> celebrado com Bank of América, N.A., datado de 25 de junho de 2021.	

	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023	Exercício Social encerrado em 31/12/2022
	Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 34ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 30 de setembro de 2024; (xxiii) <i>Letter Agreement</i> celebrado com JP Morgan Chase Bank, N.A., datado de 27 de julho de 2020, aditado em 24 de maio de 2021; e (xxiv) <i>Letter Agreement</i> celebrado com Bank of América, N.A., datado de 25 de junho de 2021.		
e. política de destinação de resultados	Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía política de destinação de resultados.	Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía política de destinação de resultados.	Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía política de destinação de resultados.

2.8 ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DFS

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: (i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos; (ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iii) contratos de construção não terminada; e (iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Não aplicável, em razão de não haver itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, em razão de não haver itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.9 COMENTÁRIOS SOBRE ITENS NÃO EVIDENCIADOS

Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, em razão de não haver itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, em razão de não haver itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, em razão de não haver itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.10 PLANOS DE NEGÓCIOS

a) investimentos, incluindo:

i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia atua no segmento de serviços de saúde por meio da operação de hospitais, ambulatorios e laboratórios clínicos no Brasil. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia opera a maior rede hospitalar privada do Brasil, composta por 75 hospitais próprios em operação e três hospitais sob administração. A Companhia também opera a maior rede de clínicas oncológicas do Brasil, que, na mesma data, era composta por 61 clínicas estrategicamente localizadas ao longo do território brasileiro. Além disso, a Companhia se dedica à operação de laboratórios de análises clínicas e de imagem, bem como unidades de diálise, contando, em 31 de dezembro de 2024, com 11 laboratórios e 81 unidades de diálise (próprias e administradas), a maioria dos quais está integrado de forma eficiente nos hospitais da Companhia.

A Companhia possui histórico comprovado de crescimento orgânico por meio de projetos *greenfield* e *brownfield*. No passado recente, a Companhia entregou 411 leitos em 2021, 560 leitos em 2022, 250 leitos em 2023, e 1.317 em 2024.

Nesse contexto, em relação aos próximos anos, a Companhia está atualmente desenvolvendo mais de 30 projetos *greenfield* e *brownfield*, que se encontram em diferentes estágios de desenvolvimento e licenciamento. Ao todo, estão previstos ainda 3.203 leitos a serem entregues entre 2025 e 2028, com custo médio de aproximadamente R\$ 1,4 milhão/leito, e sendo cerca de 80% destes *brownfields*. A expectativa da Companhia, conforme cronograma de obras, é de concluir 491 leitos ao longo de 2025; 868 leitos em 2026; 893 leitos em 2027; e 951 leitos no ano de 2028.

Para informações sobre o crescimento orgânico da Companhia, veja o item 2.2, alínea (a), item (ii) – "Crescimento Orgânico" deste Formulário de Referência.

Aquisições de hospitais e demais estabelecimentos de saúde em mercados selecionados também são uma parte essencial da estratégia de crescimento da Companhia. Nesse sentido, a Companhia busca hospitais e demais estabelecimentos de saúde que complementem suas operações nas regiões em que opera.

Para informações sobre os principais investimentos já realizados, veja o item 2.2, alínea (a), item "Crescimento por Aquisições" deste Formulário de Referência. As premissas levadas em consideração pela Companhia estão sujeitas a riscos e incertezas que podem fazer com que tais expectativas não se concretizem ou sejam substancialmente diferentes do que era esperado. Para mais informações sobre os riscos a que a Companhia está sujeita com relação à sua estratégia de crescimento por aquisições, veja o item 4.1 deste Formulário de Referência.

ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia pretende continuar financiando suas operações a partir de uma combinação de recursos decorrentes (i) de suas atividades operacionais; (ii) de investimentos dos seus acionistas; e (iii) de empréstimos e financiamentos contraídos junto ao mercado financeiro e ao mercado de capitais.

iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 01 de agosto de 2024, a Companhia concluiu a alienação da totalidade de suas participações detidas no capital social da JTO Holding S.A., JTO Fundadores Participações LTDA e Rede D'Or São Luiz Soluções Corporativas em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda. (tais sociedades em conjunto, denominadas "D'Or Consultoria") para a MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A. ("MDS"). O valor de firma (enterprise value) total da transação foi de R\$ 800.000, dos quais foram descontados (i) a Dívida Líquida Base; (ii) o Valor de

Aquisição Minoritários, bem como foram quitados os (iii) Mútuos com a Controladora. Desta forma, o valor final da venda foi de R\$ 377.633, a serem pagos para a Companhia, no total de R\$ 351.356, e para os minoritários, no total de R\$ 26.277, com base no contrato de compra e venda. A Companhia recebeu a título de primeira parcela o valor de R\$ 153.842 e o valor remanescente de R\$ 197.514 será pago em três parcelas anuais variáveis, corrigidas ao IPCA, condicionadas a métricas previstas no contrato com o vencimento da primeira parcela em 30 de junho de 2025. Desta forma, descontando o valor patrimonial do investimento na data de fechamento que era negativo em R\$ 3.985, o ganho na venda foi de R\$ 354.103, registrado em Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável, em razão de não haver aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia em 31 de maio de 2025.

c) novos produtos e serviços, indicando (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, em razão de não haver previsão de novos produtos ou serviços no plano de negócios da Companhia.

d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Para crescer de forma orgânica sustentável, a Companhia conta com um planejamento estratégico ESG com metas objetivas e transparentes para serem executadas até 2030. De forma totalmente alinhada ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e com os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), construímos compromissos nas áreas ambiental, social e de governança corporativa. Esses compromissos são reforçados por alguns programas. Entre eles, os Programas de Eficiência Energética, com o objetivo de promover o uso eficiente de energia elétrica, e consequentemente a redução das emissões de gases de efeito estufa; o de Eficiência Hídrica, que define estratégias para aumentar a eficiência do uso da água nas unidades hospitalares; e os investimentos em treinamentos e capacitações contínuas, cuidados com a saúde e bem-estar dos colaboradores, comunicação transparente e ações para construção de um ambiente de trabalho cada vez melhor.

Sob o contexto da sustentabilidade, um tema material relevante para a Companhia é a saúde e segurança do trabalhador. A Rede D'Or em busca da promoção de uma cultura de saúde integral e preventiva, que converse com todas as áreas, minimize os fatores de riscos biopsicossociais e reforce um ambiente saudável e seguro para o colaborador, implantou, em 2022, o programa Gestão das Emoções. A iniciativa abrange três dimensões: evitar; promover e proteger/apoiar. O programa visa estimular uma cultura de saúde integral e preventiva, com atividades presenciais e on-line. Em 2024, a Companhia implementou uma ferramenta de rastreio e diagnóstico precoce de colaboradores que necessitam de cuidados individuais. Com isso, oferece apoio e tratamento antes que um potencial agravamento do quadro aconteça. No ano, cerca de 4 mil profissionais foram avaliados nessa nova iniciativa. Um dos instrumentos para capacitação de líderes no tema de saúde mental é o Roda de Conversa do programa. Em 2024, 1.155 gestores participaram desses encontros.

No que tange ao fortalecimento da nossa cultura organizacional, a Companhia adota a Academia Rede D'Or, lançada em 2022, para promover a gestão do conhecimento das diferentes áreas do negócio, fomentar as competências essenciais, possibilitando o desenvolvimento contínuo dos colaboradores. Para oferecer oportunidades reais de crescimento, a Rede D'Or, desde 2020, concentra suas ações no projeto Movimenta Rede, trazendo oportunidades internas divulgadas em diferentes canais da empresa. Em 2024, foram 4.954 vagas

publicadas, com mais de 1,8 mil oportunidades ocupadas por colaboradores que já faziam parte da Rede D'Or. Outra iniciativa em ritmo de crescimento é o Programa de Trainee, firmando-o como ferramenta fundamental para a atração de jovens profissionais. Na edição de 2024, a ação foi realizada em uma parceria Rede D'Or e SulAmérica, contando com mais de 61 mil inscritos no ano.

Na área de pesquisa e ensino, por meio do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR), a Companhia tem fortalecido sua contribuição para a produção de conhecimento, estabelecimento de parcerias com universidades e instituições de pesquisa e ensino do Brasil e do exterior e, colaborando assim na formação e no desenvolvimento de profissionais em diferentes áreas da saúde. Pautados, ainda, pelos seus princípios e valores, a Companhia tem contribuído para o desenvolvimento das comunidades locais onde está inserida, incentivando a realização de diversos projetos, de âmbito cultural e esportivo, além de iniciativas de apoio a crianças, jovens e idosos, e de assistência em saúde, em todo o Brasil. As ações são patrocinadas por políticas de incentivo fiscal e alinhadas ao seu posicionamento na agenda ASG.

No pilar ambiental, o foco de atuação da empresa concentra-se nos temas materiais de energia, água, resíduos e mudanças climáticas. Em relação a essas questões, a Companhia está atenta às implicações da crescente emissão de gases de efeito estufa (GEE) e os impactos diretos e indiretos à saúde humana e por isso tem atuado para fortalecer cada vez mais sua gestão climática. A Companhia tem investido, ano a ano, em seu Programa de Eficiência Energética, principalmente no sistema de climatização das unidades hospitalares, a partir da automação e do monitoramento de trabalho da central de água gelada, otimizando o consumo de energia. Este foco na central de água gelada (CAG) se dá em virtude do alto consumo de energia. Tal priorização é essencial, pois, ao considerarmos o consumo de energia elétrica em um hospital moderno, a CAG equivale a 50%. Em 2024, entraram no projeto de automação da CAG três novas unidades, totalizando 24 já implementadas, que geraram 16,7% de redução no consumo de energia, o equivalente a 7,96 GWh. Iniciamos também o projeto de eficiência em gás combustível em duas unidades, que geraram 32,7% de redução no gás natural, equivalente a 24.557 m³.

Em outra frente de atuação, ligada diretamente a redução das emissões de GEE, a Rede D'Or tem optado pelo consumo de energia obtida a partir de fontes renováveis, ou seja, aquelas que utilizam recursos cujas reservas se renovam constantemente. A Companhia ultrapassou de forma antecipada, a meta de migrar 74 unidades consumidoras para o Mercado Livre de Energia (MLE) até 2025. Em dezembro de 2024, a Companhia possuía 75 unidades consumidoras (alocadas em 70 hospitais e centros médicos) operando no MLE. Com isso, atingiu mais de 90% do consumo proveniente de fontes renováveis, com menor emissão de gases de efeito estufa. As unidades que consomem energia no MLE são reconhecidas com o Certificado Internacional de Energia Renovável (I-RECs). Contam com relatórios de consumo de energia incentivada, aplicado internacionalmente para rastrear atributos ambientais e comprovar que a energia elétrica consumida pela empresa é proveniente de fonte 100% limpa. A Companhia também vem atuando fortemente na busca por edificações mais eficientes, corroborando com a sustentabilidade, considerando a redução das emissões de gases poluentes na atmosfera e gerando maior economia financeira.

A governança corporativa tem o papel fundamental de garantir os interesses dos diversos públicos que se relacionam com a Rede D'Or. Nesse sentido, a Companhia entende que no contexto da sustentabilidade, a parceria com seus fornecedores é extremamente importante. Para criar relações de confiança com nossos parceiros de negócios, contamos com uma série de medidas para estimular e promover a adoção de práticas sustentáveis em nossa cadeia. Contamos com um setor de Compras Sustentáveis, utilizamos critérios ESG em nossa Política de Compras Sustentáveis, e fazemos parte do Desafio Compras Sustentáveis do Projeto Hospitais Sustentáveis (PHS). Em 2024, seguimos registrando avanços importantes nas práticas sustentáveis de compras. Estamos estruturando a realização de concorrências entre fornecedores com a utilização de critérios de compras sustentáveis definidos em quatro scores: obrigatório; recomendáveis; desejáveis; e boas práticas de sustentabilidade do negócio.

2.11 OUTROS FATORES QUE INFLUENCIARAM DE MANEIRA RELEVANTES O DESEMPENHO OPERACIONAL

Em 31 de maio de 2025, não há outros fatores com influência relevante que não tenha sido mencionada nas demais seções deste Formulário de Referência.

3.1 PROJEÇÕES DIVULGADAS E PREMISSAS

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções e/ou estimativas, vide item 3.2, alínea (b) deste Formulário de Referência.

3.2 ACOMPANHAMENTO DAS PROJEÇÕES

Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

As projeções financeiras foram encerradas, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado em 31 de maio de 2024, tendo em vista o encerramento dos períodos aos quais as mesmas eram aplicáveis e que sua publicação era pertinente à época de sua divulgação original (e.g., época próxima da realização das respectivas aquisições).

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

As projeções financeiras foram encerradas, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado em 31 de maio de 2024, tendo em vista o encerramento dos períodos aos quais as mesmas eram aplicáveis e que sua publicação era pertinente à época de sua divulgação original (e.g., época próxima da realização das respectivas aquisições).

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

As projeções financeiras foram encerradas, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado em 31 de maio de 2024, tendo em vista o encerramento dos períodos aos quais as mesmas eram aplicáveis e que sua publicação era pertinente à época de sua divulgação original (e.g., época próxima da realização das respectivas aquisições).

4.1 DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Fatores de Risco com efeito potencial de influenciar a Decisão de Investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve riscos significativos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, incluindo os fatores de riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas.

As atividades da Companhia, sua situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez, reputação, participação de mercado, margens, perspectivas, negócios, setor de atuação e/ou valor de mercado de seus valores mobiliários poderão ser afetados de maneira adversa, seja por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir, seja pelas informações contidas neste Formulário de Referência e nas demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte ou a totalidade de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os fatores de riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia tem conhecimento e que acredita que, em 31 de maio de 2025, podem afetá-la adversamente. Além disso, riscos adicionais que, em 31 de maio de 2025, a Companhia desconhece ou que atualmente considera irrelevantes também poderão afetar a Companhia de forma adversa, caso ocorram.

Para os fins deste item, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter, causará ou terá, um "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá afetar adversa e materialmente as atividades da Companhia, sua situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez, reputação, participação de mercado, margens, perspectivas, negócios, setor de atuação e/ou valor de mercado de seus valores mobiliários. Expressões similares incluídas neste item devem ser compreendidas nesse contexto.

Os termos "nós", "nosso", "Companhia" ou "Rede D'Or", quando utilizados nesta seção do Formulário de Referência, referem-se ou significam, conforme o caso, à Rede D'Or São Luiz S.A. e suas controladas em conjunto, exceto se expressamente indicado de forma diferente.

a. com relação à Companhia

Surtos ou potenciais surtos de doenças (e.g. pandemia, epidemia), assim como seus efeitos e a forma pela qual tais eventos podem impactar os negócios da Companhia são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em um efeito adverso relevante para a Companhia e sua capacidade de continuar operando seus negócios.

Surtos ou potenciais surtos de doenças podem ter um efeito adverso nas operações da Companhia. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como as provocadas pelo zika vírus, pelo vírus ebola, pelo vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS), afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

Mais recentemente, a pandemia de COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde ("OMS") desencadeou severas medidas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de tentar controlar o surto da doença, resultando em ações relacionadas ao fluxo de pessoas, incluindo quarentena e lockdown, restrições a viagens e transportes públicos assim como fechamento prolongado de locais de trabalho.

No Brasil, alguns estados e municípios, incluindo aqueles onde a Companhia atua, seguiram essas providências, adotando medidas para impedir ou retardar a propagação da doença, como restrição à circulação e o isolamento social. Além disso, essas medidas influenciaram no comportamento da população em geral, inclusive dos clientes da Companhia, resultando na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de companhias de diversos setores, bem como na redução drástica de consumo e aumento do desemprego. Diante de eventual novos surtos e pandemias, essas medidas podem ser restabelecidas por um período significativo de tempo e medidas ainda mais restritivas podem vir a ser adotadas pelas autoridades a qualquer tempo.

Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas ou que demande políticas públicas específicas pode ter um impacto adverso nos negócios da Companhia, bem como na economia brasileira. Nesse sentido, surtos de doenças ou pandemias podem (i) impactar significativamente a cadeia de fornecimento de materiais, insumos, medicamentos e/ou equipamentos de proteção individual ou as operações dos prestadores de serviços da Companhia caso suas operações venham a ser interrompidas ou suspensas ou sofrerem os efeitos de um agravamento ou uma nova onda de disseminação de tais surtos ou pandemias; (ii) afetar a capacidade dos clientes e contrapartes de cumprirem com suas obrigações com a Companhia, impactando seus fluxo de caixa e liquidez; (iii) provocar o fechamento das operações da Companhia; (iv) causar contaminação da alta gerência, prejudicando a gestão da Companhia; (v) causar contaminação de funcionários e colaboradores da Companhia, inclusive aqueles que atuam no atendimento direto aos pacientes, prejudicando a condução das operações da Companhia, e (vi) causar impactos financeiros diversos como, por exemplo, elevar o risco de crédito com contrapartes e inadimplência de clientes.

No que diz respeito aos hospitais e clínicas da Companhia, uma crise de saúde pública, como a pandemia de COVID-19, pode reduzir a confiança nos estabelecimentos de saúde, especialmente hospitais que não sejam capazes de apresentar prontamente diagnósticos precisos ou que estejam tratando ou trataram pacientes afetados por doenças infecciosas, como o COVID-19. Caso qualquer dos estabelecimentos da Companhia trate ou haja a percepção de que esteja tratando pacientes afetados por uma doença infecciosa, outros pacientes podem cancelar procedimentos eletivos ou deixar de buscar os cuidados necessários nos estabelecimentos da Companhia. Além disso, uma pandemia, epidemia ou surto de uma doença infecciosa pode afetar adversamente as operações da Companhia, causando fechamentos temporários ou dispersão de pacientes, interrompendo ou atrasando a produção e entrega de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos por fornecedores ou causando escassez de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros colaboradores nos estabelecimentos da Companhia. Os planos de contingenciamento e protocolos de doenças infecciosas da Companhia podem não ser suficientes em caso de surgimento de uma pandemia, epidemia ou surto de uma doença infecciosa, como o COVID- 19, o que pode afetar adversamente as operações da Companhia e, conseqüentemente, sua capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras.

A Companhia pode vir a tomar ações, conforme exigido pelas autoridades governamentais ou que entenda ser no melhor interesse de seus funcionários, clientes e parceiros de negócios. Não há certeza de que essas medidas serão suficientes para atenuar os riscos apresentados por surtos ou potenciais surtos de doenças ou pandemias ou, de outra forma, serão satisfatórias e suficientes.

Dessa forma, a extensão em que surtos e pandemias afetarão os negócios, condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa da Companhia dependerá de eventos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, incluindo, entre outros, a duração e a distribuição geográfica do surto, sua gravidade e o surgimento de variantes, ações para conter o vírus ou remediar o seu impacto, incluindo o sucesso da vacinação e sua eficácia nas regiões em que a Companhia opera, e a velocidade e até que ponto as condições operacionais e econômicas usuais e o comportamento das pessoas podem persistir. Qualquer novo surto de doenças e pandemias que afetem o comportamento das pessoas ou que requeiram políticas públicas que restrinjam a circulação de pessoas e/ou o distanciamento social poderá ter um efeito adverso relevante nos negócios da Companhia. Mesmo depois da diminuição de eventual novo surto ou pandemia, a Companhia pode ter impactos materialmente adversos em seus negócios como resultado de suas conseqüências econômicas, incluindo qualquer recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego que ocorreu ou pode ocorrer no futuro, o que pode diminuir a demanda pelos serviços prestados pela Companhia. Os impactos de eventual

novo surto ou pandemia também podem precipitar ou agravar os outros riscos informados neste Formulário de Referência.

Além disso, a Companhia não pode garantir que as medidas restritivas diante de eventual novo surto ou pandemia impostas por alguns estados e municípios, bem como os impactos decorrentes da pandemia nos negócios e na atividade da Companhia, conforme descritos acima, não venham a se agravar caso o Brasil enfrente novos surtos ou pandemias.

Dessa forma, dependendo da extensão e duração de todos os efeitos descritos acima nos negócios e operações da Companhia e nos negócios e operações de seus fornecedores, seus custos podem aumentar, incluindo custos para tratar da saúde e segurança dos colaboradores e pacientes e a capacidade de obter certos suprimentos ou serviços podem ser restringidos, o que poderá impactar de forma adversa as operações da Companhia. Neste particular, o surgimento de outros surtos e pandemias pode vir a ter impactos significativos na cadeia de suprimentos e na rede de atendimento do setor de saúde brasileiro como um todo, com aumento de preços, escassez ou mesmo ausência de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos necessários ao tratamento de pacientes acometidos por novos surtos e pandemias, como oxigênio hospitalar e os chamados kit intubação, assim como carência ou falta de profissionais especializados em terapia intensiva.

O desempenho da Companhia depende da sua capacidade de ser um parceiro atraente para médicos independentes, clientes e parceiros comerciais em geral.

No que diz respeito ao ramo hospitalar da Companhia, a maioria dos médicos que trabalha ou utiliza as unidades de atendimento da Companhia são profissionais independentes, sem vínculo empregatício com a Companhia. Dessa forma, tais médicos podem escolher livremente para qual hospital e demais unidades de atendimento desejam encaminhar seus pacientes. Além disso, muitos desses médicos possuem privilégios para admissão de pacientes também em outros hospitais. Normalmente, os médicos são responsáveis pela decisão quanto a admissões hospitalares de seus pacientes e por direcionar o curso de seus respectivos tratamentos. Como resultado, o sucesso e a vantagem competitiva dos hospitais, clínicas e laboratórios da Companhia dependem, em parte, da quantidade e qualidade dos médicos que prestam serviços ou utilizam as unidades de atendimento da Companhia, das respectivas práticas de admissão e utilização de tais unidades de atendimento e da manutenção de um bom relacionamento com tais médicos.

Nesse contexto, o negócio de serviços de saúde é altamente competitivo, com hospitais e outros prestadores de serviços de saúde tendo intensificado a concorrência por pacientes nos últimos anos. A maioria dos hospitais e demais unidades de atendimento da Companhia está localizada em cidades de grande porte, onde diversos outros hospitais e prestadores de serviços de saúde ofertam serviços similares aos oferecidos pela Companhia.

A Companhia enfrentou e continua a enfrentar concorrência por pacientes para seus hospitais e demais unidades de atendimento, na contratação com operadoras de planos privados de assistência à saúde e para manter o reconhecimento de suas marcas. No mercado brasileiro de assistência à saúde e serviços médicos, pacientes beneficiários de planos de saúde privados podem, geralmente e de acordo com o plano de saúde contratado, escolher o prestador de serviços de saúde dentre os que mantêm relacionamento contratual com sua operadora de planos privados de assistência à saúde.

Já no segmento de seguros, pode-se dizer que a competição está baseada principalmente nos seguintes fatores: (i) tamanho e qualidade da rede de prestadores de serviços, os quais são parte integrante dos produtos de seguros; (ii) produtos e preços oferecidos aos consumidores; e (iii) solidez financeira e reconhecimento da marca.

A concorrência no segmento aumentou nos últimos anos como resultado, dentre outros fatores, (i) da adoção de práticas comerciais e políticas de subscrição mais agressivas; (ii) da maior consolidação do mercado, devido em parte ao fato de seguradoras e operadoras de saúde terem sido incorporados ou adquiridos por concorrentes; e (iii) da maior capitalização e recursos financeiros de determinados concorrentes no setor de seguros no Brasil.

Caso a Companhia não seja capaz de oferecer pessoal de suporte adequado, equipamentos com tecnologia avançada e hospitais que atendam às necessidades de tais médicos e as de seus respectivos pacientes, ou, por

qualquer razão, não seja capaz de manter um bom relacionamento com a comunidade médica nas áreas em que opera, tais médicos podem ser desencorajados a encaminhar seus pacientes aos estabelecimentos da Companhia, o que pode reduzir os encaminhamentos e admissões de pacientes nos seus hospitais. Adicionalmente, caso a Companhia não seja capaz de manter ou incrementar a fidelidade aos seus serviços e às suas unidades de atendimento e marcas, o desenvolvimento de seus negócios pode ser afetado adversamente e, conseqüentemente, seus resultados operacionais e financeiros.

A imprevisibilidade dos custos de saúde e as dificuldades em mantê-los controlados, juntamente com as restrições para reajuste dos prêmios de seguro saúde individual, podem ter um efeito adverso significativo sobre os negócios da Companhia.

Os resultados operacionais no segmento de seguro saúde dependem significativamente dos seguintes fatores: (i) estimativas precisas no processo de subscrição das apólices, inclusive por meio de critérios de avaliação de riscos de sinistros e iniciativas de qualidade e gestão de sinistros; (ii) controle dos custos dos serviços de assistência à saúde; (iii) reajustes de prêmios autorizados pela ANS; (iv) negociação ou renegociação do valor dos prêmios de seguros com contrapartes em geral; e (v) demais legislações impostas pela ANS que venham de alguma forma a comprometer os negócios da Companhia. Como os custos dos serviços de assistência à saúde são normalmente assumidos pelas seguradoras, é essencial que tais seguradoras monitorem e controlem constantemente os custos e a frequência com que os procedimentos médicos são utilizados.

As condições reais dos custos com serviços de assistência à saúde podem ser distintas das estimativas da Companhia apuradas através de metodologia atuarial baseada em dados históricos ajustados para padrões de pagamento, tendências de custos, oferta de produtos, sazonalidade, índices de sinistralidade e outros fatores relevantes.

Dentre os principais fatores que influenciam custos com serviços de saúde, destacam-se:

- aumento nos custos de serviços de assistência médica e/ou odontológica e/ou suprimentos médicos, inclusive os farmacêuticos, seja em decorrência da inflação ou por qualquer outro motivo;
- aumento do índice de sinistralidade superior ao previsto, seja devido a mudanças nas tendências de sinistralidade em geral ou a ocorrências de fatos inesperados;
- renegociações periódicas dos contratos com hospitais, médicos e outros prestadores de serviços médicos;
- envelhecimento da população e conseqüente aumento potencial dos custos sem contrapartida de receitas, e, conseqüentemente, aumento potencial de sinistralidade;
- mudanças no perfil dos beneficiários e nas tendências dos serviços de assistência à saúde a eles relacionados;
- imposição de novo rol de procedimentos para cobertura obrigatória ou outras mudanças na regulamentação do setor;
- introdução de novas tecnologias e tratamentos médicos de maior custo ou de alta complexidade (como uma maior variedade de exames laboratoriais para diagnósticos e tecnologia avançada em técnicas cirúrgicas, equipamentos médicos e produtos farmacêuticos); e
- pedidos de reembolsos e alegações fraudulentas de sinistros pelos beneficiários.

Adicionalmente, como a Companhia oferece seguro saúde por meio de uma rede independente de prestadores de serviços preferenciais ou por meio do reembolso das despesas médicas, alguns dos seus concorrentes que fornecem esses serviços por meio de sua rede própria de prestadores de serviço, podem incorrer em custos operacionais menores em comparação aos da Companhia.

A regulamentação de seguro saúde impõe condições em relação à prestação de serviços de seguros que podem aumentar os custos, incluindo (i) a obrigação de fornecer uma cobertura mínima para um grupo determinado de doenças e um nível mínimo de assistência; (ii) a proibição de rejeitar novos segurados (exceto em circunstâncias muito especiais); e (iii) a obrigação de cobrir condições de saúde preexistentes.

Por fim, reajustes sobre os prêmios de seguro saúde individual estão sujeitos à prévia autorização da ANS. Os reajustes são normalmente efetuados com base nos índices que refletem os aumentos dos custos relacionados a serviços e materiais médicos e a frequência com que são incorridos. No entanto, pode haver distorções entre os diferentes índices utilizados para ajustar os custos e aqueles utilizados para ajustar os prêmios de seguros, resultando em ajustes de prêmios abaixo da inflação efetivamente registrada e, dessa forma, insuficientes para cobrir os reais custos de assistência à saúde. O risco de tais distorções pode aumentar se a ANS decidir adotar políticas discricionárias atuarialmente inadequadas.

Ademais, a concorrência, as mudanças na regulamentação governamental e outros fatores poderão fazer com que os custos – incluindo os gastos com médicos – não sejam integralmente cobertos pelos valores cobrados pela Companhia.

Caso quaisquer dos eventos acima venham a se concretizar e caso a Companhia, por qualquer razão, não seja capaz de se adaptar rapidamente e fixar prêmios em níveis apropriados ou ajustá-las proporcionalmente ao aumento dos custos atrelados à prestação dos serviços de assistência médica e odontológica, a sua situação financeira e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

Decisões desfavoráveis à Companhia em procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetá-la negativamente.

A Companhia é parte de diversos procedimentos judiciais, administrativos e arbitrais de natureza cível, tributária, previdenciária, trabalhista e regulatória, dentre outros, com alguns envolvendo montantes significativos. Além disso, a Companhia pode se envolver no futuro em novos e relevantes procedimentos judiciais, administrativos e arbitrais. A Companhia não pode prever os respectivos resultados finais, que podem ser desfavoráveis aos seus interesses.

A Companhia estima que, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o montante envolvido em procedimentos judiciais, administrativos e arbitrais dos quais é parte passiva era de R\$ 8.035,1, dos quais (i) R\$ 3.358,8 milhões correspondiam a procedimentos com probabilidade de perda provável à Companhia; (ii) R\$ 4.236,6 milhões, a procedimentos com probabilidade de perda possível; e (iii) R\$ 439,7 milhões, a procedimentos com probabilidade de perda remota. De acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil, a Companhia constitui provisões contábeis apenas para procedimentos que apresentam probabilidade de perda provável. A Companhia não pode garantir que terá provisões para cobrir total ou parcialmente as perdas decorrentes de seus procedimentos judiciais, administrativos e arbitrais. Decisões desfavoráveis aos interesses da Companhia que a impossibilitem de conduzir seus negócios na forma inicialmente planejada ou que eventualmente determinem desembolsos de montantes substanciais que não estejam adequadamente provisionados podem ter um efeito adverso nos negócios e situação financeira da Companhia.

Nesse aspecto, cumpre destacar que a Companhia não é capaz de prever todas os custos e perdas que ela pode vir a sofrer, uma vez que diversos fatores externos podem contribuir para que sejam deferidas decisões contrárias à Companhia, como, por exemplo: (i) o fato de que o setor de saúde suplementar está sujeito a aspectos regulatórios que impactam diretamente sua operação e estrutura de custos, como os mecanismos de reajuste dos contratos, que exigem autorização prévia da ANS e pode, por exemplo, resultar na não aplicação de reajuste de prêmios (ou aplica-los em percentual inferior ao contratado ou pretendido) ou na obrigação de manter vigente a cobertura de plano de saúde de beneficiários; (ii) a lista de cobertura de procedimentos da ANS ter passado a ser interpretada como exemplificativa, ampliando a responsabilidade das operadoras na oferta de tratamentos indicados por profissionais de saúde, obrigando-a a oferecer tratamentos e cobertura assistencial não contemplada no contrato original firmado com seu cliente ou não prevista na regulamentação do setor (incluindo, mas não se limitando, às normas da ANS), a expandir o rol de coberturas e custear novas terapias ou drogas de custo elevado aos seus beneficiários, o que implica em menor previsibilidade de custos e eventual maior reconhecimento de novas obrigações; (iii) estabelecimento de exigências legais relacionadas à proteção de idosos, por meio do Estatuto da Pessoa Idosa, com reconhecimento de direitos de assistência à saúde não previstos na cobertura dos planos contratados, revisão de percentuais de reajuste de prêmios, manutenção da vigência de planos de saúde, extensão de cobertura inicialmente prevista, continuidade de cobertura após a data

limite de determinados planos e/ou outros pedidos relacionados aos planos oferecidos; (iv) mudanças nos marcos regulatórios; (v) necessidade de custeio de medicamentos de alto custo; (vi) realização de fraudes por terceiros, o que, além de prejudicar a Companhia faz com que ela tenha que gastar na adoção de medidas mais rígidas e atualizadas de controle e fiscalização. Maiores informações sobre esse tema podem ser encontradas na Nota Explicativa nº 14 das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que podem ser encontradas nos seguintes endereços eletrônicos: website de RI da Companhia (<https://ri.rededorsaoluiz.com.br>) e website da CVM (<https://cvm.gov.br>).

Além disso, a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ("CMED") impôs restrições a hospitais e demais estabelecimentos médicos, incluindo a Companhia, de livremente estabelecerem os critérios para determinação de margens com relação à utilização de produtos farmacêuticos. Diversas federações e associações de hospitais e demais estabelecimentos médicos moveram processos judiciais questionando a legalidade de tal regulamentação, que, em 31 de maio de 2025, permanecem em curso e mantêm suspensa a exigibilidade de tal regulamentação nos locais onde a Companhia atua até decisão final pelos tribunais competentes. A Companhia não pode prever o resultado final de tais processos judiciais ou de disputas similares ou relacionadas, incluindo se e quando tal regulamentação passaria a ser exigível. Destaca-se que não há qualquer procedimento administrativo ou judicial individual, em que a Companhia integre o polo passivo, no que concerne a esta matéria. Na eventualidade de a Companhia ter que limitar as margens relacionadas à utilização de produtos farmacêuticos praticadas, tal limitação pode afetar de forma material e adversa a Companhia, podendo impactar seus negócios, situação financeira e/ou resultados operacionais. Para informações adicionais, veja item 1.6 deste Formulário de Referência ("Regulação do Mercado de Medicamentos").

Adicionalmente, a Companhia e suas subsidiárias são parte (e pode vir a ser envolvida em outros) em processos judiciais relativos ao Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação ("SH/SFH"). Ditos processos podem originar desembolso de caixa futuro com o correspondente pedido de reembolso pela Companhia à Caixa Econômica Federal, administradora do Fundo de Compensação de Variações Salariais ("FCVS"). Nos casos em que o processo judicial encontra-se em fase de execução provisória, para evitar a antecipação do desembolso naqueles não transitados em julgado, a Companhia oferece para garantia do juízo apólices de seguro garantia. Na data base de 31 de dezembro de 2024, o montante total garantido por meio de seguro garantia é de R\$ 1.133,9 (R\$ 1.184,02 em 2023). Em decorrência da defesa nas ações judiciais, em benefício do FCVS, é garantido às seguradoras, por serem partes ilegítimas nos processos, o direito de receberem o reembolso de todos os dispêndios incorridos. Atualmente, o ressarcimento das seguradoras pelo FCVS, relativos aos pagamentos realizados em ações judiciais envolvendo o SH/SFH, é realizado de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CCFCVCS nº 448/2019 e atualizado pela variação da TR entre a data do pagamento de cada despesa e a data do efetivo reembolso. Dificuldades e atrasos no recebimento do ressarcimento pelo FCVS, glosas em pedidos de reembolso realizados e o descasamento da atualização do valor devido em razão da utilização da TR como índice de correção podem afetar negativamente a Companhia, impactando material e adversamente sua situação financeira e resultados operacionais.

As existentes e potenciais novas discussões judiciais, administrativas e arbitrais podem demandar atenção da administração da Companhia, custos adicionais para sua defesa e, em determinadas situações, a constituição de provisões que podem afetar seus resultados financeiros. Além disso, a Companhia pode ter que constituir provisões contábeis para contingências judiciais em razão de outras questões, obrigando-a a dispor de recursos significativos.

Decisões desfavoráveis aos interesses da Companhia em quaisquer procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetá-la negativamente.

Para mais informações sobre procedimentos judiciais, administrativos e arbitrais relevantes da Companhia, veja itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Um incidente de segurança cibernética pode resultar em paralisação de hospitais, divulgação indevida de informações confidenciais ou comprometimento de sistemas críticos de informação da Companhia, o que pode causar potenciais danos a pacientes, expor a Companhia a obrigações de indenização de acordo

com a legislação brasileira, prejudicar sua reputação e, conseqüentemente, afetar adversamente seus negócios.

A Companhia coleta e armazena em suas redes informações sensíveis, incluindo dados pessoais de pacientes, colaboradores, terceiros (e.g. clientes, empresas, pessoas físicas, médicos, corretores) em seus sistemas, informações sobre propriedade intelectual e informações privadas sobre seus negócios.

A manutenção segura dessas informações e da tecnologia é fundamental para as operações da Companhia. Ameaças de pessoas ou grupos mal-intencionados, novas vulnerabilidades e novos e avançados ataques a sistemas de informação resultam em riscos de incidentes de segurança cibernética, os quais têm se tornado cada vez mais sofisticados, frequentes e difusos.

Em razão do regime de home office adotado em resposta à pandemia de COVID-19, o qual permanece sendo adotado pela Companhia, existe a possibilidade de aumento de ataques cibernéticos por meio dos computadores dos empregados da Companhia, uma vez que a segurança cibernética das redes utilizadas por estes em suas casas pode não apresentar o mesmo nível de segurança daquela do ambiente de trabalho corporativo, o que pode prejudicar a capacidade da Companhia de gerenciar seus negócios.

Não há garantias de que a Companhia não estará sujeita a incidentes de segurança cibernética que contornem suas medidas de segurança, impactem sua integridade, sua disponibilidade ou o sigilo de informações pessoais de saúde, dados de beneficiários ou outras informações sujeitas às leis de sigilo, ou interfiram em seus sistemas de informação, dispositivos ou negócios, incluindo sua capacidade de oferecer diversos serviços de saúde ou outros serviços oferecidos pela Companhia.

À medida que ameaças cibernéticas continuem a evoluir, a Companhia pode ter de despender recursos adicionais significativos para continuar modificando ou aprimorando suas medidas de proteção e/ou investigando e remediando qualquer vulnerabilidade de segurança cibernética. A ocorrência de qualquer desses eventos pode resultar em (i) danos a pacientes e/ou beneficiários; (ii) interrupções e atrasos nos negócios; (iii) perda, apropriação indevida, corrompimento ou acesso não autorizado a informações; (iv) litígio e potencial responsabilização de acordo com a legislação brasileira aplicável, incluindo as relativas à privacidade, segurança, saúde/medicina e defesa do consumidor; (v) dano reputacional; (vi) perda de clientes; (vii) perda de faturamento; (viii) prejuízos contábeis e (ix) deterioração do fluxo de caixa, o que pode ter um efeito material adverso na situação financeira e resultados operacionais da Companhia e prejudicar sua reputação.

O aumento nos índices de catástrofes, epidemias, pandemias, os avanços das técnicas médicas e dos produtos farmacêuticos e outros fatores, além do controle da Companhia, podem resultar em prejuízos inesperados.

Eventos imprevisíveis, incluindo catástrofes naturais, desastres provocados pelo homem, epidemias e pandemias, podem resultar em prejuízos inesperados. A Companhia possui uma concentração de seus negócios no segmento de seguro saúde e, em caso de surgimento de novas doenças, epidemias ou pandemias, assim como a evolução daquelas já existentes, a Companhia deverá adaptar seus negócios às novas condições de mercado, inclusive com potenciais efeitos em suas receitas e/ou custos. Nesse sentido, pode haver necessidade de tomar medidas para adaptar a assistência às demandas de seus beneficiários, inclusive por imposição de novas leis e normas. A Companhia pode vir a ter dificuldade em adaptar todas as suas operações a esta nova realidade e ainda manter a mesma velocidade de tempos usuais, bem como não pode garantir que seus prestadores de serviço irão oferecer eventuais novos tipos de tratamento a preços competitivos. Além disso, em caso de epidemias ou pandemias, os prestadores de serviço podem sofrer maiores alterações em suas demandas, o que poderá afetar o seu relacionamento e condução dos negócios.

Entre as catástrofes e outros potenciais desastres causados ou não pelo homem, a pandemia da COVID-19 foi responsável por uma parcela significativa de custos e indenizações arcados por seguradoras brasileiras. De acordo com as práticas do setor de seguros brasileiro, a Companhia estabelece provisões para os sinistros resultantes desses eventos imprevisíveis somente depois de ter analisado a exposição e os danos resultantes do evento. Não é possível garantir que as provisões técnicas estabelecidas serão adequadas para cobrir os sinistros

efetivamente apurados. Adicionalmente, a Companhia contrata cobertura de resseguro para sinistros resultantes de catástrofes, pandemias ou epidemias, não sendo possível garantir que tal cobertura de resseguro será totalmente adequada para a proteção de prejuízos significativos ou estará disponível no futuro a taxas comercialmente razoáveis. Dessa forma, uma catástrofe, epidemia ou pandemia ou diversos eventos catastróficos podem resultar na obrigação de pagar sinistros significativamente mais altos que o esperado.

Avanços repentinos na tecnologia associada à medicina e aos produtos farmacêuticos podem também vir a afetar negativamente os produtos de previdência complementar da Companhia, na medida em que podem resultar no pagamento de benefícios aos beneficiários sobreviventes por períodos mais longos do que originalmente estimado. Adicionalmente, os produtos médicos e farmacêuticos podem aumentar os custos de saúde, caso a tolerância dos pacientes aos sintomas da doença seja prolongada sem que a cura seja definitiva e esta questão não tenha sido prevista na precificação das apólices de seguros.

O desenvolvimento e a consolidação nos mercados nos quais a Companhia atua pode aumentar a concorrência por pacientes de outros hospitais, prestadores de serviços de saúde e seguradoras.

No setor de saúde, novas e potenciais aquisições, parcerias e alianças estratégicas podem alterar as dinâmicas de mercado e impactar os negócios e a posição competitiva da Companhia. Adicionalmente, novas consolidações de negócio e alianças e crescimento de operações verticalizadas envolvendo os participantes de mercado com os quais a Companhia se relaciona poderá acarretar um acirramento das condições competitivas e, desta forma, afetar adversamente a Companhia, na medida em que, entre outros, imponha obstáculos para suas iniciativas destinadas a aumentar a sua base de pacientes e expandir as suas operações, reduza as margens de lucro de suas atividades e aumente a competição por imóveis para seus hospitais, clínicas ou laboratórios ou oportunidades de investimento. Falhas da Companhia em antecipar e responder às evoluções do setor de maneira bem-sucedida, eficiente e oportuna podem afetar material e adversamente seus negócios, operações, situação financeira e resultados operacionais.

No segmento de seguros, os principais concorrentes da Companhia são seguradoras subsidiárias de grandes bancos comerciais brasileiros, outras seguradoras independentes nacionais e subsidiárias brasileiras de grupos seguradores estrangeiros. No segmento de assistência privada à saúde, a Companhia compete também com os planos administrados de pós pagamento, cooperativas médicas, cooperativas odontológicas e odontologias de grupo, e outras entidades similares do setor de saúde suplementar. Na medida em que a concorrência por clientes passa a ser mais intensa e a demanda por uma adequada prestação de serviços ao cliente aumenta, a Companhia pode incorrer em maiores despesas para conquistar e reter os clientes. A Companhia será negativamente afetada caso (i) a competição seja desfavorável a ela, situação na qual os preços e/ou qualidade dos seus serviços serão considerados inferiores aos de seus competidores; (ii) entrantes no mercado ofereçam melhores oportunidades, afetando a estabilidade da Companhia; e/ou (iii) outros competidores tenham, de forma relevante, mais recursos do que a Companhia.

Adicionalmente, a escala dos concorrentes da Companhia aumentou nos últimos anos, como resultado de substancial consolidação no setor de saúde brasileiro, da qual surgiram maiores empreendimentos de saúde com maior poder de negociação, que, conseqüentemente, impuseram maior pressão sobre os preços praticados. Novas consolidações podem resultar em pressões adicionais sobre os preços dos produtos e serviços oferecidos pela Companhia, incluindo em razão do crescimento da verticalização de determinadas companhias ou crescimento das companhias verticalizadas, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

A Companhia é particularmente sensível às condições e mudanças econômicas e competitivas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, onde está localizada a maioria de seus estabelecimentos e segurados.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia operava 75 hospitais próprios e três hospitais sob administração, além de outras unidades de negócios no âmbito do segmento de saúde localizados, principalmente, nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro que, em conjunto, responderam por 70,26% e 69,87% da receita líquida total da

Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respectivamente. Essa concentração torna a Companhia particularmente sensível às condições e mudanças econômicas, sociais, políticas e competitivas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Qualquer mudança material nas atuais condições econômicas, sociais, políticas ou competitivas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro pode afetar de forma adversa os resultados dos negócios da Companhia como um todo.

Os serviços oferecidos pelos hospitais da Companhia e/ou pelos planos de saúde e coberturas poderão ser impactados por fatores que não são do controle da Companhia, incluindo mudanças das tendências no setor médico brasileiro e sua sazonalidade.

O nível e volume de admissões os hospitais da Companhia, a demanda por determinados serviços, bem como a contratação de seguros e cobertura de saúde ou o pagamento de sinistros e garantias podem ser impactadas por fatores além do controle da Companhia, tais como variações sazonais relacionadas, por exemplo, a maior ou menor utilização de serviços médicos por pacientes em determinadas épocas do ano, bem como em razão de surtos de gripe e outras doenças, fechamentos não planejados, indisponibilidade de estabelecimentos da Companhia (em razão de condições climáticas ou outros eventos sazonais imprevisíveis), redução de procura por serviços de alta complexidade, rotatividade de profissionais médicos que indicam ou encaminham seus pacientes aos hospitais da Companhia.

Adicionalmente, a demanda pelos planos de saúde e serviços nos hospitais da Companhia poderá ser afetada pelo aumento da verticalização de outras operadoras de planos de assistência à saúde e/ou pela migração de indivíduos e sociedades de adotarem planos de saúde com cobertura inferior (downgrading), fatores esses que estão além do controle da Companhia.

Tais situações podem afetar negativamente a Companhia, impactando material e adversamente seus negócios, operações, situação financeira e resultados operacionais.

O desempenho da Companhia depende da sua capacidade de atrair pessoal médico, administrativo e de suporte médico qualificados. A concorrência por tais profissionais pode aumentar os custos trabalhistas da Companhia e prejudicar seus resultados operacionais.

No segmento de hospitais, além dos médicos independentes que trabalham ou utilizam as unidades de atendimento da Companhia, as operações de seus hospitais dependem dos esforços, habilidades e experiência de seu pessoal administrativo e de suporte médico, como enfermeiros, farmacêuticos, técnicos laboratoriais e outros profissionais de saúde. Caso haja escassez de pessoal médico e de suporte médico qualificado no Brasil, a Companhia pode enfrentar dificuldades para atrair um número suficiente desses profissionais no futuro. Adicionalmente, alterações nos requisitos de certificação médica ou elevações dos níveis de qualificação necessários para o pessoal clínico podem impactar a capacidade da Companhia de manter níveis de qualificação suficientes caso tais profissionais não sejam capazes de atender essas novas exigências. Adicionalmente, a Companhia poderá, nestas circunstâncias e outras, experimentar índices de rotatividade acima dos habituais em razão do aumento da concorrência por pessoal clínico qualificado. Além disso, a Companhia, que, historicamente, apresenta índices elevados de rotatividade de pessoal, compete com outros prestadores de serviços de saúde no recrutamento de pessoal administrativo e de suporte médico qualificado para as operações diárias de seus hospitais, incluindo enfermeiros e outros profissionais de saúde não médicos. Para mais informações sobre a rotatividade de profissionais, veja item 10.1 alínea (c) deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não ser capaz de recrutar tais profissionais, particularmente em tempos de maior concorrência, ou pode ser obrigada a aumentar salários e benefícios para recrutar pessoal administrativo, médico e de suporte médico ou a contratar pessoal temporário ou permanente a custos mais elevados. A falha ou dificuldades em recrutar um número adequado de pessoal administrativo, médico e de suporte médico qualificado pode afetar negativamente os planos de crescimento da Companhia e reduzir seu desempenho operacional.

A Companhia pode perder ou deixar de fechar novas parcerias de distribuição, o que poderá prejudicar seus resultados e crescimento.

O êxito dos negócios da Companhia depende de sua capacidade de firmar e manter relações e acordos com os parceiros, fornecedores, prestadores de serviços (e.g. hospitais, médicos, profissionais de medicina e demais conveniados), inclusive, no que se refere à sua atividade relacionada a seguros, com corretores e demais comercializadores de seus produtos. Se a Companhia não for capaz de desenvolver novas relações ou de manter aquelas já existentes em termos favoráveis, poderá não conseguir oferecer determinados produtos e serviços ou não conseguir oferecer preços e condições competitivos para seus clientes, o que poderá afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais. Do mesmo modo, caso os fornecedores da Companhia não sejam capazes de manter o nível de seus produtos e serviços ou não consigam cumprir com as suas obrigações contratuais, os resultados da Companhia poderão ser afetados negativamente, visto que pode não ser possível atender às demandas com a mesma precisão, qualidade ou preços atualmente ofertados.

Os salários e benefícios dos empregados representam um custo significativo para a Companhia. Aumentos dos custos trabalhistas decorrentes de alterações na legislação aplicável ou nas competentes convenções coletivas ou acordos coletivos podem aumentar os custos trabalhistas da Companhia e afetar seus resultados financeiros e operacionais.

Os níveis salariais dos empregados da Companhia podem aumentar em decorrência de novas leis, acordos coletivos de trabalho e outros fatores, como crescimento econômico no Brasil e negociação com os sindicatos dos trabalhadores. A crescente ou contínua atividade sindical também pode afetar adversamente os custos trabalhistas da Companhia ou, de outra forma, afetá-la adversamente. Os empregados da Companhia são representados por uma série de diferentes sindicatos, com quem, de acordo com a legislação trabalhista brasileira, a Companhia é obrigada a negociar anualmente níveis salariais, benefícios, jornadas de trabalho e outros termos e condições das relações de trabalho que mantém com seus empregados. Caso a Companhia não seja capaz de negociar de forma bem-sucedida com tais sindicatos, a Companhia pode ser obrigada a aumentar os níveis salariais ou conceder benefícios adicionais em montantes superiores ao aumento da inflação.

Os salários e benefícios dos empregados representam um custo significativo para a Companhia. Reajustes salariais, benefícios concedidos e limitações de jornadas de trabalho dos empregados ou prestadores de serviços da Companhia seguem os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável e nas competentes convenções coletivas e acordos coletivos de trabalho celebrados com os sindicatos dos trabalhadores. Na eventualidade de a legislação aplicável ou as competentes convenções coletivas ou acordos coletivos serem alterados, o cumprimento das normas aplicáveis pela Companhia pode resultar em um aumento de seus custos trabalhistas. Os custos associados a potenciais aumentos salariais podem reduzir a competitividade dos preços da Companhia e afetar negativamente suas margens de lucro, caso a Companhia, apenas como exemplo e no setor hospitalar, não seja capaz de repassar integralmente tais custos às taxas de reembolso que negocia anualmente com as operadoras de planos privados de assistência à saúde e outras fontes pagadoras. Adicionalmente, as negociações dos acordos coletivos de trabalho podem gerar insatisfações dentre os empregados da Companhia, que, por sua vez, podem resultar em greves e paralisações de suas atividades. A materialização de qualquer de tais riscos pode afetar de forma material os resultados financeiros e operacionais da Companhia.

Além disso, o Brasil possui uma rigorosa legislação trabalhista e previdenciária que busca principalmente proteger os interesses dos empregados. Tal legislação resulta em aumento dos custos trabalhistas, com diversos encargos trabalhistas e previdenciários incidindo sobre a remuneração paga aos empregados. Novas iniciativas legislativas podem impactar negativamente os resultados da Companhia.

Em razão de as atividades da Companhia serem altamente dependentes de mão de obra, na eventualidade de a legislação trabalhista e previdenciária se tornar mais rigorosa ou resultar na imposição de custos e/ou encargos adicionais, ou as atuais alíquotas dos tributos aplicáveis forem majoradas, os resultados financeiros e operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

Nos últimos anos, têm ganhado destaque as discussões legislativas e judiciais acerca do reajuste em cerca de 10% do piso salarial nacional para profissionais da enfermagem. A regulamentação do referido reajuste, embora represente um avanço do ponto de vista da valorização da categoria, pode gerar impactos financeiros relevantes para a Companhia, especialmente em razão do número significativo de profissionais de enfermagem em seu

quadro funcional. Caso o reajuste seja aprovado, os custos operacionais da Companhia poderão ser elevados, afetando sua capacidade de manter margens operacionais e competitividade no setor de saúde suplementar.

Por fim, há debates em curso no âmbito sindical e legislativo sobre a possível extinção da escala de trabalho 6x1, tradicionalmente adotada em diversos segmentos, inclusive no setor de saúde. A eventual substituição desse modelo por escalas que prevejam maiores períodos de descanso ou jornadas reduzidas poderá impactar diretamente a alocação de pessoal e exigir a contratação de mais profissionais para o cumprimento da carga horária legal. Esse cenário poderia gerar aumento relevante nos custos com folha de pagamento e encargos trabalhistas, com efeitos adversos nos resultados financeiros e operacionais da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de adaptar seus negócios aos avanços tecnológicos observados em seu setor de atuação e sua capacidade de manter e expandir seus mercados pode ser adversamente afetada.

Avanços na medicina moderna são direcionados, em grande parte, pelos desenvolvimentos e evoluções tecnológicos. Assim, no que diz respeito às suas atividades de prestação de serviços em clínicas e hospitais, a tecnologia, dispositivos e equipamentos utilizados em hospitais e demais unidades de atendimento evoluem rápida e constantemente e, como resultado, fabricantes e distribuidores oferecem continuamente novos e mais avançados produtos e equipamentos para prestadores de serviços de saúde, como a Companhia. Com o fim de oferecer os melhores cuidados e competir de forma efetiva, a Companhia deve avaliar constantemente suas necessidades por tecnologia e equipamentos. Caso os estabelecimentos da Companhia não sejam mantidos atualizados com os avanços tecnológicos no setor de saúde, os pacientes podem buscar tratamento e/ou os médicos podem encaminhar seus pacientes a outros prestadores de serviços de saúde, além de a reputação da Companhia como prestador de serviço de saúde de qualidade poder ser prejudicada, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e prejudicar seus negócios.

O sucesso da Companhia depende, de forma significativa, da associação de suas marcas a tratamentos e diagnósticos da mais alta qualidade e de última geração. A Companhia pode ter de despender recursos consideráveis para adquirir equipamentos de última geração para manter seu nível de competitividade. A Companhia pode também encontrar dificuldades em identificar fontes de financiamento em termos que lhe sejam favoráveis para adquirir equipamentos em geral. Caso a Companhia não seja capaz de realizar tais investimentos ou não seja capaz de remunerá-los adequadamente, seus negócios e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

A Companhia pode não ser capaz de adaptar seus negócios aos avanços tecnológicos observados em seu setor de atuação e sua capacidade de manter e expandir seus mercados pode ser adversamente afetada.

Avanços na medicina moderna são direcionados, em grande parte, pelos desenvolvimentos e evoluções tecnológicos. Assim, no que diz respeito às suas atividades de prestação de serviços em clínicas e hospitais, a tecnologia, dispositivos e equipamentos utilizados em hospitais e demais unidades de atendimento evoluem rápida e constantemente e, como resultado, fabricantes e distribuidores oferecem continuamente novos e mais avançados produtos e equipamentos para prestadores de serviços de saúde, como a Companhia. Com o fim de oferecer os melhores cuidados e competir de forma efetiva, a Companhia deve avaliar constantemente suas necessidades por tecnologia e equipamentos. Caso os estabelecimentos da Companhia não sejam mantidos atualizados com os avanços tecnológicos no setor de saúde, os pacientes podem buscar tratamento e/ou os médicos podem encaminhar seus pacientes a outros prestadores de serviços de saúde, além de a reputação da Companhia como prestador de serviço de saúde de qualidade poder ser prejudicada, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e prejudicar seus negócios.

O sucesso da Companhia depende, de forma significativa, da associação de suas marcas a tratamentos e diagnósticos da mais alta qualidade e de última geração. A Companhia pode ter de despender recursos consideráveis para adquirir equipamentos de última geração para manter seu nível de competitividade. A Companhia pode também encontrar dificuldades em identificar fontes de financiamento em termos que lhe sejam favoráveis para adquirir equipamentos em geral. Caso a Companhia não seja capaz de realizar tais investimentos ou não seja capaz de remunerá-los adequadamente, seus negócios e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

Interrupções ou falhas nos sistemas de informação da Companhia podem resultar em efeitos adversos em suas operações.

No que diz respeito às suas atividades de prestação de serviços em clínicas e hospitais, as operações da Companhia são altamente dependentes do desempenho e da disponibilidade de seus sistemas de informação, os quais são essenciais para diversas áreas críticas de suas operações, incluindo: (i) relatórios contábeis e financeiros; (ii) faturamento e cobrança; (iii) codificação e conformidade; (iv) sistemas clínicos, agendamentos de consultas, procedimentos e processamento de exames; (v) registros médicos e armazenamento de documentos; (vi) monitoramento operacional, incluindo gestão de estoque, taxas de ocupação, taxas de internação, fluxo de pacientes e ganhos e perdas com sinergias; (vii) negociação, precificação e administração de contratos com operadoras de planos privados de assistência à saúde e com fornecedores; (viii) monitoramento da qualidade dos serviços prestados, incluindo tempo médio de atendimento de pacientes, e coleta de informações sobre controle de qualidade; e (ix) controle de custos e despesas.

Além disso, a Companhia coleta e armazena informações comerciais proprietárias em seus sistemas, e pode ter acesso a informações confidenciais ou dados pessoais em alguns de seus negócios sujeitos às leis de privacidade e proteção de dados, regulamentos e controles impostos por clientes.

Adicionalmente, em relação às atividades de seguro, caso a Companhia não seja capaz de manter um adequado sistema de informações, as bases de dados para a formulação da política de precificação, políticas de subscrição, cálculo das provisões e avaliação dos riscos estarão comprometidas e poderão induzir a decisões errôneas. Além disso, a manutenção dos clientes atuais e a atração de novos clientes dependem fundamentalmente de sistemas capazes de reter e produzir informações precisas. Portanto, a eventual falta de capacidade da Companhia em manter e modernizar seus sistemas de informações poderá resultar em um efeito adverso sobre seus resultados e negócios.

Os sistemas de tecnologia da informação da Companhia podem tornar-se vulneráveis a ações externas e estão sujeitos a danos advindos de diferentes fontes, incluindo desastres naturais, falhas nas telecomunicações ou na rede, vírus, ataques cibernéticos e outras falhas de segurança, de modo que as medidas preventivas adotadas pela Companhia para evitar imprevistos que possam afetar seus sistemas de informação podem não ser suficientes.

Quaisquer falhas nos sistemas de informação da Companhia, incluindo ataques cibernéticos externos ou ações internas decorrentes de negligência e/ou má conduta de seus funcionários, podem resultar em interrupções, atrasos ou perda ou corrompimento de informações, incluindo informações de pacientes mantidas com a Companhia, aumentar o tempo dispendido no atendimento de pacientes e comprometer o processamento de exames. Indisponibilidades ou interrupções dos sistemas de informação também podem comprometer o sistema de cobrança da Companhia. Os custos para tratar as vulnerabilidades e/ou problemas mencionados anteriormente podem ser significativos e podem afetar as operações da Companhia. Qualquer desses fatores pode ter um efeito material adverso na situação financeira e resultados operacionais da Companhia e prejudicar sua reputação.

Os negócios, práticas e políticas da Companhia estão sujeitos a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e podem ser adversamente afetados pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 (exceto pelos dispositivos sobre sanções administrativas, que tiveram a sua eficácia vigente somente em 1º de agosto de 2021) ("LGPD"), regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e estabelece os princípios a serem observados por todos os setores da economia nas operações de tratamento de dados pessoais, independentemente da forma como o dado pessoal é coletado (ambiente eletrônico ou físico).

Caso a Companhia ou qualquer de suas controladas descumpra suas obrigações previstas na LGPD, a Companhia pode ser responsabilizada pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que

eventualmente causar, ou ser responsabilizada solidariamente pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que eventualmente forem causados por qualquer de suas controladas. Adicionalmente, a Companhia poderá sofrer a sanções administrativas, quais sejam (i) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) multa de até 2% do faturamento (excluídos os tributos) da sociedade infratora, do seu grupo ou conglomerado no Brasil, conforme apurado no mais recente exercício social, limitada a R\$ 50,0 milhões, por violação; (iii) multa diária, limitada a R\$ 50,0 milhões por violação; (iv) divulgação da violação; (v) bloqueio ou eliminação dos dados pessoais a que se refere a violação; (vi) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a violação por até seis meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento de dados pela sociedade infratora; (vii) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração por até seis meses, prorrogável por igual período; e (viii) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Considerando o volume expressivo de dados pessoais tratados pela Companhia, esta pode estar particularmente vulnerável a vazamento de dados pessoais e outras informações, o que, de acordo com a LGPD, constituiria uma violação às suas disposições, consequentemente, sujeitando a Companhia a sanções administrativas (financeiras ou não) previstas na LGPD e nas demais leis vigentes aplicáveis à Companhia, prejudicando os resultados da Companhia e a sua reputação.

A incapacidade da Companhia ou falha em proteger os seus ativos de propriedade intelectual contra violações de terceiros poderá afetar negativamente a Companhia.

Problemas relacionados à proteção de ativos de propriedade intelectual da Companhia, essencialmente, marcas e nomes e domínio, podem afetar a Companhia negativamente.

Eventos como o indeferimento definitivo de seus pedidos de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI") ou, ainda, o uso indevido ou não autorizado das marcas registradas da Companhia podem diminuir o valor das marcas da Companhia ou sua reputação. Há também o risco, ainda que por omissão, de a Companhia não conseguir renovar o registro de alguma de suas marcas em tempo hábil, ou de que os seus concorrentes contestem ou invalidem quaisquer marcas, existentes ou futuras, registradas ou licenciadas pela Companhia.

Ainda, os métodos e equipamentos aplicados pela Companhia em suas atividades podem ser questionados por terceiros alegando violação de direitos de propriedade intelectual, podendo dar início a disputas e/ou litígios relacionados a ativos de propriedade intelectual que, ainda que sem mérito, podem ser onerosos e demorados e ter um efeito negativo nos resultados da Companhia, devido à incerteza de litígios sobre o assunto.

Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que as medidas adotadas para proteger os seus direitos de propriedade intelectual serão suficientes, ou que terceiros não infringirão ou se apropriarão indevidamente dos direitos de propriedade intelectual da Companhia.

A estratégia de crescimento da Companhia depende, em parte, de suas aquisições. A Companhia pode não ser capaz de continuar adquirindo hospitais ou outras sociedades que atendam aos seus objetivos. Além disso, qualquer aquisição, consolidação ou alienação que a Companhia concluir pode afetar seus resultados operacionais, índice de alavancagem e despesas de capital, dentre outros aspectos, e, caso os negócios adquiridos apresentem passivos não conhecidos pela Companhia, pode sujeitá-la a graves consequências que podem afetar material e adversamente seus negócios.

Historicamente, a estratégia de negócio da Companhia tem incluído crescimento por aquisições, inclusive a aquisição da Sul América S.A., concluída em dezembro de 2022. Qualquer aquisição, consolidação, alienação ou novo modelo de negócio que a Companhia assumir ou iniciar pode afetar seus resultados operacionais, índice de alavancagem e despesas de capital, entre outros aspectos. Não há garantias de que a Companhia será capaz de identificar adequadas oportunidades de aquisição ou parceiros para consolidação de novos negócios, ou, caso identifique, que será capaz de aproveitar tais oportunidades de aquisição em termos aceitáveis ou acordar os

termos para consolidação com tais parceiros. Normalmente, os concorrentes da Companhia buscam adquirir os mesmos tipos de hospitais que a Companhia, com alguns dispondo de mais recursos. Mesmo que seja capaz de identificar oportunidades apropriadas, a Companhia pode não ser capaz de concluir as aquisições, consolidações ou alienações que vier a anunciar, obter financiamento necessário e em termos aceitáveis para realizar tal aquisição ou consolidação, implementar novos modelos de negócio ou integrar qualquer negócio adquirido às suas operações.

A negociação de potenciais aquisições ou investimentos e a integração de sociedades adquiridas (por exemplo, a incorporação da Sul América S.A. pela Companhia em 2022), bem como os serviços prestados ou produtos fornecidos por tais sociedades adquiridas, podem resultar em alterações substanciais nos negócios da Companhia e exigir esforços consideráveis de sua administração. Adicionalmente, não há garantias de que a Companhia será capaz de operar de forma bem-sucedida os negócios adquiridos como negócios independentes, ou que tais negócios adquiridos operarão de forma rentável ou, por qualquer razão, não afetarão adversamente os resultados operacionais ou a situação patrimonial da Companhia.

Os custos de uma aquisição podem causar um efeito de diluição nos resultados operacionais da Companhia, em razão de diversos fatores, incluindo o montante pago por tal aquisição, os resultados operacionais do negócio adquirido, a alocação do preço de aquisição e os efeitos da legislação futura, o que pode impactar negativamente os negócios e as operações em geral da Companhia. Além disso, a Companhia não pode garantir que pessoas-chave de um negócio em processo de aquisição continuarão a trabalhar para a Companhia após a respectiva aquisição, serão capazes de continuar a administrar de forma bem-sucedida o negócio adquirido ou terão recursos suficientes para tanto.

Adicionalmente, a Companhia pode ser obrigada ou entender ser recomendável alienar parcelas de negócios adquiridos que não sejam consistentes com a sua estratégia, o que pode exigir tempo e recursos de sua administração e envolver custos adicionais.

Negócios adquiridos pela Companhia podem apresentar passivos não conhecidos, contingentes ou em montantes superiores aos originalmente estimados, além de outras questões, incluindo com relação a ajustes contábeis e operacionais necessários, controles internos sobre relatórios financeiros, questões reputacionais ou questões que podem resultar na necessidade da Companhia cumprir com a legislação e regulamentação aplicáveis ao negócio adquirido, incluindo com relação a serviços de saúde e de seguros. Como resultado, a Companhia não pode garantir que as aquisições que concluir serão bem-sucedidas e os efeitos da integração de negócios decorrentes de tais operações e a adoção de tais práticas contábeis pela Companhia e suas subsidiárias podem impactar adversamente os resultados operacionais e a situação patrimonial da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de receber indenizações dos vendedores dos negócios que adquire. Além disso, a Companhia pode vir a descobrir passivos que excedam os limites contratuais de indenização, os eventuais montantes mantidos sob a custódia de terceiro (escrow) em benefício da Companhia ou os recursos financeiros da parte indenizadora. Caso a Companhia seja responsabilizada por passivos em montantes substancialmente superiores aos que vier a recuperar em decorrência de seus direitos contratuais de indenização, de soluções alternativas disponíveis ou de qualquer seguro aplicável, a Companhia pode enfrentar graves consequências que podem reduzir substancialmente sua lucratividade e fluxos de caixa ou, de outra forma, afetar material e adversamente seus negócios.

A Companhia enfrenta maiores riscos na medida em que novas iniciativas de negócio a levam a realizar operações com um maior número de pacientes e contrapartes e a se expor a novos mercados.

Aquisições estratégicas, novas iniciativas de negócio, podem fazer com que a Companhia tenha de contatar, direta ou indiretamente, pessoas físicas e jurídicas que não estejam em sua base tradicional de pacientes e contrapartes. Tais atividades podem expor a Companhia a novos e maiores riscos, incluindo riscos associados à necessidade de interação com novas entidades regulatórias e governamentais, questões reputacionais

relacionadas com a maneira pela qual esses ativos são operados ou mantidos, maior escrutínio regulatório de tais atividades e aumento dos riscos operacionais.

Falhas em aprimorar ou integrar as operações de um negócio adquirido ou desafios em contabilizar tais aquisições podem prejudicar os resultados operacionais divulgados da Companhia e afetar adversamente sua estratégia de crescimento.

A Companhia pode não ser capaz de integrar um negócio adquirido às suas operações de forma tempestiva e efetiva. A Companhia pode experimentar atrasos na implementação de procedimentos e sistemas operacionais no negócio recém adquirido e perder nesse processo clientes e empregados críticos da sociedade adquirida que são chave para uma transição tranquila. A integração de um novo negócio pode ser dispendiosa e demorada, prejudicar os negócios existentes da Companhia, afetar negativamente seus fluxos de caixa, exigir adequação de práticas contábeis, alinhado com o conservadorismo da administração, incluindo política de provisionamentos para causas, riscos existentes e desvirtuar a atenção de sua administração e de outras pessoas-chave. Além disso, aquisições exigem transição e integração de operações e, geralmente, de sistemas de informação e políticas contábeis do negócio adquirido, incluindo as que exigem um elevado grau de julgamento ou processos complexos de avaliação, como estimativas de glosas médicas, contabilização de ágio, ativos intangíveis e pagamento baseado em ações.

Alguns dos hospitais adquiridos, ou a serem adquiridos, pela Companhia poderão vir a apresentar menores margens operacionais que a Companhia e perdas operacionais incorridas previamente à sua aquisição. Hospitais que venham a ser adquiridos no futuro podem não trazer os benefícios esperados, apresentando desempenhos financeiros similares. Caso, no futuro, a Companhia não seja capaz de melhorar as margens operacionais dos hospitais adquiridos, operá-los de forma rentável ou integrar suas operações de forma efetiva, especialmente se não for capaz de capturar as sinergias esperadas, seus resultados operacionais e negócios podem ser adversamente afetados.

Além disso, hospitais adquiridos ou que venham a ser adquiridos no futuro pela Companhia podem apresentar passivos não conhecidos ou contingentes, incluindo passivos decorrentes da não observância da legislação e regulamentação que tratam de serviços de saúde. A Companhia pode ter de suportar passivos materiais dos hospitais adquiridos advindos de atividades passadas.

Aquisições, investimentos ou reestruturações que a Companhia venha a realizar no futuro podem não ser aprovadas ou terem de se sujeitar a condições onerosas para serem aprovadas pela autoridade antitruste brasileira.

Determinadas aquisições, consolidações e operações realizadas pela Companhia estão sujeitas à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"). No passado, o CADE analisou de forma criteriosa atos de concentração envolvendo o setor de saúde e, por vezes, adotou um posicionamento conservador na interpretação da regulamentação aplicável. Particularmente, à medida que a Companhia (e seu grupo econômico) cresce e aumenta sua parcela de participação nos mercados relevantes, direta ou indiretamente, o CADE pode rejeitar futuras aquisições pela Companhia ou pode impor condições onerosas para sua aprovação, como a venda de parcela das operações ou base de ativos das sociedades envolvidas, ou restrições às operações da Companhia ou à utilização de determinadas marcas. Caso potenciais aquisições não sejam aprovadas ou sejam aprovadas sujeitas a condições onerosas, a Companhia pode não ser capaz de satisfazer seus planos de crescimento, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e situação financeira. Além disso, qualquer atraso significativo em alcançar esta integração ou a Companhia venha incorrer em custos e despesas associados a estas situações, os resultados operacionais da Companhia e sua condição financeira poderão ser negativamente afetados.

A Companhia pode não realizar integralmente os prêmios pagos em suas aquisições e contabilizados como ágio em suas demonstrações financeiras.

Os balanços patrimoniais consolidados da Companhia incluem montantes significativos correspondentes ao ágio gerado em decorrência de aquisições de negócios, os quais estão sujeitos a recuperabilidade de seu valor tangível e intangível (impairment) ou perda e podem não ser integralmente realizados. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro 2024, 2023, e 2022, a Companhia contabilizou, respectivamente, R\$ 12.841,8, R\$ 12.941,2, e R\$ 12.930,1 milhões como ágio gerado em decorrência de aquisições de outras sociedades.

Eventos ou circunstâncias que podem indicar que o valor contábil do ágio da Companhia pode não ser recuperável incluem, entre outros, uma mudança significativa no ambiente de negócios, perda de pessoas-chave e mudanças na situação financeira e resultados operacionais da Companhia e no ambiente macroeconômico e concorrencial brasileiro, bem como alterações à legislação tributária que possa suprimir tal benefício. A Companhia não pode prever se ou quando tal evento ou circunstância pode ocorrer ou como pode afetar o valor contábil do seu ágio. Caso qualquer desses eventos adversos ocorra, a realização dos montantes pagos e contabilizados como ágio pela Companhia pode ser prejudicada, resultando na baixa contábil (write-down) do correspondente valor, o que pode afetar adversamente os resultados e operações da Companhia.

O nível de endividamento da Companhia pode afetar adversamente sua capacidade de refinarçar seu endividamento existente ou captar recursos adicionais para financiar suas operações, limitar sua capacidade de reagir a mudanças na economia ou no setor de saúde e impedi-la de cumprir com suas obrigações previstas em seus instrumentos de dívida.

A Companhia possui um montante significativo de endividamento. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da Dívida Bruta da Companhia era de R\$37.622,1 milhões. Para mais informações sobre o endividamento da Companhia, veja item 2.1, alíneas (d), (e) e (f), deste Formulário de Referência. O nível de alavancagem da Companhia pode apresentar consequências relevantes, incluindo:

- aumento da vulnerabilidade da Companhia a desacelerações ou mudanças adversas em geral nas condições econômicas, setoriais ou competitivas e mudanças adversas na regulamentação governamental;
- redução da capacidade da Companhia de utilizar seus fluxos de caixa para financiar suas operações, despesas de capital e oportunidades futuras de negócio, em razão de sua necessidade de dedicar parcela substancial de seus fluxos de caixa das atividades operacionais ao pagamento de principal e juros remuneratórios de seu endividamento;
- exposição da Companhia a riscos associados ao aumento das taxas de juros, na medida em que a maioria de seus empréstimos e financiamentos é contratada a taxas de juros flutuantes;
- limitação da capacidade da Companhia de realizar aquisições estratégicas ou necessidade da Companhia de realizar desinvestimentos estratégicos e/ou não estratégicos;
- limitação da capacidade da Companhia de obter financiamento adicional para, entre outros, capital de giro, despesas de capital, recompras de ações, desenvolvimento de produtos e serviços, exigências decorrentes do serviço da dívida, aquisições e propósitos corporativos;
- limitação da capacidade da Companhia de se adequar às mudanças nas condições de mercado, posicionando-a em desvantagem competitiva em relação aos seus concorrentes menos alavancados; e
- limitação da capacidade da Companhia de observar requisitos de capital regulatório e/ou solvência (vice-versa).

A Companhia pode vir a contratar empréstimos e/ou financiamentos adicionais no futuro, inclusive onerando em garantia uma parcela substancial de seus ativos, o que pode intensificar os correspondentes riscos a que está atualmente exposta. Além disso, caso uma parcela substancial dos ativos da Companhia esteja onerada em favor de determinados credores, a Companhia pode não dispor de ativos suficientes para satisfazer integralmente os créditos de seus credores quirografários na eventualidade de sua insolvência, falência ou liquidação.

À medida que continue implementando sua estratégia de expansão, a Companhia acredita ter de contratar dívidas adicionais no futuro. A Companhia não pode garantir que sua capacidade de geração de receitas de suas operações evoluirá favoravelmente frente ao eventual aumento do seu endividamento e que será suficiente para atender suas obrigações financeiras estabelecidas em seus instrumentos de dívida, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e situação financeira.

Adicionalmente, qualquer rebaixamento da classificação de risco da Companhia (rating) pode afetar adversamente sua capacidade de contratar empréstimos e/ou financiamentos no futuro ou o custo para contratá-los, o que pode dificultar ou encarecer o financiamento de suas operações ou o refinanciamento de suas obrigações financeiras e, consequentemente, afetar sua situação financeira e resultados operacionais. Além disso, a classificação de risco da Companhia é sensível à classificação de risco do Brasil. Para mais informações sobre o risco de rebaixamento da classificação de risco do Brasil, veja neste item 4.1, alínea (m) "— Qualquer rebaixamento da classificação de risco do Brasil (rating) pode afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia."

Uma redução da participação societária dos atuais acionistas controladores da Companhia pode resultar em alteração no controle da Companhia e consequentemente configurar um evento de vencimento antecipado de determinados contratos financeiros, o que poderá afetar adversamente a Companhia.

A Companhia e/ou suas controladas são parte em contratos financeiros, cujos termos preveem vencimento antecipado em caso de alteração de controle da Companhia e/ou suas controladas, conforme aplicável.

Os atuais acionistas controladores da Companhia detêm menos do que 50% das ações de emissão da Companhia. Caso, em decorrência de evento futuro, os atuais acionistas controladores da Companhia efetivamente deixem de deter o controle da Companhia em consequência de diluição, venda de ações ordinárias por eles detidas ou outra razão, ou caso um novo acionista ou grupo de acionistas seja capaz de efetivamente deter, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral de acionistas e o poder de eleger a maioria dos administradores da Companhia, e caso a Companhia não seja capaz de obter as aprovações necessárias, qualquer dos eventos acima poderá ocasionar a declaração do vencimento antecipado de contratos financeiros da Companhia.

O vencimento antecipado de parte relevante ou de todos os contratos financeiros da Companhia afetaria adversamente a situação financeira da Companhia. Para mais informações sobre os contratos financeiros, veja itens 2.1 e 12.3 deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não ser capaz de contratar operações de hedge com relação ao seu endividamento financeiro contratado no exterior e taxas de juros variáveis, o que poderá afetá-la adversamente.

A Companhia é parte de diversos empréstimos e financiamentos denominados em dólar norte-americano, Euro e em Real. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, 16,6% da Dívida Bruta da Companhia, correspondente a R\$ 6,3 bilhões, estava denominada em dólares norte-americanos ou Euros, incluindo tanto dívidas de curto como de longo prazo. Os 83,4% remanescentes estavam denominados em Real, também compreendendo dívidas de curto e longo prazo.

A Companhia contratou com instituições financeiras instrumentos financeiros derivativos (swaps) contra oscilações do dólar norte-americano e euro em relação ao Real, atrelando as correspondentes despesas financeiras à variação das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia ("Taxa DI"). Além disso, a Companhia contratou com instituições financeiras instrumentos financeiros derivativos (swaps) contra variações da Taxa DI, atrelando as correspondentes despesas financeiras a taxas de juros pré-fixadas. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, 36,2% da Dívida Bruta da Companhia estava atrelada a instrumentos financeiros derivativos (swaps), dos quais 16,6% eram referentes a oscilações do dólar norte-americano e euro em relação ao Real (atrelando as correspondentes despesas financeiras à variação da Taxa DI), 3,3% eram referentes a variações da Taxa DI (atrelando as correspondentes despesas financeiras a taxas de juros pré-fixadas) e 16,3% eram referentes a variações da taxa de inflação IPCA (atrelando as correspondentes despesas financeiras à variação da Taxa DI). Para mais informações sobre os instrumentos financeiros derivativos da Companhia, veja item 2.1, alínea (f), item (i) deste Formulário de Referência.

Caso as práticas de hedge adotadas pela Companhia deixem de ser observadas ou não sejam capazes de identificar ou precificar adequadamente os riscos de mercado, ou, ainda, caso qualquer contraparte da Companhia em tais operações não honre suas obrigações, a Companhia pode não ser capaz de se proteger contra oscilações significativas em moeda estrangeira, taxas de juros e outros riscos. Em tal caso, os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia podem ser adversamente afetados. Além disso, na medida em que nem toda a sua exposição a variações de taxas de juros está protegida por operações de hedge, a Companhia permanece sujeita ao risco de variações de taxas de juros.

A Companhia pode ser responsabilizada por demandas envolvendo seus estabelecimentos.

A Companhia está sujeita a processos judiciais por negligência, imprudência ou imperícia médica, responsabilidade civil geral e outras ações legais no curso ordinário de seus negócios. Alguns desses processos judiciais podem envolver montantes expressivos e custos de defesa significativos. A Companhia não pode prever o resultado de tais processos judiciais ou os efeitos que apurações em tais processos judiciais podem ter sobre a Companhia. A Companhia pode, ainda, decidir encerrar determinados processos judiciais por meio da celebração de acordos judiciais, os quais, por sua vez, podem envolver montantes significativos.

Caso a Companhia tenha de realizar pagamentos no âmbito dessas demandas que excedam as suas provisões, tais processos judiciais podem ter um efeito material adverso em suas operações, impactar materialmente a sua reputação, causar uma redução no número de pacientes atendidos pela Companhia e, conseqüentemente, afetar adversamente seus resultados operacionais.

Incêndios, desastres naturais e outros acidentes além do controle da Companhia podem prejudicar seus negócios e resultar em perda de receita ou despesas mais elevadas.

Qualquer interferência grave em qualquer dos estabelecimentos de propriedade ou investidos pela Companhia decorrente de incêndio, desastres naturais ou outros acidentes, incluindo em razão de fatores além do controle da Companhia, pode prejudicar sua capacidade de, entre outros, utilizar tais estabelecimentos e, conseqüentemente, ter um efeito material adverso em suas receitas e aumentar seus custos e despesas.

Acidentes de grande magnitude, desastres naturais ou outras interferências graves em qualquer dos estabelecimentos detidos total ou parcialmente pela Companhia podem – caso ocorram - prejudicar sua capacidade de adequadamente oferecer aos pacientes um apropriado nível de atendimento, resultar em interferências significativas em suas operações, importar em custos significativos à Companhia para realocar ou restabelecer as correspondentes funções, resultar em disputas legais, reclamações e custos associados e, conseqüentemente, impactar negativamente seus resultados operacionais.

Além disso, incidentes como esses normalmente recebem ampla cobertura da mídia, o que pode impactar de forma negativa e significativa a reputação da Companhia. É possível que os seguros contratados pela Companhia contra determinadas interrupções em seus negócios e outros riscos não sejam suficientes para compensar adequadamente a Companhia por todos os danos diretos e indiretos que venha a incorrer como resultado de desastres naturais e outros.

Adicionalmente, eventos ocorridos nos estabelecimentos e hospitais da Companhia podem prejudicar a sua capacidade de contratação de novos seguros com as mesmas coberturas, valores de prêmio e/ou premissas contratuais, o que pode afetar negativamente a capacidade financeira da Companhia.

Decisões desfavoráveis em ações relacionadas a terceirização de serviços médicos e aos planos de opção de compra de ações da Companhia podem afetá-la negativamente.

Em 31 de maio de 2025, a Companhia terceiriza algumas de suas atividades, incluindo parte de seus serviços médicos, de higiene, segurança, manutenção, nutrição, fisioterapia e fonoaudiologia.

A terceirização de atividades-fim é autorizada pela legislação trabalhista brasileira, especificamente pela Lei n.º 13.429, de 31 de março de 2017 ("Lei 13.429"). De acordo com a Lei 13.429, a sociedade contratante de um

prestador de serviços terceirizado é subsidiariamente responsável pelo pagamento das verbas e indenizações trabalhistas não pagas por tal prestador de serviços a seu empregado.

Adicionalmente, em 30 de agosto de 2018, o Supremo Tribunal Federal reconheceu, em processo com repercussão geral, a legalidade de terceirização de qualquer atividade, mesmo anteriormente à Lei 13.429, mantendo a responsabilidade subsidiária da sociedade contratante pelo pagamento das verbas e indenizações trabalhistas não pagas pelo prestador de serviços a seu empregado.

Além disso, caso verifiquem a existência de subordinação ou relacionamento direto entre a Companhia e os empregados dos prestadores de serviços terceirizados, os tribunais trabalhistas poderão reconhecer a existência de vínculo empregatício direto entre a Companhia e tais empregados, passando a Companhia a ser solidariamente responsável pelo pagamento das respectivas verbas e indenizações trabalhistas, o que pode resultar em contingências que podem impactar adversamente seus resultados operacionais e financeiros.

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia possuía decisões favoráveis definitivas em procedimentos administrativos relacionados a contribuições previdenciárias, que, montavam a R\$ 1.602,5 milhões no ano anterior, relativos a autuações lavradas em 2016, 2017 e 2018, tendo sido mantidos em discussão, apenas, autos de infração de 2016, em que a Companhia figura como um dos responsáveis solidários, com valor total de R\$ 28,8 milhões e que ainda pendem de recurso administrativo. Esses procedimentos decorrem, principalmente, de autuações fiscais lavradas pela Receita Federal do Brasil através das quais o Fisco busca o recolhimento de contribuições previdenciárias, com base em seu entendimento de que determinados médicos independentes que prestam serviços médicos nos hospitais da Companhia por meio de pessoas jurídicas seriam, na realidade, empregados da Companhia e, portanto, que tais valores deveriam se sujeitar à incidência da contribuição ao INSS.

Em 31 de maio de 2025, a Companhia não havia constituído provisões para tais procedimentos, considerando a classificação de probabilidade de perda aferida pelos assessores externos e o encerramento favorável de maior parte dos autos de infração. Um resultado adverso em tais procedimentos pode resultar em perdas em montantes significativos para a Companhia, afetando adversamente seus resultados operacionais e reputação. Além disso, não é possível garantir que a Companhia não sofrerá novas autuações da Receita Federal do Brasil ou do Ministério Público do Trabalho em decorrência das mesmas práticas que tenham ocorrido em períodos distintos das práticas que são objeto das autuações fiscais que estão atualmente em discussão, uma vez que a Companhia mantém as práticas de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, de forma independente, nos hospitais da Companhia e de remuneração de administradores da Companhia no âmbito de programas de stock options. Para informações adicionais, veja no item 4.7 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que novas leis, regulamentos ou políticas governamentais que proíbam, restrinjam ou tornem mais dificultosa a terceirização de serviços pela Companhia, incluindo serviços médicos, não serão implementados no futuro. Caso a Companhia tenha de celebrar contratos de trabalho com os médicos que prestam serviços em seus hospitais de forma independente por meio de pessoas jurídicas ou outros colaboradores que atualmente prestam serviços por meio de prestadores de serviços terceirizados, seus negócios, situação financeira e resultados operacionais podem ser material e adversamente afetados.

A falha de qualquer um dos métodos de limitação de perdas empregadas como parte das políticas de subscrição de apólices pode ter um efeito adverso significativo nos negócios.

Como parte do processo de subscrição das apólices, a Companhia adota diversas práticas de limitações de perdas com base em análises específicas sobre variáveis de riscos, atribuindo-lhes níveis de importância. Não se pode garantir que tais métodos de limitação das perdas intrínsecos no processo de subscrição das apólices venham a reduzir efetivamente os prejuízos da Companhia ou que a Companhia esteja analisando ou atribuindo a devida importância a todas as variáveis relevantes para a determinação dos riscos associados a uma determinada cobertura. Caso a Companhia não consiga efetivamente mensurar adequadamente os riscos segurados e adotar práticas adequadas de diversificação e limitações de perdas, ela pode incorrer em prejuízos com valores

superiores aos inicialmente estimados, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia.

Alterações nas listas de preços que servem de referência aos preços que a Companhia negocia com operadoras de planos privados de assistência à saúde e a imposição de restrições à Companhia para livremente negociar preços com empresas farmacêuticas podem reduzir sua receita, o que pode afetá-la adversamente.

A receita hospitalar da Companhia está parcialmente vinculada a determinadas listas de preços que são utilizadas em suas atividades, incluindo a lista de preços da SIMPRO – Informações e Soluções em Saúde para materiais médicos e a lista de preços da Brasíndice para medicamentos. A variação dos preços estabelecidos em tais listas de preços, assim como sua inexistência no futuro, podem afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Adicionalmente, novas regulamentações podem impor restrições à Companhia de livremente estabelecer os critérios para determinação de margens com relação à utilização e aplicação de produtos farmacêuticos por hospitais e outros estabelecimentos de saúde, tal como a regulamentação divulgada em 16 de abril de 2018 pela CMED. Diversas federações e associações de hospitais e demais estabelecimentos médicos moveram processos judiciais questionando a legalidade de tal regulamentação, que, em 31 de maio de 2025, permanecem em curso e mantêm suspensão a exigibilidade de tal regulamentação nos locais onde a Companhia atua até decisão final pelos tribunais competentes. A Companhia não pode prever o resultado final de tais processos judiciais ou de disputas similares ou relacionadas, incluindo se e quando tal regulamentação passaria a ser exigível. Na eventualidade de a Companhia ter que limitar as margens relacionadas à utilização de produtos farmacêuticos praticadas, tal limitação pode afetar de forma material e adversa a Companhia, podendo impactar seus negócios, situação financeira e/ou resultados operacionais. Destaca-se que não há qualquer procedimento administrativo ou judicial individual, em que a Companhia integre o polo passivo, no que concerne a esta matéria. Para informações adicionais, veja neste item "Decisões desfavoráveis à Companhia em procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetá-la negativamente" e item 4.1 deste Formulário de Referência. Caso novas restrições sejam impostas pela CMED ou outros sobre os preços dos serviços prestados pela Companhia, seus negócios, situação financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

Atrasos ou falhas na prestação de serviços, ou aumento dos custos correspondentes, por empreiteiras contratadas pela Companhia para construir seus hospitais e outros estabelecimentos podem ter um efeito adverso em seus negócios.

A Companhia terceiriza parte dos serviços de construção necessários ao desenvolvimento de seus projetos de expansão. O prazo para conclusão e a qualidade dos empreendimentos nos quais a Companhia participa dependem de fatores além de seu controle, incluindo a qualidade e pontualidade da entrega dos materiais de construção para as obras e a qualificação técnica dos profissionais e colaboradores terceirizados. A terceirização de construções pode prejudicar a identificação de atrasos e falhas e, conseqüentemente, sua correção. Falhas, atrasos ou defeitos na prestação de serviços por empreiteiras contratadas pela Companhia podem ter um efeito negativo em seus negócios e operações.

Ademais, parte dos custos de construção dos hospitais e demais estabelecimentos da Companhia são objeto de contratos de prestadores de serviços e fornecedores de obras, atrelados ao Índice Nacional da Construção Civil (INCC). O índice acumulado foi de 6,34% em 2024, 3,49% em 2023, e 9,27% em 2022.

A variação do índice resulta no aumento do custo de construção dos empreendimentos da Companhia e, conseqüentemente, poderá ter um efeito negativo nos seus negócios, resultados e operações.

Imóveis, equipamentos e suprimentos utilizados pela Companhia podem ser objeto de expropriação e/ou requisição administrativa unilateral pelo Poder Público.

Imóveis, equipamentos, suprimentos, serviços e outros bens utilizados pela Companhia podem ser total ou parcialmente expropriados e/ou requisitados por ato unilateral das autoridades governamentais brasileiras, em razão de interesse e utilidade públicos, como, por exemplo, para atender crises de saúde pública, como a crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Na hipótese dos bens e serviços serem expropriados e/ou requisitados pela autoridade governamental, de acordo com a lei, deve haver o pagamento prévio ou posterior de indenização justa, conforme o caso. Todavia, a Companhia pode não ser capaz de adquirir ou localizar imóveis, equipamentos e/ou suprimentos substitutos adequados para seus hospitais, clínicas ou laboratórios clínicos, sendo também possível que a aquisição ou localização dos imóveis, equipamentos e/ou suprimentos substitutos seja morosa ou ocorra a preços elevados, o que pode resultar na interrupção de suas atividades ou aumento dos custos associados.

A indenização decorrente da expropriação e/ou requisição administrativa de qualquer de seus bens, equipamentos ou suprimentos pode não ser suficiente para compensar adequadamente a Companhia por todas as perdas relacionadas que venha a incorrer. A ocorrência de qualquer desses eventos pode afetar os negócios, perspectivas, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Parte dos hospitais da Companhia opera em imóveis alugados. Caso não seja capaz de manter ou renovar seus contratos de locação ou de celebrar novos ou renová-los em condições que sejam comercialmente adequadas, a Companhia pode ser adversamente afetada.

Parte dos hospitais da Companhia opera em imóveis alugados, cujos respectivos aluguéis são reajustados anualmente pelo índice de inflação. Em um cenário de hiperinflação, os resultados operacionais e situação financeira da Companhia podem ser adversamente afetados em razão dos reajustes aplicáveis aos aluguéis devidos.

Além disso, os contratos de locação, em sua maioria, estão vigentes por prazo determinado, superior a 5 (cinco) anos, e atendem aos demais requisitos para serem renovados compulsoriamente, mediante propositura de ação renovatória, nos termos da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, conforme alterada. Desta forma, caso a Companhia não logre êxito em negociar a renovação dos contratos de locação com os respectivos proprietários, poderá ser proposta a referida ação renovatória, oportunidade em que o aluguel também poderá ser revisto judicialmente.

Adicionalmente, caso a Companhia deixe de cumprir com suas obrigações nos termos de seus contratos de locação, tais contratos de locação podem ser encerrados antecipadamente.

Ademais, nem todos os contratos de locação de imóveis relevantes para as operações da Companhia estão registrados nas respectivas matrículas, o que pode resultar na necessidade de desocupação do imóvel em até 90 dias, caso o atual proprietário venda o imóvel e o adquirente não tenha interesse em manter a locação do imóvel para a Companhia.

Caso não seja capaz de (i) manter seus contratos de locação; (ii) celebrar novos contratos; ou (iii) renová-los em condições que entenda serem adequadas; a Companhia pode ter suas atividades interrompidas e ser adversamente impactada, em razão de (i) custos decorrentes da realocação de operações, e (ii) perda e/ou diminuição de receita, incluindo se não for capaz de localizar imóveis substitutos adequados para seus hospitais e/ou se demorar para localizá-los ou se localizá-los a preços elevados. Nesses casos, a situação financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

A materialização de riscos não cobertos pelas apólices de seguro da Companhia pode afetá-la adversamente.

A Companhia não pode garantir que suas apólices de seguro serão adequadas ou suficientes para protegê-la contra todos os riscos a que está exposta. Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que será capaz de manter suas apólices de seguro, renová-las a preços comercialmente razoáveis ou em termos que entenda serem

adequados ou contratá-las junto às mesmas seguradoras ou seguradores similares com as quais atualmente contrata. Além disso, a Companhia está sujeita a riscos para os quais não conta com seguro, como guerra, furacões e outros eventos de força maior ou caso fortuito. A ocorrência de uma perda significativa que não esteja coberta por apólice de seguro, não seja indenizável ou seja parcialmente indenizável pode exigir que a Companhia comprometa recursos expressivos para cobrir tais perdas, o que pode afetar seus resultados financeiros e operacionais.

No segmento de prestação de serviços de seguro, se as renovações das apólices de seguros não corresponderem às expectativas, os prêmios de seguros no futuro podem ser adversamente afetados.

A maioria das apólices de seguros têm validade de um ano. A Companhia realiza estimativas acerca da renovação de suas apólices de seguro. Se as renovações efetivamente observadas não atenderem às expectativas, ou se as renovações forem realizadas em termos menos favoráveis do que aqueles contidos nas apólices originais, os prêmios de seguros no futuro podem sofrer efeito adverso relevante.

A competição pelos serviços dos corretores de seguros que comercializam os produtos da Companhia neste segmento pode trazer impactos negativos em seus resultados.

A maioria das vendas dos produtos no setor de seguros da Companhia é realizada pela rede de corretores de seguros independentes e não-exclusivos. Desta forma, é necessário competir pelos serviços desses corretores de seguros e por sua fidelização. Caso a Companhia não consiga fidelizar os corretores, a comercialização dos produtos de seguros poderá sofrer uma queda, impactando as renovações e novas vendas da Companhia e, por conseguinte, refletindo negativamente em sua condição financeira.

A publicidade negativa com relação ao setor securitário de modo geral ou especificamente às sociedades da Companhia poderá afetar adversamente os resultados operacionais e/ou alguns segmentos de negócio da Companhia.

A publicidade negativa com relação ao setor securitário ou especificamente à Companhia poderá prejudicar a imagem da Companhia, de seus produtos e serviços, e poderá afetar seus resultados operacionais.

Os controles internos da Companhia podem eventualmente não vir a ser suficientes para prevenir ou detectar violações da legislação aplicável ou das políticas internas da Companhia por seus administradores, empregados e fornecedores, incluindo violações de leis e regulamentos de combate à fraude, corrupção e suborno. Violações ou alegações e investigações de violações de tais leis, caso ocorram, podem prejudicar a reputação da Companhia e resultar em um efeito material adverso em seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Os controles internos e procedimentos de conformidade da Companhia podem não ser suficientes para prevenir ou detectar todas as condutas inapropriadas, fraudes ou violações da legislação aplicável ou políticas internas da Companhia por seus empregados, administradores, fornecedores e outros agentes, partes relacionadas e investidas ou assegurar que todos atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção a que a Companhia está sujeita, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, o Decreto-Lei n.º 2.848/1940, conforme alterado, a Lei n.º 8.137/1990, conforme alterada, a Lei n.º 8.429/1992, conforme alterada, a Lei n.º 8.666/1996, conforme alterada, a Lei n.º 9.613/1998, conforme alterada, a Lei n.º 12.846/2013, conforme alterada, Decreto n.º 11.129/2022, o Decreto n.º 3.678/2000, o Decreto n.º 4.410/2002, conforme alterado e o Decreto n.º 5.687/2006 (tais leis, em conjunto com outras leis e normativos sobre o tema, as “Leis Anticorrupção”). As sanções aplicadas com base em tais Leis Anticorrupção incluem multas, perdimento de bens, direitos e valores ilicitamente obtidos, suspensão ou interdição parcial de atividades, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, sanções

estas que, se aplicadas, podem afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados da Companhia.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os controles internos da Companhia podem não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações às Leis Anticorrupção ou a leis similares; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte dos administradores, funcionários ou terceiros contratados para representar a Companhia; ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de assegurar que todos os seus administradores, funcionários, representantes ou fornecedores atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas e Leis Anticorrupção. Deste modo, a Companhia pode estar sujeita a violações de seus controles internos, Leis Anticorrupção e legislação correlata, em decorrência de conduta nos negócios e ocorrências de comportamento fraudulento e ilícito por parte de seus administradores, empregados, parceiros de negócio e terceiros que agem em nome ou em benefício da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia não pode prever se qualquer de seus atuais ou ex-acionistas, sociedades controladas, sob controle comum ou investidas ou outras partes relacionadas ou associadas à Companhia enfrentarão investigações formais ou se serão responsabilizados com relação à prática de qualquer conduta inapropriada associada a qualquer outra questão relacionada a Leis Anticorrupção.

A responsabilização ou a condução de investigações envolvendo qualquer parte relacionada ou associada à Companhia por qualquer conduta inapropriada com relação a qualquer questão relacionada a Leis Anticorrupção, ou outros desenvolvimentos relacionados a alegações, investigações ou procedimentos similares, pode afetar negativamente a reputação da Companhia, o que pode afetar adversa e materialmente seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

A Companhia pode não ser capaz de atender as cotas para contratação de deficientes e/ou aprendizes.

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos federais, estaduais e municipais de diversos órgãos governamentais que determinam o atendimento de cotas para contratação de deficientes e/ou aprendizes. Falhas em atender integralmente tais cotas podem resultar em sanções e outras consequências, que podem afetar adversamente a imagem, os negócios e os resultados financeiros e operacionais da Companhia.

A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio para os titulares de ações ordinárias de sua emissão.

De acordo com o estatuto social da Companhia, a Companhia deve pagar aos acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido de cada exercício social, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido, e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como a Companhia, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o conselho de administração informe à assembleia geral de acionistas que tal distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia. Adicionalmente, determinados contratos financeiros celebrados pela Companhia vedam a distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, exceto pelos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Companhia vigente à época de sua respectiva celebração, caso (i) a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas em tal contratos/escritura; ou (ii) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento (para maiores detalhes sobre contratos financeiros, vide itens 2.1, 2.7 e 12.3 deste Formulário de Referência). Na hipótese da ocorrência desses eventos, os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia podem não

receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, ou poderão receber apenas o montante dos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o caso.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, inviabilizando sua distribuição, e impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas da Companhia a título de participação nos resultados.

O mercado de negociação ativo e líquido para as ações da Companhia poderá não se desenvolver, limitando a capacidade de seus acionistas venderem as ações pelo preço e no momento desejados.

O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos. Os investimentos em valores mobiliários negociados no mercado brasileiro estão sujeitos a determinados riscos, tais como mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, social, econômico e político, local e global. Essas características de mercado poderão afetar o preço e liquidez das ações da Companhia e limitar significativamente a capacidade dos titulares das ações de sua emissão de vendê-las ao preço e nas datas desejados. O valor de mercado das ações da Companhia poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os Fatores de Risco apresentados neste Formulário de Referência.

A necessidade de captação de recursos adicionais pela Companhia por meio de emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações poderá diluir a participação acionária dos investidores na Companhia ou não ser economicamente satisfatória.

A Companhia pode precisar captar recursos adicionais no futuro, a serem obtidos inclusive por meio de emissões públicas ou privadas de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia. A obtenção de recursos, pela Companhia, por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, poderá resultar em alteração na quantidade de ações em circulação e no preço das ações, e, conseqüentemente, na diluição da participação acionária dos referidos acionistas, que poderão passar a ter menor participação proporcional em rendimentos e menor poder de influência nas decisões tomadas pela Companhia, caso estes não exerçam, por qualquer motivo, os seus direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas em decorrência de tais novas ofertas de ações para obtenção de capital adicional no futuro.

Uma oferta pública de distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia pode ser realizada, inclusive, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, observados os requisitos legais e regulamentares, podendo resultar na diluição da participação dos seus acionistas no capital social. A Companhia não pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou, ainda, que as condições de captação serão economicamente satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias e o aumento nas taxas de juros pode afetar adversamente o crescimento da Companhia, o que pode vir a prejudicar a performance das suas atividades, situação financeira e resultados operacionais e, conseqüentemente, a cotação de seus valores mobiliários.

A Companhia é responsável pelo pagamento dos sinistros aos detentores de apólices caso as resseguradoras não cumpram com suas obrigações de acordo com os contratos de resseguro.

A contratação de resseguro não libera a Companhia de sua responsabilidade final perante os detentores de apólices caso a resseguradora não cumpra com suas obrigações de acordo com os contratos de resseguro. Dessa forma, a insolvência ou a relutância das resseguradoras para efetuar o pagamento de acordo com os termos dos contratos de resseguro pode ter um efeito adverso significativo sobre os negócios da Companhia.

b. com relação aos acionistas da Companhia, em especial acionistas controladores da Companhia

Os atuais acionistas controladores da Companhia detêm menos do que 50% das ações votantes da Companhia, o que pode tornar a Companhia suscetível a alianças entre acionistas e conflitos entre acionistas.

Os atuais acionistas controladores da Companhia detêm menos do que 50% do capital votante da Companhia. Assim, a Companhia estará mais suscetível ao surgimento de um grupo de acionistas agindo conjuntamente que passe a deter o poder decisório das atividades da Companhia e, como consequência, exercer o controle. Além disso, a Companhia poderá ficar mais vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes e certas deliberações que exigem quórum mínimo poderão não ser atingidas, dificultando o procedimento decisório no âmbito das atividades sociais da Companhia.

Qualquer mudança repentina ou inesperada na administração da Companhia, no seu plano de negócios e direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Os interesses dos acionistas controladores da Companhia podem divergir ou ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas da Companhia.

Os acionistas controladores da Companhia, signatários de um acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, têm poderes para, entre outras matérias, eleger a maioria dos membros do conselho de administração da Companhia e, sujeito a determinadas exceções, determinar o resultado final das matérias cuja deliberação seja de competência da assembleia geral de acionistas, incluindo operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições e alienações de ativos e o montante e a ocasião para distribuição de dividendos ou remunerações de capital similares, ressalvadas as exigências de distribuição de dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas controladores da Companhia poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações, buscar financiamentos ou operações similares que podem entrar em conflito com os interesses dos demais acionistas da Companhia.

Adicionalmente, quaisquer dos acionistas controladores da Companhia poderão optar por vender parcela significativa ou a totalidade de suas respectivas participações para terceiros. Caso não haja um acionista controlador titular da maioria absoluta do capital votante da Companhia, os acionistas da Companhia poderão não gozar da mesma proteção conferida pela Lei das Sociedades por Ações contra abusos praticados por outros acionistas e, em consequência, poderão ter dificuldade em obter a reparação dos danos causados. Qualquer mudança repentina ou inesperada na administração da Companhia, em sua política empresarial ou direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais da Companhia.

Caso surja um grupo de acionistas agindo em conjunto ou vinculados por acordo de voto e este grupo passe a deter o poder decisório da Companhia, esta pode sofrer mudanças repentinas e inesperadas de suas políticas corporativas e estratégias, inclusive através de mecanismos como a substituição dos seus administradores. Além disso, é possível que a Companhia fique mais vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e aos conflitos daí decorrentes.

c. com relação às controladas e coligadas da Companhia

A Companhia não entende estar exposta a quaisquer riscos relevantes cuja fonte primária sejam seus acionistas, além dos riscos relacionados ao acionista controlador que já foram tratados no item anterior.

d. com relação aos administradores da Companhia

Eventual processo de insolvência da Companhia ou de qualquer das sociedades nas quais detém participação pode ser conduzido em bases consolidadas.

Eventual processo de insolvência da Companhia e/ou de qualquer das sociedades nas quais detém participação pode, em determinadas situações, ser conduzido como se fossem uma única sociedade (Teoria da Consolidação Substancial). Caso isso ocorra, os acionistas da Companhia poderão ser negativamente impactados pela perda de valor da Companhia em caso de destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores das sociedades nas quais detém participação.

Algumas alianças estratégicas e parcerias comerciais da Companhia não são exclusivas e a Companhia não as controla integralmente.

A Companhia realiza uma parte das suas atividades de seguros por meio de parcerias comerciais com importantes instituições financeiras e/ou outras formas de organização que operam no Brasil. No futuro, alguns desses parceiros podem decidir (i) não vender ou distribuir os produtos de seguros aos seus clientes; (ii) vender ou distribuir os produtos de seguro desenvolvidos por um ou mais concorrentes; ou (iii) vender ou distribuir seus próprios produtos de seguro ou de suas afiliadas. Como alguns contratos com esses parceiros não são exclusivos e os seus respectivos termos e condições podem ser alterados no futuro, não é possível garantir que a Companhia continuará a auferir receitas de tais contratos no futuro, o que pode afetar seus negócios. Adicionalmente, com relação ao processo de decisão nas parcerias comerciais, a Companhia e seus parceiros dependem de um consenso para a implementação das estratégias de negócios ou alterações em tais estratégias. Dessa forma, a Companhia pode não ser capaz de operacionalizar as decisões tomadas nessas parcerias como faria se detivesse integralmente esses negócios.

e. com relação aos fornecedores da Companhia

Atrasos ou interrupções no fornecimento de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos, ou sua escassez, podem afetar os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Diversos insumos, materiais, medicamentos e equipamentos médicos utilizados pela Companhia em suas atividades, por sua complexidade e sofisticação, são produzidos, fabricados e distribuídos por um número limitado de fornecedores. Atrasos ou interrupções do fornecimento de tais insumos, materiais, medicamentos e equipamentos podem afetar as operações da Companhia. Além disso, um aumento significativo da demanda por determinados insumos, materiais, medicamentos e/ou equipamentos, como o que decorreu da pandemia do COVID-19, pode resultar em escassez de tais insumos, materiais, medicamentos e/ou equipamentos e/ou em aumentos significativos de seus respectivos preços, aumentando, consequentemente, os custos com materiais e medicamentos da Companhia. Qualquer desses fatores pode afetar adversamente as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia pode ser adversamente afetada em caso de atrasos nas alfândegas.

Diversos insumos, medicamentos e equipamentos que a Companhia utiliza em suas operações são produzidos ou fabricados no exterior e importados por fornecedores que os revendem no mercado brasileiro. Greves nos locais de entrada, como portos e aeroportos, atrasos nas alfândegas ou inspeções da Receita Federal do Brasil ou da Polícia Federal podem afetar a disponibilidade de tais insumos e medicamentos, o que pode ter um efeito material adverso nas operações da Companhia.

A Companhia depende da manutenção de relações estáveis com prestadores de serviço competentes e de ilibada reputação para prover serviços a seus clientes.

As relações com os prestadores de serviços que oferecem suporte aos clientes, hospitais ou laboratórios, são importantes para as operações da Companhia. A Companhia pode sofrer um efeito adverso relevante se não for capaz de manter uma rede adequadamente constituída e geograficamente distribuída de prestadores de serviços

ou de negociar os contratos de serviços com tais prestadores de forma economicamente viável. Além disso, a reputação da Companhia depende da boa e eficiente atuação dos prestadores de serviço.

A eventual conduta ilícita daqueles que comercializam os produtos oferecidos pela Companhia pode ocasionar a responsabilidade da Companhia por atos de terceiros, gerar danos à imagem da Companhia, bem como afetar adversamente seus negócios e resultados.

No que diz respeito ao segmento de seguros, a Companhia não possui controle direto sobre a atuação de seus corretores de seguros nem sobre o atendimento prestado nos canais de distribuição por meio dos quais opera, apesar de comunicar a tais partes condições mínimas de padrões éticos e comportamentais esperados. Portanto, pode haver conduta não condizente com os padrões estabelecidos pela Companhia ou em desacordo com a legislação e regulamentação aplicável. Tais condutas poderão prejudicar a imagem e reputação da Companhia no mercado, bem como gerar responsabilidade pelos atos praticados por tais agentes, o que pode afetar adversamente os resultados.

f. com relação aos clientes da Companhia

As receitas e os resultados operacionais da prestação de serviços hospitalares da Companhia são afetados, de forma significativa, pelos pagamentos recebidos de operadoras de planos privados de assistência à saúde. Caso a Companhia não seja capaz de manter e negociar contratos em termos favoráveis com as operadoras de planos privados de assistência à saúde, suas receitas podem diminuir.

Uma parcela significativa da receita da Companhia advém dos contratos que mantém com operadoras de planos privados de assistência à saúde, particularmente grandes seguradoras de saúde, incluindo Bradesco Saúde S.A., e operadoras de planos de saúde de autogestão, como a do Banco do Brasil S.A. (Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI) e de Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS (AMS – Assistência Multidisciplinar de Saúde).

A Companhia não pode garantir que será capaz de manter todos os contratos que mantém com operadoras de planos privados de assistência à saúde, mantê-los em termos que lhe sejam economicamente favoráveis e viáveis ou que será bem-sucedida em credenciar estabelecimentos de saúde adicionais. A perda de contratos relevantes ou sua não renovação ou manutenção em termos favoráveis, a redução dos valores a serem reembolsados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde ou o insucesso em credenciar estabelecimentos de saúde adicionais pode afetar adversa e materialmente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia e prejudicar a sua capacidade de honrar suas obrigações financeiras.

A capacidade da Companhia de negociar contratos que lhe são favoráveis com operadoras de planos privados de assistência à saúde afeta de forma significativa as receitas e os resultados operacionais de seus hospitais e demais unidades de atendimento. Os contratos com operadoras de planos privados de assistência à saúde têm prazo de duração indeterminado e, normalmente, podem ser terminados pela Companhia sem qualquer penalidade mediante aviso prévio, cujos prazos, em geral, variam de trinta a noventa dias. Por lei, as operadoras de planos privados de assistência à saúde devem submeter à ANS pedido para cancelamento de qualquer contrato, cuja aprovação depende da apresentação de uma prestadora de serviços substituta por tal operadora de planos privados de assistência à saúde. Não obstante tais contratos vigorarem por prazo indeterminado, os preços pelos serviços prestados são, em geral, renegociados anualmente, com as operadoras de planos privados de assistência à saúde agressivamente buscando menores tabelas e maior controle de custos.

Adicionalmente, a ANS é responsável por monitorar o percentual máximo de aumento de preços dos planos de saúde individuais e familiares que as operadoras de planos privados de assistência à saúde podem anualmente aplicar aos beneficiários. A Companhia não pode garantir que a ANS não irá impor no futuro controles de preços adicionais ou mais restritivos aos planos de saúde privados, o que pode levar as operadoras de planos privados de assistência à saúde a intensificarem suas exigências para que a Companhia aceite menores tabelas.

Os contratos que a Companhia mantém com operadoras de planos privados de assistência à saúde também podem ser impactados por diversos fatores, incluindo saúde financeira e parcerias, alianças estratégicas e operações societárias envolvendo os contratantes. Operadoras de planos privados de assistência à saúde estão sujeitas a insolvência, falência e liquidação, além de poderem se envolver em reorganizações societárias, fusões, aquisições, com outras operadoras de planos privados de assistência à saúde. Esses procedimentos e operações podem resultar em término ou consolidação de operações de operadoras de planos privados de assistência à saúde, o que pode reduzir a potencial base de pacientes da Companhia ou limitar sua capacidade de negociar termos que sejam mais favoráveis.

Além disso, o mercado de atuação das operadoras de planos de assistência à saúde é altamente regulado, com diversos dos atuais participantes tendo adquirido relevante experiência e desenvolvido robustas estruturas, dificultando a entrada de novos concorrentes, limitando o desenvolvimento de um ambiente mais competitivo e, conseqüentemente, restringindo a capacidade da Companhia de negociar condições comerciais que sejam mais benéficas.

Os resultados do braço segurador da Companhia dependem significativamente da consistência das premissas que são utilizadas para a determinação de preços de produtos (prêmios de seguros), além da capacidade da Companhia em reajustar adequada e tempestivamente tais prêmios.

Na determinação do valor dos prêmios cobrados pela Companhia em suas operações de seguros são utilizadas como premissas estimativas de frequência de sinistros, severidade média, retorno de investimentos, mortalidade, incidência de morbidade, despesas administrativas, retenção de clientes, bem como determinados fatores macroeconômicos, como inflação e taxa de juros. Essas estimativas são baseadas em experiências passadas, projeções atuariais e modelos estatísticos, bem como avaliações feitas pela administração da Companhia, e podem diferir da experiência real.

Na medida em que os sinistros reais sejam menos favoráveis do que as projeções, e a depender das condições de mercado, a Companhia pode não ser capaz de ajustar as condições de seus contratos junto a seus clientes, inclusive em relação ao valor dos prêmios, na magnitude ou no prazo necessário para a manutenção da lucratividade até então observada.

Tal incapacidade pode afetar adversa e materialmente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia e prejudicar a sua capacidade de honrar suas obrigações financeiras.

A adoção de modelos de pagamento alternativos pode impactar negativamente as receitas da Companhia.

No passado, a maioria dos negócios da Companhia era conduzida seguindo o modelo puro de pagamento por serviço, no qual os preços e as tabelas eram estabelecidos de acordo com os contratos firmados com as operadoras de planos privados de assistência à saúde e baseados em listas de preços de referência para materiais e medicamentos hospitalares atualizadas periodicamente pelos respectivos fornecedores.

Apesar de esse modelo de pagamento ainda existir, há uma tendência de mercado para adoção de modelos de pagamento alternativos. Recentemente, a Companhia celebrou com determinadas operadoras de planos privados de assistência à saúde contratos estabelecendo outros modelos de pagamento, como preços de referência fixos para determinados procedimentos cirúrgicos e taxas diárias para admissões e internações em hospitais para determinadas doenças e procedimentos médicos, com o fim de (i) melhorar a transparência do processo de cobrança; e (ii) aumentar a previsibilidade de fluxos de caixa futuros.

A Companhia não tem como prever como tal tendência afetará seus resultados operacionais. No entanto, a redução da utilização do modelo puro de pagamento por serviço, o aumento da utilização de modelos de pagamento alternativos e a introdução de novos produtos de seguro saúde podem afetar material e adversamente

as receitas e margens da Companhia e, conseqüentemente, sua situação financeira e seus resultados operacionais.

Os pagamentos pelos serviços prestados por meio de planos de saúde privados estão sujeitos a um complexo processo de revisão pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, o que pode resultar em atrasos significativos dos pagamentos à Companhia e afetar adversamente seus fluxos de caixa.

No que diz respeito ao segmento hospitalar, os pagamentos devidos por operadoras de planos privados de assistência à saúde estão sujeitos a um complexo e demorado processo de revisão. Normalmente, antes de a Companhia emitir uma fatura em decorrência de serviços prestados a um paciente beneficiário de plano de saúde de determinada operadora de planos privados de assistência à saúde, a Companhia deve apresentar, a tal operadora de planos privados de assistência à saúde, documentos e informações médicas detalhadas sobre os serviços prestados e os respectivos custos incorridos. A partir de então, tal operadora de planos privados de assistência à saúde conduz uma revisão criteriosa de tais documentos e informações, normalmente solicitando informações adicionais, conforme seja necessário para determinar os valores a serem reembolsados à Companhia pelos serviços de saúde prestados, nos termos do respectivo contrato celebrado entre a Companhia e tal operadora de planos privados de assistência à saúde. Esse processo pode consumir um tempo significativo e afetar adversamente os fluxos de caixa da Companhia.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia deve tratar pacientes em situação de emergência médica, independentemente de terem condições de honrar com os respectivos pagamentos. Operadoras de planos privados de assistência à saúde podem se negar a realizar os correspondentes pagamentos à Companhia ou o paciente pode não ser beneficiário de plano de saúde.

Com base nas políticas e procedimentos internos da Companhia e na legislação brasileira, a Companhia deve realizar exame de triagem médica em qualquer indivíduo que busque em seus hospitais tratamento médico emergencial, independentemente de tal indivíduo ser beneficiário de plano de saúde privado ou de ter condições de honrar com o correspondente pagamento. Nesse exame de triagem médica, a Companhia procura determinar se tal indivíduo se encontra em situação de emergência médica, sendo que, em caso positivo, a Companhia realiza exames médicos adicionais e presta tratamento necessário para estabilizar o estado médico do paciente, que ocorrem na unidade de atendimento acessada pelo paciente ou, de acordo com o nível de ocupação de tal unidade de atendimento, em outra unidade de atendimento mediante sua transferência, em conformidade com a legislação brasileira aplicável e o regulamento do hospital que prestará o respectivo tratamento. Em alguns casos, esses indivíduos não são beneficiários de planos de saúde. A realização de exames de triagem médica e a prestação de serviços médicos emergenciais a indivíduos que não são beneficiários de planos de saúde e que podem não ter condições de arcar com os correspondentes pagamentos podem afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Adicionalmente, operadoras de planos privados de assistência à saúde podem se negar a reembolsar a Companhia pelos custos incorridos na prestação de serviços de saúde a pacientes beneficiários de seus planos de saúde, caso tais serviços não sejam reembolsáveis nos termos dos contratos que mantém com a Companhia. Na eventualidade de tais pagamentos serem negados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde após a Companhia ter prestado os respectivos tratamentos, os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

Da mesma forma, operadoras de planos privados e operadoras de planos de saúde de autogestão podem experimentar, de tempos em tempos, altas taxas de sinistralidade e outros desafios operacionais e financeiros, que, por sua vez, podem ocasionar a extensão do tempo necessário para a revisão de documentos e informações referentes aos serviços prestados pela Companhia e atraso nos reembolsos/pagamentos e aumento nos níveis/índices de glosa inicial, inadimplência e aumento de risco de crédito para Companhia. Em tais hipóteses, o capital de giro empregado pela Companhia pode sofrer aumento e seus resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

Eventuais fraudes de cliente e prestadores de serviços de seguros podem impactar a estrutura de custos e impactar a Companhia adversamente.

Há casos de clientes e prestadores de serviços de seguros que, por vezes inclusive em conluio, buscam fraudar a Companhia visando ao pagamento de sinistros e serviços ilicitamente. Caso os mecanismos de controles e verificações da Companhia não detectem adequada e previamente tais fraudes, a Companhia poderá realizar pagamentos superiores àqueles inicialmente estimados afetando negativamente seus resultados.

g. com relação aos setores da economia nos quais a Companhia atua

A demanda pelos serviços oferecidos nos hospitais da Companhia pode ser impactada por fatores além do controle da Companhia, incluindo mudanças das tendências no setor médico brasileiro.

Admissões e tendências de saúde podem ser impactadas por fatores além do controle da Companhia. Como exemplo, variações sazonais com relação à gravidade da gripe e outras doenças graves, fechamentos não planejados ou indisponibilidade de estabelecimentos da Companhia em razão de condições climáticas ou outros eventos imprevisíveis, incluindo greves (como a greve dos caminhoneiros ocorrida no Brasil em 2018), reduções nas tendências de oferta de serviços de alta complexidade, mudanças do cenário competitivo advindas de prestadores de serviços estrangeiros, rotatividade de médicos que indicam ou encaminham seus pacientes aos hospitais da Companhia ou mudanças na tecnologia médica podem impactar a demanda pelos serviços nos hospitais da Companhia.

Além disso, a demanda pelos serviços nos hospitais da Companhia pode ser afetada negativamente pelo aumento da concorrência de operadoras verticalizadas de planos de assistência à saúde, que têm se envolvido mais ativamente na operação de hospitais próprios, e pela crescente tendência de migração de indivíduos e sociedades de adotarem planos de saúde com cobertura inferior (downgrading), fatores esses que estão além do controle da Companhia e que têm cada vez mais prevalecido no mercado de saúde brasileiro.

O impacto desses e de outros fatores além do controle da Companhia pode ter um efeito adverso em seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

h. com relação à regulação dos setores em que a Companhia atua

Caso deixe de observar a extensiva legislação federal, estadual e municipal e exigências regulatórias atuais e futuras aplicáveis às suas operações, a Companhia pode ser adversamente afetada.

A Companhia e outras sociedades do setor de saúde estão sujeitas a uma ampla legislação e regulamentação federal, estadual e municipal de diversos órgãos governamentais, incluindo com relação a protocolos e padrões de segurança impostos pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, corpos de bombeiros, órgãos ambientais e diversas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Vigilância Sanitária com jurisdição sobre os hospitais, clínicas e laboratórios da Companhia. A Companhia também está sujeita a leis e regulamentos que tratam de diferentes questões, incluindo (i) proteção ambiental, bem-estar e segurança do trabalho; (ii) coleta, manuseio, transporte e descarte de substâncias e resíduos perigosos decorrentes de seus serviços de saúde, como amostras de exames médicos (incluindo de sangue), e outros resíduos contaminantes e materiais radioativos; (iii) cotas para contratação de, por exemplo, aprendizes e deficientes; (iv) controles de segurança do trabalho e roupas e equipamentos de proteção necessários para minimizar a exposição e a transmissão de doenças infecciosas; e (v) obtenção de licenças de funcionamento. A Companhia não pode garantir que as competentes autoridades, agências regulatórias ou tribunais terão o entendimento de que a Companhia cumpre integralmente com as exigências de tais leis e regulamentos, tampouco que será capaz de se adequar e cumprir, em tempo hábil, com novas leis e regulamentos. Adicionalmente, as atividades da Companhia podem estar sujeitas a regulamentos estaduais ou municipais específicos, como legislação e regulamentação sanitárias, leis de zoneamento, proteção ambiental, descarte de materiais e resíduos controlados e restrições à

publicidade e propaganda, além de regulamentos relacionados à comercialização de produtos farmacêuticos. A Companhia não pode garantir que as licenças, autorizações, cadastros, registros, outorgas e alvarás de funcionamento necessários ao desenvolvimento de suas atividades foram ou serão obtidos com relação a cada estabelecimento em que mantém operações ou que serão regularmente mantidos em vigor ou tempestivamente renovados perante as autoridades públicas competentes.

Atraso para o cumprimento ou o não cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades pode resultar, dentre outros, em sanções administrativas, civis ou penais à Companhia, causando efeitos adversos, como (i) advertências; (ii) medidas cautelares; (iii) perda de licenças governamentais necessárias para a condução de seus negócios; (iv) fechamento de hospitais e outros serviços; (v) perda de autorizações para participar ou ser excluída de programas de recuperação fiscal; (vi) medidas corretivas a práticas infrativas; e (vii) multas pecuniárias significativas. Essas sanções podem impactar adversamente a reputação e os negócios da Companhia e, conseqüentemente, sua situação financeira e resultados operacionais. A perda de qualquer licença de funcionamento ou licença ambiental para qualquer dos hospitais, clínicas ou laboratórios da Companhia ou para a condução de determinadas atividades comerciais, com possíveis interrupções das operações de seus hospitais, clínicas e laboratórios, ou a imposição de multas ou sanções significativas pode afetar adversamente a Companhia. Além disso, alterações em tais leis e regulamentos podem restringir as operações da Companhia, limitar sua expansão e obrigá-la a alterar seus sistemas ou realizar mudanças operacionais cuja implementação pode ser dificultosa e/ou onerosa e afetar adversamente seus negócios e operações.

A edição de leis e regulamentos, como a LGPD, pode exigir que as sociedades do setor de saúde dispendam recursos adicionais para se adequarem às suas disposições ou terem menos liberdade de atuação. Qualquer ato governamental nesse sentido pode afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia. Além disso, há matérias que, se aprovadas pelo governo brasileiro, podem impor novos ônus sobre os negócios e aumentar os custos da Companhia, o que pode afetar adversamente seus resultados.

Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que novas leis, regulamentos ou políticas governamentais referentes à regulamentação dos planos de saúde privados não serão implementadas no futuro, impondo padrões e alterações mais rigorosos, o que pode resultar em um efeito material adversos em seus negócios.

Além disso, as empresas participantes dos mercados de seguros, assistência privada à saúde, previdência complementar e administração de recursos estão sujeitas à supervisão extensiva e contínua por parte do Governo Federal. Os principais agentes reguladores aos quais estão sujeitos os negócios da Companhia são: (i) a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com relação aos produtos de seguros e previdência complementar, (ii) a ANS, com relação aos produtos de assistência privada à saúde, incluindo seguro saúde, e (iii) o Banco Central e a CVM, com relação ao negócio de administração de recursos. A regulamentação recai sobre todos os aspectos das operações das seguradoras brasileiras, incluindo exigências de capital mínimo, reservas obrigatórias, margens de solvência, coberturas de seguro obrigatórias, modelos de apólices, aumentos de preços, exigências contábeis, de investimento e estatísticas. O descumprimento das regras de seguros acarreta sanções que podem variar de multas até o cancelamento de autorização para operar. Como resultado das frequentes alterações na regulamentação de seguros e normas contábeis a elas aplicáveis, os resultados operacionais podem não ser necessariamente indicadores dos resultados futuros e a situação patrimonial da Companhia pode ser afetada adversamente.

Os negócios de seguros e de administração de recursos da Companhia estão sujeitos à regulamentação e supervisão extensa e rigorosa.

Devido à estrutura jurídica e regulatória abrangente do setor, as seguradoras e as administradoras de recursos (entre outras instituições financeiras) estão sujeitas a regras brasileiras específicas de insolvência e liquidação, as quais, de forma a proteger os clientes dessas companhias, podem inclusive responsabilizar, solidariamente, os acionistas pelas dívidas das companhias, caso os ativos sejam insuficientes para cobrir os passivos.

Embora existam poucos precedentes no Brasil acerca da cobertura de tais passivos, se as subsidiárias seguradoras e administradoras de recursos da Companhia enfrentarem tais processos de insolvência e liquidação,

essa pode vir a ser responsabilizada por quaisquer passivos excedentes em relação aos ativos de suas subsidiárias.

De modo geral, na área de seguros, alterações ou mudanças nas leis ou regulamentos poderão causar efeito adverso relevante nos negócios e na condição financeira da Companhia, nomeadamente nas hipóteses de: (i) expandir o rol de procedimentos básicos e obrigatórios; (ii) aumentar ou revisar a política de preços e de reajustes que incluem, entre outras coisas, regras acerca do controle de preço e sobre os mecanismos de reajuste de preço; e (iii) revisar as políticas de contratação com prestadores de serviços da rede credenciada.

Não é possível garantir que as autoridades públicas não alterarão as leis e/ou os regulamentos, de modo a limitar os aumentos dos prêmios, impor padrões mais severos ou alterações que, de outra forma, teriam um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia. A estrutura regulatória a que estão sujeitas as seguradoras e instituições financeiras brasileiras está em constante evolução e novas leis e regulamentações podem ser adotadas.

O subdimensionamento das provisões técnicas pode impactar o resultado da Companhia, bem como a não constituição adequada dos ativos garantidores pode tornar a Companhia inadimplente ao regime de capital regulatório vigente.

A ANS regula a constituição de provisões técnicas para empresas do setor de saúde suplementar, em observância às normas aplicáveis, e impõe que tais provisões estejam lastreadas por ativos garantidores.

Caso os valores alocados pela Companhia para atendimento de tais normas sejam considerados insuficientes, a Companhia pode tornar-se inadimplente em relação ao regime de capital regulatório vigente. Adicionalmente, a não constituição adequada dos ativos garantidores e a observância de parâmetros mínimos do patrimônio pode tornar a Companhia inadimplente ao regime de capital regulatório vigente.

O processo de determinação das provisões técnicas está sujeito à incerteza quanto ao valor final para liquidação dos sinistros no futuro porque eles poderão ser influenciados por índices de atualização, mudanças na legislação e sinistros de responsabilidade civil facultativa que possuem maior cauda para desenvolvimento, especialmente quando sujeitos a decisões judiciais.

O dimensionamento das provisões técnicas leva em consideração o histórico do desenvolvimento do valor dos sinistros desde a sua ocorrência até a sua liquidação definitiva, a utilização de metodologias atualizadas e reconhecidas pela comunidade atuarial e o entendimento dos processos e sistemas da Companhia, através do contato permanente com os departamentos operacionais de sinistros e subscrição. Entretanto, a fixação de um nível apropriado de provisões de sinistros é um processo inerentemente incerto.

Os sinistros reais e as despesas de sinistros poderão divergir, em alguns casos significativamente, das estimativas de provisões refletidas nas Demonstrações Financeiras. Os sinistros reais podem ser maiores que os montantes provisionados devido a diversos fatores, incluindo o aumento no número de sinistros e custos mais altos para a liquidação dos sinistros existentes do que os custos inicialmente estimados. Se as perdas reais forem significativamente superiores às estimativas, a Companhia poderá ser exposta a um aumento significativo em suas provisões técnicas.

Particularmente nas operações de vida e previdência complementar o principal risco é o biométrico e atuarial. As premissas atuariais e financeiras utilizadas podem não condizer com a experiência real de mortalidade e longevidade da nossa carteira de clientes e a taxa de juros real pode diferir da taxa projetada, podendo gerar um aumento significativo nas provisões técnicas e das necessidades de desembolsos pela Companhia. O principal risco para determinados planos é a garantia de remuneração mínima atrelada à inflação (IGPM), acrescida de taxa de juros, que a depender da disposição de ativos financeiros no mercado financeiro e existência ou não de instrumentos financeiros de hedge, pode gerar a necessidade de constituição de reserva adicional para cobrir potenciais déficits futuros do plano. Nesse sentido, a administração da Companhia constituiu provisões financeiras para amparar as potenciais perdas, sendo certo que não podemos garantir que tais provisões serão suficientes para fazer frente aos gastos em tais situações.

Adicionalmente, a ANS poderá mudar a qualquer momento suas regras de regulamentação vigente quanto à manutenção de reservas de ativos garantidores, o que pode fazer com que os níveis de reservas que a Companhia e suas afiliadas deverão manter tenham que ser elevados para atender a tais níveis.

Caso quaisquer dos eventos acima venham a se concretizar, a situação financeira e resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

A Companhia pode enfrentar maior concorrência de participantes do mercado internacional.

No início de 2015, o arcabouço regulatório aplicável ao setor hospitalar e de saúde brasileiro foi alterado, de forma que participantes de mercado e investidores financeiros estrangeiros passaram a poder participar ativamente no mercado brasileiro. Caso novos concorrentes ingressem no negócio de saúde brasileiro, os riscos relacionados que a Companhia atualmente enfrenta podem se intensificar. Participantes do mercado internacional que ingressarem no mercado brasileiro podem estar mais capitalizados, ter acesso a financiamentos mais baratos, ser capazes de obter condições mais benéficas de seus fornecedores, incluindo fornecedores de tecnologia e equipamentos médicos, ou ter acesso a tecnologia avançada e equipamentos não disponíveis no mercado brasileiro, o que pode resultar em um efeito adverso nos resultados operacionais e financeiros da Companhia. Para mais informações, veja neste item o fator de risco "Os hospitais, clínicas, laboratórios e o segmento de seguros da Companhia podem enfrentar a concorrência por pacientes de outros hospitais, prestadores de serviços de saúde e seguradoras".

i. com relação a países estrangeiros onde a Companhia atua

Em 31 de maio de 2025, a Companhia não possui operações em outros países além do Brasil.

j. com relação a questões sociais

As mudanças de comportamento e estilo de vida da sociedade podem alterar a forma como os clientes dos planos de saúde desejam interagir com a Companhia, a oferta de produtos e o aumento de custos.

As mudanças de comportamento dos consumidores podem impactar a maneira com que eles desejam interagir com a Companhia e a expectativa de produtos e serviços, dessa forma o sucesso da Companhia está ligado à sua capacidade de detectar e adaptar-se a estas mudanças.

A Companhia conduz diversas pesquisas de satisfação com o intuito de melhorar cada vez mais a forma pela qual atende seus clientes dos planos de saúde, simplificando interações e desenvolvendo produtos e soluções tecnológicas mais acessíveis, possibilitando conexões que geram valor a todos os públicos e permitem a entrega de saúde integral para os segurados. Nos últimos anos, o atendimento virtual tem se tornando cada vez mais parte da forma como os beneficiários de saúde buscam acesso a serviços e demais demandas.

Ainda, as mudanças no estilo de vida da sociedade podem favorecer o aumento da incidência, por exemplo, de doenças crônicas e obesidade.

k. com relação a questões ambientais

A escassez de recursos naturais pode afetar as operações da Companhia.

A escassez de recursos como água e energia, incluindo em decorrência de alterações climáticas associadas ao aquecimento global e da atuação do homem sobre o meio ambiente, pode impactar as operações da Companhia, que dependem amplamente de tais recursos, particularmente de água. A imprevisibilidade dos regimes de chuvas e a sazonalidade do clima e das temperaturas nas diferentes estações do ano impactam as estimativas de consumo de tais recursos. Adicionalmente, assim como ocorre para o mercado em geral, as cadeias produtivas das indústrias de energia e de recursos hídricos, incluindo as geradoras, distribuidoras e comercializadoras de energia e as distribuidoras de água, também estão sujeitas a esses e outros fatores, como, por exemplo,

insolvência, falência e liquidação, o que pode aumentar a exposição da Companhia a riscos de contrapartes. Caso qualquer desses fatores ocorra, as operações dos hospitais da Companhia podem ser materialmente impactadas.

O não cumprimento da legislação e regulamentação ambiental pode afetar adversamente os negócios da Companhia, podendo resultar na obrigação de reparação de danos ambientais, na imposição de sanções administrativas e penais e/ou em danos reputacionais.

As atividades da Companhia estão sujeitas a uma ampla legislação federal, estadual e municipal relacionada à conservação e proteção do meio ambiente. Dentre outras obrigações, a Companhia deve obter licenças ambientais e/ou dispensas formais de licenciamento para algumas de suas atividades, bem como deve observar normas relacionadas a padrões para o descarte de efluentes, controle de odores, gestão de resíduos sólidos, parâmetros de emissões de ruídos, utilização de produtos químicos controlados, exigências relacionadas a áreas especialmente protegidas, uso de água e gerenciamento ambiental de áreas contaminadas.

O descumprimento da legislação e/ou da regulamentação ambiental poderá sujeitar a Companhia a sanções administrativas e penais (tanto a Companhia quanto seus administradores), além da obrigação de reparação dos danos ambientais na esfera cível. Esses fatores podem afetar adversamente a imagem e reputação da Companhia, assim como sua disponibilidade de caixa e seus resultados operacionais.

Além disso, caso a legislação ambiental se torne mais rigorosa no Brasil, a Companhia poderá despendar gastos não previstos para adequar-se às regras impostas, o que poderá afetar sua disponibilidade de recursos, resultando, consequentemente, em um impacto adverso no resultado financeiro da Companhia.

A Companhia e suas subsidiárias podem figurar como responsáveis solidárias pelos danos ambientais causados por seus fornecedores.

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária. Isto significa que podem ser considerados responsáveis pela sua reparação todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo e/ou culpa. Sendo assim, a responsabilidade civil pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas, ainda que indiretamente, na atividade que ocasionou o dano ambiental, de modo que qualquer das partes envolvidas pode ser obrigada a repará-lo.

Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia, tais como, supressão de vegetação, construções ou disposição final de resíduos sólidos não atendam às exigências estabelecidas pela legislação ambiental aplicável, a Companhia poderá ser considerada solidariamente responsável pela reparação de eventuais danos ambientais por elas causados, podendo, assim, ser incluída no polo passivo de processos ambientais por condutas de terceiros e eventualmente sofrer condenações judiciais ou arcar com penalidades, incluindo medidas para recuperação do dano ambiental ocorrido.

Caso a Companhia seja responsabilizada por eventuais danos ambientais causados pelos seus fornecedores ou prestadores de serviços, seus resultados operacionais, financeiros e a sua imagem poderão ser adversamente afetados.

I. com relação a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Preocupações crescentes com as mudanças climáticas podem levar à exigência de medidas regulatórias adicionais, que podem resultar em um aumento de custos para cumprimento destas regulações.

Preocupações crescentes por parte dos governos com relação a mudanças climáticas podem resultar na imposição de regulamentações ambientais mais restritivas e consequentemente, na imposição de custos associados ao controle de emissões de Gases de Efeito Estufa ("GEE"). Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, uma série de países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando adotar marcos

regulatórios que, entre outras regras, visam a reduzir a emissão de GEE. Regulamentações sobre GEE poderão aumentar os custos da Companhia para estar em conformidade com a legislação ambiental. Tal situação poderá afetar os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

As mudanças do clima podem gerar perdas financeiras considerando seus potenciais impactos na saúde dos clientes e nas atividades dos escritórios corporativos.

A mudança do clima é considerada um risco socioambiental emergente que pode afetar financeiramente a Companhia considerando o potencial aumento de sinistralidade decorrente do impacto na saúde dos beneficiários. A ocorrência de eventos climáticos extremos, alterações na qualidade da água e ar e dos ecossistemas, têm potencial para afetar a saúde humana de maneira direta e indireta por meio de maior incidência de doenças transmitidas por vetores, doenças cardiovasculares e respiratórias ou mesmo pela dificuldade de acesso à alimentação adequada, além de impactos na saúde emocional.

O gerenciamento inadequado dos resíduos sólidos gerados e eventuais acidentes relacionados a descarte de resíduos podem afetar adversamente as atividades da Companhia, sua imagem e reputação, além de cominar em multas e indenizações significativas

Os hospitais, clínicas e laboratórios da Companhia geram resíduos potencialmente infectantes, radioativos e químicos, que necessitam de tratamento e descarte adequados. O descarte de materiais que possuam identificação e informações sigilosas dos pacientes e de eletroeletrônicos também demandam atenção especial. A Companhia pode sofrer multas e sanções na esfera administrativa, por conta do descumprimento da legislação ambiental relacionada ao descarte de resíduos. Além disso, o descarte não adequado desses resíduos pode resultar em consequências para a Companhia, seus administradores ou prepostos também na esfera penal, caso resulte em um eventual acidente que venha a causar contaminação do meio ambiente e afete o bem-estar da população, sem prejuízo da responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera cível e do comprometimento de sua imagem e reputação.

O processo de descarte de resíduos está sujeito à fiscalização dos órgãos ambientais competentes. Caso deixe de observar os requisitos legais, a Companhia pode sofrer autuações e multas, potencialmente impactando a sua obtenção das autorizações necessárias à condução de suas atividades.

A Companhia está sujeita ao gerenciamento de seus resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal n.º 12.305 de 2 de agosto de 2010 ("Política Nacional de Resíduos Sólidos"), a qual tem por objetivo reunir o conjunto de princípios, instrumentos, diretrizes, metas e ações para viabilizar a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Tendo em vista que os resíduos sólidos gerados poderão, em função de sua natureza, gerar impactos à atmosfera, solo, água subterrânea e ecossistema, durante todo seu ciclo de vida, seja nas dependências do local do empreendimento, seja, principalmente, no local de sua destinação final, a Companhia é responsável pela segregação, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos ou disposição final de rejeitos de forma ambientalmente adequada, podendo também ser obrigada a reparar qualquer sorte de danos ambientais decorrentes da gestão inadequada de tais resíduos.

Ademais, a contratação de terceiros para serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta a Companhia da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos resíduos ou rejeitos.

Penalidades podem ser aplicadas se a Companhia deixar de cumprir as condições exigidas pela legislação ambiental em relação ao gerenciamento adequado de resíduos sólidos, o que pode afetar adversamente as suas operações, resultados financeiros, imagem e reputação.

m. com relação a outras questões não compreendidas nos itens anteriores

A Companhia pode apresentar menores receitas em caso de desaceleração de mercado.

As receitas e os resultados financeiros da Companhia dependem, de maneira significativa, da quantidade de pacientes e do número de beneficiários de planos de saúde privados, que, por sua vez, depende, em larga escala, das condições macroeconômicas no sentido mais amplo do conceito, nos mercados em que a Companhia atua. O agravamento das condições econômicas pode resultar em menor investimento, menor consumo, deterioração dos resultados, menor renda, e maiores taxas de desemprego, o que pode reduzir a quantidade de clientes de planos de saúde privados, em razão de a maioria dos planos de saúde privados serem oferecidos por empregadores aos seus empregados. Como resultado, os hospitais e clínicas da Companhia podem experimentar uma redução no volume de pacientes, assim como o ramo de seguros pode experimentar uma redução da base de clientes, em épocas de desaceleração ou estagnação econômica.

Praticamente toda a receita da Companhia advém exclusivamente de suas operações no Brasil, que recentemente apresentou fracas condições macroeconômicas e que continua a enfrentar desafios (veja item "— A instabilidade política e econômica no Brasil pode afetar adversamente os negócios da Companhia, resultados de suas operações e o preço de negociação de suas ações" abaixo). O agravamento das condições econômicas e das taxas de emprego no Brasil ou especificamente nas regiões em que os hospitais da Companhia estão localizados ou nos mercados em que a Companhia atua pode reduzir a quantidade de indivíduos que sejam beneficiários de planos de saúde privados, o que pode diminuir a quantidade de pacientes e as taxas de reembolso devidas à Companhia e, consequentemente, afetar adversa e materialmente seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Pandemias, epidemias ou surtos de doenças infecciosas podem levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão adversa sobre a economia mundial, incluindo a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Pandemias, epidemias ou surtos de doenças infecciosas podem ter um efeito adverso no mercado e economia global. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como zika vírus, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

Em 11 de março de 2020, a OMS reconheceu como pandemia a primeira onda do COVID-19, doença causada por um coronavírus (SARS-Cov-2), que desencadeou severas medidas por autoridades governamentais ao redor do mundo com o objetivo de controlar sua disseminação, incluindo restrição ao fluxo de pessoas, com limitações a viagens, utilização de transportes públicos, quarentenas e lockdowns, fechamento prolongado de estabelecimentos comerciais, interrupções na cadeia de suprimentos e redução de consumo de uma maneira geral. No Brasil, alguns estados e cidades seguiram essas providências, adotando medidas para impedir ou retardar a propagação da doença, como restrição à circulação e o isolamento social, que resultaram no fechamento de parques, shopping centers, restaurantes e outros estabelecimentos comerciais e espaços públicos.

Essas medidas aliadas às incertezas provocadas pela pandemia do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo o Brasil. A cotação de diversos dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão da pandemia do COVID-19. Impactos semelhantes a esses podem voltar a ocorrer, provocando oscilação dos ativos negociados na B3.

Adicionalmente, qualquer mudança material na economia e no mercado de capitais global, incluindo o Brasil, pode diminuir o interesse de investidores em ativos brasileiros, incluindo as ações ordinárias de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de seus valores mobiliários, além de dificultar seu acesso ao mercado de capitais e financiamento de suas operações, inclusive em termos aceitáveis.

Mudanças demográficas podem impactar negativamente ecossistemas influenciado a disseminação de vetores e epidemias.

Mudanças demográficas, tais quais maior urbanização, podem impactar negativamente o meio ambiente, propiciando o aumento de doenças transmitidas por vetores e epidemias. A materialização destes riscos poderia impactar negativamente no aumento da sinistralidade.

O poder público brasileiro exerceu e continua exercendo influência significativa na economia brasileira, o que pode afetar adversamente as atividades e o desempenho financeiro em geral da Companhia.

O poder público brasileiro frequentemente exerce influência significativa na economia brasileira, alterando ocasionalmente políticas e normas de forma significativa. As medidas do poder público brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas e normas incluíram frequentemente, entre outros, aumentos das taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de preços, controles cambiais, desvalorizações cambiais, controles de capital e limitações a importações. A Companhia não tem controle e não pode prever as medidas e políticas que o poder público brasileiro pode adotar no futuro. A Companhia, seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e o valor de mercado das ações ordinárias de sua emissão podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas e normas brasileiras e por fatores econômicos gerais, incluindo:

- expansão ou contração da economia brasileira;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- ambiente regulatório pertinente às atividades da Companhia;
- taxas de câmbio e variações cambiais;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiro, de capitais e crédito brasileiros;
- controles de importações e exportações;
- controles cambiais e restrições a remessas ao exterior;
- alterações de leis e regulamentos de acordo com interesses políticos, sociais e econômicos;
- políticas fiscais e alterações na legislação tributária;
- instabilidade econômica, política e social;
- reduções de salários e níveis econômicos;
- aumentos das taxas de desemprego;
- greves e normas trabalhistas;
- greves em portos, alfândegas, aeroportos e autoridades fiscais;
- alterações de normas pertinentes ao setor de transporte;
- escassez ou racionamento de energia e água;
- instabilidade de preços; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no ou que afetem o Brasil.

Incertezas com relação à implementação pelo Governo Federal brasileiro de mudanças em políticas e normas que afetem esses ou outros fatores no futuro podem impactar o desempenho econômico, contribuir para incertezas econômicas no Brasil e aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro e dos valores mobiliários de emissores brasileiros. A Companhia não pode prever as medidas que o Governo Federal brasileiro tomará em resposta a pressões macroeconômicas ou outras. Qualquer desses fatores pode afetar adversamente as atividades, situação financeira, resultados operacionais e o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A instabilidade política e econômica no Brasil pode afetar adversamente os negócios da Companhia, resultados de suas operações e o preço de negociação de suas ações.

O desempenho da economia brasileira tem sido historicamente influenciado pelo cenário político nacional. No passado, as crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em

desaceleração da economia, o que prejudicou o preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros.

Nos últimos anos, os mercados brasileiros sofreram um aumento da volatilidade devido às incertezas relativas aos escândalos de corrupção, os quais foram e continuam (conforme o caso) sendo investigados pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro, dentre as quais, as Operações Lava Jato, Zelotes, Greenfield, entre outras, e ao impacto de tais escândalos sobre a economia e o ambiente político do país. Alguns membros do Governo Federal brasileiro e do Poder Legislativo e Executivo, bem como executivos de grandes empresas públicas e privadas, foram presos ou estão sendo processados ou investigados pelo crime de corrupção, dentre outros crimes que envolvem o pagamento de propina. Os valores destas propinas supostamente financiaram campanhas de partidos políticos e não foram contabilizadas ou divulgadas publicamente, servindo para promover o enriquecimento pessoal dos beneficiários do esquema de corrupção. Como resultado, vários políticos, incluindo membros do Congresso Nacional e executivos de grandes companhias públicas e privadas brasileiras, renunciaram a seus cargos e/ou foram presos, sendo que outras pessoas ainda estão sendo investigadas por alegações de conduta antiética e ilegal, identificadas durante tais investigações.

O resultado das investigações em curso é incerto, mas já houve impacto negativo na imagem e reputação das empresas envolvidas, assim como na economia brasileira. A Companhia não é capaz de prever os resultados das investigações e desdobramentos de tais investigações, bem como os seus impactos sobre a economia brasileira, sobre o mercado acionário brasileiro e/ou sobre os negócios da Companhia.

A última eleição presidencial, de governadores, deputados federais e senadores, que ocorreu em outubro de 2022, resultou em significativa volatilidade nas taxas de câmbio, taxas de juros e preços de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Incertezas com relação a medidas que venham a ser adotadas no futuro pelo Governo Federal brasileiro podem influenciar a percepção dos investidores com relação ao risco do Brasil e podem ter um efeito significativo e adverso nos negócios e resultados operacionais da Companhia.

O Governo Federal Brasileiro tem o poder de determinar políticas e orientar a condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro de empresas, incluindo a Companhia. A Companhia não pode prever as políticas que serão adotadas pelo Governo Federal brasileiro, tampouco os respectivos impactos na economia brasileira e na Companhia.

Adicionalmente, impasses entre o Governo Federal brasileiro e o Congresso Nacional podem gerar incertezas com relação à implementação, pelo Governo Federal brasileiro, de mudanças nas políticas monetária, fiscal e previdenciária, incluindo a legislação aplicável, o que pode contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas podem aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar de forma adversa os negócios e os valores mobiliários de emissão da Companhia. Ademais, a Companhia não é capaz de garantir que outros eventos políticos não resultarão em maior instabilidade na economia brasileira, no mercado de capitais e na cotação no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A instabilidade da taxa de câmbio pode afetar os negócios, situação financeira, resultados operacionais, perspectivas e o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A moeda brasileira tem sido historicamente volátil, sofrendo frequentes desvalorizações nas últimas três décadas. Desde 1999, o Banco Central do Brasil permite a livre flutuação da taxa de câmbio no Brasil, tendo o Real, no período, experimentado frequentes e significativas variações em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. Ao longo desse período, o Governo Federal brasileiro implementou uma série de planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária para mensal), controles cambiais, mercados cambiais duplos e sistema de câmbio flutuante. Apesar de a desvalorização do Real, no longo prazo, estar geralmente associada ao índice de inflação no Brasil, a desvalorização do Real ocorrida em períodos menores resultou em variações significativas da taxa de câmbio entre o Real, o dólar norte-americano e outras moedas. A

Companhia não pode prever se o Banco Central do Brasil ou o Governo Federal brasileiro continuará a permitir que o Real flutue livremente ou intervirá no mercado cambial, retornando ao sistema de banda cambial ou outro. O Real pode desvalorizar ou valorizar substancialmente em relação ao dólar norte-americano. Além disso, de acordo com a legislação brasileira, caso ocorra um desbalanceamento grave na balança de pagamentos brasileira ou haja razões substanciais que prevejam um desbalanceamento grave, podem ser impostas restrições temporárias com relação a remessas de recursos ao exterior. A Companhia não pode garantir que tais medidas serão adotadas pelo Governo Federal brasileiro no futuro.

Em 31 de dezembro de 2024, a taxa de câmbio (venda) divulgada pelo Banco Central do Brasil entre o Real e o dólar norte-americano foi de R\$ 6,1923 por US\$ 1,00, uma valorização de 27,9% do dólar norte-americano frente ao Real em comparação à taxa de câmbio (venda) de 31 de dezembro de 2023, que foi de R\$ 4,8413 por US\$ 1,00, sendo que essa mesma taxa vinha de uma desvalorização de 7,2% do dólar norte-americano frente ao Real em comparação à taxa de câmbio (venda) de 31 de dezembro de 2022, que foi de R\$ 5,2177 por US\$ 1,00.

A desvalorização do Real em relação ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e resultar em aumentos nas taxas de juros, o que pode afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e, especificamente, os custos de empréstimos da Companhia. Tal fator pode afetar adversamente a Companhia, reduzindo o acesso a mercados financeiros internacionais e fomentando uma intervenção governamental, incluindo políticas governamentais recessivas. Adicionalmente, em caso de uma desaceleração econômica, a desvalorização do Real em relação ao dólar norte-americano pode resultar em uma redução do consumo, pressões deflacionárias e redução do crescimento da economia como um todo. Por outro lado, a valorização do Real em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras pode resultar em uma deterioração das contas correntes brasileiras em moeda estrangeira. De acordo com as circunstâncias, a desvalorização ou valorização do Real pode afetar material e adversamente o crescimento da economia brasileira e os negócios da Companhia.

A maior parte das receitas da Companhia é denominada em Reais. No entanto, determinadas drogas, materiais e equipamentos médicos utilizados nos hospitais da Companhia são importados, estando, portanto, os respectivos preços de compra sujeitos a flutuações da taxa de câmbio. Em razão do acima, não há garantias de que a Companhia será capaz de se proteger contra os efeitos de flutuações do Real em relação a moedas estrangeiras.

A inflação e determinadas medidas do Governo Federal para combatê-la historicamente afetaram de forma adversa a economia brasileira. Altos níveis de inflação no futuro podem afetar adversamente a Companhia.

No passado, o Brasil experimentou taxas de inflação extremamente elevadas. A inflação e determinadas medidas do Governo Federal brasileiro buscando combatê-la impactaram material e negativamente a economia brasileira em geral. A inflação, as políticas adotadas para combatê-la e incertezas com relação a uma possível intervenção governamental no futuro contribuíram para um clima de incerteza econômica no Brasil e aumentaram a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

De acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), os índices de inflação no Brasil foram de 4,83% em 2024, 4,62% em 2023, e 5,79% em 2022. O Brasil pode experimentar altos níveis de inflação no futuro, o que pode levar o Governo Federal brasileiro, em resposta a pressões inflacionárias, a intervir na economia e introduzir políticas que podem afetar adversamente a economia brasileira, o mercado de capitais brasileiro e os negócios da Companhia. No passado, as intervenções do Governo Federal brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva, com altas taxas de juros que restringiram a disponibilidade de crédito e reduziram o crescimento econômico, resultando em volatilidade das taxas de juros. Como exemplo, a meta da taxa básica de juros no Brasil variou de 7,25%, em 2012, para 2,00%, em 2020, que, por sua vez, alcançou a taxa de 12,25% em 2024, de acordo com o Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil ("COPOM"). Por outro lado, políticas e reduções da taxa de juros mais brandas pelo Governo Federal brasileiro e Banco Central do Brasil causaram e podem continuar causando aumentos na inflação e, conseqüentemente, aumento da volatilidade e necessidade de aumentos repentinos e materiais na taxa de juros, o que pode afetar negativamente os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

Caso o Brasil experimente inflações ou deflações substanciais no futuro, a Companhia e sua capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras podem ser adversamente afetadas. Tais pressões também podem afetar a capacidade da Companhia de acessar mercados financeiros internacionais e resultar em políticas que podem afetar adversamente a economia brasileira e a Companhia. Além disso, a Companhia pode não ser capaz de ajustar os preços que cobra de seus clientes com o fim de compensar os impactos da inflação em seus custos e despesas, resultando em aumento de seus custos e despesas e redução de sua margem operacional líquida. No que diz respeito ao setor de seguros, em caso de aumento das taxas de juros no futuro, os cancelamentos ou resgates das apólices de seguros e planos de previdência podem aumentar com a procura, pelos detentores das apólices, de outros investimentos com taxas de retorno maiores. Esse processo pode resultar em reduções do caixa, forçando a Companhia a vender ativos investidos quando seus respectivos preços estiverem adversamente afetados pelo aumento das taxas de juros do mercado, o que pode resultar em prejuízos para os investimentos. Por outro lado, se as taxas de juros diminuírem, o lucro resultante de investimentos pode também ser reduzido. Adicionalmente, na medida em que os instrumentos financeiros das carteiras de investimentos vencerem, a Companhia poderá ter que reinvestir os recursos recebidos em investimentos com taxas de juros menores.

Adicionalmente, no que diz respeito ao setor de seguros, o setor de saúde e os serviços hospitalares estão sujeitos à chamada "inflação médica", que pode ser superior à inflação observada na economia brasileira, o que também pode afetar negativamente os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia. Com efeito, as condições reais dos custos com serviços de assistência à saúde podem ser distintas das estimativas da Companhia apuradas através de metodologia atuarial baseada em dados históricos ajustados para padrões de pagamento, tendências de custos, oferta de produtos, sazonalidade, índices de sinistralidade e outros fatores relevantes. Assim, o índice de reajuste aplicado pela Companhia aos beneficiários de determinadas modalidades de plano de saúde pode não refletir a inflação médica ou as estimativas de custos futuros de assistências previstas pela Companhia, o que pode ter um efeito adverso nos seus negócios e nos seus resultados.

A possibilidade de descasamento das políticas de precificação da Companhia, com a parcela de seus recebíveis atreladas a reajustes impostos pela ANS, assim como o eventual descasamento do rol de procedimentos da ANS, pode impactar negativamente sua situação financeira no médio e longo prazo.

Empresas que operam negócios de planos de saúde médicos e odontológicos, como a Companhia, estão expostas a riscos relacionados a volatilidade dos custos. A ANS possui um rol de procedimentos que todas as empresas do setor estão obrigadas a cobrir em favor dos seus beneficiários, sem prejuízo de decisões judiciais determinando que a Companhia assuma o custeio de procedimentos médico-hospitalares pleiteados pelos beneficiários, bem como de eventuais ampliações de tal rol de procedimentos. Caso a Companhia venha a possuir uma concentração de beneficiários de alto custo e/ou alta complexidade, com gastos assistenciais elevados, a estrutura de custo da Companhia poderá ser impactada, o que poderá afetá-la negativamente.

Adicionalmente, para os planos individuais, os reajustes de preços são determinados pela ANS. Sendo assim, caso a agência reguladora não autorize ajustes de preços em percentual igual ou superior a evolução de custos da Companhia, seus resultados poderão ser diretamente impactados. Nos planos coletivos, a Companhia anualmente negocia com os clientes contratantes os índices de reajuste e, caso a negociação final não aplique o percentual necessário para acompanhar a evolução dos custos, a Companhia poderá também ser impactada negativamente.

Variações nas taxas de juros podem aumentar os custos de endividamento da Companhia e, conseqüentemente, ter um efeito adverso em seus resultados operacionais.

O Banco Central do Brasil estabelece a taxa básica de juros para o sistema bancário brasileiro, com base em diversos fatores, incluindo níveis de crescimento econômico e inflação, e utiliza alterações em tal taxa como um instrumento de política monetária. A Companhia está exposta ao risco associado a variações da taxa de juros, especialmente a Taxa DI, à qual parcela substancial do endividamento da Companhia está atrelada. Em 31 de dezembro de 2024, considerando as operações de hedge, 92,0% da Dívida Bruta da Companhia, correspondente

a R\$ 34,6 bilhões, estava atrelada à Taxa DI. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023, e 2022, a Taxa DI foi de 12,15%, 11,65%, e 13,65%, respectivamente.

A Companhia pode incorrer em perdas em razão de variações nas taxas de juros que aumentem suas despesas financeiras relacionadas ao seu endividamento ou observar menores retornos decorrentes de seus investimentos. Uma parcela substancial do endividamento da Companhia está atrelada a taxas de juros flutuantes (Taxa DI e IPCA). Em 31 de dezembro de 2024, considerando as operações de hedge, 96,5% da Dívida Bruta da Companhia estava sujeita a taxas de juros flutuantes, especialmente a Taxa DI, com os 3,5% remanescentes sujeitas a taxas de juros fixas. Os riscos associados a essas obrigações também podem impactar adversamente os fluxos de caixa da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia depende do resultado de sua carteira de investimentos para obter uma parcela significativa de suas receitas financeiras e rendimentos. Os investimentos estão sujeitos a riscos de mercado e variações, incluindo a volatilidade dos mercados de títulos e valores mobiliários, variações nas taxas de juros, riscos de crédito e outros inerentes a determinados valores mobiliários e a existência de exigências regulatórias em relação à diversificação da carteira de investimento das seguradoras. Dessa forma, as normas aplicáveis à Companhia determinam que ela invista em títulos denominados em real emitidos primordialmente pelo Governo Federal, deixando a Companhia exposta à taxa de juros e diversos índices que remuneram tais investimentos. A ocorrência de sinistros vultosos e/ou inesperados pode forçar a liquidação dos títulos em momento desfavorável, o que pode ocasionar perdas. Se a carteira de investimentos não for estruturada de acordo com as obrigações da Companhia, esse pode ser forçado a liquidar investimentos antes do vencimento, incorrendo em prejuízos significativos.

Aumentos significativos no consumo, inflação ou outras pressões macroeconômicas podem resultar em um aumento dessas taxas. Para mais informações sobre a exposição da Companhia ao risco de taxas de juros, veja item 4.3, deste Formulário de Referência.

Mudanças nas políticas fiscais e legislação tributária podem afetar adversamente a Companhia.

O Governo Federal brasileiro tem frequentemente implementado e pode continuar implementando mudanças em suas políticas fiscais, incluindo alterações de alíquotas, taxas, encargos setoriais e, ocasionalmente, recolhimento de contribuições temporárias. Algumas dessas medidas podem resultar em aumentos de tributos que podem afetar negativamente os negócios da Companhia, como a redução de isenções de imposto sobre lucros e dividendos. Aumentos de tributos, também podem impactar material e adversamente a rentabilidade do setor e os preços dos serviços da Companhia, restringir a capacidade da Companhia de realizar negócios em seus atuais e futuros mercados e impactar negativamente seus resultados financeiros, o que pode afetá-la adversamente, caso não seja capaz de repassar integralmente aos seus clientes por meio dos preços que cobra por seus serviços os custos adicionais associados a tais mudanças na política fiscal.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita a fiscalizações da Receita Federal de tempos em tempos. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais podem ser questionadas pelas autoridades fiscais, gerando procedimentos e processos fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos de seus procedimentos e processos serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional nem que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, seus resultados operacionais e a sua condição financeira. As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), pode afetar negativamente a Companhia.

Em 31 de maio de 2025, foram aprovadas, pelo Congresso Nacional, a PEC nº 132/23 e a Lei Complementar nº 214/2024, que regulam uma ampla reforma tributária sobre o consumo, e algumas das alterações incluem mudanças substanciais do sistema tributário nacional, com a eliminação ou unificação de determinados tributos,

como PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI, e a possibilidade de criação de novos tributos, incluindo tributos sobre operações financeiras. Há outros projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional que buscam revogar isenções fiscais sobre lucros distribuídos e dividendos e alterar ou revogar leis relacionadas aos juros sobre capital próprio, conforme o caso. Aprovações dessas propostas legislativas relacionadas a questões tributárias podem impactar as obrigações tributárias da Companhia, que, por sua vez, podem ter um efeito material adverso em sua situação financeira e resultados operacionais e afetar sua capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras.

Ineficiências ou a incapacidade do governo brasileiro de implementar reformas críticas para aprimorar o sistema tributário e previdenciário brasileiro, a legislação trabalhista e outras áreas-chave para a vitalidade macroeconômica brasileira podem afetar adversamente a Companhia.

A rigidez legislativa, particularmente nos mercados de bens e trabalho, continua a impactar negativamente a competitividade e produtividade da economia brasileira e dificultar a alocação de recursos ao seu mais eficiente uso. Tributos distorcidos sobre o consumo, tributação sobre investimentos e ausência de flexibilidade no mercado de trabalho brasileiro são entraves para um crescimento contínuo e robusto da economia brasileira. Adicionalmente, o arcabouço legal e administrativo com base no qual indivíduos, empresas e governos interagem permanece onerado por restrições burocráticas. Além disso, o baixo nível de confiança nas autoridades públicas e no Estado de Direito continua a impor desafios adicionais. Não há garantias que o Governo Federal brasileiro implementará reformas adequadas, endereçando tais impedimentos, com o fim de um maior crescimento econômico, o que, como resultado, pode afetar a Companhia adversamente.

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de emissores brasileiros é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes. A reação dos investidores a acontecimentos nesses países pode resultar em um efeito adverso no preço de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissão de emissores brasileiros. Embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros. Crises em outros países da América Latina e de economia emergente ou as políticas econômicas de outros países, em especial dos Estados Unidos e países da União Europeia, podem reduzir o interesse dos investidores por títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia. Tal fator pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das operações da Companhia no futuro, seja em termos aceitáveis ou absolutos. Qualquer desses acontecimentos pode afetar adversamente os negócios e o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de economia emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil e direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a econômica brasileira, como as flutuações no preço dos títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da econômica global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa a economia e o mercado de capitais do Brasil, como (i) oscilações no preço de mercado de emissores brasileiros; (ii) indisponibilidade de crédito; (iii) redução do consumo; (iv) desaceleração da economia; (v) instabilidade cambial; e (vi) pressão inflacionária. Além disso, as instituições financeiras podem não estar dispostas a renovar, estender ou conceder novas linhas de crédito em condições economicamente favoráveis, ou não serem capazes ou não estarem dispostas a honrar seus compromissos. Qualquer desses acontecimentos pode prejudicar a negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia, além de dificultar seu acesso ao mercado de capitais e o financiamento de suas operações no

futuro, seja em termos aceitáveis ou absolutos. Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente a Companhia e o valor de mercado de suas ações.

Nesse contexto, o Brasil está sujeito a acontecimentos que incluem, por exemplo, (i) a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, (ii) o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão pela Rússia em determinadas áreas do território ucraniano, dando início a uma crise militar e geopolítica com reflexos mundiais, (iii) a guerra tarifária iniciada pelo governo dos Estados Unidos em face de diversos países, e (iv) crises na Europa e em outros países, que afetam a economia global, que estão produzindo e/ou poderão produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem afetar negativamente a situação financeira da Companhia e o valor de suas ações.

Os resultados e a situação patrimonial da Companhia poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.

As práticas contábeis adotadas no Brasil são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") são emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"). O CPC e o IASB possuem calendários para aprovação de pronunciamentos contábeis e IFRS, os quais poderão sofrer alterações a qualquer momento e sobre os quais a Companhia não possui qualquer ingerência. Assim, a Companhia não consegue prever quais e quando serão aprovados novos pronunciamentos contábeis ou novas IFRS que possam de alguma forma impactar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia. Portanto, existe o risco de que as futuras demonstrações financeiras sejam alteradas em razão de pronunciamentos contábeis previstos pelo CPC e normatizados pela CVM que passem a ser aplicáveis à Companhia e suas subsidiárias, bem como do IFRS emitidos pelo IASB. Exemplo de tais efeitos é a adoção de normas contábeis aplicáveis às operações de seguros, notadamente o IFRS-17 (CPC 50), que estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro, e que se tornou obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2023, em substituição ao CPC 11 (vigente desde 2010). Dessa forma, futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia podem ser afetadas adversamente em razão de tais eventos.

A concentração bancária no Brasil pode prejudicar a disponibilidade e o custo do crédito.

De acordo com o Relatório de Economia Bancária 2023, divulgado pelo Banco Central do Brasil, em 2024, os quatro maiores bancos brasileiros — Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, e Itaú — concentravam 57,9% dos depósitos totais, o que fez com que o Brasil figurasse no grupo de países com os sistemas bancários mais concentrados do mundo.

Essa concentração pode afetar a concorrência, com possíveis efeitos sobre taxas bancárias e outros preços. Adicionalmente, um eventual problema de relacionamento com um dos bancos pode afetar a capacidade de financiamento da Companhia.

A volatilidade e a iliquidez inerentes ao mercado de capitais brasileiro podem limitar substancialmente a capacidade dos investidores de venderem ações ordinárias de emissão da Companhia ao preço e no momento desejados.

O investimento em valores mobiliários brasileiros, como as ações ordinárias de emissão da Companhia, envolve frequentemente um risco maior que o investimento em valores mobiliários de emissores em determinados outros países e geralmente são considerados mais especulativos por natureza. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, incluindo: mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado de capitais brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, como Estados Unidos ou Europa. A Companhia não pode garantir que, após a conclusão de sua oferta pública inicial de distribuição, haverá um mercado líquido, o que pode limitar a capacidade do respectivo investidor de vender as ações ordinárias de sua emissão pelo preço e no momento desejados.

Adicionalmente, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ou seu eventual sucessor pode ser regulada de forma diferente da qual os investidores estrangeiros estão acostumados, o que pode limitar a capacidade dos acionistas de venderem seus ativos ao preço e momento desejados. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode variar significativamente como resultado de vários fatores, alguns dos quais além do controle da Companhia.

Qualquer rebaixamento da classificação de risco do Brasil (rating) pode afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A Companhia pode ser adversamente afetada pela percepção dos investidores quanto aos riscos relacionados à classificação de crédito da dívida soberana do Brasil. As agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e suas classificações soberanas, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em qualquer desses fatores.

O Brasil perdeu sua classificação de dívida soberana de grau de investimento pelas três principais agências de rating dos Estados Unidos: Standard and Poor's (S&P), Moody's e Fitch.

A Standard and Poor's rebaixou a nota do Brasil de "BBB-" para "BB+" em setembro de 2015, retirando o grau de investimento. Em fevereiro de 2016, a nota caiu novamente para "BB", com perspectiva negativa, refletindo o agravamento do quadro fiscal e da recessão. Em janeiro de 2018, a S&P rebaixou mais uma vez a nota para "BB-". Já em novembro de 2021, manteve essa classificação ("BB-"), mas com perspectiva estável, destacando os impactos persistentes da pandemia de COVID-19 no crescimento, nas contas públicas e no endividamento. Em junho de 2023, elevou a perspectiva de estável para positiva, mantendo a nota em "BB-", com base na maior previsibilidade das políticas fiscal e monetária. Em dezembro de 2023, elevou a nota para "BB", com perspectiva estável, impulsionada pela aprovação da reforma tributária, considerada um avanço estrutural com potencial para aumentar a produtividade no longo prazo. Até 31 de maio de 2025, essa classificação permanece inalterada.

A Moody's rebaixou o Brasil de "Baa3" (último nível de grau de investimento) para "Ba2" em fevereiro de 2016, citando o agravamento fiscal, a recessão e a instabilidade política, com perspectiva negativa. A nota foi mantida em "Ba2" nos anos seguintes, com perspectiva estável, mesmo diante da deterioração econômica causada pela pandemia de COVID-19. Em novembro de 2023, reafirmou o "Ba2", com perspectiva estável. No entanto, em outubro de 2024, a Moody's elevou o rating soberano do Brasil para "Ba1", com perspectiva estável, citando uma política fiscal mais ancorada, inflação sob controle e expectativas de crescimento sustentado. Essa elevação marcou o primeiro movimento positivo da Moody's desde 2016. Até 31 de maio de 2025, essa nota permanece válida.

A Fitch Ratings rebaixou a nota do Brasil de "BBB" para "BB+" em dezembro de 2015, com perspectiva negativa, devido ao rápido crescimento do déficit orçamentário e a uma recessão mais profunda que o previsto. Em maio de 2016, rebaixou novamente para "BB", com perspectiva negativa. Em fevereiro de 2018, houve novo rebaixamento para "BB-", motivado pelo déficit fiscal persistente, aumento da dívida pública e dificuldades em aprovar reformas estruturais. Em maio de 2020, durante a pandemia, manteve o "BB-" com perspectiva negativa, citando o enfraquecimento do quadro fiscal e a incerteza política. Em dezembro de 2021, reafirmou o "BB-", ainda com perspectiva negativa. Em julho de 2022, elevou a perspectiva para estável, reconhecendo melhora nas finanças públicas. Em julho de 2023, a Fitch elevou o rating do Brasil para "BB", com perspectiva estável, destacando o desempenho macroeconômico e fiscal acima do esperado e reformas estruturais adotadas. Essa nota também permanece válida até 31 de maio de 2025.

Nos últimos anos, o cenário político e econômico brasileiro continuou marcado por volatilidade, com episódios de contração do PIB, variações significativas do câmbio, aumento da taxa de desemprego em determinados períodos e níveis reduzidos de confiança do consumidor e investimento privado. Esse ambiente continua sujeito às decisões e sinalizações do Governo Federal.

Em 31 de maio de 2025, a classificação de crédito soberano do Brasil permanece abaixo do grau de investimento pelas três agências: S&P ("BB"), Moody's ("Ba1") e Fitch ("BB"). Como consequência, os títulos emitidos por empresas brasileiras seguem expostos a maior percepção de risco pelos investidores. O agravamento da situação fiscal, política ou econômica, bem como novos episódios de incerteza, podem resultar em pressões adicionais sobre os ratings. Eventuais novos rebaixamentos poderiam afetar negativamente os preços de ativos brasileiros, inclusive as ações ordinárias de emissão da Companhia.

4.2 DESCRIÇÃO DOS 5 (CINCO) PRINCIPAIS FATORES DE RISCO

Abaixo estão indicados aqueles que a Companhia considera os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no item 4.1 acima:

- . Surtos ou potenciais surtos de doenças (e.g. pandemia, epidemia - inclusive eventual nova onda de COVID-19), assim como seus efeitos e a forma pela qual tais eventos podem impactar os negócios da Companhia são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em um efeito adverso relevante para a Companhia e sua capacidade de continuar operando seus negócios.
- . O desempenho da Companhia depende da sua capacidade de ser um parceiro atraente para médicos independentes, clientes e parceiros comerciais em geral.
- . A imprevisibilidade dos custos de saúde e as dificuldades em mantê-los controlados, juntamente com as restrições para reajuste dos prêmios de seguro saúde individual, podem ter um efeito adverso significativo sobre os negócios da Companhia.
- . Decisões desfavoráveis à Companhia em procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetá-la negativamente.
- . Um incidente de segurança cibernética pode resultar em paralisação de hospitais, divulgação indevida de informações confidenciais ou comprometimento de sistemas críticos de informação da Companhia, o que pode causar potenciais danos a pacientes, expor a Companhia a obrigações de indenização de acordo com a legislação brasileira, prejudicar sua reputação e, consequentemente, afetar adversamente seus negócios.

4.3 DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO

Os riscos de mercado aos quais a Companhia está exposta envolvem, principalmente, (i) risco de crédito; (ii) risco de liquidez; (iii) risco de taxa de juros; e (iv) risco cambial, conforme abaixo destacados.

(1) Risco de Crédito

O risco de crédito refere-se à possibilidade da Companhia e suas controladas sofrerem perdas decorrentes da inadimplência de seus clientes, da deterioração dos resultados ou inadimplência dos emissores de títulos e valores mobiliários que compõem os portfólios e fundos de investimento onde se encontram caixa livre, ativos garantidores e reservas técnicas da Companhia, de instituições financeiras depositárias de recursos de caixa e equivalentes de caixa ou contrapartes de seus instrumentos financeiros.

A Companhia e suas controladas estão expostas a tais riscos em suas atividades operacionais (principalmente em relação às contas a receber de clientes) e de investimento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, valores mobiliários, cotas de fundos, transações cambiais, derivativos e outros instrumentos financeiros, o que pode afetar negativamente as operações, condição financeira e resultados operacionais.

As receitas da Companhia são oriundas principalmente da: (i) prestação de serviços hospitalar e ambulatorial, (ii) comercialização de seguros no segmento de saúde, odontologia, vida e acidentes pessoais, (iii) administração de planos de previdência privada tradicional, PGBL e VGBL e (iv) gestão e administração de ativos. Tais receitas tem como contraparte as principais operadoras de planos privados de assistência à saúde e seguradoras de saúde do país; grandes, médias e pequenas empresas contratantes de apólices de seguro, planos de previdência privado e gestão e administração de ativos; além de indivíduos que contratam tais produtos. Em função da pontualidade e da capacidade de pagamento de tais contrapartes, a Companhia pode experimentar flutuações de fluxo de caixa e até perdas, além dos montantes já provisionados.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas possuíam saldo de R\$ 8.192,6 milhões de contas a receber de serviços hospitalares (circulante), conforme abertura abaixo:

			Vencido						
	Total	A vencer	1-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-120 dias	121-180 dias	181-360 dias	361-720 dias
2024	10.066,0	5.569,4	380,1	360,6	270,8	250,5	446,2	1.243,0	1.545,5

Para os valores a receber de serviços hospitalares em aberto, a Companhia e suas controladas possuíam provisões para crédito de liquidação duvidosa e glosa de R\$ 1.873,4 milhões em 31 de dezembro de 2024.

(2) Risco de Liquidez

Os riscos de liquidez são decorrentes da possibilidade de falta de recursos com disponibilidade imediata para honrar tempestivamente compromissos assumidos em função do descasamento entre fluxos de pagamentos e recebimentos.

A Política de Investimentos da SulAmérica prevê e descreve montantes mínimos que devem ser investidos em ativos de alta liquidez para mitigar o risco de não pagamento de sinistros e benefícios.

São realizadas projeções diárias do caixa e testes de stress para detectar previamente qualquer situação de anormalidade, possuindo um controle diário sobre o risco de liquidez.

A tabela a seguir apresenta a expectativa de vencimentos e pagamentos dos principais ativos e passivos financeiros e de seguros, exceto àqueles relacionados à fase de acumulação de benefícios dos planos PGBL e VGBL, onde a exposição é do participante.

Os valores divulgados a seguir são projetados pela inflação e consideram juros até o vencimento.

Valores em milhares de reais	Consolidado – 31/12/2024				
	Até 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais que 5 anos	Total
Fornecedores	1.534.698	-	-	-	1.534.698
Empréstimos, financiamentos e debêntures	4.075.909	1.285.713	14.931.573	25.403.252	45.696.447
Passivos de seguros	10.699.763	2.464.724	4.501.946	7.579.614	25.246.047
Salários, provisões e encargos sociais	1.109.208	-	-	-	1.109.208
Derivativos	(522.960)	(757.579)	1.284.149	6.707.981	6.711.591
Total	16.896.618	2.992.858	20.717.668	39.690.847	80.297.991

(3) Risco de Taxa de Juros

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros, uma vez que possui empréstimos, financiamentos e debêntures contratados em moedas locais e sujeitos às flutuações dos índices previstos nos referidos contratos que formalizaram tais operações, principalmente da Taxa DI e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ("IPCA"). A Companhia está também exposta a flutuações das taxas de juros quanto ao saldo de suas aplicações financeiras, pela variação da Taxa DI.

A Companhia poderá incorrer em perdas decorrente de flutuações nas taxas de juros indicadas acima que impactem seus fluxos de caixa e aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos e debêntures, ou reduzam o ganho com suas aplicações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2024, considerando as operações de hedge, a Dívida Bruta da Companhia totalizava R\$37.622,1 milhões, dos quais R\$34.596,5 milhões estão indexados à Taxa DI, R\$1.712,6 milhões estão indexados ao IPCA e R\$1.313,1 milhões estão pré-fixados. Adicionalmente, a Companhia possui caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários no montante de R\$ 26.953,0 milhões, dos quais R\$ 25.293,0 milhões estão indexados à Taxa DI, já desconsiderando o portfólio referente ao produto de previdência PGBL/VGBL.

Em 31 de dezembro de 2024, a administração da Companhia e de suas controladas realizou a análise de sensibilidade dos juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures. Foi utilizado como cenário atual (Cenário I) as taxas referenciais obtidas na B3 em 31 de dezembro de 2024. Por sua vez, os Cenários II e III levam em consideração um incremento nessa taxa de 25% e 50%, respectivamente. Os resultados, em valores nominais, são como seguem:

Cenários	Cenário I atual	Cenário II + 25%	Cenário III + 50%
Taxa do CDI (a.a.)	12,15%	15,19%	18,23%
Taxa do IPCA (a.a.)	4,83%	6,04%	7,25%
Despesas com juros projetadas (em milhões) (*)	9.411	11.605	13.799

(*) Calculados até o término de cada contrato indexado. Valores em milhares de reais.

Para os instrumentos financeiros derivativos (swaps), a Companhia considera como cenário provável (Cenário I) as taxas DI futuras e IPCA obtidas na B3, com variação de 5%, para o vencimento dos instrumentos, e calculada sobre o valor nominal do contrato.

A Companhia adotou os cenários equivalentes -25% (Cenário II), -50% (Cenário III), 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V) sobre as respectivas taxas utilizadas na determinação do cenário provável.

Dívida - Debêntures	Cenário I	Cenário II	Cenário III	Cenário IV	Cenário V
Variação da taxa DI	5%	(25%)	(50%)	25%	50%
Desvalorização da taxa DI	-	9,6469%	6,4313%	-	-
Valorização da taxa DI	12,8625%	-	-	16,0781%	19,2938%
Efeito no passivo					
Debêntures	7.706	(32.752)	(73.210)	48.164	88.622
Efeito nos derivativos					
Swap	(7.706)	32.752	73.210	(48.164)	(88.622)
Efeito líquido	-	-	-	-	-

Dívida – Debêntures (CRI)	Cenário I	Cenário II	Cenário III	Cenário IV	Cenário V
Variação da taxa IPCA	5%	(25%)	(50%)	25%	50%
Desvalorização da taxa IPCA	-	3,4808%	2,3205%	-	-
Valorização da taxa IPCA	4,6410%	-	-	5,8013%	6,9615%
Efeito no passivo					
Debêntures	12.726	(54.085)	(120.897)	79.537	146.348
Efeito nos derivativos					

<i>Swap</i>	(12.726)	54.085	120.897	(79.537)	(146.348)
Efeito líquido	-	-	-	-	-

(4) Risco Cambial

O risco de câmbio consiste no risco de o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutuar devido a oscilações em moeda estrangeira. A Companhia está exposta ao risco cambial decorrente de diferenças entre a moeda estrangeira na qual uma obrigação esteja atrelada e a respectiva moeda funcional da Companhia (Real).

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía 16,6% do total de sua dívida bruta contratados em moeda estrangeira.

Para os instrumentos financeiros derivativos (swaps), a Companhia considera como cenário provável (Cenário I) as taxas de câmbio futuras do Real em relação ao dólar norte-americano obtidas na B3, com variação de 5%, para o vencimento dos instrumentos, e calculada sobre o valor nominal do contrato.

A Companhia adotou os cenários equivalentes -25% (Cenário II), -50% (Cenário III), 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V) sobre as respectivas taxas de câmbio utilizadas na determinação do cenário provável.

Dívida – Citibank e JP Morgan	Cenário I	Cenário II	Cenário III	Cenário IV	Cenário V
Variação da taxa de câmbio	5%	(25%)	(50%)	25%	50%
Desvalorização do US\$ (taxa em R\$)	-	4,8764	3,2510	-	-
Valorização do US\$ (taxa em R\$)	6,5019	-	-	8,1274	9,7529
Efeito no passivo					
Empréstimo 4131 – Citibank e JP Morgan	49.808	(249.038)	(498.076)	249.038	498.076
Efeito nos derivativos					
<i>Swap</i>	(49.808)	249.038	498.076	(249.038)	(498.076)
Efeito líquido	-	-	-	-	-

Dívida – BofA	Cenário I	Cenário II	Cenário III	Cenário IV	Cenário V
Variação da taxa de câmbio	5%	(25%)	(50%)	25%	50%
Desvalorização do EUR€ (taxa em R\$)	-	5,0686	3,3791	-	-
Valorização do EUR€ (taxa em R\$)	6,7581	-	-	8,4476	10,1372
Efeito no passivo					

Empréstimo 4131 – BofA	21.700	(108.499)	(216.997)	108.499	216.997
Efeito nos derivativos					
<i>Swap</i>	(21.700)	108.499	216.997	(108.499)	(216.997)
Efeito líquido	-	-	-	-	-

Dívida - Senior Notes I	Cenário I	Cenário II	Cenário III	Cenário IV	Cenário V
Variação da taxa de câmbio	5%	(25%)	(50%)	25%	50%
Desvalorização do US\$ (taxa em R\$)	-	4,8764	3,2510	-	-
Valorização do US\$ (taxa em R\$)	6,5019	-	-	8,1274	9,7529
Efeito no passivo					
Senior Notes	145.449	(727.247)	(1.454.495)	727.247	1.454.495
Efeito nos derivativos					
<i>Swap</i>	(145.449)	727.247	1.454.495	(727.247)	(1.454.495)
Efeito líquido	-	-	-	-	-

Dívida - Senior Notes II	Cenário I	Cenário II	Cenário III	Cenário IV	Cenário V
Variação da taxa de câmbio	5%	(25%)	(50%)	25%	50%
Desvalorização do US\$ (taxa em R\$)	-	4,8764	3,2510	-	-
Valorização do US\$ (taxa em R\$)	6,5019	-	-	8,1274	9,7529
Efeito no passivo em US\$					
Senior Notes II	187.615	(938.073)	(1.876.145)	938.073	1.876.145
Efeito nos derivativos					
<i>Swap</i>	(187.615)	938.073	1.876.145	(938.073)	(1.876.145)
Efeito líquido	-	-	-	-	-

(5) Risco de precificação

Atualmente a SulAmérica possui modelos atuariais específicos de precificação para cada um de seus produtos, permitindo acurácia na determinação dos preços frente aos compromissos contratuais esperados e despesas empregadas na comercialização e gestão dos contratos.

Para os seguros com maiores riscos individuais e carteiras com menor capacidade de previsibilidade ou expostas a catástrofes, a Companhia utiliza-se de contratos de resseguro, mitigando o risco de grandes perdas não esperadas nos contratos e transferindo tais riscos para os resseguradores, assumindo em contrapartida o risco de crédito destes parceiros. A contratação de resseguro segue política específica estabelecida e descrita pela Companhia.

Uma das formas de mensurar possíveis impactos nos resultados e patrimônio líquido, decorrentes dos riscos de subscrição, é sensibilizar as variáveis que possam ser afetadas devido ao processo de subscrição dos produtos, inadequação de preços ou ainda insuficiência nas provisões técnicas.

As análises de sensibilidade a seguir, simulam os possíveis impactos no resultado e no patrimônio líquido, de alterações em parâmetros operacionais antes e depois da contratação de resseguros.

Análise de sensibilidade em Saúde

A análise de sensibilidade considera um cenário onde as premissas estressadas sofrem um impacto de 5% (Aumento e Redução) e como esta alteração impactaria o resultado e o patrimônio líquido consolidado da Companhia.

Este tipo de análise é baseado no histórico dos produtos da Companhia e julga os seus resultados de forma independente. Choques de 5% mencionados na tabela são determinados pelo valor total do montante apurado da base para o período em referência multiplicada pelo fator de 1,05 (nos casos de aumento) ou 0,95 (nos casos de redução).

Seus impactos são avaliados no valor do resultado realizado e os resultados estão sendo apresentados na tabela a seguir:

Consolidado – 31/12/2024		
Premissas	Resultado antes dos impostos	Resultado após os impostos
Aumento de 5% nos sinistros	(1.166.284)	(699.770)
Aumento de 5% nos cancelamentos	(1.330.110)	(798.066)
Aumento de 5% nas taxas de juros	338.514	203.109
Redução de 5% nos sinistros	1.166.284	669.770
Redução de 5% nos cancelamentos	1.330.110	798.066
Redução de 5% nas taxas de juros	(451.345)	(270.807)

4.4 PROCESSOS NÃO SIGILOSOS RELEVANTES

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia era parte em processos judiciais e administrativos envolvendo diversas questões legais, regulatórias, ambientais e administrativas de natureza cível, tributária, trabalhista e previdenciária. Além do exposto nesta Seção 4.4 deste Formulário de Referência, maiores informações acerca dos processos envolvendo a Companhia, bem como provisionamento e depósitos judiciais, podem ser consultadas na Nota Explicativa n.º 14 das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, o montante de processos judiciais e administrativos:

- . com probabilidade de perda classificada como provável, para os quais a Companhia constituiu provisão contábil, nos termos das normas contábeis aplicáveis, era de R\$ 3.358,8 milhões (sendo R\$ 1.686,5 milhões relacionados a processos fiscais e previdenciários, R\$ 299,9 milhões relacionados a processos trabalhistas e R\$ 1.372,6 milhões relacionados a processos cíveis; e
- . com probabilidade de perda classificada como possível é de R\$ 4.236,6 milhões (sendo R\$ 2.659,7 milhões relacionados a processos fiscais e previdenciários, R\$ 962,7 milhões relacionados a processos cíveis e R\$ 614,1 milhões relacionados a processos trabalhistas.

A análise do risco processual e o cálculo dos valores a serem provisionados reflete a melhor expectativa de perda das ações judiciais, administrativas e arbitrais, apurado pelos consultores jurídicos internos e externos da Companhia e de suas controladas, responsáveis pela condução/gerenciamento desses processos.

Foram provisionados apenas os valores relativos aos processos judiciais, administrativos e arbitrais cujo prognóstico de perda é provável. Não há como assegurar que o valor provisionado será suficiente para cobrir eventuais condenações.

Ademais, há ações cujo valor não pode ser estimado, cuja provisão não foi realizada. **O efeito de eventual decisão desfavorável nessas ações pode ter um impacto adverso e relevante sobre o negócio da Companhia.**

Para fins de cada um dos subitens deste item 4.4 do Formulário de Referência, foram considerados como processos individualmente relevantes aqueles que possam vir a impactar (i) de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia e/ou de suas controladas, cujo valor envolvido seja superior a R\$ 225,0 milhões; ou (ii) negativamente a imagem da Companhia e/ou de suas controladas. Os valores relativos aos processos descritos na seção 4 deste Formulário de Referência foram atualizados considerando a data base do exercício de 31 de dezembro de 2024.

(i) Fiscais e previdenciários

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia era ré em processos judiciais e administrativos ativos de natureza fiscal e previdenciária, sendo que: (i) R\$ 1.686,5 milhões correspondem a processos que apresentam probabilidade de perda provável; e (ii) R\$ 2.659,7 milhões correspondem a processos com probabilidade de perda possível.

Segue abaixo a descrição dos processos judiciais e administrativos de natureza fiscal e previdenciária em que a Companhia é parte, não sigilosos, e que, no entendimento da Companhia, são, individualmente, relevantes para os seus negócios:

Processo Administrativo n.º 10166-730.893/2017-39	
a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	1ª instância administrativa

c. Data de instauração	Auto de infração lavrado em 31 de janeiro de 2018
d. Partes do Processo	Companhia, responsáveis solidários (conforme abaixo mencionados) e Delegacia da Receita Federal do Brasil em Brasília/ DF
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00, em 31/12/2024. Autos de infração lavrados contra a Companhia para a exigência de contribuições previdenciárias e para terceiros calculadas sobre pagamentos realizados para pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos nos anos-calendário de 2013 e 2014 e que foram considerados pela fiscalização como verdadeiras remunerações pagas a profissionais médicos pessoas físicas e despesas contabilizadas no âmbito de planos de <i>stock option</i> . A multa de ofício foi qualificada e agravada, totalizando 225%, quanto ao item (i), e foi aplicada multa regulamentar em razão do alegado descumprimento de obrigações acessórias. Foram incluídos no polo passivo, na qualidade de responsáveis solidários, Heráclito de Brito Gomes Junior, Jorge Neval Moll Filho, Paulo Junqueira Moll, Pedro Junqueira Moll e a pessoa jurídica RDSL Pacific. Considerando o encerramento definitivo do processo administrativo a Companhia excluirá este quadro no próximo Formulário de Referência.
f. Principais fatos	Em 16 de maio de 2018, o processo foi encaminhado ao setor de Julgamento da Delegacia da Receita Federal em Recife/PE. Em 4 de outubro de 2019, a Companhia foi intimada do acórdão, no qual a 7ª Turma da Delegacia de Julgamento da Receita Federal de Recife manteve integralmente a autuação, tendo apenas determinado a exclusão da responsável solidária Pacific RDSL do polo passivo correspondente à obrigação principal e seus acréscimos moratórios. A Companhia e os responsáveis solidários apresentaram recursos voluntários perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF. Recursos voluntários julgados favoravelmente, por maioria de votos, em 07 de fevereiro de 2024, tendo sido integralmente cancelado este auto de infração. Em 13/5/2024, foi proferido acórdão nº 2301-011.040, dando provimento ao recurso voluntário da RDSL e cancelando integralmente os autos de infração. Em 13/5/2024, os autos foram encaminhados à PGFN para ciência do acórdão. Em 26/6/2024 a PGFN comunicou a ciência do acórdão nº 2301-011-040 e efetuou a devolução dos autos ao CARF sem apresentação de recurso. Aguarda-se arquivamento definitivo do processo.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 4 de outubro de 2019, a decisão de 1ª instância foi desfavorável, tendo sido mantido na íntegra o Auto de Infração. Em fevereiro de 2024 os Recursos Voluntários da Companhia foram providos integralmente, com ciência do acórdão pela PGFN, sem interposição de recurso.

h. Estágio do processo	Recursos Voluntários da Companhia integralmente providos. Fazenda Nacional intimada sem interposição de Recurso. Aguarda-se arquivamento definitivo do processo.
i. Chance de perda:	Com relação às discussões envolvidas no processo administrativo: (i) Imputação de contratação de pessoas jurídicas interpostas (pejotização): chance de perda possível; (ii) Multa de ofício qualificada e agravada: chance de perda possível; (iii) Decadência parcial (exigências relativas a janeiro de 2013): chance de perda possível; (iv) <i>Stock option</i> : chance de perda remota; e/ou (v) Multa regulamentar: chance de perda possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Devido à materialidade financeira em questão (processo acima de R\$ 225 milhões) e em decorrência de o assunto tratado poder impactar negativamente a imagem da Companhia e/ou de suas controladas (Pejotização). Considerando o encerramento favorável definitivo do processo administrativo a Companhia excluirá este quadro no próximo Formulário de Referência.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual condenação da Companhia dos autos de infração em caráter definitivo implicaria cobrança do crédito tributário indicado no item (e) acima, acrescido da taxa SELIC calculada até a data do pagamento.

Processo Administrativo n.º 10166.720689/2017-18

a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	Auto de infração lavrado em 31 de maio de 2017
d. Partes do Processo	Companhia, responsáveis solidários (conforme abaixo mencionados) e Delegacia da Receita Federal do Brasil em Brasília/ DF
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00 em 31/12/2024. Autos de infração lavrados contra a Companhia para a exigência de (i) supostas diferenças de contribuições previdenciárias calculadas sobre (ii) rubricas da folha de pagamentos que teriam deixado de ser submetidas à tributação no ano-calendário de 2012; (iii) pagamentos supostamente realizados para pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos e (iv) despesas contabilizadas no âmbito de planos de <i>stock option</i> , acrescidas de multa de ofício qualificada quanto aos itens (iii) e (iv) e agravada quanto ao item (iii), e para a exigência de (v) multas regulamentares em razão do alegado descumprimento de obrigações acessórias. Foram originalmente incluídos no polo passivo, na qualidade de responsáveis solidários, Heráclito de Brito Gomes Junior, Mauro Teixeira Sampaio, Otávio de Garcia Lazcano, Paulo

	Junqueira Moll e Sérgio Luiz Côrtes da Silveira, ex-executivo. Considerando o encerramento definitivo do processo administrativo a Companhia excluirá este quadro no próximo Formulário de Referência.
f. Principais fatos	Em 24 de agosto de 2017, o processo administrativo foi remetido à Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Recife/PE, que converteu o julgamento das impugnações em diligência, para o esclarecimento de alguns pontos pelo auditor fiscal. Em 2 de maio de 2018, a Companhia foi cientificada do resultado da diligência e da abertura do prazo de 30 dias para manifestação. Em 6 de junho de 2018, após terem sido protocoladas manifestações pela Companhia e pelos responsáveis solidários, os autos foram encaminhados ao Setor de Divisão de Fiscalização da DRF-Brasília (unidade de origem da RFB). Em 16 de julho de 2018, os autos foram encaminhados para a Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Recife/PE. Em 29 de janeiro 2019 a 7ª Turma da Delegacia de Julgamento da Receita Federal de Recife (DRJ/Recife) julgou as impugnações apresentadas pela Companhia e os responsáveis solidários. Quanto à Companhia, foi acolhido parcialmente o argumento de decadência, abrangendo (i) diferenças de Fator Acidentário de Prevenção e (ii) contribuições calculadas sobre rubricas da folha de pagamentos, referentes à competência de maio de 2012, exonerando crédito tributário com valor total histórico de R\$ 602.348,07. Em relação aos responsáveis solidários, foi alterado o polo passivo do processo administrativo, da seguinte forma: (a) Jorge Neval Moll Filho, Paulo Junqueira Moll e Pedro Junqueira Moll permaneceram no polo passivo do auto de infração relativo à obrigação principal e à multa por descumprimento da obrigação de preparar a folha de pagamentos, que englobam a maior parte dos débitos lançados de ofício em razão de serem diretores e presidente do conselho de administração com mandato vigente em 2012. Heráclito de Brito Gomes Junior, Mauro Teixeira Sampaio, Otávio de Garcia Lazcano e o ex-executivo, portanto, foram excluídos do polo passivo desses autos de infração; e (b) Jorge Neval Moll Filho, Paulo Junqueira Moll, Heráclito de Brito Gomes Junior, Mauro Teixeira Sampaio e Otávio de Garcia Lazcano, além do ex-executivo, permaneceram no polo passivo relativo ao auto de infração lavrado para a cobrança de multa por suposta falta de apresentação de arquivos digitais durante o procedimento de fiscalização (débito com valor histórico de R\$ 3.486.830,80) em razão de serem integrantes da diretoria e presidente do conselho de administração durante a fiscalização. A Companhia e os responsáveis solidários protocolaram seus recursos voluntários entre 7 de abril de 2019 e 10 de abril de 2019, razão pela qual em 22 de abril de 2019 os autos foram remetidos ao CARF. Recursos voluntários julgados favoravelmente, à unanimidade de votos, em 06 de fevereiro de 2024, tendo sido mantido apenas o montante equivalente a R\$ 2Milhões

	históricos, sendo canceladas as demais exigências este auto de infração. Em 22/2/2024, os autos foram encaminhados à PGFN para ciência do acórdão. Em 8/4/2024 a PGFN comunicou a ciência do acórdão nº 2402-012-457 e efetuou a devolução dos autos ao CARF sem apresentação de recurso. A Companhia entendeu conveniente não apresentar Recurso Especial e aderir ao parcelamento ordinário para pagamento dos débitos remanescentes relativos a rubricas da folha de pagamentos não tributadas e a diferenças de FAP. Em 5/8/2024, os débitos parcelados foram transferidos para o processo administrativo nº 19414-894.705/2024-24, no montante de R\$2 Milhões e os autos foram remetidos ao Arquivo Digital da Receita Federal do Brasil
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 29 de janeiro de 2019, a decisão de 1ª instância foi parcialmente favorável, tendo sido excluídos do lançamento os períodos indicados como decaídos, sendo mantido, no mais, a íntegra o Auto de Infração. Em fevereiro de 2024 os Recursos Voluntários da Companhia foram providos parcialmente, cancelando parcela substancial dos autos de infração, mantendo parcela aproximada de R\$ 2 milhões de reais. A Companhia entendeu conveniente não apresentar Recurso Especial e aderir ao parcelamento ordinário para pagamento dos débitos remanescentes relativos a rubricas da folha de pagamentos não tributadas e a diferenças de FAP. Em 5/8/2024, os débitos parcelados foram transferidos para o processo administrativo nº 19414-894.705/2024-24, no montante de R\$2 Milhões e os autos foram remetidos ao Arquivo Digital da Receita Federal do Brasil
h. Estágio do processo	Recursos Voluntários da Companhia providos parcialmente. Fazenda Nacional intimada e não interpôs recurso. Autos principais arquivados.
i. Chance de perda	Com relação às discussões envolvidas no processo administrativo: (i) Imputação de contratação de pessoas jurídicas interpostas (pejotização): chance de perda possível; (ii) Multa de ofício qualificada e agravada: chance de perda possível; (iii) Decadência parcial (exigências relativas às competências de janeiro a maio de 2013): chance de perda possível; (iv) <i>Stock option</i> : chance de perda remota; e/ou (v) Multas regulamentares: chance de perda possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Devido à materialidade financeira em questão (processo acima de R\$ 225 Milhões) e em decorrência de o assunto tratado poder impactar negativamente a imagem da Companhia e/ou de suas controladas (Pejotização). Considerando o encerramento favorável definitivo do processo administrativo a Companhia excluirá este quadro no próximo Formulário de Referência.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual manutenção dos autos de infração em caráter definitivo implicaria cobrança do crédito tributário indicado no item (e) acima, acrescido da taxa SELIC calculada até a data do pagamento.

Processo Administrativo n.º 19311.720.049/2020-59

a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	1ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	Auto de Infração foi lavrado em 10 de junho de 2020
d. Partes do Processo	Companhia e Receita Federal do Brasil em Brasília/DF
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 66.977.294,01. Autos de infração lavrados contra a Companhia para a cobrança de IOF-Crédito supostamente incidente em operações realizadas pela Companhia com partes relacionadas nos períodos de janeiro de 2015 a dezembro de 2016, bem como multa de ofício de 75% (IOF <i>Intercompany</i> – operações de conta corrente).
f. Principais fatos	Em 10 de junho de 2020 a Companhia foi cientificada dos autos de infração. Em 15 de junho de 2020, os autos foram remetidos à Delegacia Virtual da Receita Federal de Administração Tributária em São Paulo. Em 29 de julho de 2020 foi apresentada impugnação pela Companhia. Em dezembro de 2020 a Companhia foi intimada da Decisão da Delegacia de Julgamento da Receita Federal negando provimento à impugnação. Em 4 de janeiro de 2021, foi protocolado recurso voluntário. Em 7 de janeiro de 2021, foi dada a entrada do recurso voluntário no CARF. O recurso voluntário está aguardando distribuição desde 25 de janeiro de 2021. Em 3/10/2024, o processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 16/10/2024. Em 29/10/2024, foi proferido acórdão que julgou o recurso voluntário provido em parte com cancelamento parcial da cobrança. Aguarda-se intimação do acórdão.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 29 de junho de 2020, a decisão de 1ª instância foi desfavorável, tendo sido mantido, na íntegra, o Auto de Infração. Em 29/10/2024, foi proferido acórdão que julgou o recurso voluntário provido em parte com cancelamento parcial da cobrança. Aguarda-se intimação do acórdão
h. Estágio do processo	A Companhia aguarda intimação do acórdão do CARF.
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em decorrência de o assunto tratado poder impactar negativamente a imagem da Companhia e/ou de suas controladas (divergências de interpretação na tributação de remessas <i>intercompany</i>).
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual manutenção dos autos de infração em caráter definitivo implicaria cobrança do crédito tributário indicado no item "e" acima, acrescido da taxa SELIC calculada até a data do pagamento.

Processo Administrativo n.º 19311-720039/2020-13

a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	1ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	Auto de infração foi lavrado em 6 de abril de 2020
d. Partes do Processo	Companhia e Receita Federal do Brasil em Brasília/DF
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 33.706.523,83. Autos de infração lavrados contra a Companhia para cobrança de Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (" <u>IRPJ</u> ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (" <u>CSLL</u> "), relativos aos períodos de janeiro a maio de 2015, calculados sobre (i) aumento do lucro real e da base de cálculo da contribuição após a entrega de ECF retificadora, em 23 de dezembro de 2019, (ii) glosa de suposta exclusão indevida do lucro líquido a título de juros de debênture conversível, e (iii) glosa da dedutibilidade de despesas financeiras supostamente não necessárias, decorrente do repasse de mútuo sem a transferência dos respectivos encargos financeiros, assim como multa de ofício.
f. Principais fatos	Em 6 de abril de 2020, a Companhia foi cientificada dos autos de infração. Apresentada impugnação em 27 de maio de 2020, seguida da remessa dos autos à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Ribeirão Preto, em 1º junho de 2020. Em 1º de julho de 2020, os autos foram remetidos à Delegacia de Julgamento da Receita Federal de Salvador para julgamento da impugnação. Em 29 de julho de 2020, a 2ª Turma da DRJ/SDR proferiu acórdão que julgou improcedente a impugnação apresentada, para manter o crédito tributário exigido, sendo a RDSL intimada de referido acórdão em 4 de novembro de 2020. Em 3 de dezembro de 2020, foi protocolado recurso voluntário. Julgamento do recurso voluntário no CARF em 19/02/2025, em que se deu parcial provimento ao Recurso Voluntário. Aguarda-se intimação do acórdão.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 1º de julho de 2020, a decisão de 1ª instância foi desfavorável, tendo sido mantido, na íntegra, o Auto de Infração. Julgamento do Recurso Voluntário no CARF em 19/02/2025, em que se deu parcial provimento ao Recurso Voluntário. Aguarda-se intimação do acórdão.
h. Estágio do processo	Julgamento do Recurso Voluntário no CARF em 19/02/2025, em que se deu parcial provimento ao Recurso Voluntário. Aguarda-se intimação do acórdão.
i. Chance de perda	Possível.

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em decorrência de o assunto tratado poder impactar negativamente a imagem da Companhia e/ou de suas controladas (divergências de interpretação na tributação de remessas <i>intercompany</i>).
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual manutenção dos autos de infração em caráter definitivo implicaria cobrança do crédito tributário indicado no item "e" acima, acrescido da taxa SELIC calculada até a data do pagamento.

Processo Administrativo n.º 19311-720.079/2020-65

a. Juízo	Receita Federal do Brasil
b. Instância	1ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	Auto de infração foi lavrado em 05 de outubro de 2020
d. Partes do Processo	Companhia e Receita Federal do Brasil em Brasília/SP
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 147.515.588,45. Autos de infração lavrados contra a Companhia para cobrança de IRPJ e CSLL, relativos aos períodos de junho a dezembro de 2015, calculados sobre (i) aumento do lucro real e da base de cálculo da contribuição após a entrega de ECF retificadora, em 23 de dezembro de 2019, (ii) glosa de suposta exclusão indevida do lucro líquido a título de juros de debênture conversível, e (iii) glosa da dedutibilidade de despesas financeiras supostamente não necessárias, decorrente do repasse de mútuo sem a transferência dos respectivos encargos financeiros, assim como multa de ofício.
f. Principais fatos	A Companhia foi cientificada do auto de infração no dia 6 de outubro de 2020. Apresentada impugnação em 5 de novembro de 2020. Em 30 de abril de 2021, a Companhia foi intimada do acórdão que julgou parcialmente procedente a impugnação administrativa, estando em curso o prazo para recurso voluntário. Em 31 de maio de 2021 foi interposto recurso voluntário pela Companhia. Em 27 de julho de 2021 os autos foram remetidos ao CARF. Julgamento do Recurso Voluntário no CARF em 19/02/2025, em que se deu parcial provimento ao Recurso Voluntário. Aguarda-se intimação do acórdão.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 30 de abril de 2021, a decisão de 1ª instância foi desfavorável, tendo sido mantido, na íntegra, o Auto de Infração. Julgamento do Recurso Voluntário no CARF em 19/02/2025, em que se deu parcial provimento ao Recurso Voluntário. Aguarda-se intimação do acórdão.
h. Estágio do processo	Julgamento do Recurso Voluntário no CARF em 19/02/2025, em que se deu parcial provimento ao Recurso Voluntário. Aguarda-se intimação do acórdão..
i. Chance de perda	Possível.

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em decorrência de o assunto tratado poder impactar negativamente a imagem da Companhia e/ou de suas controladas (divergências de interpretação na tributação de remessas <i>intercompany</i>).
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual manutenção dos autos de infração em caráter definitivo implicaria cobrança do crédito tributário indicado no item "e" acima, acrescido da taxa SELIC calculada até a data do pagamento.

Processo n.º 200361000199347 (CNJ N° 00199345020034036100)

a. Juízo	1ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo
b. Instância	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
c. Data de instauração	22 de julho de 2003
d. Partes do Processo	Sul América Seguro Saúde S.A. (incorporada pela Sul América Companhia de Seguro Saúde)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 341.228.713,77. Discussão da incidência de COFINS sobre as receitas de prêmio e discussão da incidência da COFINS sobre receitas financeiras sobre ativos garantidores e reservas técnicas.
f. Principais fatos	A Companhia impetrou o Mandado de Segurança Preventivo com pedido de concessão de medida liminar, contra ato iminente do Delegado da Delegacia Especial de Instituições Financeiras de São Paulo, atentatório ao direito líquido e certo que a assiste de não recolher a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidente sobre o faturamento de que trata o ar go 195, inciso I, da Constituição Federal, deixando assim de se submeter às disposições contidas nos artigos 2º e 3º da Lei n.º 9.718/98, bem como à majoração de alíquota inconstitucionalmente imposta pelo ar go 18 da Lei n.º 10.684/03. A Companhia obteve sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para reconhecer o direito ao recolhimento da COFINS sobre a base de cálculo prevista na Lei Complementar n.º 70/91, em razão do inconstitucional alargamento da base de cálculo pelo artigo 3º, parágrafo 1º, Lei n.º 9.718/98, até que sobrevenha nova lei regulamento a matéria. Posteriormente, a 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região decidiu dar provimento à remessa "ex officio", para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos sob a alegação de que as seguradoras não são beneficiadas pela declaração de inconstitucionalidade do parágrafo 1º do art. 3º da Lei n.º 9.718/98, pelo Supremo Tribunal Federal. Os recursos especial e extraordinário interpostos pela Companhia contra a decisão do TRF3 foram sobrestados até o julgamento, pelo STF, dos Temas de Repercussão Geral 372 (base de cálculo) e 515 (majoração de alíquota prevista no artigo 18 da Lei nº 10.684/2003. Quanto ao Tema 372, o STF decidiu que a tese nele

	fixada se aplica apenas aos Bancos. Especificamente quanto às sociedades seguradoras o STF concluiu o julgamento RE-Agr-ED n.º 400.479-RJ, acolhendo o recurso para prestar esclarecimentos, sem alteração do acórdão embargado, e fixando o entendimento de que, com a declaração de inconstitucionalidade do § 1º do artigo 3º da Lei n.º 9.718/98, o faturamento das atividades empresariais pizas das seguradoras compreende as receitas auferidas com prêmios decorrentes da celebração de contratos de seguros, mas não as receitas financeiras, sejam elas decorrentes de aplicações vinculadas ou não vinculadas a reservas e provisões técnicas. Em 16.11.2023, foi protocolizada petição comunicando nos autos o julgamento do Tema 372 e do RE-Agr-ED n.º 400.479, e requerendo a remessa do processo para a 6ª Turma do TRF-3, para que fosse exercido o juízo de retratação, declarando a inexigibilidade da COFINS sobre receitas financeiras, livres e vinculadas a garantia de reservas técnicas. Em 21 de novembro de 2023, a Vice-Presidência do TRF/3ª Região negou seguimento aos recursos especial e extraordinário da Companhia. Em 27 de novembro de 2023, foram interpostos agravos contra as decisões denegatórias. Aguarda-se análise dos Agravos da Companhia pelos Tribunais Superiores (STJ e STF). Em 05.03.2025, foi proferida decisão pelo Min. André Mendonça determinando a devolução dos autos ao Tribunal de origem para que seja aplicada a sistemática da repercussão geral no ponto referente às receitas financeiras (Tema RG nº 1.309).
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 13 de fevereiro de 2006, foi proferida sentença parcialmente procedente, reconhecendo a inconstitucionalidade do alargamento da base de cálculo da COFINS. Em 12 de julho de 2012, foi proferido acórdão desfavorável à Companhia, restabelecendo a incidência da COFINS sobre as receitas da atividade.
h. Estágio do processo	A Companhia aguarda o julgamento dos Recursos ao STJ e STF - após definição do RE 400.479.
i. Chance de perda	Perda Provável quanto à discussão da incidência da COFINS sobre as receitas de prêmio. Perda Remota quanto à discussão da incidência da COFINS sobre receitas financeiras. Valor provisionado de R\$ 276,2 milhões.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Devido à materialidade financeira em questão (processo acima de R\$ 225 milhões).

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual condenação da Companhia no processo em caráter definitivo implicaria cobrança do crédito tributário indicado no item (e) acima, acrescido da taxa SELIC calculada até a data do pagamento. Destaca-se que já existem R\$ 276,2 milhões provisionados.
---	--

Processo n.º 1501233-86.2017.8.26.0090

a. Juízo	Vara das Execuções Fiscais Municipais
b. Instância	Tribunal Justiça São Paulo
c. Data de instauração	01 de janeiro de 2017
d. Partes do Processo	Sul América Serviços de Saúde S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 438.106.657,00. Discussão quanto à incidência de ISSQN sobre as receitas de prêmio de seguros.
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada pelo Município de SP para cobrar da Companhia diferenças de ISS apuradas nos meses de junho a dezembro de 2008 e janeiro a dezembro de 2009, 2010 e 2011, calculadas sobre quantias recebidas de clientes, pessoas jurídicas mantenedoras de planos de saúde de pós-pagamento em favor de seus empregados e dependentes administrados pela Companhia, com o propósito específico de pagar as remunerações devidas aos prestadores de serviços médicos, hospitalares e equivalentes que atenderam os beneficiários dos referidos planos, ou reembolsar esses beneficiários das despesas médicas em que incorreram nos limites previstos no aludido plano de saúde.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A Companhia obteve sentença em que (i) foi reconhecida a decadência dos débitos vinculados a todos os fatos geradores ocorridos até 27 de dezembro de 2008, pela aplicação do Art. 150, § 4º, CTN; (ii) foram afastadas as cobranças relativas aos fatos geradores ocorridos a contar de 8 de julho de 2011 em razão das disposições contidas na Lei Municipal n.º 15.406/2011, em seu art. 18; (iii) foi reconhecida a nulidade das multas impostas pelo descumprimento de obrigações acessórias; (iv) foram anulados os Autos de Infração n.º 6684064-3, 6684071-6, 6684084-8, 6684079-1, 6684410-0, 6703522-1, 6684087-2 e 6684088-0; e (v) foram extintas as execuções fiscais n.º 1501233-86.2017.8.26.0090 e 150897905.2017.8.26.0090. Sobreveio Acórdão em que ficou reconhecida a preliminar de cerceamento de defesa. Os autos retornaram à primeira instância, para realização de perícia contábil. Em 26.01.2024 foi proferida decisão nomeando a perita e determinando a apresentação de proposta de honorários. Em 19.07.2024, a perita apresentou proposta de honorários. Em 09.08.2024, a companhia apresentou petição concordando com os

	honorários e formulando os quesitos para perícia. Em 13.12.2024, o Município também se manifestou pela concordância com os honorários periciais.
h. Estágio do processo	Aguarda-se a realização de prova pericial contábil nos Embargos à Execução.
i. Chance de perda	Expectativa de perda remota exclusivamente no que se refere ao aspecto jurídico, considerando, sobretudo, a decisão do Supremo Tribunal Federal no RE n.º 651.703, com repercussão geral, sendo que a eficácia da perícia contábil dependerá da documentação de suporte a ser disponibilizada.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Devido à materialidade financeira em questão (processo acima de R\$ 225 milhões).
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual condenação da Companhia no processo em caráter definitivo implicaria cobrança do crédito tributário indicado no item (e), acima, atualizado conforme as regras de atualização de débitos do município de São Paulo.

Para fins de cada um dos subitens deste item 4.4 do Formulário de Referência, foram considerados como processos individualmente relevantes aqueles que possam vir a impactar (i) de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia e/ou de suas controladas, cujo valor envolvido seja superior a R\$ 225,0 milhões; ou (ii) negativamente a imagem da Companhia e/ou de suas controladas. Os valores relativos aos processos descritos na seção 4 deste Formulário de Referência foram atualizados considerando a data base do exercício de 31 de dezembro de 2024.

(ii) Cíveis

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia era ré em processos judiciais e administrativos ativos de natureza cível, sendo que: (i) R\$ 1.372,5 milhões correspondem a processos que apresentam probabilidade de perda provável; e (ii) R\$ 962,7 milhões correspondem a processos que apresentam probabilidade de perda possível.

Segue abaixo a descrição do processo judicial de natureza cível não sigiloso em que Medise – Medicina, Diagnóstico e Serviços Ltda. ("Medise"), controlada da Companhia, figura como parte, e que, no entendimento da Companhia e de suas controladas, é relevante para os seus negócios:

Ação Civil Pública n.º 0012335-67.2009.4.02.5101	
a. Juízo	18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	6 de junho de 2009
d. Partes do Processo	Ministério Público Federal (" <u>MPE</u> ") (Autor) Wilmar de Carvalho Lucas (Réu) Jaul Pires de Castro Sobrinho (Réu) Monclair Luiz Miranda (Réu) Maria Elena de Rezende Rocha (Réu) Manoel Albuquerque Abreu e Lima (Réu) Humberto Lusitano Maia Júnior (Réu) Ivo Rocha Filho (Réu) Espólio de Marco Aurélio Campos Tavares (Réu) José

	Massoud Salame (Réu) Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO (Réu) Medise (Réu – controlada pela Companhia) União Federal (Réu)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 55.799.755,69
f. Principais fatos	Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, cumulada com pedido cautelar de indisponibilidade de bens, afastamento do sigilo fiscal dos demandados e suspensão imediata do contrato de concessão. A ação foi ajuizada pelo MPF em face das pessoas físicas que participaram do processo de concessão, da União, da Infraero e da Medise, sociedade do grupo econômico da Companhia, para apuração de supostas irregularidades em contrato de concessão firmado entre a Medise e a União. Tal contrato estabelece as condições para a concessão de terreno administrado pela Infraero, onde foi construído o Hospital Barra D'Or em 1998. Foi dada à causa o valor de R\$ 400.000.000,00, porém os advogados estimam uma perda possível de R\$ 67.039.451,08. A estimativa de perda decorre do valor, atualizado, despendido pela Companhia com relação às benfeitorias realizadas pela Companhia no imóvel objeto do contrato de concessão firmado entre União e Medise. De acordo com o MPF, não foi realizado prévio procedimento licitatório estabelecido em lei, e há indícios de irregularidades e conluio entre funcionários da Infraero e representantes da Medise, tudo em detrimento do interesse público. O MPF requereu a condenação dos Réus nas penas do artigo 12, incisos I a III, da Lei n.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e do artigo 37, parágrafo 4º da Constituição Federal, inclusive multa reparatória e ressarcimento ao erário, além da anulação do contrato de concessão ou, subsidiariamente, a abstenção da Infraero de realizar novos aditamentos para aumentar a área concedida ou prorrogar o prazo da concessão. O Juízo de primeira instância chegou a determinar a indisponibilidade de bens dos réus em 5 de novembro de 2010, mas a decisão foi reformada em sede recursal. A licitação para concessão de uso da área foi concluída e homologada, razão pela qual o MPF desistiu do pedido de encampação do terreno, de modo que o processo foi extinto com relação à União, em 21 de agosto de 2014. Em 11 de abril de 2019, após a apresentação de defesa prévia pelos Réus, foi proferida decisão entendendo pela admissibilidade e prosseguimento da ação, mediante o recebimento da inicial, sendo que (i) com relação aos Réus Wilmar, Maria Elena, Manoel, Humberto, José Massoud, Infraero e Medise, foram recebidos todos os pedidos; e (ii) com relação aos Réus Jaul, Ivo e Espólio de Marco Aurélio, foi recebido apenas o pedido de ressarcimento ao erário, uma vez que foi reconhecida a prescrição com relação aos demais pleitos. Após a oposição de embargos de declaração, foi reconhecida a prescrição

também com relação aos Réus Humberto, Manoel e Maria Elena, com exceção do pedido de ressarcimento ao erário por ser imprescritível. Com relação aos herdeiros do Réu Monclair, o processo foi extinto por ilegitimidade passiva. Na mesma decisão, foi determinada a citação dos Réus para apresentarem contestação. Contra essa decisão, a Medise interpôs o Agravo de Instrumento n.º 0002005-36.2019.4.02.0000. A análise do pedido de efeito suspensivo foi postergada para após a apresentação de contrarrazões pelo MPF. O MPF apresentou suas contrarrazões em 26 de junho de 2019, mas o pedido de efeito suspensivo ainda não foi analisado. A Medise apresentou contestação em 25 de julho de 2019. Em 18 de janeiro de 2021, foi proferido despacho determinando a intimação das partes para especificarem as provas que desejam produzir. Nesse sentido, a Medise confirmou interesse na realização de perícia técnica de engenharia e prova documental suplementar. Em 15 de março de 2021, foi proferido despacho indeferindo o pedido de prova pericial e deferindo a produção de prova documental superveniente, limitada a novos documentos que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após a contestação. Em 9 de abril de 2021, a Medise apresentou pedido de reconsideração, com relação à decisão que indeferiu a prova pericial. Após o indeferimento do pedido de reconsideração, foram opostos embargos de declaração pela Medise, em 8 de junho de 2021, que foram rejeitados. Contra a decisão que indeferiu a realização de prova pericial, foi interposto o agravo de instrumento n.º 5012460- 04.2021.4.02.0000. O agravo de instrumento continua aguardando a análise pelo Superior Tribunal de Justiça ("STJ"). Em 4 de outubro de 2021 foram apresentadas alegações finais pela Medise. Em 2 de dezembro de 2021 o Magistrado determinou a reapresentação de alegações finais por todos os envolvidos, diante das alterações trazidas pela Lei n.º 14.230/2021, na Lei n.º 8.492, de 2 de junho de 1992 ("Lei da Improbidade Administrativa"). O Ministério Público apresentou seu novo parecer e a Medise já apresentou novas alegações finais, indicando a necessária observância aos dispositivos da Lei n.º 14.230/2021. Em 17 de agosto de 2022, despacho (i) reconhecendo fim da fase de instrução probatória e (ii) determinando a suspensão do processo até julgamento do Tema 1199 – STF. Em 17.05.23, autos conclusos para julgamento. Em 10.10.23, comunicado que o agravo de instrumento nº 0002005-36.2019.4.02.0000/TRF2 foi julgado dando parcial provimento ao agravo interno reformando a decisão que havia negado seguimento ao recurso especial; Em 8.1.24, proferida decisão suspendendo o feito até o julgamento definitivo do agravo em recurso especial nº 0002005-36.2019.4.02.0000/TRF2 interposto por MEDISE E OUTRO; Em 20.2.24, processo suspenso por decisão judicial, aguardando decisão de instância superior. Em 31.05.2025, aguarda-

	se análise do Juízo sobre o enquadramento do presente caso à tese firmada no Tema 1199 – STF.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 21 de agosto de 2014, foi publicada decisão revogando a indisponibilidade de bens originalmente decretada. Em 9 de dezembro de 2014, foi publicada decisão que determinou o levantamento das constringências sobre os bens da Medise e de José Massoud Salame.
h. Estágio do processo	A Companhia aguarda a prolação da sentença. Aguarda-se análise do Juízo sobre o enquadramento do presente caso à tese firmada no Tema 1199 – STF.
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em decorrência de o assunto tratado poder impactar negativamente a imagem da Companhia e/ou de suas controladas (ACP – Infraero).
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de procedência da ação, a Medise pode ser condenada às penas estabelecidas no artigo 12, incisos I a III, da Lei n.º 8.429, de 2 de julho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), notadamente à perda dos bens e valores acrescidos ilicitamente ao seu patrimônio, ressarcimento integral do dano, multa civil, proibição temporária de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três, cinco ou dez anos.

Para fins de cada um dos subitens deste item 4.4 do Formulário de Referência, foram considerados como processos individualmente relevantes aqueles que possam vir a impactar (i) de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia e/ou de suas controladas, cujo valor envolvido seja superior a R\$ 225,0 milhões; ou (ii) negativamente a imagem da Companhia e/ou de suas controladas. Os valores relativos aos processos descritos na seção 4 deste Formulário de Referência foram atualizados considerando a data base do exercício de 31 de dezembro de 2024.

(iii) Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia era ré em processos judiciais e administrativos ativos de natureza trabalhista envolvendo (i) uma contingência total de R\$ 299,8 milhões, classificada com probabilidade de perda provável; e (ii) uma contingência total de R\$ 614,1 milhões, classificada com probabilidade de perda possível.

As principais demandas dos processos trabalhistas são relacionadas a horas extras, décimo terceiro salário, aviso prévio, férias e depósitos de FGTS.

Segue abaixo a descrição dos processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista em que a Companhia é parte, não sigilosos, e que, no entendimento da Companhia, são relevantes para os seus negócios:

Ação Civil Pública n.º 0001531-84.2017.5.06.0018	
a. Juízo	18ª Vara do Trabalho de Recife/PE.

b. Instância	1ª instância.
c. Data de instauração	26 de outubro de 2017
d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público do Trabalho da 6ª Região (" <u>MPT</u> ") Réus: Hospital Esperança S.A. (" <u>Hospital Esperança</u> ") controlada pela Companhia; e CLIMESP – Clínica Médica Ltda. (" <u>CLIMESP</u> ")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.860.861,83, como indenização por danos morais coletivos e obrigação de abster-se de proceder à dispensa em massa de médicos, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por médico, limitado a 60 dias.
f. Principais fatos	Trata-se de ação Civil Pública ajuizada pelo MPT contra suposta dispensa em massa de médicos empregados do Hospital Esperança e com a posterior contratação destes médicos através de pessoas jurídicas associadas à CLIMESP. Em 5 de dezembro de 2017, foi deferida tutela de urgência para impedir o Hospital Esperança de dispensar em massa os médicos empregados, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 por cada médico demitido, limitada a 60 dias. O Hospital Esperança impetrou o mandado de segurança n.º 000018- 04.2018.5.06.0000 contra essa decisão requerendo a revogação da decisão que deferiu a tutela de urgência. Em 12 de janeiro de 2018, foi concedida liminar no mandado de segurança e a decisão que deferiu a tutela de urgência foi suspensa. O MPT interpôs recurso que aguarda julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho. Em 19 de setembro de 2018, foi realizada audiência inicial nos autos da ação civil pública e o Sindicato dos Médicos de Pernambuco (SIMEPE) requereu a habilitação nos autos para atuar como assistente do MPT. Em 20 de fevereiro de 2019, foi realizada audiência em que foi determinada a manifestação das partes sobre o ingresso do SIMEPE na ação civil pública. Em 20 de fevereiro de 2020 e foi determinado (i) prazo de 15 dias para as reclamadas se manifestarem sobre o pedido de ingresso na lide do SIMEPE; (ii) prazo para juntar cópia da ACP do Rio de Janeiro após análise do pedido de ingresso pela Juíza. Em 16 e 17 de março de 2020, a CLIMESP e o Hospital Esperança apresentaram manifestações se opondo ao ingresso do SIMEPE. Em 15 de janeiro de 2021, foi deferida a inclusão do SIMEPE como terceiro interessado. A audiência de instrução foi designada para o dia 15 de julho de 2021. Audiência redesignada para o dia 27 de outubro de 2021. Juiz adiou a audiência por conta dos problemas técnicos apresentados no sistema eletrônico. Aguarda remarcação da audiência de instrução. Em 28 de janeiro de 2022, o Hospital requereu a redesignação da audiência, nos termos do Ato Conjunto do TRT 01. Em 02 de fevereiro de 2022, o Min. Douglas Alencar requereu informações sobre o andamento do processo principal, bem como intimou o

	Hospital (impetrante) para que informe se há interesse no prosseguimento do MS ou se possui interesse em eventual desistência. Em 10 de fevereiro de 2022, o Juízo prestou as informações. Em 04 de maio de 2022, o Hospital requereu a juntada de acórdão do STF (Rcl. 47.843) como precedente para demonstrar que em caso semelhante o STF permitiu que o Instituto Fernando Filgueiras (IFF) contratasse médicos por meio de pessoas jurídicas. Audiência de instrução realizada em 27 de outubro de 2022 às 9h00. Em 20 de janeiro de 2023, a reclamada apresentou razões finais. Julgada procedente em parte. No dia 03 de agosto de 2023, o hospital interpôs recurso ordinário. No dia 11 de setembro de 2023, o MPT apresentou contrarrazões ao recurso ordinário e interpôs recurso ordinário adesivo. Em 21 de novembro de 2023 foi publicado acórdão que extinguiu a ação sem resolução do mérito em face da ilegitimidade ativa do MPT.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 5 de dezembro de 2017, foi deferida tutela de urgência para impedir o Hospital Esperança de dispensar em massa os médicos empregados, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 por cada médico demitido, limitada a 60 dias.
h. Estágio do processo	Aguarda-se eventual interposição de recurso de revista pelo MPT.
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em decorrência de o assunto tratado poder impactar negativamente a imagem da Companhia e/ou de suas controladas (Pejotização).
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 1.860.861,83, além do impacto financeiro e operacional ao Hospital Esperança decorrente da recontração dos médicos demitidos e proibição de terceirizar médicos.

Ação Civil Pública n.º 0001498-46.2013.5.10.0011

a. Juízo	11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.
b. Instância	1ª instância.
c. Data de instauração	14 de novembro de 2013
d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região (" <u>MPT</u> ") Réu: Companhia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.385.911,28, como indenização por danos morais coletivos, obrigação de abster-se de contratar de fisioterapeutas terceirizados e obrigação de contratar fisioterapeutas somente como empregados pelo regime CLT.

f. Principais fatos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo MPT contra suposta contratação irregular de fisioterapeutas terceirizados, em relação aos hospitais "Hospital Santa Luzia" e "Hospital do Coração", e futuras filiais da RDSL no Distrito Federal. Em 7 de abril de 2014, a ação foi julgada parcialmente procedente para condenar a Companhia em abster-se de contratar fisioterapeutas terceirizados e pagar indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 150.000,00. Não houve manifestação expressa quanto à abrangência territorial da decisão. As partes interpuseram recursos contra essa decisão. Em 2ª instância, o recurso da Companhia foi rejeitado e o recurso do MPT foi parcialmente acolhido para majorar a indenização a título de danos morais para R\$ 450.000,00. A Companhia interpôs recurso contra essa decisão que foi rejeitado pelo Tribunal Superior do Trabalho. A Companhia interpôs recurso extraordinário e agravo contra a decisão que não admitiu o recurso extraordinário. Ambos foram rejeitados e foi aplicada multa de R\$ 5.276,62. Em 29 de agosto de 2018, a decisão transitou em julgado e se tornou final e irrecorrível. Em 18 de junho de 2019, foi proferido despacho determinando o início da execução em face da Companhia, com a apresentação de cálculos de liquidação e apresentação de documentos comprovando o cumprimento da obrigação de não fazer. Em 16 de março de 2020, foi proferida decisão suspendendo o processo até uma decisão final e irrecorrível ser proferida na Ação Rescisória n.º 0000406-56.2019.5.10.0000 (vide item abaixo).
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 7 de abril de 2014, a ACP foi julgada parcialmente procedente, desfavoravelmente à Companhia. Em maio de 2014, a Companhia interpôs Recurso Ordinário. O Recurso Ordinário foi parcialmente provido para reduzir a condenação da indenização em danos morais coletivos para R\$ 450.000,00. Em 29 de agosto de 2018, houve o trânsito em julgado do Acórdão desfavorável, de segunda instância.
h. Estágio do processo	Em fase de Execução de Sentença, pendente de julgamento da Ação Rescisória n.º 0000406- 56.2019.5.10.0000, vide item abaixo.
i. Chance de perda	Provável (decisão transitada em julgado - pendente decisão da Ação Rescisória n.º 0000406- 56.2019.5.10.0000, vide item abaixo).
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em decorrência de o assunto tratado poder impactar negativamente a imagem da Companhia e/ou de suas controladas (Pejotização).
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 1.385.911,28 além do impacto financeiro decorrente da vedação da contratação dos fisioterapeutas terceirizados e contratação como empregados diretos.

a. Juízo	1ª Seção Especializada do Tributário Regional do Trabalho da 10ª Região (DF e TO).
b. Instância	2ª instância.
c. Data de instauração	17 de setembro de 2019.
d. Partes do Processo	Autor: Companhia Réu: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região (" <u>MPT</u> ")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.385.911,28, como indenização por danos morais coletivos da Ação Civil Pública n.º 0001498- 46.2013.5.10.0011, obrigação de abster-se de contratar de fisioterapeutas terceirizados e obrigação de contratar fisioterapeutas somente como empregados pelo regime CLT.
f. Principais fatos	Trata-se de ação rescisória ajuizada pela Companhia buscando a reversão da decisão final e irrecorrível proferida nos autos da ação civil pública n.º 0001498-46.2013.5.10.0011, na qual a Companhia foi condenada na obrigação de não fazer consistente na obrigação de abster-se de contratar de fisioterapeutas terceirizados e obrigação de contratar fisioterapeutas somente como empregados pelo regime CLT, nos termos da Súmula 331 do TST do Superior Tribunal do Trabalho. A Companhia requereu, em tutela antecipada, a suspensão de todos os atos de execução nos autos da ação civil pública n.º 000149846.2013.5.10.0011. Adicionalmente, a Companhia requereu a reversão da decisão com base na decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 324 no julgamento do Recurso Extraordinário n.º 958.252, na qual o Supremo Tribunal Federal ("<u>STF</u>") entendeu pela licitude da contratação de pessoas jurídicas independentemente do objeto social das empresas envolvidas (Tema n.º 725 de repercussão geral no STF), bem como na Lei n.º 13.429/2017. Em 19 de julho de 2019, foi proferida decisão concedendo a tutela antecipada. Em 6 de agosto de 2019, o MPT apresentou defesa. Em 26 de novembro de 2019, foi proferido despacho determinando o encerramento da fase de produção de provas e intimando as partes para apresentarem razões finais. Em 9 e 16 de dezembro de 2019, a Companhia e o MPT apresentaram razões finais. Em 08 de agosto de 2023, foi publicado acórdão, que admitiu a ação rescisória e no mérito julgou procedentes, em parte, os pedidos formulados, para rescindir o acórdão proferido nos autos do processo nº 0001498- 46.2013.5.10.0011 e, prosseguindo, julgou improcedentes os pedidos neles formulados com base na Súmula 331 do TST, além de determinar a continuidade do julgamento pela 3ª Turma deste Tribunal. Determinou, ainda, a restituição do depósito realizado à parte autora e condenou a União ao pagamento de honorário advocatícios, dispensando-a de recolher as custas processuais. Em 21 de agosto de 2023, a Companhia opôs embargos

	de declaração. Em 21 de agosto de 2023, o MPT interpôs recurso ordinário. Em 22 de setembro de 2023, o TRT deu parcial provimento aos embargos opostos pela Companhia. Em 06 de outubro de 2023, a Companhia interpôs recurso ordinário para a reforma da parte do mérito que lhe foi desfavorável. Em 09/11/2024, os autos foram recebidos no TST. Em 09/02/2024, os autos foram os autos foram distribuídos por sorteio ao Gabinete do Ministro Luiz José Dezena da Silva.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 19 de julho de 2019, foi concedida a liminar favorável à Companhia, para suspender a execução da ACP 0001498-46.2013.5.10.0011. Em 08 de agosto de 2023, foi publicado acórdão, que admitiu a ação rescisória e no mérito julgou procedentes, em parte, os pedidos formulados, para rescindir o acórdão proferido nos autos do processo nº 0001498-46.2013.5.10.0011 e, prosseguindo, julgou improcedentes os pedidos neles formulados com base na Súmula 331 do TST, além de determinar a continuidade do julgamento pela 3ª Turma deste Tribunal. Determinou, ainda, a restituição do depósito realizado à parte autora e condenou a União ao pagamento de honorário advocatícios, dispensando-a de recolher as custas processuais.
h. Estágio do processo	Aguarda-se o julgamento dos recursos pelo TST.
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em decorrência de o assunto tratado poder impactar negativamente a imagem da Companhia e/ou de suas controladas (Pejotização)
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 1.385.911,28, além do impacto financeiro decorrente da vedação da contratação dos Fisioterapeutas terceirizados e contratação como empregados diretos reconhecida na Ação Civil Pública n.º 000149846.2013.5.10.0011.

Ação Anulatória 0100333-97.2018.5.01.0026

a. Juízo	42ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ.
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	9 de abril de 2018
d. Partes do Processo	Autores: Companhia, as filiais Hospital Bangu, Hospital Caxias D'Or, Hospital Copa D'Or, Hospital Copa D'Or Star, Hospital Oeste D'Or, Hospital Quinta D'Or, Hospital Real D'Or, e as controladas Hospital Esperança S.A., Hospitais Integrados da Gávea S.A. – Clínica São Vicente, Hospital Fluminense S.A. (Hospital Niterói D'Or), Hospital

	Norte D'Or de Cascadura S.A. e MEDISE - Medicina Diagnostico e Serviços S.A. (em conjunto, "Autores"); e Réu: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.652.232,64 como valor dos débitos decorrentes 75 autos de infração e notificações lavrados por autoridades trabalhistas contra os Autores.
f. Principais fatos	Trata-se de Ação Anulatória ajuizada pelos Autores contra a União Federal cumpra requerendo (i) anulação de 75 autos de infração e notificações e declaração de inexigibilidade dos débitos relacionados com as autuações das autoridades trabalhistas; (ii) suspensão de eficácia de notificações para apresentação de documentos comprovando o registro de empregados e recolhimento de FGTS; (iii) abstenção de novas fiscalizações e autuações sobre modo de contratação de fisioterapeutas; e (iv) exclusão dos dados de autos de infração da base de dados governamentais para que inexistam óbice para emissão de certidões de regularidade trabalhistas e fiscais. Em tutela antecipada, os Autores requereram o provimento dos pedidos (ii) a (iv), o que foi indeferido. Os Autores impetraram mandado de segurança requerendo a reversão da decisão que rejeitou a tutela antecipada. Em 14 de dezembro de 2018, o mandado de segurança foi julgado procedente para declarar inexistência de óbice decorrente dos autos de infração e notificações impugnados na Ação Anulatória para a emissão de certidões de regularidade trabalhistas e fiscais e a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para que seja emitida a certidão de regularidade sobre recolhimento de FGTS. Em 28 de fevereiro de 2020, foi proferida sentença julgando a Ação Anulatória procedente para declarar a nulidade dos autos de infração e notificações, decretar a inexigibilidade dos respectivos débitos, bem como de eventuais autos lavrados após o ajuizamento da Ação Anulatória que tenham o mesmo objeto. Em 9 de março de 2020, os Autores apresentaram embargos de declaração requerendo o esclarecimento de alguns pontos da sentença. Em 12 de março de 2020, os embargos de declaração foram rejeitados e foi determinada multa de R\$ 20,00 (2% sobre o valor da causa de R\$ 1.000,00 atribuídos pelos Autores para fins de alçada). Contra essa decisão, em 3 de junho de 2020, a União Federal apresentou recurso que aguarda julgamento pelo Tribunal Regional do Trabalho. Em 4 de maio de 2021, foi iniciado o julgamento do recurso da União Federal. Contudo, o julgamento foi interrompido e retirado de pauta para vista e análise dos autos por um dos desembargadores julgadores. Acórdão publicado em 23 de agosto de 2022 que manteve a procedência da ação. Recurso de revista interposto pela União em 26 de fevereiro de 2022. Negado seguimento ao Recurso de Revista em 09 de junho de 2022. Em 15 de outubro de 2022 a União interpôs agravo de instrumento. Em 14 de fevereiro de 2023, as autoras ofereceram suas contrarrazões ao recurso de revista e ao agravo de

	instrumento interpostos pela União. Em 01 de junho de 2023, foi publicada decisão, a qual negou seguimento ao agravo de instrumento da União. Em 23 de agosto de 2023, foi certificado o trânsito em julgado da decisão. Em 31 de agosto de 2023, foi proferido despacho, o qual determinou a remessa dos autos á Contadoria para apuração dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao patrono das autoras, no montante de 5% sobre o valor da causa, bem como da multa de 2%, na forma do art. 1.026 do CPC aplicada aos autores na sentença. Em 11 de setembro de 2023, foi proferido despacho certificando a liquidação do julgado. O total devido pelo réu perfaz o montante de R\$170,52 (cento e setenta reais e cinquenta e dois centavos), a multa devida pelos autores perfaz o montante de R\$120,00 (cento e vinte reais), e os honorários advocatícios o montante de R\$50,52 (cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), todos atualizados até 30 de setembro de 2023. Em 26 de setembro 2023, os autores concordaram com os cálculos de liquidação e juntaram o comprovante de pagamento do montante de R\$120,00 (cento e vinte reais). Em 03/06/2024, foi confeccionado o RPV para pagamento dos honorários advocatícios. Em 13/09/2024, foi expedido alvará à União, no importe de R\$ 120,00. Em 18/03/2025, foi proferida sentença que julgou extinta a execução, considerando a quitação dos débitos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 2 de março de 2020, a Anulatória foi julgada procedente, favoravelmente à Companhia. Em 23 de agosto de 2022 foi publicado o acórdão que manteve a procedência da ação. Em 23 de agosto de 2023, foi certificado o trânsito em julgado da decisão. Em 11 de setembro de 2023, foi proferido despacho certificando a liquidação do julgado. Em 18 de março de 2025, foi proferida sentença que julgou extinta a execução, considerando a quitação dos débitos.
h. Estágio do processo	Aguarda-se o arquivamento dos autos.
i. Chance de perda	Remoto.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em decorrência de o assunto tratado poder impactar negativamente a imagem da Companhia e/ou de suas controladas (Pejotização).
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 4.652.232,64, referentes aos débitos decorrentes das autuações e notificações das autoridades trabalhistas.

Para fins de cada um dos subitens deste item 4.4 do Formulário de Referência, foram considerados como processos individualmente relevantes aqueles que possam vir a impactar (i) de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia e/ou de suas controladas, cujo valor envolvido seja superior a R\$ 225,0 milhões; ou (ii) negativamente a imagem da Companhia e/ou de suas controladas. Os valores

relativos aos processos descritos na seção 4 deste Formulário de Referência foram atualizados considerando a data base do exercício de 31 de dezembro de 2024.

(iv) Criminal

Medida Cautelar de Arresto n.º 0503211-22.2017.4.02.5101	
a. Juízo	7ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.
b. Instância	1ª Instância.
c. Data de instauração	4 de abril de 2017.
d. Partes do Processo	Ministério Público Federal ("<u>MPE</u>") (Autor), Sérgio Luiz Côrtes da Silveira (Réu) Miguel Iskin (Réu). Gustavo Estellita Cavalcanti Pessoa (Réu). As seguintes subsidiárias da Companhia tiveram seus bens constritos nos autos do processo ("<u>Subsidiárias</u>"): Onco D'or Oncologia S.A. (Parte Interessada) Onco D'or Oncologia PE S.A. (Parte Interessada). PMJ Empreendimentos Imobiliários S.A. (Parte Interessada) IFOR Empreendimentos Imobiliários S.A. (Parte Interessada) TJK Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Parte interessada) GNI01 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Parte interessada) GNI02 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Parte interessada) GNI03 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Parte interessada) GNI04 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Parte interessada) GNI05 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Parte interessada) GNI06 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Parte interessada) GNI07 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Parte interessada) Santa Luzia II Empreendimentos Imobiliários Ltda. Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Parte interessada) Jenner RJ Participações S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 137.637.192,31
f. Principais fatos	Trata-se de medida cautelar de arresto instaurada pelo MPF no âmbito da Operação Lava- Jato, em decorrência de investigações relacionadas ao esquema de corrupção comandado por Sérgio Cabral, ex-governador do Estado do Rio de Janeiro, para recebimento de propina nos contratos celebrados com o Estado do Rio de Janeiro, com o envolvimento, dentre outras pessoas, de Sérgio Luiz Côrtes da Silveira (ex-executivo da Companhia), notadamente pela sua atuação na Secretaria de Saúde e no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO). A prisão do ex-executivo foi baseada em crimes supostamente ocorridos no INTO e na Secretaria de Saúde. O Juízo da 7ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro determinou o arresto dos bens do ex-executivo para garantir eventual decisão desfavorável. Nem a Companhia nem qualquer de suas subsidiárias são rés em quaisquer ações penais relacionadas aos

fatos que embasaram o deferimento da medida cautelar de arresto.

No entanto, como resultado do cargo então ocupado pelo ex-executivo como diretor da Companhia e como diretor de algumas subsidiárias da Companhia no momento da sua prisão, a ordem de bloqueio do Juízo também atingiu os ativos das Subsidiárias, que requereram ao Juízo da 7ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro a substituição das constrições por um seguro garantia, o que foi aceito pelo Juízo e efetivamente prestado pela Companhia.

As Subsidiárias interpuseram apelação contra a decisão que determinou a indisponibilidade de seus bens, no âmbito da medida cautelar de arresto, para obter a cassação completa de qualquer constrição patrimonial, mas o recurso foi desprovido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região. As Subsidiárias interpuseram recurso especial, formulando, posteriormente, pedido de tutela de urgência, que foi deferido pelo Ministro Relator, a fim de sobrestar os efeitos da decisão que determinou a constrição dos bens e valores, até o exame do mérito do recurso. Em 30 de abril de 2020, MPF interpôs agravo interno contra a decisão que deferiu a tutela de urgência. Em 24 de fevereiro de 2021, as Subsidiárias requereram a desistência do recurso especial, em razão da perda superveniente de objeto, diante do provimento da apelação interposta nos autos dos embargos de terceiro. No mesmo dia, o pedido de desistência do recurso foi homologado, sendo certificado o trânsito em julgado em 3 de março de 2021.

Paralelamente, em outubro de 2018, as Subsidiárias opuseram embargos de terceiro requerendo a reconsideração da decisão que deferiu a medida cautelar de arresto. Em fevereiro de 2019, o Juízo da 7ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro julgou improcedente o pedido formulado nos referidos embargos. As Subsidiárias interpuseram apelação contra a sentença, que foi provida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em outubro de 2020, para determinar a liberação dos ativos em nome das Subsidiárias, tendo em vista que, decorridos três anos da efetivação da medida acautelatória, não há qualquer notícia de que atos de lavagem de dinheiro praticados pelas Subsidiárias estejam sob investigação a justificar a manutenção do arresto. O MPF deu ciência sobre o acórdão, informando que não iria interpor recurso aos tribunais superiores. Em novembro de 2020, foi certificado o trânsito em julgado do acórdão. Dessa forma, em 12 de fevereiro de 2021, os autos dos embargos de terceiro foram arquivados.

No âmbito da ação penal conexa à medida cautelar de arresto, o ex-executivo foi condenado pelos crimes de corrupção passiva e organização criminosa, com perdimento do produto e proveito dos crimes, para garantir eventual decisão desfavorável. Nem a Companhia nem qualquer de suas subsidiárias são rés em quaisquer ações penais relacionadas aos fatos que embasaram o deferimento da medida cautelar de arresto.

No entanto, como resultado do cargo então ocupado pelo ex-executivo da Companhia e de algumas subsidiárias da Companhia no momento da sua prisão, a ordem de bloqueio do Juízo também atingiu os ativos das Subsidiárias, que requereram ao Juízo da 7ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro a substituição das constrições por um seguro garantia, o que foi aceito pelo Juízo e efetivamente prestado pela Companhia.

As Subsidiárias interpuseram apelação contra a decisão que determinou a indisponibilidade de seus bens, no âmbito da medida cautelar de arresto, para obter a cassação completa de qualquer constrição patrimonial, mas o recurso foi desprovido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região. As Subsidiárias interpuseram recurso especial, formulando, posteriormente, pedido de tutela de urgência, que foi deferido pelo Ministro Relator, a fim de sobrestar os efeitos da decisão que determinou a constrição dos bens e valores, até o exame do mérito do recurso. Em 30 de abril de 2020, MPF interpôs agravo interno contra a decisão que deferiu a tutela de urgência. Em 24 de fevereiro de 2021, as Subsidiárias requereram a desistência do recurso especial, em razão da perda superveniente de objeto, diante do provimento da apelação interposta nos autos dos embargos de terceiro. No mesmo dia, o pedido de desistência do recurso foi homologado, sendo certificado o trânsito em julgado em 3 de março de 2021.

Paralelamente, em outubro de 2018, as Subsidiárias opuseram embargos de terceiro requerendo a reconsideração da decisão que deferiu a medida cautelar de arresto. Em fevereiro de 2019, o Juízo da 7ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro julgou improcedente o pedido formulado nos referidos embargos. As Subsidiárias interpuseram apelação contra a sentença, que foi provida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em outubro de 2020, para determinar a liberação dos ativos em nome das Subsidiárias, tendo em vista que, decorridos três anos da efetivação da medida acautelatória, não há qualquer notícia de que atos de lavagem de dinheiro praticados pelas Subsidiárias estejam sob investigação a justificar a manutenção do arresto. O MPF deu ciência sobre o acórdão, informando que não iria interpor recurso aos tribunais superiores. Em novembro de 2020, foi certificado o trânsito em julgado do acórdão. Dessa forma, em 12 de fevereiro de 2021, os autos dos embargos de terceiro foram arquivados.

No âmbito da ação penal conexa à medida cautelar de arresto, o ex-executivo foi condenado pelos crimes de corrupção passiva e organização criminosa, com perdimento do produto e proveito dos crimes, sobre os bens móveis e imóveis dos réus condenados, que foram constritos no âmbito da medida cautelar de arresto.

Considerando que a sentença não foi clara quanto aos efeitos do perdimento de bens com relação às Subsidiárias, as mesmas interpuseram recurso de apelação, que foi inadmitido, ante a ausência de legitimidade.

Em seguida, as Subsidiárias interpuseram recurso em sentido estrito, cujas razões foram apresentadas em 20 de agosto de 2020, para que o recurso de apelação seja admitido, uma vez que o decreto de perdimento de bens poderia influir na sua situação jurídica.

Em 16 de novembro de 2020, foi proferida decisão pelo Juízo de primeira instância para, em juízo de retratação, manter a decisão recorrida, fazendo constar que "as medidas de caráter patrimonial impostas na sentença referem-se, obviamente, aos réus, e não às pessoas jurídicas a eles vinculadas". O recurso em sentido estrito foi extinto sem julgamento de mérito, em virtude de desistência manifestada pelas Subsidiárias em decorrência do provimento do recurso de apelação nos Embargos de Terceiros.

	O processo foi redistribuído à 3ª Vara Federal Criminal, mas não há decisão determinando constrição de bens das empresas do grupo da companhia, apenas houve decisão referente a constrição dos bens de demais réus.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	• Medida Cautelar (0503211-22.2017.4.02.5101): o Ordem de bloqueio do Juízo também atingiu os ativos de subsidiárias da Companhia; - o Aceitação da substituição das constrições por um seguro garantia; - o Desprovemento pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região da apelação contra a decisão que determinou a indisponibilidade de bens das subsidiárias da Companhia, no âmbito da medida cautelar de arresto; o Decisão do ministro Relator no STJ deferindo o sobrestamento dos efeitos da decisão que determinou a constrição dos bens e valores, até o exame do mérito do recurso; e - o Homologação do pedido de desistência do recurso na Medida Cautelar (diante do provimento da apelação interposta nos autos dos embargos de terceiro apresentados pelas subsidiárias da Companhia), sendo certificado o trânsito em julgado em 3 de março de 2021. • Embargos de Terceiro (0507434-81.2018.4.02.5101) requerendo a reconsideração da decisão que deferiu a medida cautelar de arresto o Julgados improcedentes os embargos de terceiro pelo Juízo da 7ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro; o Provimento da apelação contra a sentença de primeira instância pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para determinar a liberação dos ativos em nome das subsidiárias da Companhia, tendo em vista que, decorridos três anos da efetivação da medida acautelatória, não há qualquer notícia de que atos de lavagem de dinheiro praticados pelas Subsidiárias estejam sob investigação a justificar a manutenção do arresto; - o Ciência do MPF sobre o acórdão, informando que não iria interpor recurso aos tribunais superiores; e - o Certificado o trânsito em julgado do acórdão em novembro de 2020; e Arquivamento dos autos dos embargos de terceiro em 12 de fevereiro de 2021. Em dezembro de 2021, o STF ainda concedeu um habeas corpus a MIGUEL ISKIN, declarando a incompetência da 7a. Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro para o caso principal (i.e., para a ação penal). O STF determinou que o caso principal deveria recomençar, com livre distribuição a alguma Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Com isso, o caso principal (proc. 503870-31.2017.4.02.5101) foi redistribuído à 3a. Vara Criminal Federal, perante a qual o MPF, em 08.09.22, aditou a denúncia para incluir novos fatos. Ou seja, o caso principal recomençou, com novas provas e novos fatos, contra todos os réus. Nenhuma sociedade vinculada à Companhia, como já ocorria na denúncia anterior, foi mencionada

	nesse aditamento. Assim, os assessores externos entendem que a situação da Companhia está consolidada, no sentido de não haver mais riscos de constrições, por vários motivos: i) os fundamentos da revogação das constrições quanto às nossas empresas são de mérito (e não por questões de competência); ii) nossa decisão do TRF 2 não poderia ser desconstituída pela mera ratificação da decisão anterior da 7a. VFCr; iii) o MPF não trouxe novos argumentos e provas contra as nossas empresas, que substancialmente alterassem o quadro probatório; iv) o MM. Juízo da 3a. VFCr convalidou a decisão inicial da 7a. VFCr em cima do pedido inicial do MPF, e não deu uma nova decisão por um novo pedido do MPF.
h. Estágio do processo	• Medida Cautelar: homologado pedido de desistência do recurso na Medida Cautelar (diante do provimento da apelação interposta nos autos dos embargos de terceiro apresentados pelas subsidiárias da Companhia), sendo certificado o trânsito em julgado em 3 de março de 2021. • Embargos de Terceiro requerendo a reconsideração da decisão que deferiu a medida cautelar de arresto: certificado o trânsito em julgado do acórdão que deu provimento à apelação das subsidiárias da Companhia em novembro de 2020 e arquivados os autos dos embargos de terceiro em 12 de fevereiro de 2021.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão da natureza da matéria.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso o ex-executivo sofra uma condenação pecuniária e seja mantida a responsabilidade das Subsidiárias, as Subsidiárias poderão ser responsabilizadas por tal pagamento. Contudo, a decisão que determinou a constrição de bens das Subsidiárias foi suspensa pelo STJ e, posteriormente, afastada, definitivamente, pelo TRF2, com decisão transitada em julgado favoravelmente à Companhia.

Para fins de cada um dos subitens deste item 4.4 do Formulário de Referência, foram considerados como processos individualmente relevantes aqueles que possam vir a impactar (i) de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia e/ou de suas controladas, cujo valor envolvido seja superior a R\$ 225,0 milhões; ou (ii) negativamente a imagem da Companhia e/ou de suas controladas. Os valores relativos aos processos descritos na seção 4 deste Formulário de Referência foram atualizados considerando a data base do exercício de 31 de dezembro de 2024.

4.5 VALOR TOTAL PROVISIONADO DOS PROCESSOS NÃO SIGILOSOS RELEVANTES

Valores provisionados referentes aos processos descritos no item 4.4 acima

Em 31 de dezembro de 2024, o valor total provisionado para os processos individualmente relevantes descritos no item 4.4 deste Formulário de Referência e classificados com probabilidade de perda provável era de R\$ 277,6 milhão.

4.6 PROCESSOS SIGILOSOS RELEVANTES

(i) Cível

A Companhia é parte requerida em procedimento arbitral onde se busca o recebimento integral do preço devido pela aquisição de participações societárias pela Companhia em determinadas sociedades, além da aplicação de multa pelo descumprimento de cláusulas contratuais. Em 31 de dezembro de 2024, o valor atualizado dos pedidos iniciais é de R\$ 165 milhões. Encerrada a fase postulatória e encerrada a perícia contábil, aguarda-se a prolação da sentença arbitral. De acordo com a opinião dos assessores legais, a probabilidade de perda da Companhia neste procedimento arbitral é possível. Em caso de perda, os assessores externos da Companhia entendem que é possível que a Companhia seja condenada a pagar o valor aproximado de até R\$ 40 milhões, e as custas e despesas incorridas pela contraparte com o procedimento.

(ii) Trabalhista

A Companhia é parte em ação civil pública sigilosa de natureza trabalhista, onde se busca o pagamento de indenização por danos morais coletivos e obrigações de fazer e não fazer. A ação foi julgada improcedente e a sentença, favorável à Companhia foi confirmada no Tribunal. O Ministério Público interpôs recurso de revista ao Tribunal Superior do Trabalho, o qual teve o seguimento negado, por tratar de revisão de fatos e provas (vedação da Súmula 126 do TST). Contudo, o MPT interpôs agravo de instrumento para destrancar o recurso de revista, o qual está aguardando julgamento pelo TST. Aguarda-se trânsito em julgado favorável. Em 31 de dezembro de 2024, o valor do pedido é de R\$ 25 milhões. A ação é classificada como perda remota, devido à impossibilidade de revisão de fatos e provas pelo TST. Em caso de perda, além do pagamento da indenização requerida pelo Ministério Público no valor atualizado de R\$ 25 milhões, pode, ainda, ter um impacto financeiro e operacional decorrente do aumento nos custos da Companhia com a contratação de mão de obra.

4.7 OUTRAS CONTINGÊNCIAS RELEVANTES

Além dos processos relevantes listados nos itens anteriores, a Companhia é parte de diversos processos fiscais e previdenciários envolvendo PIS, COFINS, ISS e IPTU, cujo valor provisionado era de R\$ 1.097,3 milhões em 31 de dezembro de 2024. Os processos podem ser identificados, como: (i) autos de infração lavrados em face das controladas CIA. SAÚDE e TRADITIO, em que se questiona a dedutibilidade da amortização de ágio oriundo de incorporação das controladoras SLT Participações S.A. e STA Participações S.A., respectivamente, nos anos calendários 2005, 2006 e 2007; (ii) não homologação da compensação de tributos na esfera administrativa; (iii) glosa do prejuízo fiscal e base negativa; (iv) processo que pretende cobrar débitos de ISS decorrente de suposta falta de recolhimento do imposto sobre os serviços prestados no Município de São Paulo, em fase de apelação, dada sentença favorável nos Embargos de Execução propostos por parte da Sul América.

Por fim, é importante destacar que a Companhia é parte (e pode vir a ser envolvida em outros) em processos judiciais relativos ao Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação ("SH/SFH"). Ditos processos podem originar desembolso de caixa futuro com o correspondente pedido de reembolso pela Companhia à Caixa Econômica Federal, administradora do Fundo de Compensação de Variações Salariais ("FCVS"). O ressarcimento das seguradoras pelo FCVS, em razão de pagamentos realizados em ações judiciais envolvendo o SH/SFH, está sujeito a requisitos específicos e, atualmente, é regulamentado pela Resolução CCFCVS n.º 448/2019. Nos casos em que o processo judicial se encontra em fase de execução provisória, para evitar a antecipação do desembolso naqueles não transitados em julgado, a Companhia oferece para garantia do juízo apólices de seguro garantia. Em 31 de dezembro de 2024, o montante total garantido por meio de seguro garantia é de R\$ 1.133,94 milhões (R\$ 1.184,01 milhões em 2023). Para maiores informações sobre estes processos e os valores a recuperar do FCVS em razão de desembolsos efetuados pela Companhia, ver Nota Explicativa n.º 5, item 5.2.1 (página 66/67) das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que podem ser encontradas nos seguintes endereços eletrônicos: website de RI da Companhia (<https://ri.rededorsaoluiz.com.br>) e website da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br>).

Por fim, destaca-se que a CIA Saúde possuía em, 31 de dezembro de 2024, 7.566 ações individuais que questionam o reajuste por faixa etária em seguros de saúde, algumas das quais com pedido de aplicação retroativa do Estatuto do Idoso e outras relativas apenas ao abuso dos reajustes aplicados à última faixa etária (59 anos). Sobre o mesmo tema existem atualmente 12 ações civis públicas, cujo montante não é possível estimar, em razão das diferentes causas de pedir e consequente reflexo das decisões que poderão ser proferidas em caráter definitivo.

Conforme informado no fator de risco "Decisões desfavoráveis em ações relacionadas a terceirização de serviços médicos e aos planos de opção de compra de ações da Companhia podem afetá-la negativamente." do item 4.1, alínea (a), deste Formulário de Referência, a Companhia é parte de procedimentos administrativos relacionados a contribuições previdenciárias, que decorrem, principalmente, de autuações fiscais lavradas pela Receita Federal do Brasil em que busca o recolhimento de contribuições previdenciárias, com base em seu entendimento de que determinados médicos independentes que prestam serviços médicos nos hospitais da Companhia por meio de terceiros pessoas jurídicas seriam, na realidade, empregados da Companhia.

A Companhia mantém as práticas de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, de forma independente, em seus hospitais com base na Lei n.º 13.429, de 31 de março de 2017 ("Lei 13.429"), que autorizou expressamente a terceirização de atividades-fim, e no reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal, em 30 de agosto de 2018, em processo com repercussão geral, reafirmado pelo julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 327 e Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 66 em outubro de 2020, da legalidade de terceirização de qualquer atividade, mesmo anteriormente à Lei 13.429. Adicionalmente às decisões em Tribunais Superiores que apresentavam um cenário favorável, a Companhia obteve êxito nas discussões previdenciárias sobre o tema com o provimento de seus recursos no CARF, já tendo sido observado o transcurso do prazo recursal da Fazenda Nacional para interposição de eventual recurso naqueles processos, de forma que se aguarda apenas o arquivamento definitivo dos processos.

Não obstante o entendimento da Companhia de que as práticas até então adotadas com relação à contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos estão em conformidade com a legislação trabalhista brasileira e com a decisão mencionada acima do STF, na eventualidade de ser demandado o pagamento de tributos pela Companhia pelas competentes autoridades brasileiras com relação à contratação até a publicação da Lei 13.429 de pessoas jurídicas para prestação de determinados serviços em decorrência das mesmas práticas que tenham ocorrido em períodos distintos das práticas que são objeto das autuações fiscais que estão atualmente em discussão, a Companhia estima, em 31 de maio de 2025, montante da ordem de R\$ 2,5 milhões, de acordo com seu melhor entendimento, baseado no resultado dos recursos voluntários providos no CARF, bem como em estudos setoriais, operacionais e jurídicos e nos autos de infração que foram lavrados até 31 de maio de 2025. No entanto, na medida em que a Companhia não sofreu qualquer nova autuação relativa a demais períodos em 31 de maio de 2025, a Companhia não pode garantir que seu melhor entendimento, especialmente com relação a estimativa de eventual contingência, será confirmado, que, inclusive, pode variar em função de particularidades de eventualis autos de infração, se for o caso.

5.1 DESCRIÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS E RISCOS DE MERCADO

Políticas de gerenciamento dos riscos e controles internos

a. informar se a Companhia possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais a Companhia não adotou uma política

A Companhia possui Política de Gestão de Riscos, aprovada pelo conselho de administração em reunião realizada em 9 de outubro de 2020, conforme alterada pelo conselho de administração em reunião realizada em 16 de novembro de 2020 ("Política de Gestão de Riscos"), a qual é revisada anualmente, que pode ser encontrada nos seguintes endereços eletrônicos: website de RI da Companhia (<https://ri.rededorsaoluiz.com.br/>) e website da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br>).

b. objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, diretrizes, conceitos, ações e responsabilidades a serem observados pelos administradores da Companhia no processo interno de gerenciamento de eventos incertos que possam causar impactos negativos no cumprimento dos objetivos da Companhia, de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica e comunicação dos riscos existentes na Companhia.

i) riscos para os quais se busca proteção

Os riscos identificados pela Companhia são classificados como:

- . Risco de Crédito: consiste no risco de a Companhia e as suas controladas sofrerem perdas decorrentes da inadimplência de seus clientes, de instituições financeiras depositárias de recursos de caixa e equivalentes de caixa ou contrapartes de seus instrumentos financeiros;
- . Risco de Liquidez: consiste no risco de a Companhia e suas controladas não disporem de recursos suficientes para cumprir com suas obrigações associadas aos passivos financeiros que serão liquidados com caixa e equivalentes de caixa ou aplicações financeiras, tais como o saldo de fornecedores, empréstimos, financiamentos e debêntures, salários, provisões e encargos sociais a recolher, contas a pagar por aquisições e outros passivos;
- . Risco de Taxa de Juros: consiste no risco relacionado à variação das taxas de juros que a Companhia e as suas controladas estão expostas, uma vez que possuem aplicações financeiras, empréstimos, financiamentos e debêntures contratados em moedas locais e sujeitos às flutuações dos índices previstos nos referidos contratos que formalizaram tais operações, principalmente da taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia (Taxa DI), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP);
- . Risco Cambial: consiste no risco de o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutuar devido a oscilações em moeda estrangeira;
- . Risco de Conformidade: consiste no risco de imposição de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a Companhia pode sofrer como resultado do descumprimento de leis, acordos, regulamentos, código de conduta e das políticas e procedimentos internos. Incluem-se aqui, por exemplo, os riscos de fraudes em demonstrações financeiras e de desvios de ativos, de corrupção e de crimes cibernéticos;
- . Risco Estratégico: consiste nos riscos associados à estratégia da Companhia na busca de criação, proteção e crescimento de valor. São causados por eventos de mudanças no ambiente externo, tais como político, econômico e social, mercado, competidores, fusões e aquisições, disponibilidade, inovações, tecnologias e portfólio de produtos e/ou serviços e também pela qualidade na gestão de eventos internos relativos às suas finanças e operações;

- . **Risco Operacional:** decorre da inadequação ou falha na gestão de processos internos e pessoas que possam dificultar ou impedir o alcance dos objetivos da Companhia. Estes riscos estão associados tanto à operação do negócio (como a prestação dos serviços de saúde); quanto à gestão de áreas de suporte ao negócio (como contabilidade, controladoria, controles internos, suprimentos, tecnologia da informação etc.);
- . **Risco Cibernético:** possibilidade de determinada ameaça explorar vulnerabilidades de um ativo ou um conjunto de ativos, impactando na confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;
- . **Risco Tecnológico:** possibilidade de determinada ameaça explorar vulnerabilidades de um ativo ou um conjunto de ativos, impactando na confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. A Companhia coleta e armazena em sua rede informações sensíveis, incluindo propriedade intelectual, informações comerciais e informações pessoais de seus pacientes e funcionários. A manutenção segura destas informações e tecnologia é fundamental para as operações da Companhia;
- . **Risco Regulatório/Legal:** possibilidade de que leis ou regulamentos, inclusive suas modificações ou não observância total ou parcial, possam trazer impactos estratégicos, de imagem e/ou financeiros para a Companhia e suas controladas, e/ou afetar significativamente a habilidade da Companhia e suas controladas em administrar eficientemente os seus negócios; e
- . **Risco Socioambiental:** risco de perdas em consequência de efeitos negativos no meio- ambiente e na sociedade decorrentes de impacto ambiental, impactos em povos e comunidades nativas e proteção da saúde humana, de propriedades culturais e da biodiversidade.

ii) instrumentos utilizados para proteção

A Companhia possui os seguintes instrumentos para mitigação de seus principais riscos:

- . **Risco de Crédito:** o gerenciamento é realizado por meio de análises periódicas do nível de inadimplência dos clientes, bem como adoção de formas eficazes de cobrança. A Companhia assume o risco de crédito dos clientes seguindo critérios definidos com base em modelos estatísticos, combinados com informações internas próprias do seu negócio, assim como informações internas, sendo esses modelos periodicamente revisados com base nos índices de perdas históricas das safras da carteira. Com relação ao risco de crédito relacionado às instituições financeiras depositárias de recursos de caixa e equivalentes de caixa ou contrapartes de seus instrumentos financeiros, a Companhia prioriza a contratação de instituições financeiras de primeira linha, bem como monitora periodicamente a solidez e higidez de tais instituições financeiras e contrapartes de seus instrumentos financeiros no momento de sua contratação;
- . **Risco de Liquidez:** o gerenciamento é realizado por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e pela manutenção de relacionamento próximo com instituições financeiras, com frequente divulgação de informações para suportar decisões de crédito, quando da necessidade de recursos externos. Além disso, a Companhia não efetua aplicações financeiras de caráter especulativo e com alto risco financeiro;
- . **Riscos de Mercado:** o departamento financeiro monitora as oscilações de taxas de juros e do câmbio que possam impactar os resultados financeiros e operacionais da Companhia, bem como contrata operações de derivativos com instituições financeiras de primeira linha com a finalidade de proteção patrimonial (hedge). As operações com derivativos são realizadas para a finalidade de proteção contra (i) oscilações em taxa e moeda estrangeira, para regular operações de swap cambial, em que a exposição decorrente da variação em moeda estrangeira é trocado pela exposição de uma taxa de juros em moeda funcional (Real); e (ii) variações de taxas de juros, para regular operações de swap de taxa de juros, em que a exposição decorrente de taxas de juros é trocado pela exposição decorrente de uma taxa de juros prefixada;
- . **Risco de Conformidade:** monitoramento das leis e regulamentos aplicáveis, incluindo novas normas às quais possa vir a estar sujeita. Este monitoramento é realizado por meio de processos internos estabelecidos e, quando pertinente, com o apoio de prestadores de serviços especializados. A identificação de fatos relevantes que possam impactar as operações da Companhia aciona os fluxos de deliberação interna apropriados, que visam a análise e definição de planos de ação, envolvendo as áreas e diretorias competentes, conforme a necessidade;
- . **Risco Estratégico:** todo final de exercício, a Companhia reúne todos os seus executivos e profissionais chave para definição do planejamento estratégico do ano seguinte, assim como seu orçamento previsto. Para suporte à execução da estratégia, a Companhia possui programa de participação nos lucros e resultados para as pessoas-chave de sua administração com o objetivo de premiar o alcance e superação das metas pela Companhia, alinhada ao desempenho, sustentabilidade e à estratégia de crescimento do negócio da Companhia em cada

exercício social. Há reuniões periódicas de avaliação de resultados onde são discutidos indicadores de desempenho relacionados às metas e definidos planos de ação para correção do curso das operações em rumo ao cumprimento das metas;

- . **Risco Operacional:** a Companhia possui auditoria interna que, no decorrer do exercício, efetua testes nos controles internos para assegurar sua eficiência e eficácia. Dentre as funções das auditorias, está julgar se a forma como os controles internos foram desenhados é suficiente para mitigação dos riscos operacionais até um nível aceitável pela Companhia. Quando identificadas fragilidades nos controles internos, os auditores recomendam melhorias que são validadas pelo comitê de auditoria e implementadas pelos gestores dos processos. A equipe de auditoria interna acompanha o andamento dos planos de ação para correção das falhas nos controles até a sua conclusão, e se reporta ao comitê de auditoria ou diretamente ao conselho de administração. Além disso, há acompanhamento mensal de indicadores de desempenho dos processos organizacionais nas reuniões mensais de resultado. Para indicadores com desempenho insatisfatório, são criados planos de ação para correção das situações identificadas;
- . **Risco Cibernético e Tecnológico:** para reforço da segurança de sua infraestrutura de tecnologia e sistemas de informação, a Companhia conta com área de TI própria cuja função é a de efetuar a revisão dos controles internos relacionados a TI com o objetivo de aumento da segurança dos sistemas de informação por meio de aprimoramento dos controles internos;
- . **Risco Regulatório/Legal:** monitoramento contínuo pelo departamento jurídico e/ou por assessores jurídicos terceirizados do cumprimento de leis e regulamentos aos quais a Companhia está sujeita e de eventuais situações, fatos, notícias que possam afetar as operações ou a imagem da Companhia; e
- . **Risco Socioambiental:** monitoramento dos efeitos potenciais ou efetivos gerados por suas atividades, especialmente em projetos *greenfield* e *brownfield*, no meio ambiente e na sociedade.

Ainda, a Companhia e suas controladas contratam instrumentos financeiros derivativos (swaps) com a finalidade de proteção contra (i) oscilações em taxa e moeda estrangeira em que a exposição decorrente da variação em moeda estrangeira é trocado pela exposição de uma taxa de juros em moeda funcional (Real); e (ii) variações de taxas de juros. Para mais informações sobre os instrumentos financeiros derivativos (swaps) da Companhia, veja item 2.1, alínea (f), item (i) – "Instrumentos Financeiros Derivativos" deste Formulário de Referência e Nota Explicativa n.º 24 (páginas 132 a 150) das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que podem ser encontradas nos seguintes endereços eletrônicos: website de RI da Companhia (<https://ri.rededorsaoluiz.com.br>) e website da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br>).

iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

São responsáveis pela execução e acompanhamento da Política de Gestão de Riscos, o conselho de administração, o comitê de auditoria, a Diretoria de Riscos e Controles Internos, o Departamento de Compliance e a auditoria interna.

(i) Compete ao conselho de administração:

- . aprovar a Política de Gestão de Riscos e suas revisões;
- . promover e incentivar a cultura de gestão de riscos na Companhia;
- . apoiar as ações propostas para mitigação dos fatores de riscos que estejam com baixa adesão, sob o ponto de vista das auditorias programadas e técnicas;
- . assegurar que a gestão de riscos esteja integrada em todas as atividades da Companhia;
- . assegurar que os recursos necessários sejam alocados para gerenciar riscos;
- . atribuir/delegar autoridades e responsabilidades nos níveis apropriados dentro da Companhia;
- . monitorar e reavaliar periodicamente os riscos estratégicos e de imagem; e
- . reavaliar, junto ao comitê de auditoria e a Diretoria de Riscos e Controles Internos, a adequação da estratégia de riscos da Companhia.

(ii) Compete ao comitê de auditoria:

- . opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- . avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

- . avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- . avaliar, monitorar, e recomendar à administração da Companhia a correção ou aprimoramento da Política de Gestão de Riscos; e
- . acompanhar as atividades da auditoria interna, da Diretoria de Gestão de Riscos e

Controles Internos e o Departamento de Compliance.

(iii) Os Diretores das Unidades e demais colaboradores, como primeira linha de defesa, reportam-se à Diretoria e são responsáveis por:

- . garantir a implantação e implementação da Política;
- . aprovar e disponibilizar para a Diretoria de Riscos e Controles Internos os Planos de Ação;
- . consultar a Diretoria de Riscos e Controles Internos em apoio a suas ações sempre que se fizer necessário;
- . operacionalizar as ações planejadas.

(iv) A Diretoria de Riscos e Controles Internos, como segunda linha de defesa, reporta-se ao Comitê de Auditoria, e é responsável por:

- . promover o desenvolvimento e a revisão da Política;
- . promover o desenvolvimento e a revisão dos parâmetros e critérios utilizados na elaboração da Matriz de Riscos que subsidiam o método de gestão desenvolvido;
- . promover o desenvolvimento e a revisão de métodos de trabalho para a implantação e implementação da Política e da metodologia no âmbito interno da Companhia;
- . fazer cumprir esta Política em todas as Unidades;
- . propor normas e planos relacionados a gestão dos riscos corporativos, de acordo com a hierarquização de tratativa dos mesmos;
- . apoiar os setores corporativos na elaboração de normas, planos e procedimentos que envolvam assuntos relacionados a gestão de riscos;
- . validar documentos relacionados às diretrizes de riscos corporativos, a fim de verificar os alinhamentos necessários, bem como os devidos papéis e responsabilidades na execução das atividades;
- . propor ações para a tratativa de riscos nos diversos níveis e hierarquias de riscos sempre que identificados;
- . realizar as Auditorias Programadas anualmente em todas as unidades, visando atualizar os fatores de riscos que compõem a Matriz de Riscos;
- . realizar Auditorias Especiais a fim de apontar/acompanhar a mitigação dos principais fatores de risco e durante a investigação de incidentes, nos casos aplicáveis;
- . elaborar e divulgar os relatórios das Auditorias Especiais para os Diretores, bem como para a área de auditoria interna e para o comitê de auditoria, solicitando providências/plano de ação para as não conformidades identificadas;
- . acompanhar os planos de ações estabelecidos pelas Unidades para a correção e tratamento das não conformidades;
- . elaborar o portfólio de gestão de riscos por meio de Relatórios de Avaliação de Risco acerca de estudos técnicos sobre instalações e/ou equipamentos como método complementar em apoio as unidades;
- . avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos;
- . administrar de forma proativa os riscos, por meio do recebimento regular de informações que sinalizem o nível de exposição ao risco;
- . definir os limites de tolerância aos riscos que a Companhia está exposta;
- . reportar ao comitê de auditoria todos os eventos de riscos identificados; e
- . manter registros de suas deliberações e decisões.

(v) O Departamento de Compliance da Companhia compõe também a segunda linha de defesa e reporta-se ao Comitê de Auditoria, sendo responsável por:

- . supervisão, monitoramento e funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade da Companhia, incluindo o canal de denúncias e os treinamentos previstos inerentes ao tema;

- . adotar procedimento de due diligence relacionados aos processos de Fusões e Aquisições e avaliação/homologação de terceiros, os quais objetivam a verificação e a mitigação de riscos reputacionais e de corrupção que possam, de alguma forma, impactar negativamente o negócio e/ou a imagem da Companhia;
- . monitoramento do cumprimento de suas disposições previstas na Política de Transação com Partes Relacionadas; e
- . monitoramento do cumprimento do código de conduta da Companhia, a fim de evitar eventuais conflitos de interesses entre a Companhia e suas partes relacionadas, em virtude das relações comerciais estabelecidas entre elas.

(vi) Auditoria interna, como terceira linha de defesa, é responsável por aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos, sugerindo alterações ao Conselho de Administração e à Diretoria de Riscos e Controles Internos, quando necessário.

A auditoria interna atua de forma independente e objetiva, reportando-se periodicamente ao comitê de auditoria e ao conselho de administração, ou quando julgar necessário. As atribuições da área de auditoria interna e a suficiência da sua estrutura e orçamento ao desempenho de suas funções são aprovadas pelo conselho de administração da Companhia.

iv) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que, com a implementação dos fundamentos organizacionais descritos em sua Política de Gestão de Riscos, estão atendidas as necessidades referentes ao controle, monitoramento e gestão de riscos da Companhia, de forma que estes se mantenham dentro do nível de tolerância a riscos estabelecidos pela administração da Companhia.

5.2 DESCRIÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Práticas de controle adotadas para a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis

a. principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Para avaliar a eficiência dos controles internos de divulgações das informações financeiras, a Companhia mantém o processo de conciliação para os saldos contábeis, as estimativas e premissas necessárias para o cumprimento das normas do IFRS, que são revistas de maneira contínua por meio de testes de impairment, inventários e revisão do valor justo. A Companhia segue regras claras de provisionamentos para inadimplências, para glosas e para processos judiciais, em linha com o grau de risco de que tais eventos venham a ocorrer.

Além disso, a Companhia utiliza um sistema integrado de gestão empresarial (ERP) unificado para todas empresas e hospitais, incluindo os processos de acessos e mudanças, cuja implantação foi finalizada em 1º de julho de 2019.

Os controles internos de divulgação das informações financeiras possuem limitações inerentes, podendo não prevenir ou detectar certos erros. Além disso, as projeções de avaliação de efetividade para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles internos possam tornar-se inadequados de acordo com mudanças de condições, ou por alterações no cumprimento de políticas ou procedimentos internos.

A Companhia acredita que os procedimentos e controles internos adotados são adequados e suficientes para assegurar a qualidade, precisão e confiabilidade das demonstrações financeiras da Companhia. Por essa razão, as demonstrações financeiras da Companhia apresentam adequadamente o resultado de suas operações e sua situação patrimonial e financeira nas respectivas datas.

b. estruturas organizacionais envolvidas

Além da controladoria, liderada por Rodrigo Guerra, controller da Companhia, que é o departamento responsável pela elaboração, consolidação e revisão das demonstrações financeiras da Companhia, são responsáveis pelo gerenciamento de riscos corporativos e controles internos: (i) o conselho de administração; (ii) o comitê de auditoria; (iii) a diretoria de riscos e controles internos, (iv) o Departamento de Compliance; e (v) a auditoria interna.

c. forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Todo o processo de elaboração, consolidação e revisão das demonstrações financeiras e informações trimestrais da Companhia pela controladoria está sujeito aos controles internos adotados pela Companhia para garantir sua transparência, veracidade e suficiência, de forma a atender plenamente a legislação e regulamentação aplicáveis, bem como observar as melhores práticas do mercado.

A Companhia possui uma estrutura com diversas instâncias para garantir a eficiência e supervisionar a qualidade dos controles internos adotados.

São responsáveis pela execução e acompanhamento da Política de Gestão de Riscos, o conselho de administração, o comitê de auditoria, a Diretoria de Riscos e Controles Internos, o Departamento de Compliance e a auditoria interna.

i. Compete ao conselho de administração:

- . Aprovar a Política de Gestão de Riscos e suas revisões;
- . Promover e incentivar a cultura de gestão de riscos na Companhia;
- . Apoiar as ações propostas para mitigação dos fatores de riscos que estejam com baixa adesão, sob o ponto de vista das auditorias programadas e técnicas;
- . Assegurar que a gestão de riscos esteja integrada em todas as atividades da Companhia;
- . assegurar que os recursos necessários sejam alocados para gerenciar riscos;
- . atribuir/delegar autoridades e responsabilidades nos níveis apropriados dentro da Companhia;
- . monitorar e reavaliar periodicamente os riscos estratégicos e de imagem; e
- . reavaliar, junto ao comitê de auditoria e a Diretoria de Riscos e Controles Internos, a adequação da estratégia de riscos da Companhia.

ii. Compete ao comitê de auditoria:

- . Opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- . avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- . avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- . avaliar, monitorar, e recomendar à administração da Companhia a correção ou aprimoramento da Política de Gestão de Riscos; e
- . acompanhar as atividades da auditoria interna, da Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos e do Departamento de Compliance.

(ii) Os Diretores das Unidades e demais colaboradores, como primeira linha de defesa, reportam- se à Diretoria e são responsáveis por:

- . Garantir a implantação e implementação da Política;
- . aprovar e disponibilizar para a Diretoria de Riscos e Controles Internos os Planos de Ação;
- . consultar a Diretoria de Riscos e Controles Internos em apoio a suas ações sempre que se fizer necessário;
- . operacionalizar as ações planejadas.

iii. A Diretoria de Riscos e Controles Internos, como segunda linha de defesa, reporta-se ao Comitê de Auditoria, e é responsável por:

- . promover o desenvolvimento e a revisão da Política;
- . promover o desenvolvimento e a revisão dos parâmetros e critérios utilizados na elaboração da Matriz de Riscos que subsidiam o método de gestão desenvolvido;
- . promover o desenvolvimento e a revisão de métodos de trabalho para a implantação e implementação da Política e da metodologia no âmbito interno da Companhia;
- . fazer cumprir esta Política em todas as Unidades;
- . propor normas e planos relacionados a gestão dos riscos corporativos, de acordo com a hierarquização de tratativa dos mesmos;
- . apoiar os setores corporativos na elaboração de normas, planos e procedimentos que envolvam assuntos relacionados a gestão de riscos;
- . validar documentos relacionados às diretrizes de riscos corporativos, a fim de verificar os alinhamentos necessários, bem como os devidos papéis e responsabilidades na execução das atividades;
- . propor ações para a tratativa de riscos nos diversos níveis e hierarquias de riscos sempre que identificados;
- . realizar as Auditorias Programadas anualmente em todas as unidades, visando atualizar os fatores de riscos que compõem a Matriz de Riscos;
- . realizar Auditorias Especiais a fim de apontar/acompanhar a mitigação dos principais fatores de risco e durante a investigação de incidentes, nos casos aplicáveis;
- . elaborar e divulgar os relatórios das Auditorias Especiais para os Diretores, bem como para a área de auditoria interna e para o comitê de auditoria, solicitando providências/plano de ação para as não conformidades identificadas;
- . acompanhar os planos de ações estabelecidos pelas Unidades para a correção e tratamento das não conformidades;

- . elaborar o portfólio de gestão de riscos por meio de Relatórios de Avaliação de Risco acerca de estudos técnicos sobre instalações e/ou equipamentos como método complementar em apoio as unidades;
- . avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos;
- . administrar de forma proativa os riscos, por meio do recebimento regular de informações que sinalizem o nível de exposição ao risco;
- . definir os limites de tolerância aos riscos que a Companhia está exposta;
- . reportar ao comitê de auditoria todos os eventos de riscos identificados; e manter registros de suas deliberações e decisões.

iv. O Departamento de Compliance da Companhia compõe também a segunda linha de defesa e reporta-se ao Comitê de Auditoria, sendo responsável por:

- . implementação, monitoramento e manutenção da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade da Companhia, incluindo o canal de denúncias, estrutura normativa aplicável e treinamentos previstos inerentes ao tema;
- . adoção de procedimentos de due diligence relacionados aos processos de Fusões e Aquisições e avaliação/homologação de terceiros, os quais objetivam a verificação e a mitigação de riscos reputacionais e de corrupção que possam, de alguma forma, impactar negativamente o negócio e/ou a imagem da Companhia;
- . monitoramento do cumprimento das disposições previstas na Política de Transação com Partes Relacionadas; e
- . monitoramento do cumprimento do código de conduta da Companhia.

v. Auditoria interna, como terceira linha de defesa, é responsável por avaliar a efetividade dos processos quanto ao gerenciamento de riscos e controles internos, identificando apontamentos para correção à Administração e reportando seus achados ao Conselho de Administração através do Comitê de Auditoria e à Diretoria de Riscos e Controles Internos, quando necessário.

A auditoria interna atua de forma independente e objetiva, reportando-se periodicamente ao comitê de auditoria e ao conselho de administração, ou quando julgar necessário. As atribuições da área de auditoria interna e a suficiência da sua estrutura e orçamento ao desempenho de suas funções são aprovadas pelo conselho de administração da Companhia.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos apontadas pelo Auditor Independente

A Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("EY"), realizou o exame dos controles internos em 31 de dezembro de 2024, com o objetivo de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras e fornecer recomendações para o aprimoramento de seus controles internos. Como resultado dessa avaliação foi apresentado um relatório de recomendações sobre os controles internos, onde não foram identificadas deficiências significativas em relação aos controles internos que podem gerar impactos negativos nas atividades da Companhia.

e. comentários dos Diretores sobre as deficiências apontadas

Apesar de não haver deficiências significativas apontadas pelo auditor independente em sua última carta de recomendações, a administração da Companhia busca o aprimoramento constante dos seus controles internos guiando-se também pelas recomendações do seu auditor independente.

5.3 PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pela Companhia para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar

a. regras, políticas, procedimentos ou práticas adotadas pela Companhia, voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo

i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Companhia, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia possui mecanismos e procedimentos internos de compliance voltados à prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, os quais se encontram descritos no Código de Conduta, aprovado em reunião do conselho de administração realizada em 9 de outubro de 2020 e cuja última atualização foi aprovada em reunião do conselho de administração realizada em 28 de abril de 2023 ("Código de Conduta").

A Companhia possui, ainda, a Política Corporativa Anticorrupção, cuja última revisão foi implementada pela Companhia em 8 de agosto de 2022, para prevenir a ocorrência de suborno e corrupção, manter a imagem e reputação da Companhia e possibilitar a pronta e efetiva resposta a quaisquer questões sobre condutas a ela relacionadas.

A Companhia também é comprometida em atuar em conformidade com todas as leis, padrões e regulamentações aplicáveis ao seu negócio, conforme orientações previstas na Política de *Compliance*.

Adicionalmente, a Companhia possui a Norma Corporativa de Brindes, Presentes e Hospitalidade, Norma Corporativa de Patrocínios, Parcerias e Doações e a Norma Corporativa de Relacionamento e Acordos com o Poder Público. Tais normas corporativas visam assegurar o comportamento adequado no relacionamento com entes privados, bem como agentes, representantes, órgãos e autoridades públicas, coibindo, portanto, a obtenção ou manutenção ilegal de vantagem de negócio.

Caso seja identificado qualquer indício de oferecimento, pagamento e/ou recebimento de vantagem indevida ou qualquer outra violação à Política Anticorrupção, este deverá ser reportado imediatamente ao Departamento de *Compliance*, seja por contato direto ou por meio do canal de denúncias da Companhia

A Companhia busca revisar periodicamente esse compêndio de forma a manter sua aderência às melhores práticas de mercado.

O Código de Conduta, o Programa de Integridade, a Política Corporativa Anticorrupção e as informações do canal de denúncias podem ser consultadas no endereço eletrônico (<https://ri.rededorsaoluiz.com.br>).

ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos da Companhia a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O Departamento de Compliance da Companhia é a área da Companhia responsável diretamente pela supervisão, monitoramento e funcionamento e pela eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade.

iii) se a Companhia possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas; e
- órgão que aprovou o código, data de aprovação e, caso a Companhia divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia possui Código de Conduta, cujo objetivo é promover a integridade nas atividades assistenciais e de negócios da Companhia.

O Código de Conduta é aplicável a todos os colaboradores, incluindo os conselheiros, diretores, administradores e gestores ("Colaboradores"), fornecedores, prestadores de serviços, clientes, pessoas ou entidades com quem nos relacionamos ("Parceiros de Negócio") e acionistas da Companhia (quando referidos em conjunto com os Colaboradores e os Parceiros de Negócios, as "Partes Interessadas").

Como parte do contínuo comprometimento da Companhia com o cumprimento de normas anticorrupção, a Companhia disponibiliza às Partes Interessadas acesso a qualquer tempo à Política Anticorrupção. Além disso, a Companhia oferece programas periódicos de treinamento anticorrupção para instruir seus colaboradores, terceiros e/ou prestadores de serviços sobre as exigências e obrigações das leis anticorrupção e do Código de Conduta. A participação nos treinamentos é obrigatória a todos os colaboradores da Companhia, sem distinção, e deverá ser comprovada por meio de assinatura da lista de presença em cada treinamento (nos casos de treinamentos presenciais) ou realização em ferramenta de ensino à distância (EAD) disponibilizada pela Companhia.

As violações às regras do Código de Conduta ou das políticas e procedimentos internos da Companhia sujeitarão o infrator às seguintes ações disciplinares:

- . advertência verbal;
- . advertência escrita;
- . suspensão de até 30 (trinta) dias corridos, quando aplicável; e/ou
- . com relação a fornecedores e colaboradores terceiros, notificação ao seu empregador informando o ocorrido e exigindo a sua imediata substituição. Pode haver, ainda, comunicação das condutas potencialmente ilícitas às autoridades para apuração de responsabilidades.

Outras medidas que podem, inclusive, acarretar o término do vínculo de trabalho com a Companhia, estão previstas na Norma Corporativa de Medidas Disciplinares. Adicionalmente, condutas que violem as leis podem resultar em penalidades civis e criminais

b. canal de denúncia da Companhia, indicando, em caso positivo:

i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

A Companhia possui um canal de denúncias, operado por empresa especializada e independente e gerido pelo Departamento de Compliance, destinado a todos os seus stakeholders. O canal de denúncias está disponível 24 horas por dia e sete dias por semana.

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

Todos os colaboradores, prestadores de serviços, pacientes ou demais partes interessadas na regularidade da postura ética da Companhia, devem reportar prontamente qualquer desvio de comportamento ou suspeita de violação relacionados às regras e responsabilidades estabelecidas, assim como fornecer informações de forma precisa quando chamados a colaborar com as apurações relacionadas aos registros realizados, visando à averiguação da realidade dos fatos.

Os relatos podem ser feitos via telefone 0800-377-8031, pelo website (<https://canalconfidencial.com.br/canalconfidencial/>) ou via e-mail: canaldedenuncias@rededor.com.br.

(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

A parte interessada que utilizar o Canal de Denúncias poderá optar pelo anonimato, que será garantido pela empresa especializada e independente que o opera. A Companhia conduz investigações independentes e imparciais a fim de determinar se ocorreu ou não uma violação reportada no relato registrado.

A Companhia está comprometida em não retaliar reportes que são feitos de boa-fé. Qualquer tipo de tentativa de retaliação contra uma parte interessada que, de boa-fé, tenha feito um relato ao canal de denúncias ou manifestado suspeita, dúvida ou preocupação relativa a possíveis violações ao Código de Conduta será considerada uma violação ao Código de Conduta e deve ser imediatamente relatada e, se apurada a sua ocorrência, resultará na aplicação de medidas disciplinares contra o retaliador, nos casos aplicáveis.

Não serão admitidos atos de retaliação como ameaças, má avaliação, aplicação de penalidades, rescisão contratual de trabalho, entre outros. Ao registrar uma infração do Código de Conduta, é preciso fundamentá-la com fatos ou indícios concretos. Reportes de casos ou acusações falsas ou maliciosas, feitas com intenção de prejudicar alguém, também sujeitarão o infrator a sanções disciplinares, em caso de eventual identificação.

(iv) órgão da Companhia responsável pela apuração de denúncias

As conclusões de tais investigações registradas na ferramenta apropriada são avaliadas pelo Departamento de *Compliance*.

Para mais informações a respeito do canal de denúncias, consulte o endereço eletrônico (www.canalconfidencial.com.br/canalconfidencial).

c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não houve, durante os últimos 3 (três) exercícios sociais, casos confirmados de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos práticos contra a administração pública.

d) caso a Companhia não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais a Companhia não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

5.4 ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS

Alterações significativas nos principais riscos a que a Companhia está exposta

Não houve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, alterações significativas nos principais riscos de mercado os quais a Companhia está sujeita, tampouco na Política de Gestão de Riscos adotada por ela.

5.5 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a seção 5 deste Formulário de Referência.